


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR**
**SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.04-001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, conforme resumo abaixo:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS E INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EM REGIME COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR.**

O edital do Chamamento para o Credenciamento encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br.

Pesqueira, 03 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES

Agente de Contratação

Publicado por:

Âurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:3523282B
**SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO 01.04-001/2026****PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026**

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE INTEGREM RECURSOS COMPUTACIONAIS À GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, PARA O ENFRENTAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E RESPECTIVAS DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2026, ÀS 10:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 03 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

Âurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:8412F0E1
ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA – COMSUL EXTRATO DO 7º TERMO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, referente à **Contratação de empresa de engenharia**

especializada em serviços de manutenção, adequação e modernização em LED dos sistemas de iluminação pública, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.

CONTRATADA: A C Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.085.997/0001-00.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses.

NOVA VIGÊNCIA: 02/07/2026 a 02/10/2026.

Ribeirão/PE, 02 de Julho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL.

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:28D2FEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

CONTRATO Nº 095/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026, PL Nº 041/2026. Objeto: a LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NA AV. TEJIPIÓ Nº 33-D, BAIRRO DESTERRO, ABREU E LIMA, COM ÁREA CORRESPONDENTE A 16,58 m² X 211,05 m², DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA, VISANDO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 041/2026, Inexigibilidade nº 026/2026, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição. **Contratada:** JOSÉ ELOI DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF nº 688.903.464-34, no **Valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. **Vigência:** 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

Abreu e Lima, 19 de junho de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FDD22BA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

CONTRATO Nº 096/2026. DISPENSA DE VALOR Nº 154/2026, PROCESSO Nº 163/2026. Objeto: prestação de serviços técnicos de elaboração, atualização, revisão e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, compreendendo a realização de inspeções técnicas, levantamentos ambientais, avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes nocivos presentes nos ambientes de trabalho, análise das atividades desempenhadas pelos servidores municipais e emissão dos respectivos documentos, em conformidade com a legislação previdenciária e normas técnicas vigentes, para atender a necessidade do setor de recursos humanos da Secretaria de Administração do Município de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no documento de dispensa, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo. **Contratada:** RODRIGUES & RODRIGUES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.357.623/0001-19, no **Valor total: R\$16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais)**. **Vigência:** 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

Abreu e Lima, 01 de julho de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:53F9D7FA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 004/2026
(FUNDAMENTO: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do **Processo nº 043/2026 Dispensa Emergencial Eletrônica nº 004/2026**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, EM DIVERSAS LOCALIDADES- ABREU E LIMA/PE, sendo apresentado em volume único, contendo o Termo de Referência, Orçamento Estimado, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição do BDI, Especificação Técnica e outros. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 261.810,93 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos)**. **Recebimento de Propostas até: 10/07/2026 às 08h. Início da disputa: 10/07/2026 às 09h.** Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 03 de julho de 2026.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2B4CAF69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021. **CONTRATADO:** JUDSON BISPO DO NASCIMENTO, CPF Nº 135.909.524-15. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 01/07/2026 a 01/07/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de junho de 2026

LEIDJANE DA SILVA VERÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4A6E8D9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. **CONTRATADO:** SEVERINO ADELINO DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 032.247.844-82. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 01/07/2026 a 01/07/2027. Valor do contrato: R\$ 25.849,32. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de junho de 2026

LEIDJANE DA SILVA VERÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5C616A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 059/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 059/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Sra. **SUELEY DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Símbolo CC-7**, ao qual foi nomeada através da Portaria nº 012/2025, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - REVOGAR a concessão da gratificação atribuída a servidora Sra. **SUELEY DA SILVA OLIVEIRA** através da Portaria nº 017/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 02 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:65385538

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 060/2026 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO
AO COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE
INTERNO

PORTARIA Nº 060/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. **MARIA EDUARDA DA SILVA**, **COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO**, **Símbolo CC-2**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, gratificação de representação no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos, contando-se lhe dita gratificação a partir de 01 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 02 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:C0315EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 061/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR
DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 061/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo, e em atendimento aos preceitos legais das Leis Municipais nº 1.233/2014, nº 1.538/2023 e Lei Municipal nº 1.608/2024, de janeiro de 2024.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SUELEY DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo comissionado de **DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, **Símbolo CC-3**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 02 de julho do ano em curso, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 03 de julho de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:607B21AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

PROCESSO Nº (Agrestina): 033/2026 - ADESAO Nº (Agrestina): 003/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Objeto Nat.: serviço. Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AGRESTINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO SECULTUR Nº 049/2026, SÃO JOÃO DE AGRESTINA – FESTA DE TRADIÇÃO 2026. CONTRATADO: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.860.637/0001-26, com sede na Rua Odilon Pierre, nº 72, Alto da Conceição, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000. Valor R\$ 628.572,00 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Agrestina, 17 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Márcio Henrique Pereira da Silva

Código Identificador:E2F309DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

PROCESSO Nº (Agrestina): 035/2026 - ADESAO Nº (Agrestina): 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4349. 2025.AC.PE. 0010.FUNDARPE - Objeto Nat.: serviço. Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRÁVES DO OFÍCIO SECULTUR Nº 048/2026, SÃO JOÃO DE AGRESTINA – FESTA DE TRADIÇÃO 2026. CONTRATADO: CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.520.264/0001-00, com sede na Rua Belmonte, nº 432, Vassoural, Caruaru-PE, CEP: 55.030-285. Valor R\$ 424.816,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Agrestina, 17 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA**. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Márcio Henrique Pereira da Silva

Código Identificador:3369B9C3**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO Nº (Agrestina): 034/2026 - ADESAO Nº (Agrestina): 004/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP.0014.01.2024.GOV.FUNDARPE.PE - Objeto Nat.: serviço. Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CABINES SANITÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO ATRÁVES DO OFÍCIO SECULTUR Nº 047/2026, SÃO JOÃO DE AGRESTINA – FESTA DE TRADIÇÃO 2026. CONTRATADO: CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.520.264/0001-00, com sede na Rua Belmonte, nº 432, Vassoural, Caruaru-PE, CEP: 55.030-285. Valor: R\$ 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Agrestina, 17 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA**. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Márcio Henrique Pereira da Silva

Código Identificador:F71BB32E**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026

PROCESSO Nº 034/2026 -CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação das atrações

artísticas “Banda Wesley e Emilly para o dia 04/07/2026 e Ricardo Gama para o dia 19/07/2026”, por meio do seu empresário, (ASFOC) ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, para apresentações nos dia 04 de julho de 2026, no 4º Forró dos Amigos na Rua 21 de Abril e dia 19 de julho no Evento Passeio a Cavalo da Comunidade de Pé de Serra dos Mendes, município de Agrestina. CONTRATADO: (ASFOC) ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Srª. das Dores, Caruaru-PE. Valor: R\$ 5.831,79 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 03 de julho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA**. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 03 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Márcio Henrique Pereira da Silva

Código Identificador:43E74203**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2026**CONTRATO Nº 015/2026**

Processo Administrativo nº 010/2026 - DISPENSA DE VALOR nº 006/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Água Preta, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: PEDRO PAULO DE SOUZA DE CARVALHO, com sede na Rua Engenho Privilégio, nº33, bairro: Água Preta Rural, Município: Água Preta/PE, CEP: 5555-0000, inscrita no CNPJ sob nº 53.945.559/0001- 50.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO TÉRMICO PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES. A MANUTENÇÃO REGULAR É NECESSÁRIA PARA PREVENIR FALHAS, CONSERVAR OS EQUIPAMENTOS E PROMOVER ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

VIGENCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027

VALOR TOTAL: R\$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais).

Água Preta/PE, 01 de julho de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:107FEEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DA VISTORIA TÉCNICA E
HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Aliança/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da vistoria técnica realizada no estabelecimento **LACCA – Laboratório de Análises Clínicas (Posto de Coleta)**, situado no Município de Aliança/PE, em atendimento às exigências previstas no Edital de Credenciamento.

Conforme relatório de vistoria, foi constatado que o estabelecimento possui documentação regular, incluindo Alvará Sanitário vigente, estrutura física adequada, equipamentos compatíveis e procedimentos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, apresentando condições satisfatórias para o desenvolvimento de suas atividades como ponto de coleta de exames laboratoriais.

Diante do atendimento aos requisitos técnicos e às condições estabelecidas no edital, fica **HABILITADO** para o Credenciamento o seguinte estabelecimento:

LACCA – Laboratório de Análises Clínicas - CNPJ 01.644.248/0001-58.

Aliança/PE, 01º de julho de 2026.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9DCD8C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR AO CONTRATO Nº 028/2026 - PMA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da
Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CM MÁQUINAS LDTA, inscrita no CNPJ Nº
47.978.240/0001-29. OBJETO: Aditar o Contrato nº 028/2026 - PMA,
firmado em 23 de março de 2026, cujo objeto a contratação de
empresa especializada para Locação de Máquinas (Trator), para
aração de terras no Município de Angelim/PE. Fica acrescido ao
instrumento contratual o valor de R\$ 39.134,11 (Trinta e nove mil,
cento e trinta e quatro reais e onze centavos), que representa um
acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento).

Angelim/PE, 03 de julho de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:49B013F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANGELIM/PE, inscrita no CNPJ: 10.908.660/0001-29.
CONTRATADA: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, no Município de Angelim/PE. Vigência: 24/06/2026 à 24/06/2027.

Angelim/PE, 03 de julho de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:771D86AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da reconstrução da ponte (açude) localizada no Bairro Beira Rio, no Município de Angelim/PE. Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 005/2026 – PMA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. Valor Global: R\$ 487.857,61 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Angelim/PE, 03 de julho de 2026.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:159AB613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM – PE CNPJ
10.908.660/0001-29

Errata: Na publicação datada de 05/05/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 11, ano XVII, Nº 4088, Código Identificador: 4B456229. **Onde se lê: Processo Licitatório nº 006/2025 - FMS, Leia-se: Processo Licitatório nº 006/2023 – FMS.**

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:8928B368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 020/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ESTUDANTIL "VILA OLÍMPICA", UM ESPAÇO INTEGRATIVO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, A SER IMPLEMENTADO ANEXO À ESCOLA DR. PEDRO ALVES BATISTA, LOCALIZADA NA RODOVIA PE 615, KM 02, TV. VILA SANTA MARIA - ARARIPINA/PE.

O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será SUSPENSO para readequações editalícias e correções de planilhas orçamentárias.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 03 de julho de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação
 Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:113AFC6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 052/2026 - PENSÃO POR MORTE
DE SERVIDORA INATIVA: MARIA ANUNCIADA ALVES
TITO

PORTARIA ARCOPREV Nº 052/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de JOÃO BOSCO BEZERRA NUNES, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 14/2020 e na Constituição Federal, e, REVOGA a Portaria nº 016/2025, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2622007-6).

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em todos os seus termos a Portaria ARCOPREV nº 016/2025, de 14 de abril de 2025, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2622007-6).

Art. 2º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da segurada inativa **MARIA ANUNCIADA ALVES TITO**, portadora do RG nº *.253.67* SDS/PE, CPF nº ***.221.484-**, que ocupava o cargo de PROFESSOR II, Matrícula Funcional 874171, com fundamento no Art. 8º, inc. I; Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e Art. 21, inc. IV, “c”, “6”, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, conforme Processo Administrativo nº 014/2025, ao seguinte beneficiário:

I - JOAO BOSCO BEZERRA NUNES, companheiro, portador do RG nº *.864.62* - SSP/PE e do CPF nº ***.409.244-**, nascido em 10 de maio de 1965, com duração vitalícia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais a **26/03/2025** (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, 02 de julho de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
 Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
 Edilson Jose de Sá
Código Identificador:4FF38710

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.815/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Denomina de Rua Isabel Calábria de Araújo a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Coliseu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
 Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Isabel Calábria de Araújo a via pública localizada no bairro Coliseu, atualmente sem denominação oficial, localizada no Município de Arcoverde.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da referida via, mediante a instalação de placas indicativas e demais medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:926CD2BA

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTARTO DE CONTRATO 301/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 115/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA CONDE SÓ BREGA QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global: R\$ 120.000,00. Data de assinatura: 19/06/2026.

Arcoverde, 03 de julho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
 Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
 Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4FA22345

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 277/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 104/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA FARRA DOS POETAS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 28/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.981/0001-10. Valor Global: R\$ 70.000,00. Data de assinatura: 15/06/2026.

Arcoverde, 03 de julho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:156AC9CD

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 299/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 114/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA FAEL MARIZ QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Global: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 18/06/2026.

Arcoverde, 03 de julho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0CEFCCEC3

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 300/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 120/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA BANDA MARCIEL MELO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20/06/2026 NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.325/0001-06. Valor Global: R\$ 97.000,00. Data de assinatura: 19/06/2026.

Arcoverde, 03 de julho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A8E297DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade nº 017/2026; **Processo:** Nº 044/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE GUABIRABA – PE** de acordo com a **inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. nº 74, Inciso III alínea f da Lei 14.133/2021.Fornecedor:Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos – COONSULT, CNPJ nº 07.878.284/0001-62. Valor total: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).Vigência:12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**

Barra de Guabiraba, 03 de julho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A033BBBCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PROCESSO ADM: Nº 17/2026 -
FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, COMPREENDENDO
CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA,
DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026 - Processo Adm: Nº 17/2026

Objeto:O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento, compreendendo confecção, personalização e entrega, destinado aos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Barreiros, que atuam em atividades de limpeza e manutenção urbana,Empresas vencedoras valor total: R\$ 38.958,00(trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais):**DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP**(16804425000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 5.955,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).**CONFECÇOES CHARTOUNI LTDA**(07276351000179) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 12.303,00 (doze mil e trezentos e três reais).**S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS**(29427090000183) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), sexta-feira, 3 de julho de 2026 -

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B119069C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026. “DISPÕE
SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REVOGA A PORTARIA Nº
010/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o quanto estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto do Servidor Público deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a servidora **NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI** da função de Agente de Contratação do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Ficam designados, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I – **MIKELLE CAROLINE LIMA** funcionará como Agente de Contratação;

II – **IURY GABRIEL SANTOS SILVA** funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

III – **LUMMA EVILLIN CAMPOS CARVALHO** funcionará como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.

§ 2º Os servidores designados para atuar como Membros da Equipe de Apoio não deverão exercer outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, contando com a nomeação de servidores não designados nos incisos I a III desta Portaria.

§ 4º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores e prestadores de serviços não listados nesta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 010/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, 03 de julho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:504206AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 079/2026

OONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 10.113.728/0001-83 **CONTRATADA:** empresa **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, CNPJ nº 31.070.939/0001-56 **OBJETO:** Registro de Preço para a presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco.. **PROCESSO LICITATÓRIO:** 059/2025. **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2025. **VALOR:** R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).. **DATA:** 03/07/2026. **ASSINATURAS:)** . **CALBY DE CARVALHO CRUZ- prefeito** , **NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA-FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃOMULTIMÍDIA LTDA**

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:5E69AEC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.808/2026**

Ementa: Dispõe sobre a alteração da denominação oficial e atualização dos endereços de funcionamento de unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. **Art. 1º** Fica alterada a denominação oficial da unidade escolar anteriormente denominada Escola Municipal João Paulo I, passando a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gomes da Silva, permanecendo vinculado o mesmo código INEP nº 26050226. **Parágrafo único.** A unidade escolar referida no caput deste artigo passa a funcionar oficialmente no seguinte endereço: I – Endereço anterior: Rua Amélia Soares Paes, s/n, Bairro São Pedro; II – Novo endereço: Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 200, Belo Jardim/PE. **Art. 2º** Fica alterada a denominação oficial da unidade escolar anteriormente denominada Escola Municipal Marçonila Alves, passando a denominar-se Escola Municipal de Educação Integral Sonhar Juntos, permanecendo vinculado o mesmo código INEP nº 26191717. **Parágrafo único.** A unidade escolar referida no caput deste artigo passa a funcionar oficialmente no seguinte endereço: I – Endereço anterior: Avenida Santo Antônio, s/n, Bairro Santo Antônio; II – Novo endereço: Avenida Deputado José Bezerra Alves, nº 280, Bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE. **Art. 3º** As alterações promovidas por esta Lei possuem natureza exclusivamente administrativa e organizacional, não implicando criação, extinção ou descontinuidade das Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 - Centro de Belo Jardim – PE CEP: 55150-005Email: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br Site:www.belojardim.pe.gov.br unidades escolares mencionadas, permanecendo inalterados os respectivos registros institucionais, cadastros educacionais e códigos INEP. **Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às atualizações necessárias junto aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, especialmente perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, bem como nos sistemas administrativos, educacionais e patrimoniais pertinentes. **Art. 5º** O Poder Executivo poderá expedir atos regulamentares complementares necessários à fiel execução desta Lei. **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 02 de julho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:0D20B646

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.809/2026**

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.058, de 31 de outubro de 2013, modificando o mês de realização da Semana do Bebê no Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. **Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.058, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê de Belo Jardim, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto." **Art. 2º** Ficam mantidas e convalidadas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.058/2013, devendo o Poder Executivo realizar as adequações necessárias no calendário oficial de eventos do Município. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 02 de julho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:D4691E8C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE**

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação referente ao **PROCESSO PMB Nº 036/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 007/2026**, publicado em 02 de julho de 2026.

Onde se lê:

Valor Estimado: R\$ 309.578,74 (trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se:

Valor Estimado: R\$ 312.637,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e sete reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Betânia/PE, 03 de julho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:C4AC4C2D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO FME Nº 013/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026****EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Prefeito do Município de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório FME nº 013/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na **contratação de sociedade de advogados de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à recuperação de créditos da Educação Municipal, compreendendo valores decorrentes de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas incidentes sobre transferências constitucionais e legais destinadas à educação, inclusive aquelas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEF, abrangendo as complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, bem como à recuperação de créditos decorrentes da incorreta aplicação do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, à época do extinto FUNDEF, até o efetivo recebimento dos valores eventualmente reconhecidos em favor do Município, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE.**

A remuneração contratual será realizada **mediante honorários advocatícios de êxito correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados em favor do Município,**

equivalentes a **R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado**, observadas as condições previstas no contrato administrativo. Para fins meramente estimativos, o valor potencial da recuperação corresponde a **R\$ 198.445,09 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)**, resultando em honorários estimados de **R\$ 39.689,02 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, ressalvando-se que a remuneração definitiva dependerá do efetivo êxito na recuperação dos créditos.

Betânia/PE, 02 de julho de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA.

Prefeito do Município de Betânia/PE.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:263FC56F**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PRÊMIO
ALDIR BLANC DE AUDIOVISUAL DE BETÂNIA (PNAB
CICLO 2)****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PRÊMIO ALDIR BLANC DE AUDIOVISUAL DE BETÂNIA
(PNAB CICLO 2)
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

1.1. A Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)...

1.2. Este Edital de Chamamento Público é promovido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Betânia - PE**, e tem como objeto exclusivo a premiação de agentes culturais (Pessoas Físicas) ... sendo regido em estrita consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) , a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)** , o **Decreto Federal nº 11.740/2023** , o **Decreto Federal nº 11.453/2023** e a **Instrução Normativa MinC nº 10/2023**.

1.3. Responsabilidade do Proponente: É de responsabilidade integral e exclusiva do proponente toda e qualquer inserção de dados, documentos e operações realizadas na plataforma eletrônica **Mapa Cultural de Pernambuco**. O proponente responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como por quaisquer danos ou prejuízos resultantes do uso indevido de suas credenciais de acesso ou falhas técnicas no envio dos arquivos.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a **premiação de agentes culturais (trabalhadores da cultura)**, reconhecendo o mérito de sua atuação e sua trajetória artística no Município de Betânia - PE, observadas as categorias e segmentos descritos no **Anexo I** deste instrumento.

2.2. O prêmio a que se refere este Edital possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, realizada por meio de pagamento direto ao agente cultural contemplado, em conformidade com o art. 40 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

2.3. Por se tratar de modalidade de premiação cultural baseada no reconhecimento do mérito e da trajetória passada do artista , **não haverá estabelecimento de obrigações futuras de execução de projetos nem obrigatoriedade de prestação de contas financeira ou relatórios de despesas** , em estrito cumprimento ao que autoriza a Lei nº 14.903/2024. O agente cultural contemplado poderá, de forma voluntária, integrar mostras e exposições públicas promovidas pelo município para a difusão do Audiovisual local

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

3.2. Serão contemplados **03 (três) agentes culturais**, cabendo a cada um deles um prêmio individual em valor fixo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

3.3. Suplementação: Caso haja disponibilidade orçamentária decorrente de saldos de outros editais da PNAB, rendimentos de aplicações financeiras ou interesse público manifesto, o presente Edital poderá ser suplementado pela Secretaria de Cultura, com a consequente ampliação do número de vagas.

3.4. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) de 2026:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Unidade: 11001 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Funcional Programática: 13.392.1302.2.121 – Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022 (PNAB).

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recurso: 1.719.0000 – PNAB-Lei 14.399/2022.

3.5. Sobre o valor integral repassado ao agente cultural contemplado não haverá incidência de Imposto de Renda na fonte, Imposto Sobre Serviços (ISS) ou outros tributos próprios da contratação de serviços comerciais, por se tratar de premiação cultural de fomento ao trabalhador da cultura baseado no mérito de sua trajetória.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (QUEM PODE PARTICIPAR)

4.1. Poderá se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que **resida e atue comprovadamente no Município de Betânia - PE há pelo menos 01 (um) ano**, contados da data de publicação deste instrumento.

4.2. Exclusividade: Este certame é **exclusiva e estritamente voltado para a participação de Pessoas Físicas**, não sendo admitida, sob nenhuma hipótese, a inscrição de:

I - Pessoas Jurídicas (empresas, Microempresas, Associações, Fundações ou Cooperativas);

II - Coletivos, Grupos Culturais informais ou Bandas (mesmo que representados por uma pessoa física).

4.3. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente em nome próprio (CPF do artista proponente), incluindo trabalhadores autônomos da cultura e Microempreendedores Individuais (MEI), que concorrerão individualmente com base em sua trajetória artística pessoal no Audiovisual.

5. DOS LIMITES DE INSCRIÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. Cada agente cultural poderá submeter **apenas 01 (uma) inscrição** neste Edital, vinculada ao seu respectivo CPF.

5.2. Cada proponente poderá ser contemplado com **no máximo 01 (um) prêmio** no âmbito deste certame.

5.3. Constatada a existência de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo proponente (CPF), **apenas a última inscrição enviada e finalizada no Mapa Cultural de Pernambuco será considerada válida**, sendo as anteriores automaticamente descartadas pela Comissão de Seleção para garantir a regra de inscrição única.

6. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES (QUEM NÃO PODE PARTICIPAR)

6.1. Está terminantemente proibida a inscrição e a concessão de prêmios a agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração técnica deste Edital, da fase de análise das propostas ou do julgamento de eventuais recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos ou pareceristas contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos casos em que o referido profissional tenha atuado diretamente na elaboração do edital, na avaliação técnica das trajetórias ou no julgamento de recursos;

III - Ocupem cargos de Chefe do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

6.2. Membros do Conselho de Cultura: Os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Betânia **só estarão impedidos** de concorrer neste Edital caso participem diretamente da Comissão de

Seleção, da elaboração técnica do certame ou da análise dos recursos, sendo permitida sua participação regular caso não possuam qualquer interferência direta na avaliação.

6.3. Participação em Consultas Públicas: A mera presença ou contribuição do agente cultural nas audiências, oitivas e consultas públicas voltadas à aplicação da PNAB **não configura** participação direta na etapa de elaboração do edital e, portanto, **não inviabiliza** o direito de inscrição do artista.

7. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO CERTAME

7.1. O presente Edital de Premiação será executado de forma linear através das seguintes etapas sucessivas:

I - Inscrições (Fase Eletrônica): Período de submissão das inscrições e envio eletrônico do portfólio de trajetória pelos agentes culturais, realizada exclusivamente por meio da plataforma digital **Mapa Cultural de Pernambuco**.

II - Análise Documental e Habilitação: Etapa eliminatória na qual a Comissão realiza a triagem e conferência de toda a documentação obrigatória de identificação, residência e anexos. As inscrições com documentação incompleta, ilegível ou incorreta serão preliminarmente desclassificadas.

III - Avaliação de Mérito Cultural: Etapa classificatória na qual a Comissão analisa tecnicamente o Portfólio Cultural dos agentes habilitados na fase anterior, atribuindo notas com base nos critérios de relevância, histórico e impacto da trajetória artística no Município de Betânia.

IV - Assinatura do Recibo de Premiação Cultural e Pagamento: Etapa final de convocação dos agentes culturais contemplados para a assinatura do instrumento de repasse financeiro e posterior depósito bancário do prêmio na conta do premiado.

8. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANAIS DE SUPORTE

8.1. Do Período e Forma de Inscrição: As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco**, no período compreendido entre as **08h00 do dia 08/07/2026 e as 16h59min00s do dia 15/07/2026** (Horário de Brasília), em estrita observância ao cronograma deste Edital.

8.2. Recomenda-se a utilização dos navegadores *Mozilla Firefox* ou *Google Chrome* para garantir a compatibilidade técnica e o correto desempenho do sistema de inscrição.

8.3. Exclusividade de Cadastro: Em consonância com as regras de exclusividade deste certame, a plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco** aceitará apenas inscrições vinculadas ao perfil de **Agente Individual (Pessoa Física)**, sendo sumariamente rejeitada qualquer tentativa de inscrição por perfis de Coletivos ou Pessoas Jurídicas.

8.4. Para que a inscrição seja considerada válida e efetivada, o proponente deverá preencher integralmente todos os campos obrigatórios da plataforma com seus dados pessoais e clicar obrigatoriamente no botão **"ENVIAR"**.

8.4.1. Após a conclusão do envio, o sistema gerará um número de protocolo/inscrição automático e encaminhará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico cadastrado no perfil do candidato, cabendo ao proponente certificar-se do recebimento.

8.5. Das Inscrições Duplicadas: O proponente poderá submeter mais de uma inscrição no sistema dentro do prazo regulamentar. Contudo, para fins de habilitação e avaliação, **apenas a última inscrição enviada e finalizada no CPF do proponente será considerada válida**, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas pelo sistema e pela Comissão de Seleção.

8.6. Do Suporte e Inscrição Assistida: O agente cultural (Pessoa Física) que enfrentar dificuldades técnicas ou limitações de acesso à internet poderá comparecer presencialmente à **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, situada na Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia - PE, para receber suporte e realizar sua inscrição de forma assistida, mediante agendamento prévio.

8.6.1. Dúvidas estritamente técnicas sobre o funcionamento e cadastro na plataforma estadual poderão ser sanadas diretamente com o suporte do Mapa Cultural de Pernambuco, pelo WhatsApp **(81) 3184-3018** ou pelo e-mail: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

8.6.2. Da Acessibilidade: Em cumprimento às diretrizes de inclusão da IN MinC nº 10/2023, o atendimento presencial assistido na Secretaria de Cultura contará com suporte humanizado focado na

eliminação de barreiras técnicas para agentes culturais idosos, com baixa escolaridade ou pessoas com deficiência (PcD).

8.7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

8.7.1. Sob pena de indeferimento definitivo (desclassificação imediata), o proponente deverá realizar o *upload* (envio) dos seguintes documentos na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, obrigatoriamente em formato **PDF**:

I - Documentos de Identificação e Residência:

- a)** Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) do agente cultural proponente;
- b)** Cartão do CPF (caso o número não conste no documento de identidade apresentado);
- c)** Comprovante de residência regular e atualizado no **Município de Betânia - PE** (faturas de energia, água, telefone ou internet) em nome do proponente, ou Declaração de Residência assinada (Anexo XII) acompanhada de comprovante em nome de terceiros.

II - Documentação Específica de Trajetória (Portfólio do Audiovisual):

- a) Portfólio Cultural Individual:** Documento técnico unificado contendo materiais que comprovem a atuação, histórico e relevância do agente cultural no segmento do Audiovisual (tais como fotos de bastidores ou produções, links funcionais de vídeos/filmes/teasers, clipping de jornais ou sites, materiais gráficos, certificados e prêmios recebidos), observando o tempo mínimo de atuação exigido para o respectivo perfil (Perfil Iniciante: 1 a 3 anos; Perfil Não Iniciante: acima de 3 anos).

III - Anexos e Autodeclarações Obrigatórias:

- a) Anexo IX – Declaração de Inexistência de Impedimentos e Veracidade:** Obrigatório para todos os proponentes;
- b) Anexo XI – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz:** Obrigatório para todos os proponentes (voltado aos registros de difusão da PNAB);
- c) Anexo V – Autodeclaração Étnico-racial:** Obrigatório exclusivamente para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas de Cotas para Negros (pretos e pardos) ou Indígenas;
- d) Anexo VI – Autodeclaração PcD:** Obrigatório exclusivamente para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas de Cotas para Pessoas com Deficiência;
- e) Anexo VII – Autodeclaração para Critérios Indutores (Bonificação):** Obrigatório apenas para o proponente que desejar pleitear a pontuação extra prevista nas políticas afirmativas locais (tais como Mulheres, população LGBTQIAPN+, residentes na Zona Rural, Idosos, entre outros).

8.8. DAS REGRAS PARA ENVIO E FORMATO DOS ARQUIVOS

8.8.1. Todos os documentos listados no item 8.7 devem ser anexados digitalmente em formato **PDF**.

8.8.2. Cada arquivo individual enviado não poderá ultrapassar o tamanho máximo de **20 MB (vinte megabytes)**.

8.8.3. É de responsabilidade integral e exclusiva do proponente assegurar a integridade, a correta paginação, a nitidez e a perfeita legibilidade de todos os arquivos digitais transmitidos. Documentos ilegíveis, cortados ou com links corrompidos que impeçam a avaliação da comissão resultarão na desclassificação do candidato.

9. DAS COTAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. Ficam garantidas as cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência em conformidade com as diretrizes nacionais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), observando-se os seguintes percentuais mínimos sobre as vagas totais ou suplementadas do Edital:

- a) 25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% (dez por cento)** das vagas para pessoas indígenas;
- c) 5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas com deficiência (PcD).

9.2. Aplicação Prática Diante do Número de Vagas: Considerando o quantitativo inicial de 03 (três) vagas disponibilizadas neste Edital, a aplicação dos percentuais de reserva de cotas seguirá critérios de arredondamento técnico e proporcionalidade regulados pelo Ministério da Cultura, de modo que:

9.2.1. Caso haja suplementação orçamentária com a ampliação das vagas regulares do certame, as frações resultantes das cotas serão

obrigatoriamente convertidas em vagas inteiras para o candidato optante cotista imediatamente classificado.

9.3. Da Concorrência Concomitante: Os agentes culturais (Pessoas Físicas) que optarem por concorrer às vagas reservadas (cotas) concorrerão, simultaneamente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua nota técnica no processo de avaliação.

9.3.1. Os candidatos optantes pelas cotas que obtiverem nota suficiente para figurar dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência serão selecionados nesta modalidade, **não ocupando** a vaga destinada ao preenchimento da cota correspondente.

9.3.2. Nestes casos, a vaga reservada da cota permanecerá disponível e será ocupada pelo próximo candidato optante cotista melhor classificado.

9.4. Da Desistência ou Desclassificação Técnica: Em caso de desistência, desclassificação documental ou não comparecimento de candidato aprovado nas vagas reservadas, a vaga remanescente deverá ser ocupada obrigatoriamente por outro candidato que concorreu à mesma categoria de cotas, respeitada estritamente a ordem decrescente de classificação.

9.5. Do Remanejamento das Vagas de Cotas: Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, habilitados ou aprovados em número suficiente para o preenchimento de uma determinada categoria de cota, as vagas restantes serão manejadas obedecendo a seguinte ordem de preferência:

I - Destinação imediata para a outra categoria de cotas reservadas (ex: cota indígena remanejada para cota negra/PcD, e vice-versa);

II - Caso não haja nenhum candidato cotista aprovado em nenhuma das ações afirmativas, as vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo direcionadas aos demais candidatos de acordo com a ordem geral de classificação.

10. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. O processo de análise dos proponentes inscritos neste Edital seguirá estritamente o fluxo operacional da plataforma **Mapa Cultural de Pernambuco**, sendo composto por 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:

I - 1ª Etapa: Avaliação Documental (Eliminatória);

II - 2ª Etapa: Avaliação de Mérito Cultural e Portfólio (Classificatória e Eliminatória).

10.2. Da 1ª Etapa: Avaliação Documental

10.2.1. Nesta etapa, a Comissão de Seleção realizará a triagem e a verificação formal de toda a documentação obrigatória enviada pelo proponente, conforme exigido no item 8.7 deste Edital.

10.2.2. O parecer da avaliação documental na plataforma do Mapa Cultural resultará em duas condições:

a) SELECIONADO: O proponente que apresentou toda a documentação de identificação, anexos obrigatórios e o comprovante de residência regular no Município de Betânia - PE de forma legível, completa e correta;

b) NÃO SELECIONADO: O proponente que descumpriu qualquer exigência documental, enviou arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou que não comprovou o vínculo de residência de no mínimo 01 (um) ano no município.

10.2.3. Os candidatos considerados **Não Selecionados** nesta etapa serão desclassificados do certame, não tendo seus portfólios submetidos à fase de atribuição de notas de mérito.

10.3. Da 2ª Etapa: Avaliação de Mérito Cultural (Até 90 pontos)

10.3.1. Apenas as inscrições consideradas **Selecionadas** na fase documental serão distribuídas para a avaliação técnica dos pareceristas na plataforma. A Comissão de Seleção analisará o Portfólio Cultural individual do agente, atribuindo pontuações de acordo com os seguintes critérios:

I - Critério 1: Relevância da Trajetória e Histórico Artístico (Máximo de 40 pontos)

a) Atendimento Pleno (40 pontos): O portfólio demonstra excelência técnica, histórico contínuo de produção e impacto artístico-cultural indiscutível no setor do Audiovisual.

b) Atendimento Satisfatório (20 pontos): O portfólio demonstra atuação regular, estável e relevante no segmento, atendendo bem aos requisitos.

c) Atendimento Mínimo (10 pontos): Poucas informações comprobatórias ou trajetória artística muito recente e incipiente.

d) Não Atendimento (0 pontos): Nenhuma comprovação documental ou material da trajetória artística indicada.

II - Critério 2: Contribuição para a Cultura Local de Betânia (Máximo de 25 pontos)

a) Atendimento Pleno (25 pontos): Comprova forte vínculo, identidade comunitária e relevante contribuição histórica para o desenvolvimento do Audiovisual no município de Betânia.

b) Atendimento Satisfatório (15 pontos): Demonstra atuação regular e reconhecida no cenário cultural do município.

c) Atendimento Mínimo (10 pontos): Apresenta vínculos superficiais ou esporádicos com a cadeia produtiva cultural local.

d) Não Atendimento (0 pontos): Não comprova qualquer tipo de atuação ou impacto cultural no território de Betânia.

III - Critério 3: Potencial de Multiplicação, Difusão ou Formação (Máximo de 25 pontos)

a) Atendimento Pleno (25 pontos): Comprova ampla difusão de conhecimentos, realização de exposições públicas gratuitas, oficinas ou ações voltadas à formação de novos talentos e públicos locais.

b) Atendimento Satisfatório (15 pontos): Demonstra realização regular de atividades de difusão e partilha de conhecimento na área.

c) Atendimento Mínimo (10 pontos): Trabalho estritamente individual ou técnico, sem evidências de compartilhamento ou ações integradoras na comunidade.

d) Não Atendimento (0 pontos): Não apresenta informações ou comprovações sobre este critério no portfólio.

10.4. Da Nota de Corte e Classificação

10.4.1. Serão considerados classificados apenas os agentes culturais que obtiverem pontuação **igual ou superior a 40 (quarenta) pontos** na somatória estrita da etapa de Mérito Cultural (Critérios 1, 2 e 3).

10.4.2. Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 40 pontos serão automaticamente desclassificados por insuficiência técnica.

10.5. Dos Bônus de Pontuação (Critérios Indutores Sociais - Até 10 pontos)

10.5.1. Após a atribuição das notas de mérito, serão somados pontos extras diretamente à nota final dos agentes que se autodeclararem nos seguintes perfis afirmativos (acumuláveis até o limite máximo de 10 pontos de bônus):

a) Mulheres Negras (Pretas ou Pardas): + 2,5 pontos.

b) Mulheres (Cis ou Trans): + 1,0 ponto.

c) Pessoas LGBTQIAPN+: + 1,5 ponto.

d) Povos Ciganos, Comunidades Quilombolas e de Terreiro: + 1,5 pontos.

e) Regionalização Rural (Comprovação de residência fixa na Zona Rural do Município de Betânia): + 1,0 ponto.

f) Pessoas Idosas (com idade igual ou superior a 60 anos): + 2,5 pontos.

10.6. Dos Critérios de Desempate

10.6.1. Ocorrendo empate na pontuação final (Nota de Mérito + Bônus), o desempate para a definição das vagas e suplências obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Maior nota obtida no Critério 1 (Relevância da Trajetória);

II - Maior nota obtida no Critério 2 (Contribuição para a Cultura Local de Betânia);

III - Maior idade do proponente, com preferência ao candidato idoso nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

IV - Realização de Sorteio Público coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

11. DA ETAPA DE PAGAMENTO E VALIDAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

11.1. Da Convalidação Documental Administrativa: Uma vez publicado o Resultado Final Homologado da etapa de mérito cultural, a Secretaria de Cultura procederá com a validação estritamente administrativa dos documentos pessoais e certidões regulamentares depositadas na plataforma no ato da inscrição.

11.1.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, nova análise de mérito ou de trajetória artística nesta etapa. A Secretaria apenas confirmará se os documentos de identificação, comprovantes e anexos obrigatórios do proponente selecionado estão legíveis, ativos e em estrita conformidade com as exigências deste instrumento.

11.2. Dos Procedimentos para Recebimento do Prêmio: Os agentes culturais selecionados dentro do limite das vagas regulamentares serão formalmente convocados para a efetivação do pagamento, devendo cumprir os seguintes trâmites:

11.2.1. Assinatura do Recibo de Premiação Cultural: O agente cultural premiado deverá assinar o instrumento que formaliza o recebimento do recurso do prêmio por doação sem encargo. A assinatura poderá ser realizada de forma eletrônica (através de conta verificada na plataforma Gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, conforme orientações e prazos divulgados na convocação.

11.2.2. Dados Bancários e Titularidade Exclusiva: O valor integral do prêmio será creditado obrigatoriamente em conta bancária (corrente ou poupança) de **titularidade exclusiva do próprio proponente (CPF idêntico ao da inscrição).**

11.2.3. Proibição de Pagamento a Terceiros: Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado em conta bancária de terceiros, mesmo mediante apresentação de procuração pública ou parentesco direto. É de responsabilidade única e exclusiva do premiado garantir que os dados bancários informados na plataforma estejam corretos, ativos, liberados para recebimento de TED/PIX e estritamente vinculados ao seu próprio CPF.

11.3. Do Saneamento de Falhas Técnicas e Diligências:

11.3.1. O procedimento de diligência documental previsto neste item aplica-se exclusivamente após a publicação do Resultado Final, com o objetivo único e restrito de sanear erros materiais e viabilizar o pagamento aos selecionados.

11.3.2. A diligência destina-se apenas à correção de falhas técnicas operacionais (tais como arquivo PDF danificado, certidão desatualizada ou digitação incorreta dos dados bancários), sendo terminantemente proibida a inclusão retrospectiva de novos documentos destinados à análise de mérito ou qualquer alteração na nota técnica já homologada.

11.3.3. Inexistência de Recurso nesta Fase: Por se tratar de um procedimento meramente administrativo e de saneamento de dados bancários para liquidação financeira, não caberá a interposição de recursos quanto ao mérito cultural ou à classificação geral durante o período de diligência de pagamento.

11.3.4. O proponente que, após devidamente convocado para sanar a falha técnica ou bancária, não o fizer no **prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, ou apresentar dados que permaneçam em desconformidade, será desclassificado por impossibilidade administrativa de empenho e pagamento, sendo convocado o suplente imediato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Da Desclassificação por Discriminação ou Fraude:

12.1.1. Serão sumariamente desclassificados os agentes culturais cujos históricos ou portfólios apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, orientação sexual, idade ou quaisquer outras modalidades de discriminação, com **estrito fundamento no art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal.**

12.1.2. Irregularidades documentais, omissões deliberadas ou fraudes constatadas pela administração pública a qualquer tempo implicarão na desclassificação imediata do proponente e na obrigatoriedade de devolução integral dos recursos financeiros recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.2. Do Acompanhamento das Etapas e Atos Oficiais:

12.2.1. O presente Edital e seus anexos oficiais encontram-se disponíveis para consulta no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Betânia: <https://betania.pe.gov.br>.

12.2.2. É de responsabilidade única e exclusiva do agente cultural acompanhar atentamente a publicação de todos os atos, convocações, resultados e prazos no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), bem como nos canais e redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

12.3. Das Informações Adicionais e Casos Omissos:

12.3.1. Esclarecimentos de dúvidas e orientações institucionais complementares sobre este certame poderão ser obtidos formalmente através do e-mail: secretariadeculturapmb@gmail.com.

12.3.2. Os casos omissos, lacunas jurídicas ou situações não previstas expressamente neste instrumento serão resolvidos de forma soberana pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvindo-se o Conselho Municipal de Políticas Culturais sempre que julgado necessário.

12.4. Da Validade do Certame e Convocação de Suplentes:

12.4.1. O resultado final homologado deste Edital terá validade jurídica de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua

publicação oficial, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da conveniência administrativa.

12.4.2. Dentro do prazo de validade do certame, ocorrendo desistências, desclassificações na fase bancária ou a liberação de novos recursos financeiros (suplementação), a Prefeitura Municipal poderá convocar os candidatos suplentes respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

12.5. Dos Anexos Integrantes do Edital: > Compõem o presente Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos técnicos:

Anexo I – Categorias, Vagas e Valores do Audiovisual;

Anexo II – Ficha de Critérios de Avaliação e Pontuação de Trajetória;

Anexo III – Recibo de Premiação Cultural (Termo de Recebimento);

Anexo IV – Formulário de Interposição de Recurso Técnico;

Anexo V – Autodeclaração Étnico-racial (Cota para Negros e Indígenas);

Anexo VI – Autodeclaração para Pessoas com Deficiência (Cota PcD);

Anexo VII – Autodeclaração para Critérios Indutores Sociais (Bonificação Extra);

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Impedimentos e Veracidade de Dados;

Anexo IX – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;

Anexo X – Declaração de Residência Alternativa (comprovantes em nome de terceiros);

Anexo XI – Cronograma Estimado de Execução de Etapas.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Betânia - PE

Publicado por:

Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo

Código Identificador:3B851D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. Valor mensal reajustado R\$ 2.055,81. Valor global 24.669,72.

Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:28F16888

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO BOM JARDIM/PE. Item 1: Engemari Construtora Ltda. CNPJ: 50.939.074/0001-66, pelo valor de R\$1.463.990,00.

Bom Jardim, 03/07/2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:82761BE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE (CEI 10 SALAS DE AULA - PROJETO-PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO) NO DISTRITO DE UMARI, BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2026 – SEE.GOV.ESTADO. Valor: R\$ 7.766.059,93. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:0625C13C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO SÍTIO BARRANCOS DO BOM JARDIM/PE - SEE GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ESCOLA 12 SALAS, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2026 – SEE.GOV.ESTADO. Valor: R\$ **9.833.978,74**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:1248BFB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO SÍTIO FEIJÃO DO BOM JARDIM/PE - SEE GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ESCOLA 10 SALAS, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2026 – SEE.GOV.ESTADO. Valor: R\$ 9.100.352,70. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No

site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:FF7206CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Umari, do Município de Bom Jardim/PE em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 61/2026. (LOTE 1). Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Lagoa Comprida, do Município de Bom Jardim/PE, em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 73/2026 (LOTE 2). Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta Fechadas, padrão QFC-45/FNDE, no Distrito de Barrancos, do Município de Bom Jardim/PE, em conformidade com os Convênios de Cooperação Financeira nº 75/2026 (LOTE 3). Valor: LOTE 1 R\$ 1.821.908,92, LOTE 2 R\$ 1.822.863,16 e o LOTE 3 R\$ 1.822.863,16. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:31AE3BC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 FME. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. Valor mensal R\$ 2.672,56. Valor global R\$ 32.070,72.

Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:B57C14D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 FMS. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim-PE. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. Valor mensal R\$ 3.015,20 Valor global R\$ 36.182,40.

Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:FDF1308E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim-BOMJARDIMPREV. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. R\$ 1.644,65 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Valor global R\$ 19.735,80 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Uberlan Bruno Gomes de Souza

Código Identificador:08886A07

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00051/2026. Processo Nº: 00078/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda **TOQUE DEZ** para apresentação de show artístico no dia 16 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.830.291/0001-24**. Valor R\$ 450.000,00.

Bom Jardim, 03/07/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:9BCF21B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00052/2026. Processo Nº: 00079/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **VICENTE NERY** para apresentação de show artístico no dia 19 de julho de 2026, no Festival “JULHO É NOSSO”, em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **AV NERI DA SILVA EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.268.052/0001-50**. Valor R\$ 300.000,00

Bom Jardim, 03/07/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:6E1D4CBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00080/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00011/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO.** Valor: R\$ 8.304.213,69. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/07/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:1085E349

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 173/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0046/2026. Pregão Eletrônico Nº 0005/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Concessão de espaço público para a realização de lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 13 a 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas e captação de patrocinadores. Contratada: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.737.267/0001-73. Valor total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 25/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 25 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:32F7A00C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 - PM**

Contrato Nº 133/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: **JOÃO BERNARDO DA SILVA**, representante legal do artista João Bernardo - Violeiro. Valor Contratado: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 11 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026 - PM**

Contrato Nº 134/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: **DEBORA HENRIQUES DE SANTANA SOARES RIBEIRO**, representante legal da Quadrilha Junina Rosa Vermelha. Valor Contratado: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura 11/06/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 11 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026 - PM**

Contrato Nº 135/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, representante do artista Nelson do Acordeon. Valor Contratado: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a 01 apresentação. Data da Assinatura: 11/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 11 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:8A5726B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026 - PM**

Contrato Nº 136/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais

coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Jurídica: 45.856.222 GIVANILDO MESSIAS DA SILVA – ME, CNPJ: 45.856.222/0001-49, representante legal da artista Índio Show. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 11/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026 - PM**

Contrato Nº 137/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALMEIDA, representante do artista Zé Cantor. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026 - PM**

Contrato Nº 138/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, representante do artista Rogerio do Acordeon. Valor Contratado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente a 06 apresentações. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026 - PM**

Contrato Nº 139/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – JOSÉ VINICIO BARBOSA DA SILVA, representante do artista Vinicius Cantor. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026 - PM**

Contrato Nº 140/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – KAYLLANY VITÓRIA ROCHA PESSOA, representante da artista Nil Rocha. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026 - PM**

Contrato Nº 141/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Jurídica: BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.185/0001-60. Valor Contratado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026 - PM**

Contrato Nº 142/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – LUCAS PAULO DA SILVA, representante do artista Lucas Lima. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026 - PM**

Contrato Nº 143/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: WELLINGTON MARTINS DE MOURA, representante da atração Forró Sem Pantim. Valor Contratado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a 02 apresentações. Data da Assinatura: 12/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026 - PM**

Contrato Nº 144/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOÃO MARIANO BRAZ, representante legal da atração “Chamego da Paixão”, Valor Contratado: R\$ 2.400,00 (mil e duzentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura 12/06/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1AD2242F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 081/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 035/2023; Toma de Preço Nº 005/2023. Prorrogação do prazo de vigência e valor. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim. Contratada: BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. Valor mensal R\$ 6.167,43. Valor global R\$ 74.009,16.

Bom Jardim/PE, 17 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5B712453

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Contrato Nº 118/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: FABIO HENRIQUE BRASIL CIPRIANO, representante legal do artista Roberto Voice. Valor Contratado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente a 05 (cinco) apresentações. Data da Assinatura 04/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 - PM**

Contrato Nº 119/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Contratado(a) Pessoa Física: KYEDSON ANTONIO NASCIMENTO DE MATOS, representante legal do artista Kyedson Mattos. Valor Contratado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura: 04/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026 - PM**

Contrato Nº 120/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, representante legal do artista Ruhan Lima. Valor Contratado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 04/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026 - PM**

Contrato Nº 121/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: FÁBIO DA SILVA MARTINS, representante do artista Fabinho Moral. Valor Contratado: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), referente a 04 (quatro) apresentações. Data da Assinatura: 04/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026 - PM**

Contrato Nº 122/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – JOSÉ EDSON DA PAIXÃO, representante legal do artista Edson Paixão. Valor Contratado: R\$ 2.400,00 (mil e duzentos reais), referente a 02 (duas) apresentações. Data da Assinatura: 04/06/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 04 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:23B01ED7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da área de Conveniência Externa e Entorno do Monumento Escultural da Santa Nossa Senhora da Conceição, localizada na estrada de acesso ao teleférico, no Município de BONITO/PE, objeto da Emenda Parlamentar: 202531870003-Plano de Ação: 09032025-082620/2025-Programa: 09032025. Contratada: CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF: 51.257.520/0001-15 com sede na Rua João Cândio de Melo, nº 1214, bairro Veloso, Bonito/PE. Contrato nº 083/2026. Valor Contratado: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Processo Administrativo nº 027/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, 18 de maio de 2026. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito, 18 de maio de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador: C1C5B83B

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS 01/2026**

MUNICÍPIO DE BONITO/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE BONITO/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2026

FORO: Comarca de Bonito, estado do Pernambuco

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador: B2665080

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.432/2026**

EMENTA: Altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do PCRM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos constante do Anexo III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Bonito, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2026, segue em anexo o estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândio de Godoy”, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador: 40A88FF5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.433/2026**

Altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, integrado por Agentes Administrativos Educacionais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei nº 934/2011 que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2026, segue em anexo o estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.411 de 09 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândio de Godoy”, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador: 98DBC326

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.434/2026**

Institui o Programa Municipal “Aluno Nota 10” no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa “Aluno Nota 10”, com a finalidade de incentivar o desempenho escolar, a disciplina, a frequência e a participação dos estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano e do 1º ao 3º ano) do Ensino Médio.

Parágrafo único. Serão selecionados quinze (15) alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); 12 alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e 03 alunos do Ensino Médio (1º ao 3º ano).

Art. 2º. O Programa tem por objetivos:
I – estimular o interesse dos alunos pelo aprendizado;
II – valorizar o mérito acadêmico e a dedicação escolar;
III – incentivar a permanência e a frequência regular dos estudantes na escola;

IV – promover ações de fortalecimento da educação pública municipal.

Art. 3º. Poderão participar do Programa os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, observados os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento próprio.

Art. 4º. A seleção dos alunos contemplados observará critérios objetivos e impessoais, dentre os quais:

- I – desempenho escolar;
- II – frequência escolar mínima;
- III – disciplina e conduta escolar;
- IV – participação em atividades pedagógicas e projetos educacionais.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação e classificação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes mediante regulamento próprio, assegurada transparência e publicidade institucional.

Art. 5º. A premiação poderá consistir em:

- I – certificados;
- II – medalhas;
- III – troféus;
- IV – aparelhos tecnológicos do tipo tablets, notebook e/ou outros equipes úteis na vida escolar do estudante com valor unitário de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V – outros reconhecimentos de caráter exclusivamente educacional e simbólico.

Art. 6º. A divulgação do Programa deverá possuir caráter estritamente educativo e institucional, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:53FB6267

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1.435/2026**

Institui o Prêmio “BONITO EDUCA MAIS - PBEM” no Município do Bonito, concedido, anualmente, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio “BONITO EDUCA MAIS - PBEM” para as unidades de ensino da rede municipal com melhor desempenho nos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Índice de Desenvolvimento de Educação de Pernambuco (IDEPE), conforme os dados oficiais divulgados pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Educação de Pernambuco.

Art. 2º. O Prêmio “BONITO EDUCA MAIS – PBEM” será concedido anualmente às escolas municipais que se destacarem pelo melhor desempenho no IDEB/IDEPE, e as escolas de educação infantil que ao final de cada ano letivo, após aplicação de instrumento de acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças seja observado a garantia dos seus seis direitos de aprendizagem (conviver,

brincar, participar, explorar, expressar-se, conhecer-se, conforme preceitua a BNCC – Base Nacional Comum Curricular) observados os seguintes critérios:

- I – melhor índice da escola de desenvolvimento integral da educação infantil;
- II – melhor IDEB/IDEPE no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- III – melhor IDEB/IDEPE no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

IV – melhor IDEB/IDEPE global, que englobará o desempenho geral de toda a rede municipal de ensino, considerando o resultado geral dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º. O Prêmio “Bonito Educa Mais – PBEM” será entregue anualmente em uma cerimônia oficial realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na qual serão homenageadas as unidades de ensino premiadas.

Art. 4º. A premiação consistirá no pagamento de uma parcela correspondente ao valor dos vencimentos básicos de cada servidor do magistério lotado na escola premiada de acordo com o art. 2º desta Lei.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes será responsável por realizar o levantamento e a análise dos dados do IDEB/IDEPE de todas as unidades de ensino municipais, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento próprio no que couber.

Art. 6º. O Prêmio “BONITO EDUCA MAIS - PBEM” instituído por esta Lei tem natureza indenizatória, não se incorpora aos vencimentos e aos proventos de aposentadoria, não integra o cálculo da gratificação natalina e das férias e não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo através de dotações próprias.

Art. 8º. Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9675A6BC

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 505/2026**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA LUCIANA MENDES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5A15A79F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 056.xxx.xxx-74, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F03B6972

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2026**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:271F5C36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.xxx.xxx-06 para ocupar o cargo de Diretoria de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BD1B0BE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2026**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidor, **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C8FDCB51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **MIKAEL PEDRO FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 131.XXX.XXX-82 para ocupar o cargo de chefe de setor, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2659A77F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 511/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.286.xxx-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B2032DF0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 512/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.286.xxx-03, para ocupar o cargo de chefe de setor, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3765D036

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 513/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 76,5% (Setenta e Seis e Meio por Cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6D294451

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 514/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCOS AUGUSTO FELIX DE MELO**, gratificação de produtividade, no percentual de 53% (Cinquenta e três por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:53E318F3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 515/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCOS AUGUSTO FELIX DE MELO**, gratificação de produtividade, no percentual de 53% (Cinquenta e três por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5B7590DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MAURICIO AMARO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 32% (Trinta e Dois por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:117000F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 48% (Quarenta e Oito por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0565C621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Institui o Comitê Intersetorial Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, dispõe sobre sua composição, competências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar esforços entre as diversas secretarias e órgãos municipais para garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do município até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a alfabetização é um processo complexo que demanda ações integradas de educação, saúde, assistência social e cultura;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Intersetorial Municipal do Compromisso com a Alfabetização**, instância consultiva, propositiva e de acompanhamento, com a finalidade de articular, planejar e monitorar as ações integradas voltadas à garantia da alfabetização integral das crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino para o **Biênio 2026-2028**.

Art. 2º O Comitê atuará em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, buscando a equidade educacional e a redução das desigualdades de aprendizagem.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
- V – Conselho Municipal de Educação (CME);
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII – Representante de Diretores de Escolas Municipais;
- VIII – Representante de Professores alfabetizadores da rede municipal.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares de suas respectivas pastas ou órgãos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial Municipal:

- I – Elaborar e acompanhar o Plano de Ação Municipal para a Alfabetização, integrando as ações das diversas secretarias;
- II – Promover a articulação entre as políticas de educação, saúde e assistência social para identificar e superar barreiras à aprendizagem;
- III – Monitorar os indicadores de alfabetização do município e propor estratégias para o alcance das metas estabelecidas;
- IV – Mobilizar a sociedade civil e as famílias sobre a importância do apoio ao processo de alfabetização;
- V – Colaborar com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);
- VI – Propor ações de formação intersetorial para os profissionais que atuam com crianças na fase de alfabetização;
- VII – Zelar pelo cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização.

CAPÍTULO IV **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho específicos para tratar de temas peculiares ao processo de alfabetização, convidando especialistas ou representantes de outros órgãos, quando necessário.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão (PE), 03 de julho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:0B95E517

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BREJINHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2026

DISPENSA N.º 06/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº 06.242.368/0001-42 E **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA / CARLINHO SERIGRAFIA**, CNPJ: 09.463.214/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de junho de 2026, **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F32AA558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS** **PROPOSTAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS **PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JÚLIO VILARIM NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 980206/2025.

VENCEDORES:

1 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.683.371/0001-74.

Valor Global: **R\$ R\$ 1.341.426,88 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

Brejinho – PE, 29 de junho de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABDCFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS** **PROPOSTAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2026**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.683.371/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JÚLIO VILARIM NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980206/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.341.426,88 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2026 À 30/06/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 30 de junho de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0423D377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JÚLIO VILARIM NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980206/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA |
Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.683.371/0001-74.

Valor Global: R\$ 1.341.426,88 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Brejinho – PE, 29 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:232C0B7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, em favor do profissional qual seja: O Sr. **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA / CARLINHO SERIGRAFIA**, CNPJ: 09.463.214/0001-79, com sede na Rua Antonio Bernadino Araujo, Nº 39, bairro: Santo Antonio, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA**, portador do CPF: 767.189.804-04, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE, pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 09 de junho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E04BA42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JÚLIO VILARIM NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 980206/2025.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA |
Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.683.371/0001-74.

Valor Global: R\$ 1.341.426,88 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Brejinho – PE, 29 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BDC44FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de

2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, em favor do profissional qual seja: O Sr. **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA / CARLINHO SERIGRAFIA**, CNPJ: 09.463.214/0001-79, com sede na Rua Antonio Bernadino Araujo, Nº 39, bairro: Santo Antonio, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA**, portador do CPF: 767.189.804-04, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

BREJINHO - PE, 09 de junho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8BFCB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026

Referente Processo Administrativo nº 009/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Plano de Ação nº 09032025-085154 conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 027/2026 - Vigência: será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados da Ordem de Serviço. Contratada: **JEPAC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o n.º **05.623.631/0001-80**, no valor R\$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais). Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:07737655

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026

Referente Processo Administrativo nº 012/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 026/2026 - Vigência: será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados da Ordem de Serviço. Contratada: **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ sob o n.º **41.001.216/0001-59**, no valor R\$ 483.987,52 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:98A9E22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE
ARP Nº 005/2026 - ADESÃO 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Petrolândia - PE, Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buíque/PE, Prestador de serviços: **MSLF MERCANTIL TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.830.662/0001-12, Valor total: R\$ 1.565.576,29 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 23/06/2026 e término em 23/06/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.

Buíque/PE, 22 de junho de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8685B461

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE
ARP Nº 018/2025 - ADESÃO 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0011/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, Para aquisição da coleção de livros africanidades para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buíque/PE, Prestador de serviços: **MARIETA EDITORA E GRAFICA LTDA**, CNPJ: 08.489.154/0001-09, Valor total: R\$ R\$ 1.157.840,18 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 04/07/2026 e término em 04/07/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.

Buíque/PE, 03 de julho de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B7C8C161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 139/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026. REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **Valor Máximo: R\$ 29.824,60** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **16/07/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **16/07/2026 às 08:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 03 de julho de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:3771ED4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº S0007/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº S0007/2026 que teve como objeto Locação de Imóvel, situado na Treze, s/n, Loteamento Nova Morada, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE para a EAP - Equipe de Atenção Primária Nova Era, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100033/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a Srª Gildete Maria da Paz, pessoa física, portadora do CPF nº 032.480.554-30. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 3 de Julho de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:E5FD4FFF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.240, DE 01 DE JULHO DE 2026**

DÁ NOME AO POSTO MÉDICO PSF
MALAQUIAS DE POSTO MÉDICO REJANE
MARIA DA SILVA

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao Posto Médico PSF Malaquias de Posto Médico Rejane Maria da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 49/2026 de autoria do Vereador Paulo Farias do Monte, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:67AF4AFB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.241, DE 01 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLAÇÃO DAS PRERROGATIVAS DO/A ADVOGADO/A NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, o Dia Municipal de Conscientização e Combate a Violação das Prerrogativas dos/as Advogados/as, a ser celebrado anualmente no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade:

I – promover ações educativas e informativas sobre a importância das prerrogativas profissionais dos advogados;

II – conscientizar a população acerca do papel essencial da advocacia para a administração da justiça;

III – estimular o respeito às garantias legais previstas na Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB); e

IV – incentivar a atuação conjunta entre o Poder Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, instituições de ensino e a sociedade civil na prevenção e no combate à violação dessas prerrogativas.

Art. 3º Na semana em que cair o dia mencionado no art. 1º, o Poder Executivo, poderá promover campanhas, palestras, seminários, capacitações e demais atividades voltadas ao tema, podendo firmar parcerias com:

I – a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco e a sua Subseção do Cabo de Santo Agostinho;

II – instituições pública e privadas ligadas a área jurídica; e

III – órgãos municipais de educação, cidadania e direitos humanos.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei passam a integrar o calendário oficial de eventos do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 50/2026 de autoria da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva (Gisele de Dudinha), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:A7F6D310

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.242, DE 01 DE JULHO DE 2026**

INSTITUI O PROJETO PLENARINHO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A FORMAÇÃO CIDADÃ, O PROTAGONISMO JUVENIL, A REFLEXÃO CRÍTICA E O LETRAMENTO

POLÍTICO DE ESTUDANTES DO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, o Projeto Plenarinho, de caráter pedagógico e institucional, voltados aos estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

Art. 2º O Projeto Plenarinho tem como objetivo geral fomentar a educação para a cidadania, promovendo:

- I – o protagonismo juvenil;
- II – a reflexão crítica sobre a cidade e o papel do cidadão;
- III – o letramento político;
- IV – o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal; e
- V – o fortalecimento dos vínculos entre escola, comunidade e instituições democráticas.

Art. 3º São objetivos específicos do projeto:

- I – incentivar a produção textual com propósito social e político;
- II – estimular o pensamento crítico sobre políticas públicas locais;
- III – valorizar a escuta ativa dos estudantes;
- IV – promover vivências educativas no âmbito da Câmara Municipal; e
- V – despertar o interesse pela participação cidadã e democrática;

Art. 4º O Projeto Plenarinho será desenvolvido em etapas, compreendendo:

- I – concurso de redação com temática voltada a realidade do Município;
- II – avaliação pedagógica nas unidades escolares;
- III – seleção final pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal; e
- IV – imersão legislativa na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A imersão legislativa incluirá:

- I – palestras sobre cidadania e democracia;
- II – oficinas sobre o papel do Vereador e elaboração e propostas;
- III – visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal;
- IV – sessão plenária simulada; e
- V – cerimônia simbólica de posse dos estudantes selecionados como “Vereadores Mirins”.

Art. 6º Poderão participar do projeto os estudantes regularmente matriculados no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal

Art. 7º A coordenação do projeto ficará a cargo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que poderá firmar parcerias com:

- I – instituições de ensino
- II – órgãos públicos; e
- III – entidade da sociedade civil.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei por meio de ato próprio.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 52/2026 de autoria da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva (Karol), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:76947504

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.245, DE 02 DE JULHO DE 2026**

INSTITUI AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO RELATIVAS À SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.798, DE 3 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, ações de conscientização e orientação relativas à Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na primeira semana de fevereiro, conforme disposto na Lei Federal nº 13.789, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei têm como finalidade contribuir para a redução da gravidez na adolescência, por meio da disseminação de informações sobre saúde sexual e reprodutiva, planejamento de vida, prevenção e responsabilidade compartilhada.

Art. 3º Durante a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, o Poder Executivo fica autorizado a promover, entre outras, as seguintes ações:

- I – atividades educativas e informativas voltadas a adolescentes, pais e responsáveis;
- II – palestras, oficinas, rodas de conversa e campanhas de conscientização;
- III – ações integradas nas unidades de ensino, saúde e assistência social;
- IV – divulgação de informações sobre direitos sexuais e reprodutivos, métodos contraceptivos e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis; e
- V – estímulo ao diálogo familiar e comunitário sobre o tema.

Art. 4º As ações deverão observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e das normas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei terão caráter educativo e preventivo, não implicando a criação de novos serviços, cargos ou despesas obrigatórias de caráter continuado, devendo ser realizadas conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 48/2026 de autoria da Vereadora Laura Karoline Monteiro da Silva (Karol), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:0558678A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.246, DE 02 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA O COMPLEXO EDUCACIONAL A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO DE MERCÊS, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DE MÁRIO JORGE JARDIM PEDROSA

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Complexo Educacional que será construído no bairro de Mercês, neste Município, será denominado de Mário Jorge Jardim Pedrosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 59/2026 de autoria do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho (Pedrinho da Galinha), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:EA18467F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.247, DE 02 DE JULHO DE 2026**

DÁ NOME À CRECHE DE GARAPU, DENOMINANDO CRECHE PROFESSORA JOSEFA COSTA SANTOS (DONA ZEFINHA)

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Dá nome à creche de Garapu, denominando Creche Professora Josefa Costa Santos (Dona Zefinha).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 42/2026 de autoria do Vereador Paulo Farias do Monte, do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:1DA83752

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.248, DE 02 DE JULHO DE 2026**

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS

**CONTRA A ADULTIZAÇÃO INFANTIL NO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Política Municipal de Ações Educativas e Preventivas contra a Adultização Infantil, com a finalidade de promover a proteção integral da criança, assegurando o respeito às etapas do desenvolvimento infantil e a preservação da infância.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se adultização infantil toda a prática, conduta ou estímulo que imponha à criança comportamentos, responsabilidades, padrões estéticos, conteúdos ou expectativas incompatíveis com sua faixa etária e com seu desenvolvimento físico, psicológico, emocionalmente e social.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Ações Educativas e Preventivas contra a Adultização Infantil:

I – promover a conscientização da sociedade acerca da importância da preservação da infância e do desenvolvimento saudável das crianças.

II – incentivar práticas educativas compatíveis com a idade, respeitando as fases do desenvolvimento infantil;

III – prevenir a exposição precoce de crianças a conteúdo, comportamentos ou padrões inadequados à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

IV – fortalecer a atuação da família, da escola e da comunidade na proteção dos direitos da criança; e

V – fomentar o debate público sobre os impactos sociais, psicológicos e educacionais da adultização infantil.

Art. 4º As ações educativas e preventivas previstas nesta Lei poderão consistir, entre outras iniciativas de caráter orientativo e informativo:

I – campanhas de conscientização sobre a importância do brincar, do lazer e do desenvolvimento infantil saudável;

II – divulgação de materiais educativos sobre os riscos da adultização precoce;

III- estímulo à promoção de eventos, seminários, palestras e debates com enfoque na proteção da infância; e

IV – incentivo à articulação com conselho de direitos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e organizações comunitárias

Art. 5º As ações previstas nesta Lei terão caráter educativo, preventivo e orientativo, vedada a imposição de obrigações, sanções ou a criação de estruturas administrativas, cargos e despesas ou programas e execução direta ao Poder Executivo Municipal

Art. 6º A política instituída por esta Lei deverá observar os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, do respeito à dignidade da pessoa humana, do interesse superior da criança e da prioridade absoluta, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional vigente.

Art. 7º A participação do poder público municipal na implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei se dará de forma colaborativa, respeitada a autonomia administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 46/2026 de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:686AB858

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.249, DE 02 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS NO ÂMBITO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, a ser desenvolvida junto aos alunos do ensino fundamental das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas terá por finalidade promover ações educativas, preventivas e de conscientização acerca dos riscos, consequências e impactos sociais do uso de drogas lícitas e ilícitas, especialmente na infância e adolescência.

Art. 3º As atividades alusivas à Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas poderão compreender, entre outras ações:

I – palestras educativas ministradas por profissionais especializados na temática, tais como psicólogos, assistentes sociais, profissionais da saúde, educadores, conselheiros tutelares e representantes de entidades reconhecidas pela atuação na prevenção ao uso de drogas;
II – rodas de conversas, oficinas pedagógicas, atividades lúdicas e culturais compatíveis com a faixa etária dos alunos;
III – distribuição de material educativo e informativo; e
IV – estímulo à participação da família e da comunidade escolar nas ações de prevenção.

Art. 4º A Semana de Prevenção ao Uso de Drogas será realizada, preferencialmente, em período a ser definido pelo Poder Executivo, respeitada a organização do calendário escolar.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer por meio de parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos, observada a legislação vigente.

Art. 6º As atividades previstas nesta Lei não acarretarão a criação de novas despesas obrigatórias ao Município, devendo ser desenvolvidas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como no âmbito das políticas públicas já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei - PLS nº 45/2026 de autoria do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:70830916

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0154, DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes operacionais para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. A jornada de trabalho para o cargo objeto deste concurso público será cumprida em regime de plantão, na escala de 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 2º O certame será organizado e executado sob a responsabilidade técnica do Instituto IGEDUC, sob a estrita supervisão e fiscalização da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº 0133, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º O Edital de Abertura completo, contendo todas as regras, etapas, critérios, bem como o cronograma oficial e a previsão de abertura das inscrições, será publicado posteriormente.

Parágrafo único. A veiculação oficial do documento programático ocorrerá, simultaneamente, nos sítios eletrônicos do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/165/>) e da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (<https://www.cabo.pe.gov.br/>).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Conde da Boa Vista, 03 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:AB3A3AD8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0205/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I SME nº 303/2026 de 11/06/2026, C.I nº 497/2026 – SEARH de 09/06/2026, C.I nº 042/2026 – SEARH/COLEG de 09/06/2026, Processo nº 43744 - SEARH de 03/06/2026 e Despacho SRH de 29/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora MIRIAM CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, mat. 34068, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SL RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, símbolo NEP – 01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3CFAA36C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0206/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I SME nº 307/2026 de 11/06/2026, C.I nº 13/2026 – SEARH/COLEG de 23/02/2026, Processo nº 42.536 - SEARH de 20/02/2026 e Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA**, mat. 33569, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo NMT – 01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F3C2D13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0207/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I SME nº 303/2026 de 11/06/2026, C.I nº 1070/2025 – SEARH de 18/12/2025, C.I nº 0126/2025 – SEARH/COLEG de 18/12/2025, Processo nº 41805 - SEARH de 17/12/2025, C.I nº 113/2026 – SME de 04/05/2026, PARECER SMAJ nº 050/2026 de 28/04/2026, C.I nº 105/2026 – SME/Gerencia Jurídica de 23/04/2026 e Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **KARLA KARINE SILVA DOS SANTOS**, mat. 33419, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo NMT – 02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8E98CDC7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0209/2026

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MARCELO LIMA DA MOTA**, mat. 32878, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, função gratificada, símbolo **FGA – 2**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A50426E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0210/2026

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Sr. ^a **ROSEMARY OLIVEIRA DA SILVA**, mat. 32000, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**,

função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:88876C24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0211/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 315/2026 – SME de 25/06/2026, Requerimento feito pela servidora JACQUELINE DA SILVA LIMA de 25/06/2026 e Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ^a **JACQUELINE DA SILVA LIMA**, mat. **31.918**, do cargo de **PROFESSOR I NEP - 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F604921

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0212/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 317/2026 – SME de 25/06/2026, C.I nº 540/2026 – SEARH de 25/06/2026, Processo nº 43770 – SEARH de 05/06/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43770 - COLEG/SEARH de 25/06/2026 e Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ^a **CLECIA SIPRIANO BORGES DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 01**, mat. **33600**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:46A4EABF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0213/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 643 – SMS de 29/06/2026, Processo nº 43725 – SMS de 20/06/2026, Processo nº 43725 – SEARH de 02/06/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43725 - COLEG/SEARH de 08/06/2026 e Despacho SRH de 01/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ^a **YASMIM SOARES MALTA**, no cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA**, mat. **33339**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:66F39B40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0214/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 43952 – SEARH de 30/06/2026, Requerimento feito pelo servidor ODILON DANTAS DA SILVA NETO de 30/06/2026 e Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. ODILON DANTAS DA SILVA NETO, mat. 34454, do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C5166D4F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0215/2026**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 43951 – SEARH de 30/06/2026, Requerimento feito pelo servidor LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA de 30/06/2026 e Despacho SRH de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA, mat. 34448, do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:23966832

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0216/2026**

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 032/2026 SEARH – COLEG de 30/06/2026, Processo nº 43.941– SEARH de 29/06/2026 e Despacho SRH de 02/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. EDSON MARTINS DA SILVA, mat. 30232, no cargo de GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, gratificação por titulação de 25%, símbolo GT, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6B98EC25

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0217/2026**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 178/2026 – SMADHPD de 11/05/2026 e Despacho SRH de 03/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr. ^a JEFFENY KELLY RODRIGUES DA SILVA, mat. 33932, no cargo de PEDAGOGO, função gratificada, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9F7A00EF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0218/2026**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 179/2026 – SMADHPD de 11/05/2026 e Despacho SRH de 03/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr. **YOLENE MARIA CAVALCANTI CYSNEIROS**, mat. **33662**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:56D85CBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0219/2026

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 177/2026 – SMADHPD de 11/05/2026 e Despacho SRH de 03/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOAO VICTOR CABRAL DA SILVA**, mat. **33547**, no cargo de **PSICOLOGO**, função gratificada, símbolo **FGA - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B0657D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00057/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00057/2026 para Contratação da apresentação artística do cantor PV Calado, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de show no dia 08 de julho de 2026, integrando a programação oficial das festividades comemorativas do aniversário de emancipação política e fundação do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101039/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Sossego, nº 298, Santo Amaro, Recife/PE, representada pelo Sr. João de Mendonça Tibúrcio, portador do CPF nº 046.357.704-35. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 3 de Julho de 2026

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaís Silva de Oliveira
Código Identificador:470FAFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 14/2026

PORTARIA Nº 14 / 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, dispõe através desta portaria sobre a obrigatoriedade de apresentação de Relatório Final de Fiscalização referente à entrega de móveis de equipamentos e de livros didáticos nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle, fiscalização e acompanhamento das entregas de bens permanentes, materiais e livros didáticos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino (**ANEXO I**);

CONSIDERANDO a importância da comprovação documental da entrega dos bens públicos, garantindo a rastreabilidade, a correta destinação do patrimônio público e a efetiva prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização e de registro das entregas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da comprovação da entrega dos livros às escolas municipais, mediante documentação hábil e suficiente cujo modelo de Recibo para as próximas entregas segue em Anexo (**ANEXO II**);

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação manter controle da distribuição dos livros e dos registros correspondentes, em consonância com as normas do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação do Relatório Final de Fiscalização pelos servidores designados para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega de móveis, equipamentos, livros didáticos e demais materiais destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O Relatório Final de Fiscalização deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão das entregas.

Art. 3º O Relatório Final deverá conter, obrigatoriamente:

- identificação do fiscal responsável;
- identificação das unidades escolares contempladas;
- discriminação dos móveis, equipamentos, livros didáticos e demais materiais entregues;
- quantitativo entregue por unidade escolar;

identificação do servidor responsável pelo recebimento na escola, contendo nome, cargo, matrícula e assinatura; cópia dos recibos, termos de entrega ou demais documentos comprobatórios; registro fotográfico das entregas, sempre que possível; descrição de eventuais divergências, avarias, faltas, recusas de recebimento ou qualquer outra ocorrência relevante; manifestação conclusiva do fiscal quanto à regularidade da entrega; assinatura do fiscal responsável.

Art. 4º Verificada qualquer irregularidade durante a fiscalização, o servidor deverá registrá-la detalhadamente no Relatório Final e comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Os fiscais responderão administrativamente pelas informações prestadas no Relatório Final, devendo observar os princípios da boa-fé, veracidade, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

Art. 6º Compete ao servidor designado proceder à análise dos relatórios apresentados, adotando as medidas necessárias para regularização de pendências eventualmente identificadas.

Art. 7º A ausência de apresentação do Relatório Final ou sua apresentação incompleta ou intempestiva será comunicada à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 8º Os Relatórios Finais de Fiscalização integrarão os processos administrativos correspondentes às aquisições, contratos, atas de registro de preços, convênios e demais instrumentos que deram origem às entregas, constituindo documentos obrigatórios para fins de controle interno, auditorias, prestação de contas e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho 02 de julho de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO PADRONIZADO DE RELATÓRIO FINAL DE FISCALIZAÇÃO

ENTREGA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

RECIBO Nº: ____/20

UNIDADE ESCOLAR: _____

INEP: _____

ENDEREÇO: _____

DIRETOR(A): _____

DATA DA ENTREGA: //____/____

RELAÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ENTREGUES

Item	Descrição do Bem	Patrimônio (quando houver)	Quantidade Contratada	Quantidade Recebida	Situação
01					() Conforme () Divergência
02					() Conforme () Divergência
03					() Conforme () Divergência
04					() Conforme () Divergência

OCORRÊNCIAS VERIFICADAS

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO

Após a conferência dos móveis e equipamentos entregues, conclui-se que:

- ☐ A entrega ocorreu em conformidade com o contrato.
☐ A entrega ocorreu parcialmente.
☐ Foram identificadas inconformidades.

☐ Recomenda-se a notificação do fornecedor.

☐ Recomenda-se abertura de processo administrativo.

JUSTIFICATIVA (quando houver divergência, recusa parcial, necessidade complementar ou qualquer outra ocorrência)

OBSERVAÇÕES

Declaro que recebi os materiais acima relacionados, conferindo suas quantidades e condições, comprometendo-me a destiná-los aos estudantes da unidade escolar, conforme as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Local: _____

Data: //____/____

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Carimbo da Unidade Escolar

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS / PARADIDÁTICOS

RECIBO Nº: ____/20

UNIDADE ESCOLAR: _____

INEP: _____

ENDEREÇO: _____

DIRETOR(A): _____

DATA DA ENTREGA: //____/____

RELAÇÃO DOS LIVROS ENTREGUES

Item	Título/Disciplina	Ano/Série	Quantidade Entregue	Quantidade Recebida
01				
02				
03				
04				
05				

TOTAL DE LIVROS ENTREGUES: _____ Exemplares.

JUSTIFICATIVA (quando houver divergência, recusa parcial, necessidade complementar ou qualquer outra ocorrência)

OBSERVAÇÕES

Declaro que recebi os materiais acima relacionados, conferindo suas quantidades e condições, comprometendo-me a destiná-los aos estudantes da unidade escolar, conforme as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Local: _____

Data: //____/____

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Carimbo da Unidade Escolar

Publicado por:

Alexandre de Queiroz Figueiredo

Código Identificador:802C3983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 027/2026. DISPENSA ELETRÔNICA FMS Nº 019/2026. OBJETO: A aquisição de fardamento para ACS e ACE para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 34.689,03 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos). Limite para acolhimento das propostas: 07h30 do dia 10 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: 08h30 do dia 10 de julho de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP <https://pncp.gov.br/> e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 03 de Julho de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:2F63AD89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 192 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Aline de Lima Queiroz, matrícula 9879287, do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 336/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5EF6FCD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 193 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Rafaela Izabela Liberal da Silva, matrícula 1592, do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 373/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:73C24732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 194 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2026, Edição 4125, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item 10.3 do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item 10.3.1 do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
10º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	DELVISON JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	267	—	Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C87DACD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 195 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Matemática do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professor de matemática II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos -**

EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
11º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Laianny Minelly de Almeida	427	—	Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BDACF914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 196 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Tamiris Cavalcante de Melo Luna, para o cargo de Secretária Escolar, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:860631E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FMS

Processo Administrativo Nº 002/2026 - FMS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de exames de apoio ao diagnóstico, destinados aos usuários do sistema único de saúde, conforme procedimentos e valores da tabela SUS. Valor Máximo Aceitável: R\$ 428.928,55. Início do Credenciamento: dia 06/07/2026 às 9h. Fim do Credenciamento: dia 30/12/2027 às 9h. (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 03 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:8A127A40

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 03 de julho 2026, na Página 23, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: FEF30256**, referente ao EXTRATO DE DISPENSA, no âmbito do **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMC, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 011/2026 – PMC**, cujo objeto Aquisição parcelada de água mineral para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: R\$ 21.218,45.

LEIA-SE: R\$ 18.397,50.

Caetés/PE, 03 de julho de 2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:43A77323

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 03 de julho 2026, na Página 24, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8689C734**, referente ao EXTRATO DE DISPENSA, no âmbito do **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMC, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 011/2026 – PMC**, cujo objeto Aquisição parcelada de água mineral para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: R\$ 45.844,20.

LEIA-SE: R\$ 41.310,00.

Caetés/PE, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:CB293A41

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº 04 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Maria das Virgens Lima Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, faixa B, matrícula nº 95.203, lotada na Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **artigo 40, §1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o **art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:372301CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2026**PORTARIA Nº 332/2026**

EMENTA: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PORTARIA Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Prefeito de Camocim de São Félix/PE**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a homologação do concurso público registrado pelo Decreto nº 25/2024, de 04 de julho, haja vista terem sido efetivamente cumpridas todas as etapas do edital;

CONSIDERANDO que foram respeitados os princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos vagos e de atender ao interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de o Município disponibilizar em prol da sociedade a continuidade dos serviços públicos, com zelo e eficiência essenciais a boa Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados abaixo discriminados, para se apresentarem perante o Departamento de Recursos Humanos - DPRH, localizado à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix – PE, CEP 55665-000, no período de até 30 dias a contar do recebimento da convocação, a partir das 07h e 30min até as 13h e 30min, munidos das documentações descritas no item 11.3.3.2 do edital, após cumpridas as exigências legais, para as respectivas nomeações.

Para o cargo de Agente Administrativo:

I - ISABELLY STEFÂNIA SOUZA DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101010, 45º COLOCADO (PCD).

Para o cargo de ACS – José Antônio dos Santos Filho (COHAB):

I - JOSE LEANDRO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 100386, 1º COLOCADO;

II - AMANDA ASHLEY MELO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101508, 2º COLOCADO;

III - LETÍCIA KANANDA COIFMAN E SILVA, INSCRIÇÃO Nº 104729, 3º COLOCADO.

Para o cargo de ACS – São José (CRUZEIRO):

I - BRUNO ANTONIO COELHO DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103176, 1º COLOCADO;

II - MARIA ROSEANE MENDES DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 102300, 2º COLOCADO.

Para o cargo de ACS – Elton Fonseca Cajueiro (MUTIRÃO):

I - LUCIANO JOSÉ DE MORAIS FILHO, INSCRIÇÃO Nº 108085, 1º COLOCADO.

Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar:

I - EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 101376, 10º COLOCADO;

II - JOSÉ AGRICIO LUAN DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 107976, 11º COLOCADO;

III - JOAO LUCAS DOS SANTOS SILVA, INSCRIÇÃO Nº 103471, 12º COLOCADO;

IV - VALDILENE DA SILVA OLIVEIRA NEVES, INSCRIÇÃO Nº 104742, 13º COLOCADO.

Para o cargo de Odontólogo do PSF:

I - MARIA NATANI BEZERRA DOS SANTOS, INSCRIÇÃO Nº 100753, 51º COLOCADO (PCD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:8D18E827

GABINETE DO PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2026. PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 3.621,52 (três mil, seiscentos e vinte um reais e cinquenta dois centavos). Vigência. 19.06.2026 a 19.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:E9238E4C

GABINETE DO PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2026. PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 1.401,84 (um mil, quatrocentos e um reais e oitenta quatro centavos). Vigência. 22.06.2026 a 22.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:7EAAE087

GABINETE DO PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2026. PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada. 50.659.117 ARMANDO DE MELO CAVALCANTI, CNPJ: 50.659.117/0001-50. Valor: R\$ 5.257,09 (cinco mil, duzentos e cinquenta sete reais e nove centavos). Vigência. 22.06.2026 a 22.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:877FEB13

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
081/2026. PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº
003/2026

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor: R\$ 5.257,09 (cinco mil, duzentos e cinquenta sete reais e nove centavos). Vigência. 22.06.2026 a 22.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5494EC0A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
082/2026. PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº
003/2026.

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 2.803,77 (dois mil, oitocentos e três reais e setenta sete centavos). Vigência. 22.06.2026 a 22.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CD81F7EA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
083/2026. PROCESSO Nº 040/2026. CREDENCIAMENTO Nº
003/2026.

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos do Calendário Festivo e Cultural, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste município. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 6.425,29 (seis mil, quatrocentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos). Vigência. 26.06.2026 a 26.08.2026.

Camocim de São Félix/PE, 03 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D29C883C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Alves de Melo Nº 10 – Albuquerque Né - Sertânia - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: **04 e 29** conforme planilha em anexo.

DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 2.188,68 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 153.985,68 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, Canhotinho, 25 de junho de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:194E8584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os

preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 082/2024, firmado em 02/07/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de Pneus Novos, de 1ª linha, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,72%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 150.035,70 (Cento e cinquenta mil, trinta e cinco reais e setenta centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 02 de julho de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:B538D388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 0169/2024, firmado em 02/07/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de Pneus Novos, de 1ª linha, Câmaras de ar e Protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,72%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 405.212,21 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos), conforme Tabela com itens e preços detalhados.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 02 de julho de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:CC9C8434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, situada à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109- Apto. 64- 6º andar- Bloco 02, Cidade Industrial, CURITIBA - PR - CNPJ nº 51.890.698/0001-07.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada de Câmaras de ar e Protetores, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 0170/2024, firmado em 02/07/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de Câmaras de ar e Protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,72%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 22.479,49 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 02 de julho de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:89DED0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATADA: FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N - Lt 01 - QDL, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE- FONE (87) 3761.7658 – EMAIL: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de pleno direito e de forma amigável, o Contrato nº 203/2023, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cessando todos os seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão fundamenta-se na inviabilidade econômica de manutenção do ajuste pela CONTRATADA em virtude da alta dos insumos (combustíveis), bem como no interesse público em iniciar uma nova contratação advinda de recente certame licitatório, garantindo a regularidade e funcionalidade dos serviços essenciais de limpeza pública.

DA RENÚNCIA ÀS PRETENSÕES FUTURAS

Conforme as Cláusulas do instrumento ora rescindido e processo licitatório que ele anteriormente fora aplicado, não caberá a qualquer das partes nenhuma forma de indenização ou direito de reclamação administrativa ou judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, devendo ser publicado.

Canhotinho/PE, 30 de junho de 2026.

SANDRA REJANLOPES DE BARROS -

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:7F95660B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada de Pneus Novos, de 1ª linha e câmara de ar, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107

da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 038/2024, firmado em 02/07/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de Pneus Novos, de 1ª linha e câmara de ar, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,72%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 260.152,49 (Duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 02 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -

Secretária de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:F566F780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATADA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, situada à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109- Apto. 64- 6º andar- Bloco 02, Cidade Industrial, CURITIBA - PRCNPJ nº 51.890.698/0001-07,

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada de câmara de ar e protetores, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 039/2024, firmado em 02/07/2024.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de câmara de ar e protetores, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,72%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.450,52 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 02 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:74FFC362

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026/FME
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026/FME AVISO
DE LICITAÇÃO**

Nat.: Serviço

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, visando à construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Cônego João Rodrigues de Melo, localizada no Povoado Maniçoba, no Município de Capoeiras/PE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: R\$ 1.167.413,34 (Um milhão cento e sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

A sessão pública de processamento da Concorrência acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: www.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/07/2026.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 17/07/2026.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 21/07/2026.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:8878A46A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 relativo ao **PROCESSO Nº 005/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE ESPIGAS DE MILHO IN NATURA, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 961/2017 (BENEFÍCIO EVENTUAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73. Valor total **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 12 de maio de 2026. Prazo de vigência de até **12 (Doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 03 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:90647212

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO PL 006 2026 DE 002 2026 KIT DE
NATALIDADE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE., conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **MIX POPULAR MM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19904871000168**, sediada na RUA DO COMÉRCIO, Bairro IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP 56.820-000, telefone (87) 9912-4390/ (87) 9912-4390/ (87) 9912-43906 e e-mail conectamascena@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA, residente e domiciliado na rua Joaquim Galdino, SN, Distrito de Ibitiranga, Carnaíba-PE CEP: 56820000 portador do CPF nº 06340344488 e portador da carteira de Identidade nº 6888326 e – SDS-PE. Vencedora dos itens (5 e 12) pelo valor total de R\$ 4.408,40 (quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51689269000168**, sediada na RUA AV ANTÔNIO SALES, SALAS

10 E 11, Bairro DIONISIO TORRES, FORTALEZA-CE, CEP 60.135-102, telefone (85) 3264-2869/ (85) 9 8899.6899 e e-mail: amacomercial01@gmail.com, neste ato representada pela Sra. GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, residente e domiciliado Avenida da Abolição 3450/202, Meireles, CEP: 60165-082, Fortaleza-CE. portador do CPF nº 84958014349 e portador da carteira de Identidade nº 97031082753 – SSP CE. Vencedora dos itens (2,7,11,13,14 e 15) pelo valor total de R\$ 9.853,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), **HELIO BATISTA DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27818379000106**, sediada na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 125, Bairro CENTRO, TUPARETAMA-PE, CEP 56760000, telefone (81) 98131-9549 e e-mail: hb.assessoria337@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. HELIO BATISTA DE ANDRADE, residente e domiciliado Avenida Brasil, nº1806, Universitário, CEP: 55.016-360, CARUARU-PE. portador do CPF nº 81118074491 e portador da carteira de Identidade nº 4.359.108 e – SSP-SP vencedora do item (1) pelo valor total de R\$ 1.666,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e seis reais). **KARLA KAROLINE FONTES MENESE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05**, sediada na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, nº83, BAIRRO: MARCOS FREIRE 2 NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP: 49157027, telefone (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555 e e-mail: karlalicitacao@gmail.com, neste ato representada pela Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, residente e domiciliado AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, Nº 83, LOT. SÃO BRAZ, MARCOS FREIRE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. CEP: 49.160-000, vencedora dos itens (3,4,6,8,9 e 10) pelo valor total de R\$ 6.296,00 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, **Perfazendo-se o valor global de R\$ 22.223,60 (vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Seja, portanto convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 03 d e julho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:967A721D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 074/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE. Contratado: T.I. TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.950.835/0001-52. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses. Vigorando do dia 09/06/2026 a 09/06/2027**. O valor da contratação é de **R\$ 4.935,00 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 1.233,75 (mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total do **Contrato nº 074/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 03 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:74039D64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 081/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Objeto: VISANDO AQUISIÇÃO DE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. UBS JOSÉ CASSIANO NETO, UBS JOÃO ALVES DOS REIS, UBS LUIZ GONZAGA RIBEIRO, UBS PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, UBS MANOEL TEOTÔNIO DO NASCIMENTO, UBS ALZIRA FERREIRA, VAN ODONTOLÓGICA E ÔNIBUS ODONTOLÓGICO PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: ITALO GUEDES DE MELO ROMAO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.131.824/0001-88. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até 01 de julho de 2027 (**01/07/2027**). O valor da contratação é de **R\$ 58.897,92 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 14.724,48 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total do **Contrato nº 081/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 29 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:30FB638B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 087/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DESTINADO À UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UTI MÓVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE. Contratado: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.619.992/0001-56. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até 29 de julho de 2027 (**19/07/2027**). O valor da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor total do **Contrato nº 087/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 29 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:1FDF4C80**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****2ª ATA DE SESSÃO REFERENTE AO PL Nº 032/2026 - CRED.****Nº 002/2026 - INEX. Nº 009/2026**

2ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 17/06/2026 A 02/07/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08h16min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 02/06/2026 A 17/06/2026.** **LICITANTE 25:** GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA – CNPJ Nº 09.411.193/0001-48; **LICITANTE 26:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **LICITANTE 27:** JULIO CEZAR DA SILVA- CNPJ Nº 67.284.458/0001-90; **LICITANTE 28:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA- CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **LICITANTE 29:** CAIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA- CNPJ Nº 65.109.713/0001-33; **LICITANTE 30:** JOSE WILLAMES RAMOS DO VALE- CNPJ Nº 37.334.924/0001-34. Após a análise foi constatado uma falha documental no **LICITANTE 27: JULIO CEZAR DA SILVA- CNPJ Nº 67.284.458/0001-90**, onde o licitante não possui CNAE compatível com um dos itens para qual se credenciou. Foi constatado também uma falha documental, onde o **LICITANTE 29: CAIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA- CNPJ Nº 65.109.713/0001-33** não possui CNAE compatível com um dos itens para qual se credenciou. Em relação aos outros credenciados, após análise documental, não foi constatado nenhuma falha e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. **LICITANTE 25: 09.411.193 - GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA – CNPJ Nº 09.411.193/0001-48**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 08 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 26: 29.814.047 - JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 10 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 27: 67.284.458 - JULIO CEZAR DA SILVA- CNPJ Nº 67.284.458/0001-90**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 09 - AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 28: 29.814.906 - ANTONIO ROBSON DE SOUZA- CNPJ Nº 29.814.906/0001-21**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 10 - LIMPEZA

MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; LICITANTE 29: 65.109.713 - CAIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA- CNPJ Nº 65.109.713/0001-33, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA; **LICITANTE 30: 37.334.924 - JOSE WILLAMES RAMOS DO VALE- CNPJ Nº 37.334.924/0001-34**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 08 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 02/07/2026 às 11h14min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 02 de julho de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA

Agente de contratação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:3E41B485**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****9ª ATA DE SESSÃO REFERENTE AO PL Nº 001/2026 - CRED.****Nº 001/2026 - INEX. Nº 001/2026**

9ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 22/06/2026 A 03/07/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08h13min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 22/06/2026 A 03/07/2026.** **LICITANTE 50:** WS CLIMATIZAÇÃO – CNPJ Nº 60.776.640/0001-10; **LICITANTE 51:** L G AMARAL JUNIOR – CNPJ Nº 34.757.960/0001-12; **LICITANTE 52:** CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 61.405.061/0001-23. Após a análise, foi constatado uma falha documental no **LICITANTE 50: WS CLIMATIZAÇÃO – CNPJ Nº 60.776.640/0001-10**, onde sua Certidão de Regularidade do FGTS está vencida. Ademais, foi constatado uma falha documental no **LICITANTE 52: CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 61.405.061/0001-23**, onde sua Certidão de Regularidade do FGTS está vencida. Em relação ao **LICITANTE 51: L G AMARAL JUNIOR – CNPJ Nº 34.757.960/0001-12**, não foi constatado nenhuma falha documental e

após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 51: L G AMARAL JUNIOR – CNPJ Nº 34.757.960/0001-12, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 06 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REM OÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS), ITEM 07 – AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 03/07/2026 às 09h06 min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 03 de julho de 2026.

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:BC52BE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 139/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2026 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2026 - Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEIO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA. Contratado: MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.152.363/0001-52. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da contratação é de R\$ 19.499,99 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação: Acrescimo de valor de R\$ 2.250,29 (dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) ora aditado corresponde à aproximadamente 11,54% (onze virgula cinquenta e quatro por cento) do valor total do Contrato nº 139/2026, e passará a vigorar a partir de sua assinatura

Carnaíba (PE), 03 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:D7C83FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026 relativo ao PROCESSO Nº 047/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026. Objeto: contratação direta da empresa 58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 58.509.536/0001-17, situada a Rua Castro Alves, nº 38, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da BANDA LINDOMAR DE SOUSA, durante as FESTIVIDADES NO DISTRITO DE NOVO PERNAMBUCO NA CIDADE DE CARNAIBA-PE, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026. Contratado:

58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 58.509.536/0001-17. Valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de assinatura do contrato: 02 de julho de 2026. Prazo de vigência até 31/12/2026.

CARNAÍBA – PE, 03 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:D38DE7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO
CONTRATUAL - DURA COMERCIO DE GAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DIRETORIA CENTRAL DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO
CONTRATUAL

DURA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ Nº 47.890.806/0001-66

ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO; NOSSA SENHORA DE FATIMA; ITABUNA – BA

CEP: 45.604-017

Assunto: Notificação por inexecução contratual

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, por intermédio da diretoria central de compras, no uso de suas atribuições legais, especialmente à luz do disposto nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no processo licitatório 030/2026; pregão eletrônico 017/2026, que teve como fundamento a AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÕES DE 13Kg. vem, por meio desta, NOTIFICAR essa empresa acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, conforme segue:

Do Objeto do Contrato

Os contratos em referência tem por objeto, conforme cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual: **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 A entrega ocorrerá de forma parcial e deverá se dar no prazo máximo de 24 horas, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) pela Secretaria demandante, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência. A contratada deverá ofertar o objeto da contratação em conformidade com as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/ptbr/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema, no que couber.

Constatou-se por esta Administração o atraso na entrega do objeto contratado, uma vez que, embora tenha sido encaminhada a respectiva Nota Fiscal para o endereço eletrônico desta diretoria, o fornecimento do item contratado – recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg – não foi efetivamente realizado, permanecendo pendente a entrega do produto.

Ressalta-se que o simples envio da Nota Fiscal não supre a obrigação contratual de fornecer o objeto, tampouco caracteriza o adimplemento da prestação. A execução do contrato somente se aperfeiçoa com a efetiva entrega do material nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos no instrumento convocatório, no contrato e nas respectivas solicitações de fornecimento.

A conduta verificada configura, em tese, descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que promova a imediata entrega do objeto contratado, bem como

apresente justificativa formal para o atraso ocorrido, no prazo de **24 horas**, contados do recebimento desta notificação.

Tais ocorrências foram evidenciadas em decorrência do levantamento de pedidos elaborado pela diretoria central de compras.

Das Consequências Legais

Conforme disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas, tais como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

Ressalta-se que tal conduta poderá ensejar a rescisão contratual com a possibilidade aplicação das sanções cabíveis.

Do Prazo para Manifestação

Desse modo, solicitamos que a empresa **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA**, apresente justificativa por escrito ou proceder com o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de **24 horas**, a contar do recebimento desta notificação.

Disposições Finais

Eventuais documentos comprobatórios e esclarecimentos devem ser encaminhados a diretoria central de compras, pertencente a prefeitura municipal de Carinaíba – PE. Email: compras@carinaiba.pe.gov.

Sem mais,

Atenciosamente,

Carinaíba, 03 de Julho de 2026

JOÃO VIANNEY QUEIROZ DE BRITO FILHO

Diretor Central de Compras

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:8FA9B721

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.863/0001-18

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2026;

OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carinaubeira da penha e suas secretarias, Sec. Municipal de educação e Sec. da Mulher de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria de Finanças, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 636.430,00(seiscentos trinta seis mil quatrocentos e trinta reais)

DATA: 03/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:E65EE24F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

REGISTRADA: EMANUEL DE SA BASTOS SANTANA-ME, CNPJ nº59.466.553/0001-87,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2026;

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado diariamente de Gêneros Alimentícios perecíveis pelo período de 12(doze), meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Hospital e Casa de Apoio), Educação, (merenda escolar) e Assistência Social (Cozinha Comunitária).

VALOR: R\$882.954,00 (oitocentos oitenta dois mil novecentos cinquenta quatro reais).

DATA: 03/07/2026;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:B160329C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, de 30 de junho de 2026, cujo objeto é o Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carinaubeira da Penha e suas secretarias, Sec. Municipal de educação e Sec. da Mulher, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.773.863/0001-18, classificada em 1º lugar nos Lotes, I, II. Totalizando um valor de R\$ 636.430,00 (seiscentos trinta seis mil quatrocentos e trinta reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carinaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carinaubeira da Penha – PE, 03 de junho de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:85E48385

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

H O M O L O G A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, de 01 de julho

de 2026, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado diariamente de Gêneros Alimentícios perecíveis pelo período de 12(doze), meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Hospital e Casa de Apoio), Educação, (merenda escolar) e Assistência Social (Cozinha Comunitária). Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: EMANUEL DE SA BASTOS SANTANA CNPJ nº59.466.553/0001-87, classificada nos Lotes- I, II, III, IV. Totalizando o valor global de R\$ 882.954,00 (oitocentos oitenta dois mil novecentos cinquenta quatro reais). Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de julho de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9C49ABE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2026-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2026. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 977.280,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 16/07/2026, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 03/07/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DC6C90AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00009/2026

Processo Nº: 00105/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica** Nº 00009/2026. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares do prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas/PE.** Valor Estimado: R\$147.397,18 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de julho de 2026.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 22 de julho de 2026.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: licit.casinhas@gmail.com na sala de licitações da prefeitura sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas – PE e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03 de julho de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:730EA5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00038/2026

Processo Nº: 00103/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00038/2026.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, destinados ao atendimento das atividades culturais, artísticas e educacionais promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Casinhas/PE.** Valor: R\$150.357,74. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de Julho de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:00 horas do dia 17 de Julho de 2026.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03 de julho de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:D0700086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 013/2026 - FME

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO TIPO MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 17 de Julho de 2026 às 09:10. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC,

<https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 3 de Julho de 2026

SONIA VALERIA O.DE ALBUQUERQUE ALVES
Secretária

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B82ECC82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PREGAO ELETRONICO Nº
003/2026 - FME

AVISO DE RETOMADA DO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026 - FME COM O OBJETO "Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e operacionalização de Sistema Informatizado de Avaliações Diagnósticas Educacionais, incluindo a disponibilização de tablets para aplicação das provas, suporte técnico, acompanhamento presencial e remoto por consultores educacionais especializados, capacitação dos profissionais envolvidos, tratamento, análise e disponibilização dos resultados, por meio de relatórios pedagógicos e gerenciais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Catende/PE." PARA DIA 07/07/2026 APARTIR DAS 09:30 PARA DISPONIBILIZAR O RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO FEITO PELA EMPRESA VENCEDORA.

CATENDE, 03/07/2026

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D68FABED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2026-FG

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Aviso de dispensa de Licitação Nº 018/2026-FG**, publicado no dia 03 de julho de 2026. Ano XVII.

Edição nº 4131. Informando:

ONDE SE LÊ: DISPENSA Nº 017/2026.

LEIA-SE: DISPENSA Nº 018/2026.

Cedro (PE), DATA: 03/07/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:494A5194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº: 045/2026

Dispensa Eletrônica Nº: **004/2026-FME**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): BLACKX CONSTRUÇÕES LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na a Avenida Sebastião Cavalcante nº 9999, Distrito do Rosário, na cidade de Milagres – CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.021.372/0001-26, neste ato representada pelo Sr.(a) Sebastião Geones Gonçalves Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob nº XXX.244.033-XX.

OBJETO DO PROCESSO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS PEDRO ANTONIO DOS ANJOS E DA ESCOLA MANOEL CLÁUDIO SIDRIM, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE).

OBJETO: Pelo Presente fica aditivado/acrescido o Valor de **R\$ - 30.190,51 (trinta mil, cento e noventa reais e cinquenta e um centavos)**, representando **37,60% (trinta e sete vírgula sessenta por cento)** do contrato atual do fornecimento de material de expediente, ficando o Valor Contratado de R\$ - **80.282,23 (oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, para R\$ - **110.472,74 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4F0CD462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 003/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 003/2026

Processo Adm: Nº FME 003/2026

Objeto: Registro de Preços consignado em ata por 12 (doze) meses para futura Aquisição de Freezers destinados às escolas municipais. Empresas vencedoras valor total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais): **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA** (35176111000138) com o lote: 1 no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 03 de julho de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B7E734D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da cantora “MICHELE ANDRADE”**, com banda/equipe, para compor a as festividades de encerramento do ciclo junino, na localidade de Jararaca, zona rural de Condado/PE, no dia 12 de julho de 2026, com duração de 80 minutos (oitenta minutos).

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 01 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:6CB81430

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Condado/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da **construção de 20 (vinte) unidades habitacionais**, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Ação 00TI, no Município de Condado/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. Valor estimado: **R\$ 2.730.607,43** (dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos). Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia **06/07/2026** até as 08h00 do dia **21/07/2026**. Início da sessão de disputa: **21/07/2026, às 09h00**. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema eletrônico de realização do certame e poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Condado/PE. Informações adicionais pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3642-1031.

Condado/PE, 03 de julho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DBE7F917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - FMS

Contrato nº 018/2026. Processo Administrativo nº 013/2026.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: S C DA SILVA COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 24.790.994/0001/55
Valor: R\$ 7.797,72 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.

Cortês/PE, 02 de julho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8D5E7593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - FMS

Contrato nº 019/2026. Processo Administrativo nº 013/2026.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 23.523.598/0001-07
Valor: R\$ 31.733,40 (trinta e um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.

Cortês/PE, 02 de julho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:695C005F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - FMS

Contrato nº 020/2026. Processo Administrativo nº 013/2026.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Valor: R\$ 48.950,40 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.

Cortês/PE, 02 de julho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9DA812C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - FMS

Contrato nº 021/2026. Processo Administrativo nº 013/2026.
Objeto: aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor: R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.

Cortês/PE, 02 de julho de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9C95AD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 010/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026.** Ata de dispensa para contratação de serviços de locação de aparelho de som automotivo de alta potência, visando atender às necessidades de sonorização das festividades e eventos que compõem o Calendário Festivo Municipal de Cortês nos anos de 2026/2027, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: 66.447.099 CLESIO BARBOSA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 66.447.099/0001-82
Valor: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, e cem reais).

Cortês/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D5E0EF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 - PMC

Contrato nº 045/2026. Processo Administrativo nº 010/2026.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação de serviços bancários ao processamento e pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais verbas

remuneratórias dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal de Cortês, bem como a concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Vigência: 24 (vinte quatro) meses.

Cortês/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:AA1930E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 - PMC

Contrato nº 059/2026. Processo Administrativo nº 029/2026.
Objeto: contratação de serviços de locação de aparelho de som automotivo de alta potência, visando atender às necessidades de sonorização das festividades e eventos que compõem o Calendário Festivo Municipal de Cortês nos anos de 2026/2027, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: 66.447.099 CLESIO BARBOSA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 66.447.099/0001-82
Valor: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 03 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:6DEFD292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção do bloco cirúrgico do Hospital Municipal José Veríssimo, nos termos do projeto de engenharia e orçamento.
CONTRATO nº 017/2026; CONTRATADO, ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.939.074/0001-66. Valor Total Contratado: R\$ 1.299.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil reais). Data de vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:17DB05C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a Dispensa sem licitação para a aquisição de materiais esportivos destinados à prática das modalidades de karatê e judô pelos alunos atendidos no Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macêdo - Complexo COMVIDA, compreendendo equipamentos de proteção, vestimentas, kimonos e demais itens correlatos, visando garantir segurança, conforto, padronização, proteção e adequado desenvolvimento das atividades esportivas, pedagógicas e socioeducativas ofertadas pelo programa.
CONTRATO nº 076/2026; CONTRATADO, IZABEL C DA S A VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.925.562/0001-53;

Este contrato terá os seguintes prazos:

I – O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura do presente contrato.

II – O Contrato pode ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente quando necessária à conclusão do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a devida justificativa nos autos.

Contados a partir da data de sua assinatura, 03/07/2026.

R\$ 52.647,06 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos)

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:B38D5A72

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - FME

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2026. Processo Nº 0023/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, EM CUSTÓDIA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Nobrega Promocoos e Iluminacao Ltda. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$40.000,00.

Custódia, 11/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0023/2026. Processo Nº 0023/2026. FME. Inexigível Nº IN0019/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR SANDRYNO FERRAZ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, EM CUSTÓDIA-PE. DOTAÇÃO: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.

Contratado: Nobrega Promocoos e Iluminacao Ltda. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 12/06/2026 a 12/08/2026.

Custódia, 12/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:BAA68B51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2025 - FME. Aditivo de PRAZO e VALOR ao contrato referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Empresa: QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO SANTANA. CNPJ:04.107.217/0001-56. Valor acrescido: 24,71 %. Valor acrescido: R\$ 125.037,47 (cento e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Prazo acrescido: 02 (DOIS) meses. Nova vigência: até 06/08/2026.

Custódia, 06/05/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Gestor do FME. (*)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2025 - FME. Aditivo de PRAZO e VALOR ao contrato referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Empresa: ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE BUENOS AIRES. CNPJ:00.811.434/0001-71. Valor acrescido: 25,00 %. Valor acrescido: R\$ 126.368,43 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Prazo acrescido: 02 (DOIS) meses. Nova vigência: até 06/08/2026.

Custódia, 06/05/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Gestor do FME. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:B10C1D6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 003/2026 FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 003/2026 -
FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2026 - FME. Aditivo de PRAZO e VALOR ao contrato referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO**. Empresa: TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ:04.159.635/0001-97. Valor acrescido: 25,00 %. Valor acrescido: R\$ 164.752,26 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).Prazo acrescido: 02 (DOIS) meses. Nova vigência: até 31/08/2026.

Custódia, 02/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:97B9F928

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CUSTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - CUSTOPREV
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2023 - CUSTOPREV. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA NA AREA DE DIREITO PREVIDENCIARIO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA.** Empresa: BARBOSA E COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 04/06/2027.

Custódia, 04/06/2026.

ANDRE ROBSON VIANA SEIXAS.

Gestor do CUSTOPREV. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A913B951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2024 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE.** Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 10 (DEZ) meses. Nova vigência: até 26/03/2027.

Custódia, 27/05/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.

Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DA95CFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 019/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.** Empresa: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 26.755.912/0001-67. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 02/04/2027.

Custódia, 01/04/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.

Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4B7EE34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2026 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE.** Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor acrescido: 25,00 %. Valor acrescido: R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Custódia, 27/05/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.

Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:263F56EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE.** Empresa:

HDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 26/01/2027.

Custódia, 23/01/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:FF59D530

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento para adequar a distribuição dos recursos orçamentários, do CONTRATO Nº 039/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, e a empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de Nº 08.051.919/0001-16.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues, s/n, Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **11.207.731/0001-29**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª. MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 038.851.764-67, nacionalidade brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina o Apostilamento do CONTRATO N.º 039/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, da empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de Nº **08.051.919/0001-16**, o apostilamento tem como objetivo a adequação da distribuição dos recursos orçamentários, em conformidade com a disponibilidade financeira e a programação orçamentária vigente, passando essa a vigorar da seguinte forma:

A execução contratual passará a observar a seguinte distribuição por fonte de recursos:

- Fonte 500: R\$ 706.711,38;
- Fonte 1.706: R\$ 2.332.296,48;
- Fonte 2.706: R\$ 881.156,51.
-

A presente alteração refere-se exclusivamente à adequação da fonte de recursos, não implicando modificação do objeto contratado, dos quantitativos, dos preços ou das demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do contrato.

Dormentes (PE), 03 de julho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:4B5ADF79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 68 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.938**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.048,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

700.048,41

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1069 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 82.087,42

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1070

12.361.0004.2350.0000

Investimento no Ensino de Tempo Integral - ETI 20.521,86

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1064 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 249.072,58

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 2 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1065 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 60.933,44

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1066 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1067 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 55.156,07

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1068 12.361.0004.2350.0000 Investimento no Ensino de Tempo Integral - ETI 116.290,52

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1071 12.365.0004.2341.0000 Gestão Administrativa da Alfabetização da Criança na Idade Ce 15.986,52

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de: com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 597.439,13

Fontes de Recurso

1 542 15.986,52

1 546 271.446,59

1 546 310.006,02

Anulação:

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

181 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -102.609,28

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00 01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

-102.609,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 03 de JULHO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:CE4EE9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº064/2026

Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, CONTRATO DE SALDO Nº064/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09. OBJETO: da presente licitação consiste na contratação de saldo oriundo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratório e material de uso hospitalar, onde visa atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 03/07/2026 à 02/07/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 413.814,05 (quatrocentos e treze mil oitocentos e quatorze reais e cinco centavos).

DORMENTES - PE, 03 de julho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,

Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:E79422B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº065/2026

Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, CONTRATO DE SALDO Nº065/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.702.442/0001-80. OBJETO: da presente licitação consiste na contratação de saldo oriundo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratório e material de uso hospitalar, onde visa atender as

demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 03/07/2026 à 02/07/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 565.169,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DORMENTES - PE, 03 de julho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,

Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:FC85AE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO Nº 039/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:11.207.731/0001-29. Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. OBJETO: Em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um acréscimo total de R\$ 210.764,53 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), relativos à um acréscimo percentual de 6,26% e sem supressão. O aditivo corresponde a reflexo financeiro de R\$ 210.764,53 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Dormentes-PE, 22 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:0FFB66CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 361/2026

Dispões a alteração de membro do Conselho Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 160/2000, revogo pela Lei Federal Nº 11.947/2009, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art.1º - Alteração de membros para o **Conselho Alimentação Escolar- CAE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO :

TITULAR: Gladistone de Castro Brito

SUPLENTE: Maria das Graças de Macedo.

REPRESENTANTE DE PAIS

TITULAR: Gilvanda de Souza Cruz

SUPLENTE: Verônica Souza Silva

TITULAR: Maraíses de Sousa Lins

SUPLENTE: Poliana de Macedo Coelho

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULAR: Terezinha Francisca de Macêdo Coelho

SUPLENTE: Januário Mendes Reges

TITULAR: Rosalina Nunes do Nascimento

SUPLENTE: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

REPRESENTANTE DE DOCENTE, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

TITULARES: Maria José de Macedo Cavalcanti
Maria do Socorro Santos Coelho

SUPLENTE: Maria de Fátima de Souza Rodrigues
Maria de Fátima de Macedo Reis

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 4 (quatro) anos contados da vigência da Portaria n. 1.173/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, 10 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5B3669D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 166/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **01 de abril de 2026**, e encerrando-se no dia **27 de setembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:3B1C7CB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 177/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.442.524/0001-07. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **01 de abril de 2026**, e encerrando-se no dia **27 de setembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:30B9F3FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 156/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, iniciando-se no dia **01 de abril de 2026**, encerrando-se no dia **27 de setembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:F60EB6C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DESPORTISTA RUBENS ROBERTO DOS SANTOS, DE ESCADA/PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** **HPS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 525.993,39 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 29 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:182DB299

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026, e encerrando-se no dia 27 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 26 de março de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:6196F2C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 164/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026, encerrando-se no dia 27 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 26 de março de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E6A4A8F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 161/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E**

DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026, e encerrando-se no dia 27 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:8251E784

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 165/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026, e encerrando-se no dia 27 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 26 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:D923DD66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 176/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.442.524/0001-07. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026, e encerrando-se no dia 27 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 26 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROSSecretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renata Laize da Silva
Código Identificador:2B3D3CBC**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
051/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 CONTRATO
Nº 176/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08. **Valor total:** R\$ 47.773,84 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 26 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:C73FA558**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. 4º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA RUA DAS FÁBRICAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa HPS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.150,60 (dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 14 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:7E797D91**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2026, encerrando-se no dia 27 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renata Laize da Silva
Código Identificador:1DD92C1E**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 30 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renata Laize da Silva
Código Identificador:0647BB50**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº
106/2026. ERRATA**

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 106/2026, publicado no dia 15/04/2026, Edição 4074, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “CONTRATADA: a empresa HPS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05”.

Leia-se: “CONTRATADA: a empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69”.

Escada/PE, 03 de julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:2D9C9547**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE.**

ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia 14/07/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação

LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia 14/07/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:0DAE5D18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE.**

ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia 16/07/2026, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação

LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia 20/07/2026, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:A713C65B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 352/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: A&S TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 67.211.830/0001-39, Valor: R\$ 60.202,00 (Sessenta mil, duzentos e dois reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 03/07/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:9320376F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 348/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “TRADICIONAL SÃO JOÃO DOS GERMANOS”, NO DIA 04/07/2026, NO SÍTIO GERMANO - ZONA RURAL DE EXU, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38, Artista: JOÃOZINHO DO EXU, Data da apresentação: 04/07/2026, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: Terá vigência por 60 (sessenta) dias, após o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato, Data de assinatura: 30/06/2026

CONTRATO Nº 349/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “TRADICIONAL SÃO JOÃO DOS GERMANOS”, NO DIA 04/07/2026, NO SÍTIO GERMANO - ZONA RURAL DE EXU, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 24.278.882/0001-10, Artista: RONY E SEGUIDORES DO REI, Data da apresentação: 04/07/2026, Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), Vigência: Terá vigência por 60 (sessenta) dias, após o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato, Data de assinatura: 30/06/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:0F22F3CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE O EVENTO FESTIVO “TRADICIONAL SÃO JOÃO DOS GERMANOS”, NO DIA 04/07/2026, NO SÍTIO GERMANO - ZONA RURAL DE EXU, A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.**

DATA	ARTISTA/BANDA	VALOR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
04/07/2026	JOÃOZINHO DO EXU	R\$ 10.000,00	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	14.676.364/0001-09
04/07/2026	RONY SEGUIDORES REI	R\$ 46.000,00	TRIAD CONSULTORIAS, SERVICOS ENTRETENIMENTO LTDA	24.278.882/0001-10

Valor total dos serviços: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 30 de junho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:D05D339A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – Abertura realizada em 03/07/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: A&S TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 67.211.830/0001-39, Rua Coronel João Carlos, 75 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 03 de julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:39C5C04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 030/2026, Data da Adjudicação: 03/07/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: A&S TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 67.211.830/0001-39, End.: Rua Coronel João Carlos, 75 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 60.202,00 (Sessenta mil, duzentos e dois reais).

Exu-PE, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:4FA5934A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER E DE CARTUCHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTAS E TANQUE DE TINTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: A&S TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 67.211.830/0001-39, Rua Coronel João Carlos, 75 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 60.202,00 (Sessenta mil, duzentos e dois reais).

Exu (PE), 03 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:BEF1CFB9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 02 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.634, de 02 julho de 2026, Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.189.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.189.000,00

Excesso

02 19 00	SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS		
521	20.605.1026.1084.0000	EXU INTEGRADO	2.189.000,00
		CONSTRUÇÃO, REC., PERFURAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO D	F.R.: 001 00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 2.189.000,00

Art. 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 2 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

- Prefeito -

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:F4B784A9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1633/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais no âmbito da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, revoga o parágrafo único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 922, de 03 de abril de 1998, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º A concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Exu, quando em deslocamento a serviço para fora do território do Município, passa a ser regida pelas disposições desta Lei, em estrita observância aos princípios da moralidade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Art. 2º Poderão ser realizadas despesas para aquisição de passagens, combustíveis e outras despesas não englobadas na diária, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira

Art. 3º O agente político, servidor público ou colaborador eventual que, a serviço, afastar-se do Município de Exu em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único A concessão de diárias possui natureza estritamente indenizatória, não se incorporando à remuneração ou subsídio para qualquer efeito, sendo vedada a sua concessão quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

Art. 4º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a custear as despesas do beneficiário, sendo classificadas em integrais e parciais. A diária integral será devida quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede do Município, compreendendo as despesas com hospedagem e alimentação. A diária parcial, correspondente à metade do valor da diária integral, será devida quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou no dia do retorno ao Município de Exu.

Art. 5º É expressamente vedada a concessão de diárias quando o deslocamento ocorrer dentro do próprio Município de Exu, bem como

quando o período de afastamento for igual ou inferior a quatro horas de duração. Fica igualmente vedado o pagamento de diárias para o custeio de despesas relacionadas a reuniões ou tratativas com profissionais, empresas ou assessorias que possuam contrato de prestação de serviços vigente com a Câmara Municipal, cujas atividades devam ser executadas na sede do Poder Legislativo, a fim de evitar a duplicidade de pagamentos e o desvio de finalidade.

Art. 6º A concessão de diárias para deslocamentos que se iniciem a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, será expressamente justificada quanto à necessidade e inadiabilidade do serviço a ser realizado nestes dias, sob pena de nulidade do ato concessório e responsabilização solidária da autoridade concedente e do beneficiário.

Art. 7º O ato de concessão de diárias deverá ser formalizado previamente ao deslocamento, mediante portaria ou formulário próprio, contendo, obrigatoriamente, o nome e o cargo do beneficiário, a descrição objetiva e detalhada do serviço a ser executado, a demonstração inequívoca do interesse público, a indicação dos locais de destino, o período de afastamento e o valor total a ser pago.

§1º O pagamento das diárias será efetuado antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

§ 2º Entende-se por emergência os casos em que não houve tempo hábil justificado para a solicitação antecipada do pagamento das diárias, por vereador(a) ou servidor(a), desde que, solicitadas no decorrer do afastamento.

Art. 8º O beneficiário das diárias fica obrigado a apresentar a prestação de contas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno à sede do Município. A prestação de contas deverá ser instruída com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a efetiva realização da viagem e o cumprimento da finalidade pública, tais como certificados de participação em cursos ou congressos, atas de reunião, bilhetes de passagem, notas fiscais de hospedagem ou declarações de comparecimento emitidas pelo órgão visitado.

Art. 9º A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, ou a sua rejeição por ausência de comprovação da finalidade pública, ensejará a restituição integral dos valores recebidos, no prazo de cinco dias úteis, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. O beneficiário que possuir prestação de contas pendente ou rejeitada ficará impedido de receber novas diárias até a regularização de sua situação perante o Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 10 Os valores das diárias integrais e parciais são os fixados no Anexo Único desta Lei, escalonados de acordo com o cargo ou função do beneficiário e a distância ou localização do município de destino, levando em consideração a realidade geográfica do Município de Exu e os custos médios de hospedagem e alimentação nas diferentes regiões. Os valores previstos no Anexo Único poderão ser atualizados anualmente por ato da Mesa Diretora, limitados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Exu, suplementadas se necessário, devendo o ordenador de despesas zelar para que o montante anual despendido com diárias não comprometa a economicidade e os limites constitucionais do Poder Legislativo.

Art. 12. Fica revogado o parágrafo único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 922, de 03 de abril de 1998, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2026.

Exu-PE, 1 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

- Prefeito -

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:63E49EAA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2026**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.189.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.189.000,00

Excesso

02	19	SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS		
521		20.605.1026.1084.0000	EXU INTEGRADO	2.189.000,00
			CONSTRUÇÃO, REC., PERFURAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO D	F.R.: 001 00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.189.000,00

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 2 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:4DC77147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2026**

Institui e designa a Comissão de Elaboração do Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Educação de Exu-PE e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Educação do Município de Exu-PE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir a **Comissão de Elaboração do Regimento Unificado** da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de organizar, discutir, elaborar e apresentar a proposta do documento que norteará o funcionamento das unidades escolares.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e presidente da Comissão:

Carla Zuleide Carvalho de Medeiros - Matrícula: 6167

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria da Penha Pereira do Nascimento - Matrícula: 31072

III- Representante da Coordenação Pedagógica:

Marta Maria dos Santos Cipriano - Matrícula: 28216

IV- Representante da Gestão Escolar:

Janine Saraiva Parente Bacurau - Matrícula:28029

Art. 3º – Compete à Comissão:

I-Realizar estudos e análises das legislações educacionais vigentes;

II-Elaborar a proposta do Regimento Unificado;

IV-Garantir a participação democrática dos segmentos envolvidos;

V - Encaminhar a versão final para apreciação e aprovação dos órgãos competentes.

Art. 4º –Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 5º – A Comissão terá prazo de 45 a 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 02 de julho de 2026.

DÉBORAH FAHEYNA CASTRO QUEIROZ

Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:1E506036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 023/2026**

Processo nº 121/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2025– **CONTRATO Nº 023/2026, EMPRESA MATHEUS M. DE ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ 50.162.035/0001-03, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA VICENTE ULISSES, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 6 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 12 de julho de 2026 à 12 de janeiro de 2027.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:E9397A0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 021/2026.**

Processo: **044/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do muro do centro cultural, localizado no município de Ferreiros – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 111/2026.

CONTRATADO: GR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.450.426/0001-01.

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 65.807,63 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

FONTE DE RECURSOS 15.00.00.00

13.392.0007.1002.0000 – CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO CULTURAL MANOEL PITUNGA

4.4.90.00.00

Ferreiros-PE, 02 de julho de 2026.

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretaria de Cultura

Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:9F40AB4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 PROCESSO ADM: Nº 032/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Adm: Nº 032/2026

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 13 veículos e 06 motocicletas, Zero Km, tais como: 05 veículos 1.8, 7 lugares – tipo SUV, 02 veículos tipo pick-up cabine simples, 03 veículos tipo pick-up cabine dupla, 02 veículos Hatch 1.0., 01 veículo tipo Van, 16 lugares e 06 motocicletas tipo Trail/On-Off Road, Flex, 150 a 160 Cilindradas, para atendimento das necessidades do Município de Ferreiros– PE,

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.076.775,98 (dois milhões e setenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos): B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (26166156000130) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais). LA BELLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (41371704000158) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais). MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14480377000108) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (05914425000120) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). COBARSA MOTOS LTDA (11696408001219) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 150.295,98 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). PEDRAGON AUTOS LTDA (03935826000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

FERREIROS (PE), 05 de junho de 2026

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:24AF697B
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 032/2026

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 13 veículos e 06 motocicletas, Zero Km, tais como: 05 veículos 1.8, 7 lugares – tipo SUV, 02 veículos tipo pick-up cabine simples, 03 veículos tipo pick-up cabine dupla, 02 veículos Hatch 1.0., 01 veículo tipo Van, 16 lugares e 06 motocicletas tipo Trail/On-Off Road, Flex, 150 a 160 Cilindradas, para atendimento das necessidades do Município de Ferreiros– PE,

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.076.775,98 (dois milhões e setenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos): B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (26166156000130) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais). LA BELLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (41371704000158) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais). MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14480377000108) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (05914425000120) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). COBARSA MOTOS LTDA (11696408001219) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 150.295,98 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). PEDRAGON AUTOS LTDA (03935826000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), 05 de junho de 2026

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:11470AFA
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 035/2026

PROCESSO PMF Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 006/2026. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Institucional, Descartáveis (Copa, Cozinha e Embalagens) e Utensílios e Acessórios de Limpeza destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Flores e demais secretarias, além dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 800.769,65 (oitocentos mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **06/07/2027 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/07/2026 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **17/07/2026, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 03/07/2026.

NASSON A. BEZERRA NETO –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:BA4AE7C0
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 036/2026

PROCESSO PMF Nº 036/2026 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 007/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: **Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos nas seguintes localidades; Ruas Projetada A - Bairro AABB Na Sede do Município e na Rua e Travessa Coronel Manoel Gomes Vila Nascente do Distrito de Fátima no Município de Flores/PE, Conforme Contrato de REPASSE Nº 7AAAZX/2026/MCIDADES/CAIXA.** Valor máximo aceitável para o certame: **R\$ 488.800,67(quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: **06/07/2026 às 18:00.** Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **16/07/2026 às 23:59hs,** data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **21/07/2026 às 08h00min,** em virtude do processo ser julgado por inversão de fases Início da sessão de Disputa será dia **24/07/2026 às 13h00min,** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: www.comprasbr.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 03 de Junho de 2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:63B9E5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR Portaria Nº 055/2026, datada de 31 de março de 2026 da nomeação da servidora **SUYANNE LEITE DA SILVA**, matrícula nº 995883, para desempenhar o cargo e coordenadora escolar.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:608C4011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SUYANNE LEITE DA SILVA**, matrícula nº 995883, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para exercer a função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Antônio Luiz de Albuquerque, localizada no centro de Flores.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 17,50% (dezessete e meio por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:EF707965

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria nº 030/2025- Nomeia Tércio Rodrigues Martins – Diretor de departamento de recursos humanos.

Portaria nº 041/2025- Nomeia Andrea Maksayla - Diretora de Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimento.

Portaria nº 065/2025 – Nomeia José Roldão de Siqueira- Diretor de departamento de Serviços Urbanos.

Portaria nº 076/2025 -Nomeia Maria do Socorro da Silva Siqueira chefe de divisão de pesquisa.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:760A6A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **TERCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.***.475 SDS/PE e CPF nº 763.***.***-04, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de departamento de Administração, patrimônio e suprimentos** da secretaria de Administração, símbolo CC- X.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:11B72BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ ROLDÃO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 1.***.*** SSP/PE e CPF nº 214.***.***-20, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de departamento de Controle Ambiental** da secretaria de Meio Ambiente, símbolo CC-X.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:2ED07C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDRÉA MAK SAYLA PEREIRA ARAUJO**, portador do RG nº 6.***.*** SDS/PE e CPF nº 036.***.***-64, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de departamento do Programa Criança Feliz** da secretaria de Educação, símbolo CC- X.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:09A34BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA SILVA**, portadora do RG nº 2.***.*** SDS/PE e CPF nº 403.***.***-68, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Material Escolar** da secretaria de Educação, símbolo CC-XI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5ADF43A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONVERSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO

PROCESSO: Sindicância Investigativa

SINDICADO: L. do N. R. — Matrícula nº 61.031 — Médico
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO: GP nº 148/2026, de 08/05/2026, prorrogada pela Portaria GP nº 287/2026, de 02/06/2026
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO: 30/06/2026, com recomendação de conversão em Processo Administrativo Disciplinar

I. RELATÓRIO

O Prefeito Constitucional do Município de Gameleira/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria GP nº 148/2026 e prorrogada pela Portaria GP nº 287/2026, para apuração de fatos denunciados contra o servidor identificado, médico lotado em unidade de saúde do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, que concluiu pela existência de indícios sérios e verossímeis de possível infração funcional, insuficientes, porém, à formação de juízo definitivo no rito sumário da sindicância, remanescendo diligências essenciais — próprias do contraditório pleno — a serem produzidas em sede de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público de Pernambuco, exarada no Procedimento Administrativo nº 01563.000.012/2026, pela adoção de providências ético-disciplinares e manutenção do afastamento cautelar do profissional, bem como a instauração, pelo CREMEPE, do Processo SEI nº 26.17.000004590-9;

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta decisão fundamenta-se nos arts. 170 e seguintes da Lei Municipal nº 837/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira), que disciplinam o rito da sindicância e autorizam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; no art. 174 do mesmo Estatuto, quanto à manutenção do afastamento preventivo; nos princípios do contraditório, da ampla defesa (art. 5º, LV, CF) e da indisponibilidade do interesse público (art. 37, CF); e na Recomendação ministerial expedida com base no art. 129, II, da CF, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993, e na Resolução CNMP nº 164/2017.

Acolhem-se, por seus próprios fundamentos, as conclusões e a recomendação unânime da Comissão de Sindicância Investigativa.

III. DECISÃO

Diante do exposto, o Prefeito Constitucional do Município de Gameleira/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

I — Acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa e determinar a conversão da presente Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos dos arts. 170 e seguintes da Lei Municipal nº 837/91, para apuração, em contraditório pleno, dos fatos delimitados no Relatório Final;

II — Determinar a manutenção do afastamento cautelar do servidor sindicado das unidades de saúde do Município, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 837/91, enquanto perdurar a instrução do PAD;

III — Determinar a expedição de Portaria designando nova Comissão Processante, composta por servidores estáveis, de hierarquia igual ou superior à do sindicado e distintos dos membros da Comissão de Sindicância, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a imparcialidade e a busca da verdade material;

IV — Determinar a comunicação formal ao Ministério Público de Pernambuco (Promotoria de Justiça de Gameleira), para os fins do acompanhamento no Procedimento Administrativo nº 01563.000.012/2026;

V — Determinar a comunicação ao CREMEPE, viabilizando-se o eventual aproveitamento do Processo SEI nº 26.17.000004590-9 como prova emprestada no PAD;

VI — Determinar o encaminhamento de cópia desta decisão e do Relatório Final à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e providências cabíveis;

VII — Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para produção de seus regulares efeitos legais.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Gameleira/PE, 02 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município de Gameleira/PE

Nota: em observância aos princípios da necessidade e da minimização de dados (art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 — LGPD), o servidor sindicado é identificado nesta publicação por iniciais e matrícula funcional, dado suficiente à individualização do ato para os fins de publicidade exigidos pelo art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:D75991EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Nº 012/2025

Origem: Edital CESP A nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 12/02/2025

Data do Primeiro Termo Aditivo: 04/08/2025

Data do Segundo Termo Aditivo: 05/02/2026

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 012/2025), a fim de ajustar a titulação acadêmica e a respectiva contraprestação.

Dados do Contratado (a):

Nome: Elida Gisele Souto Tenorio Araujo

CPF: ***.300.204***

Endereço: Rua Quitéria de Medeiros Nº 317, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R\$ 2.893,80

Vigência do Contrato: 12/02/2025 a 30/12/2026

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. Garanhuns, 02 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:2A5AE628

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0248/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias a servidora **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 01 a 10 de julho de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 0213/2026 de 11 de junho de 2026, que concedia férias a servidora a servidora **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:6E69B5F8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0249/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o cronograma de matrículas, publicado pela Secretaria Geral Acadêmica e Presidência da AESGA, para ingresso de discentes nos cursos de graduação através de Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Art. 1º- O expediente da AESGA, no período de **06 a 10 de julho**, será das **08h às 18h**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho ao horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:6C54D0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2026-GP

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente do Departamento do Castramóvel, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **CAMILA ROBERTA MATOS DA SILVA**, matrícula n.º **26.406**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CASTRAMOVÉL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com vigência retroativa a **30 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:580648D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MICHELLE MACEDO FELICIO**, matrícula n.º **5.278**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:706E96C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **5.250**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8250A0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCIA PATRICIA DA**

SILVA PEREIRA, matrícula n.º 5.251, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AB8EF60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MISAEL PEDRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 5.259, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EE0132B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VIVIANE TERÇO DE LIMA**, matrícula n.º 5.262, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C3F0543D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 5.271, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:C80CCD9F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2026-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelece proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSÉLIA TENÓRIO DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula n.º 5.273, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.642 de 26.03.1993, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:05CED863**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2026-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelece proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PAULO ANTONIO PACHECO**

DE SOUSA, matrícula n.º 5.280, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.642 de 26.03.1993, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:E1967303**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2026-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelece proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSILENE ALVES VIANA**, matrícula n.º 5.283, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.642 de 26.03.1993, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:9F91A576**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2026-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDRIANA FELIX DE ARAUJO**, matrícula n.º 5.285, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0381C9C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 796/2026-GP

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS**, matrícula n.º 5.289, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.642 de 26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 01 de junho de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8DCA6657

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 809/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA GONCALVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º 10.978, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:19688D4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 810/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **KARLA CIBELLE ALVES DA**

SILVA, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º 5.856, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **15 de janeiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7BF98B67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 811/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - HISTORIA**, matrícula n.º 5.957, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **28 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8CFB0790

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 814/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MONICA PAES DE ANDRADE**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula n.º 6.311, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de julho de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:73ACF9BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 815/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula n.º 6.346, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **02 de agosto de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:AA45F586

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **8.021**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 de fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:72C0818E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula n.º **6.409**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-06B** para **GMII-07B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **25 setembro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:D679E0E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.022**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:7FC278C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **ELVIRA LEAL METODIO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.026**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:CA37E3D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 820/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.027**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:94FF3191

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 821/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor (a) **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula n.º **8.029**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **03 fevereiro de 2025**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:28364A21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 891/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos

que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.752**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F84DCCFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 892/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.797**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:68EF6401

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 893/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANA BARBALHO UCHOA FRANCA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.801**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:620551A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 894/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**,

matrícula nº. **11.802**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:06CAC113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1 - INTERPRETE**, matrícula nº. **11.804**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:382C7BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA RAMOS TENORIO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.806**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A8BD2BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11808**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:ED171277

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 898/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelecia proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE TORQUATO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - HISTORIA**, matrícula n.º **11.810**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-03B** para **GMII-04B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:54821AE5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 899/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelecia proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **DAISE ARAUJO DE CARVALHO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **11.812**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:CBE8993D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 900/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelecia proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **11.815**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:229322EC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 901/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.816**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2E75CD32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 902/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.818**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1C37E6A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 903/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.821**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C71270F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 904/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais

mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.823**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:38B55212

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 905/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA DE MOURA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.824**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DBD4C85D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 906/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.825**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B1933184

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 907/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.827**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo

de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador: C0F8EB7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 908/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARCIANA GOMES SABINO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.829**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador: 332979CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 909/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.831**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador: 27BBD7EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 910/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL DE SOUZA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.834**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:CDCBEBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelecia proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. 11.837, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7101AF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelecia proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão

de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA TOMAZ**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. 11.840, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F18772BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, o qual estabelecia proibição de considerar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JESSICA FERNANDES DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. 11.843, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:76BB382D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA LUCENA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.844**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:29E94B3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JUCIANE BERNARDO DA SILVA**,

que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.845**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:328FD514

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.846**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:05A93EC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LAYS MIRELLY FERREIRA SANTOS**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.848**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5FEF580A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 919/2026-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula nº. **11.850**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:392A4F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 001/2025**, cujo objeto refere-se à Locação de imóvel destinado a sediar um ponto de apoio aos serviços prestados pelos procuradores vinculados à Procuradoria, sendo este imóvel a Sala 102, que fica localizada na Rua Severiano Peixoto, nº 75, CEP 55293-050, Santo Antônio (Centro), Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VERONICA CRISTINA MACIEL DE GOES, CPF nº 192.958.984-00. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2026**.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BF19A25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 002/2025**, cujo objeto refere-se à Locação de imóvel destinado a sediar um ponto de apoio aos serviços prestados pelos procuradores vinculados à Procuradoria, sendo este imóvel a Sala 103, que fica localizada na Rua Severiano Peixoto, nº 75, CEP 55293-050, Santo Antônio (Centro), Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VERONICA CRISTINA MACIEL DE GOES, CPF nº 192.958.984-00. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2026**.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0FA8882

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de **vestiário e calçados**, destinados as crianças das unidades de acolhimento Abraçar

I e II, vinculados à Política Pública de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 06/07/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 08/07/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: EDD5BD3B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL (CMDHIR) – Biênio 2026-2028

A Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos, torna público o resultado da eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, realizada no dia **03 de julho de 2026**, para a composição do colegiado referente ao **biênio 2026-2028**.

ORGANIZAÇÕES ELEITAS POR SEGMENTO

Entidades eleitas como **TITULARES** que representarão seus respectivos segmentos:

Comunidade Quilombola: Associação Remanescente do Quilombo do Sítio Estivas

Movimentos Sociais LGBTQIAPN+: Associação Militância Cores da Resistência

OSC de Atendimento à Pessoa Idosa: Associação Clube da Vivência

OSC de Atendimento à Pessoa com Deficiência: Rede Acessível

OSC de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Movimento de Lutas por Políticas Públicas – MLPP

Povos de Terreiro / Org. Religiosa: Casa de Oxum

Movimento de Mulheres: Movimento de Mulheres Olga Benário

Movimento Artístico e Cultural: MNU – Movimento Negro Unificado

1.3 Entidades eleitas como **SUPLENTE**s que representarão seus respectivos segmentos:

OSC de Atendimento à Pessoa com Deficiência: Associação dos Deficientes Visuais do Agreste de Pernambuco-ADVAMPE.

Povos de Terreiro / Org. Religiosa: Jurema Encantada do Mestre Aroeira.

Movimento de Mulheres: Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns-AMUG

1.4 A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir publicação do resultado da eleição.

1.5 As organizações eleitas deverão aguardar o contato da Secretaria Executiva do Conselho para as orientações referentes à posse e ao início das atividades do biênio 2026-2028.

Garanhuns, 03 de julho de 2026.

ERICK TRAJANO FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 7CF4635F

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 308/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 093/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da banda “ETERNOS AMIGOS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o ARENA DA COPA GARANHUNS 2026, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto a partir das 15h30min, duração estimada de 02h, conforme programação do evento.

Contratado: ETERNOS AMIGOS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 63.866.830/0001-16

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 29/06/2026

Valor global: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: 29/03/2026.

Detalhamento do valor

LOGÍSTICA /DESLOCAMENTO R\$ 2.500,00

PRODUÇÃO DE CENÁRIO R\$ 800,00

HOSPEDAGEM R\$ 1.800,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 1.200,00

CACHÊ DOS MÚSICOS R\$ 8.800,00

DESPESAS EXTRAS R\$ 1.700,00

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO R\$ 1.000,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 2.200,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 20.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador: FDE93C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE
GARANHUNS PORTARIA Nº 010/2026-SEDUC**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para do compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições no que lhe confere a Lei Municipal nº 3984, de 15 de abril de 2014, nomeia os membros representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades/instituições para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a ata da reunião extraordinária para instituir os membros representantes dos órgãos e entidades/instituições do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns:

Ao primeiro dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se, de forma presencial, a primeira Reunião para instituir os membros representantes dos órgãos e entidades do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, CEP- 55.293-010, Garanhuns – PE, com a presença dos senhores e senhoras representantes dos órgãos e entidades, citadas na Lei Municipal nº 3.984/2014 e no Regimento Interno, do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns, e convidadas por meio Ofício Circular nº 001/2026, de 29 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns. A reunião foi devidamente convocada através de comunicação telefônica e mensagem de texto (WhatsApp) aos membros. Conforme previsto na

Lei Municipal nº 3.984/2014 (que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação, e dá outras providências), no Regimento Interno (instituído pelo grupo gestor do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns) e na Lei Municipal nº 4.147/2015 (Plano Municipal de Educação) por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns foi indicado um representante para encaminhamentos dos trabalhos da presente reunião. O Sr. Alex de Araujo Lima, CPF 077.845.454-10, Professor I, efetivo, matrículas nº 11.591/24.938, foi designado como Coordenador da reunião. Às 13h30 os trabalhos foram iniciados: assumida a coordenação, o Sr. Alex de Araujo Lima, prosseguiu com os trabalhos, agradeceu aos presentes e designou a Sra. Adriana Cordeiro Alves, CPF 033.143.184-05, Professora I, efetiva, matrículas nº 5360/8054, para servir de secretária desta reunião. Pelo Sr. coordenador foi declarada aberta a apresentação dos membros e objetivos do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns, constituição de cronograma de reunião e discussão sobre as propostas de elaboração do Plano Decenal de Educação. O Sr. coordenador fez a leitura dos nomes dos membros e dos órgãos e das entidades/instituições: Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns (Gabinete da Secretária; Departamento do núcleo administrativo; Departamento do núcleo financeiro; Diretoria do núcleo de ensino; Educação Infantil; Ensino Fundamental-Anos Iniciais; Ensino Fundamental-Anos Finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Inclusiva; Educação do Campo; Educação Escolar Quilombola; Direção escolar; e Coordenação Pedagógica); Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns (que justificou a ausência por estarem em outra atividade); Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUD); Conselho de Desenvolvimento Rural; Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA); Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns (UPE); Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE); Conselho Municipal de Educação de Garanhuns (CMEG); Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional (GRE-AM); Sindicato dos Servidores Municipais de Garanhuns (SINSEMUG); Conselho Tutelar; Comissão Estadual de Comunidade Quilombola; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH); Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Social do Comércio (SESC); Escolas Privadas do Município de Garanhuns; União Secundarista dos Estudantes de Garanhuns (UESG); e Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco (SINPRO), a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS;

Gabinete da Secretária
Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino (Titular)
Alex de Araujo Lima (Suplente)

Departamento do núcleo administrativo
Alessandra Ferreira da Silva Lucena (Titular)
Michelle Diana Silva de Souza (Suplente)

Departamento do núcleo financeiro
Valter Albuquerque do Nascimento (Titular)
Rafaela Alves Ribeiro Mendonça (Suplente)

Diretoria do núcleo de ensino
Adriana Cordeiro Alves (Titular)
Jakeline Alves Mariano de Freitas (Suplente)

Educação Infantil
Alyne Bezerra Silva (Titular)
Liliane Ferreira Soares (Suplente)

Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
Mariana Amorim de Arruda Silva (Titular)
Elidiana da Silva Sales (Suplente)

Ensino Fundamental (Anos Finais)
Marcella Alvarez dos Santos (Titular)
Nélio Antônio da Conceição (Suplente)

Educação de Jovens e Adultos
Joelma Arcoverde da Silva (Titular)
Lucivania Magalhães Patrício (Suplente)

Educação Inclusiva
Magda Letícia Bezerra Mendonça (Titular)
Maria Regiane Santos Almeida (Suplente)

Educação do Campo
Taize Brito da Silva (Titular)
Gerciane Ramos Dias (Suplente)

Educação Escolar Quilombola
Arnaldo Gomes da Silva Filho (Titular)
Andréa de Souza Leite (Suplente)

Direção escolar
Maria José Ferreira da Silva (Titular)
Cruza Jacinto Alves Teles (Suplente)

Coordenação Pedagógica
Janaina Correia de Veras (Titular)
Silvania da Silva Leite (Suplente)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARANHUNS;

Maria Nelma Carvalho da Costa (Titular)
Fabiana Lins Zoobi de Gois (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMUD);

Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade (Titular)
Carolina Lima Agra dos Santos (Suplente)

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

Stoni Costa Albuquerque (Titular)
Emerson Araújo (Suplente)

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA);

Morgana Paulette da Silva (Titular)
Miguel Antônio de Oliveira Alves (Suplente)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS (UPE);

Sirlene Vieira de Souza (Titular)
Iwelton Madson Celestino Pereira (Suplente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE);

José Bezerra de Brito Neto (Titular)
Viviane Nunes Sarmento (Suplente)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE);

Emílio Vieira de Sousa (Titular)
Anderson Nunes da Silva (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (CMEG);

Leonardo José do Amaral Régis (Titular)
Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa (Suplente)

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO AGRESTE MERIDIONAL (GRE-AM);

José Pereira Barros (Titular)

Maria Perpétua Teles Monteiro (Suplente)

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GARANHUNS (SINSEMUG);

Renata Juliana Marques Cavalcanti (Titular)
Eliana de França Silva (Suplente)

CONSELHO TUTELAR;

Adriana de Castro Bezerra (Titular)
Genoveva Alves de Brito (Suplente)

COMISSÃO ESTADUAL DE COMUNIDADE QUILOMBOLA;

Madalena Lopes Bernardo (Titular)
Valmira Mendes Barbosa (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA);

Clebson Nunes Cavalcante (Titular)
Valdenilson Pimentel da Silva (Suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH);

Jucineide Honorato da Silva (Titular)
Emanuela Gomes Bezerra (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS);

Keyla Fabiane Soares Cavalcanti Felipe (Titular)
Anderson de Melo Araújo (Suplente)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC);

Múcio Pereira de Barros (Titular)
Maria Augusta Andrade de Mendonça (Suplente)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC);

Mauricea Macedo de Souza (Titular)
Rikelly Alves Silva Santos (Suplente)

ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS;

Claudenor Ferreira de Lima (Titular)
Ana Karla Oliveira de Carvalho (Suplente)

UNIÃO SECUNDARISTA DOS ESTUDANTES DE GARANHUNS (UESG);

Bruno Gabriel da Silva Alves (Titular)
Rodrigo Lucas Alves da Silva (Suplente)

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINPRO)

Márcia Paes Benjoiro Ferreira (Titular)
Jadson Ramos de Queiroz (Suplente)

Em seguida, foi informado que não se obteve resposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e do Movimento Vem Pra Rua Garanhuns, citado na Lei Municipal nº 3.984/2014. Bem como, que o Ministério Público de Pernambuco comunicou o indeferimento do pedido de inscrição de representante para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns, através da Notícia de Fato 02090.000.345/2026 do Ministério Público de Pernambuco, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da cidadania de Garanhuns. Na sequência, foi apresentado que o Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns tem caráter discursivo, coordenativo e propositivo, pertinente às políticas e metas do sistema

educacional do Município, com o fim de implementação das Políticas Públicas de Educação e articulação com os demais Fóruns Educacionais. Foi solicitado dos senhores e senhoras presentes indicações para compor, provisoriamente, o Grupo Gestor do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns, conforme previsto no regimento, 10 (dez) membros, sendo cinco titulares e seus respectivos suplentes, a saber: Márcia Paes Benjoiro Ferreira (Titular); Jadson Ramos de Queiroz (Suplente); Alessandra Ferreira da Silva Lucena (Titular); Michelle Diana Silva de Souza (Suplente); Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino (Titular); Alex de Araujo Lima (Suplente); Magda Letícia Bezerra Mendonça (Titular); Maria Regiane Santos Almeida (Suplente); Taize Brito da Silva (Titular); Gerciane Ferreira Alves (Suplente). Também foi informado que os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Garanhuns integrarão e constituirão a Comissão Gestora Municipal para estudo, elaboração e implementação do Novo Plano Municipal de Educação. Após a apresentação e a discussão, os presentes, por unanimidade, concordaram com a proposta apresentada pelo coordenador da Reunião. O Sr. coordenador, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências e nada mais havendo a tratar, o Sr. coordenador deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e aprovada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Adriana Cordeiro Alves, Secretária da reunião, assino esta ata. Garanhuns, 01 de julho de 2026:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Garanhuns, 03 de julho de 2026

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4A2F9B57

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças, acessórios e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao funcionamento da Sala Vermelha da Unidade Mista Maria Gaião Guerra – UMMGG, no Município de Glória do Goitá/PE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 06/07/2026, às 10h00, até 23/07/2026, às 10h00; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/07/2026, às 10h00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 23/07/2026, às 10h30; **Sistema eletrônico:** Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), na plataforma da BNC, - Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE e poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacaogloriadogoitape@gmail.com.

Glória do Goitá/PE, 06 de julho de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:6054CB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 009/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 00009/2026. Pregão Eletrônico –
Registro de Preços Nº 00006/2026.**

Compra. Tipo **menor preço por item**. Visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, melhoria dos serviços prestados, otimização dos fluxos de trabalho e suporte às atividades administrativas e assistenciais.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de julho de 2026.

Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 21 de julho de 2026.

No site <https://bnccompras.com/Conductor>.

O Edital, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) ou através do telefone **(81) 99550-0813**, no horário das **08h00 às 16h00**, em dias úteis.

Glória do Goitá/PE, 03 de Julho de 2026.

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6F037355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00037/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Glória do Goitá, sendo elas: Rua Terezinha Ferreira da Silva, Rua Lourival Bernardo Gomes, Rua Manoel Maximiano da Silva, Rua Maria Bezerra Cezar Albuquerque, Rua Zilda Arns Neuman, Rua Marines Pimentel de Albuquerque, Rua José da Costa Borba, Rua Professora Maria Rosa de Sousa, Rua Projetada 201, Rua Projetada 202, Rua Projetada 203, Rua Projetada 207, Rua Projetada 208, Rua Projetada 209, Rua Projetada 210, Rua Projetada 211, Rua Projetada 213, Rua Projetada 220, Rua São Judas e Prolongamento da Avenida das Orquídeas, Rua Olavo Bilac, Rua Cajá e a Avenida Brasil. Lote 1: Empresa: J.c.m. Construção Ltda, CNPJ nº 17.653.616/0001-64 pelo valor global de R\$4.944.632,17 (quatro milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Glória do Goitá, 03/07/2026.

PAULO HENRIQUE JULIAM.
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.(*)(**)

PUBLICAR:

* - Diário Oficial do Estado - 03.07.26

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3BF2A4B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2022.**

Pregão Presencial nº 002/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES- ME

CNPJ: 09.606.992/0001-70

Valor total: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras/copiadoras digitais, incluindo serviços de assistência técnica/manutenção, com fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiana/PE abrangendo o prédio sede e prédio anexo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre licitações e contratos.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.0022.2055.0000 – Manutenção e Gestão das atividades legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2026 a 10/06/2027.

Goiana-PE, 26 de Maio de 2026.

Publicado por:
Jaciele Souza Dos Santos
Código Identificador:B70CBDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.378/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 925/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 670/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GILVA GIMAURA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 5467, portadora da Cédula de Identidade nº 8.256.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 085.939.***-***ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B8D0F42A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.379/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1.175/2026, que designou a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.840.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 034.450.***-**, matrícula nº 823112525, e o servidor **THYAGO RIBEIRO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.275.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 114.432.***-**, matrícula nº 823112825, para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, respectivamente, as funções de Fiscal de Contratação e Suplente de Fiscal do Contrato, no âmbito do Contrato nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **coffee break**, refeições prontas tipo marmitex (quentinha) e kits de lanches, destinados a suprir as necessidades, sob demanda, da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:33BEEF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.380/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1840*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 034.450.***-**, matrícula nº 823112525 e o servidor **THYAGO RIBEIRO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 9275*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 114.432.***-**, matrícula nº 823112825, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, oriundas do Contrato nº 022/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de coffe break, refeições prontas tipo marmitex (quentinha) e kits lanches, destinados a suprir as necessidades sob demanda da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:534D303B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.381/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODOLFO JOSÉ NASCIMENTO COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 4391***SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.150.***-**, matrícula nº 62309921 e o servidor **ECLISON RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6957*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 077.928.***-**, matrícula nº 62309502, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, oriundas do Contrato nº 024/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, em entrega única, de beliches e colchões, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:563D8FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.382/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODOLFO JOSÉ NASCIMENTO COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 4391***SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.150.***-**, matrícula nº 62309921 e o servidor **ECLISON RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6957*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 077.928.***-**, matrícula nº 62309502, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, oriundas do Contrato nº 023/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, em entrega única, de beliches e colchões, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E18C7D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO POR DESCARBONIZAÇÃO E DESENGORDURAMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2026

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para Contratação de empresa especializada para a locação de tanque em aço inoxidável, equipado com sistema de higienização por descarbonização e desengorduramento de utensílios de cozinha, compreendendo a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de insumos necessários à operação e a capacitação dos usuários que atenderão as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação . As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 15/07/2026 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br. Segue, especificações abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	13639	Locação de tanque em aço inoxidável (AISI 304), dotado de sistema de higienização por descarbonização e desengorduramento de utensílios de cozinha, com as seguintes características mínimas: equipamento com roldanas (rodízios) para facilitar o deslocamento; válvula de escoamento para descarte do conteúdo; operação em temperatura de até 80°C (oitenta graus Celsius); dimensões aproximadas: comprimento entre 0,90 m e 1,20 m, largura entre 0,50 m e 0,65 m e altura entre 0,80 m e 1,00 m. Produto desengordurante incluso , classificado como saneante, regularizado junto à ANVISA, adequado para uso em ambientes de manipulação de alimentos, indicado para limpeza de utensílios em plástico não descartável, ferro, aço inox, alumínio, porcelana, caixas plásticas e similares; biodegradável; isento de soda cáustica e cloro; com pH neutro; com eficácia comprovada por laudo técnico pelo período mínimo de 28 (vinte e oito) dias sem necessidade de substituição. Incluso: instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento contínuo de insumos e treinamento de pessoal.	UNID	25

Goiana, 03 de julho de 2026.

ADASSIA MORGANA DA SILVA
Gerente de Compras e Suprimentos
Portaria n ° 422/2025

Publicado por:
Adassia Morgana da Silva
Código Identificador:DA078909

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026, FIRMADO EM 21 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade nº 076/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 076/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região – ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04

Atração: Rodrigoinho do Acordeon, Chico Vaqueiro, Sandro Boladão, Dj Leopoldo, Netinho Xote 10, Kelvis Duran

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo,

realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 184.266,67 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 21, 24, 25 e 26 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de junho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:A7CA333B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº Inexigibilidade nº 077/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 077/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Silvania Aquino e Berg Rabelo Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 64.052.906/0001-32

Atração: Silvania Aquino e Berg Rabelo

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:38D0FA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 078/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 078/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: MEL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.543.593/0001-78

Atração: Desejo de Menina

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:FDAD4C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 - INEXIGIBILIDADE
 Nº 079/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 079/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 079/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Raphaela Santos Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.442.671/0001-97

Atração: Raphaela Santos

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1D4F9A31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026 - INEXIGIBILIDADE
 Nº 080/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 080/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 080/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: G2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.714.836/0001-58

Atração: Forró na Tora, Esteves Jacinto

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 23 e 27 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:35D76F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026 - INEXIGIBILIDADE
 Nº 081/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026, FIRMADO EM 21 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 081/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 081/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Mega Midia Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.043.803/0001-52

Atração: André Viana

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 21 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:CC2D2C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 - INEXIGIBILIDADE
 Nº 082/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 082/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 082/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.981.039/0001-60

Atração: Batalha das Heroínas de Tejucupapo

Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na 33ª festividade das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Preço Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24 e 26 de abril de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:A8CDAF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**Espécie:** Inexigibilidade nº 083/2026**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 083/2026**Contratante:** Edypo Wagner de Lima Pessoa, Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.**Contratada:** Associação Cultural de Goiana e Região, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04**Atração:** Org. Explosão do Frevo e Orq. Raio de Sol.**Objeto:** Contratação de atração artística através da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural para as festividades alusivas ao São José Operário, no distrito de Barra de Catuama.**Preço Global:** R\$ 09.715, 00 (Nove mil, setecentos e quinze reais)**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 24 de abril e 01 de maio de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.00.00 – Outras despesas correntes.**Fiscal:** Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 03 de julho de 2026.

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:0A79E3BB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****Processo Administrativo nº:** 044/2026**Dispensa de Licitação Eletrônica nº:** 011/2026

O Município de Goiana/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada em serviços de macro drenagem para execução de obras de drenagem pluvial na localidade da Boa Vista, no Município de Goiana/PE, contemplando a implantação e recuperação de galerias, canalizações, caixas coletoras, poços de visita, travessias, escavações, aterros, recomposição de pavimentação e demais serviços complementares necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, visando à mitigação de alagamentos, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município (Decreto Municipal nº 011/2026). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.110.205,43 (um milhão cento e dez mil duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).**Publicado por:**

Rhian André da Silva

Código Identificador:92FA5D94**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL****Processo Administrativo nº:** 043/2026**Dispensa de Licitação Eletrônica nº:** 010/2026

O Município de Goiana/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada em serviços de macro drenagem para execução das obras de drenagem pluvial ao longo da PE-001, no trecho em frente ao calçadão, em Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE, contemplando a implantação e recuperação de galerias, canalizações, travessias, caixas coletoras, poços de visita, dissipadores, escavações,aterros, recomposição de pavimentação e demais serviços correlatos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, visando à redução de alagamentos, preservação da infraestrutura viária, melhoria da mobilidade urbana e segurança da população, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no município (Decreto Municipal nº 011/2026). **EMPRESA CONTRATADA:** NETOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.815.912/0001-72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.314.086,64 (dois milhões trezentos e quatorze mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**Publicado por:**

Rhian André da Silva

Código Identificador:CB3D0472**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONVÊNIO Nº 993522/2026**Processo Nº: 046/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Obra. Tipo menor preço. **Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA** para promover, diversificar e fortalecer a estrutura produtiva da agricultura familiar dos pequenos e médios produtores rurais do município de Granito/PE, conforme **Convênio nº 993522/2026**. Valor: 479.225,00. Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 20 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 9:30 horas do dia 20 de Julho de 2026. No site **www.licitanet.com.br**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:<https://www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes>;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 03/07/2026.

GEORGE W. PEREIRA ALENCAR.

Prefeito Município.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:E3B5128A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PROCESSO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 – PODER EXECUTIVO**

Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Gravata, Exercício Financeiro de 2023, referente ao PROCESSO TCE-PE 24100491-3, de responsabilidade do PREFEITO JOSELITO GOMES DA SILVA, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. A sessão de JULGAMENTO será realizada no dia 09 de julho de 2026 (quinta-feira), às 10 (dez) horas, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravata/PE, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n – Centro – Gravata/PE.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:C4D9FD54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **IVANICE BATISTA DE LIMA E SILVA**, CPF XXX.997.734-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B60A1BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LIVIANE LEOCADIO DA SILVA MELO**, CPF XXX.495.284-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:619D9BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ODAISA BEZERRA**, CPF XXX.024.914-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2A3B7EAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **NATALIA ALVES DA SILVA**, CPF XXX.745.554-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D01EB13A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF XXX.024.724-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:88996092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FABIO CICERO DE LIMA**, CPF XXX.328.578-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CA8CCA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LIVIANE LEOCADIO DA SILVA MELO**, CPF XXX.495.284-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9C32E6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ODAISA BEZERRA**, CPF XXX.024.914-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:61E39A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NATALIA ALVES DA SILVA**, CPF XXX.745.554-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:14475224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSE EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF XXX.024.724-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:26E5EDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FABIO CICERO DE LIMA**, CPF XXX.328.578-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AA99FD31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MICHEL BATISTA DE SOUSA**, CPF XXX.440.894-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de

símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:881761E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal vigente e pelas normas administrativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município de Gravatá;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos de qualificação, desenvolvimento e valorização dos trabalhadores da saúde do município, com base nas necessidades do território e nas diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO a importância da integração entre ensino, serviço, gestão e controle social na construção de práticas transformadoras de atenção à saúde e de gestão do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá (SMS/Gravatá), o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP), com a finalidade de planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de Educação Permanente em Saúde voltadas aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde no município.

Art. 2º São objetivos do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP):

I – Promover a qualificação contínua dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, fortalecendo a integração das equipes e as práticas de cuidado, com base nas necessidades do município e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde;

II – Identificar as necessidades de qualificação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde a partir da realidade dos serviços;

III – estimular processos de reflexão crítica sobre o trabalho e as práticas de saúde;

IV – Propor, apoiar e executar ações educativas que articulem teoria e prática;

V – Integrar instituições de ensino, gestão, trabalhadores e controle social nas ações formativas;

VI – Promover estratégias de educação permanente voltadas à melhoria da qualidade da atenção à saúde, da gestão e dos processos de trabalho;

VII – produzir, sistematizar e disseminar conhecimentos em saúde por meio de oficinas, seminários, encontros, pesquisas e demais atividades formativas;

VIII – contribuir para a valorização dos trabalhadores e para o fortalecimento do trabalho em equipe multiprofissional;

IX – Acompanhar e avaliar o impacto das ações educativas na melhoria dos serviços prestados à população.

Art. 3º O NEP ficará vinculado administrativamente à Gerência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde ou setor equivalente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional do NEP será composta por:

I – Coordenação do NEP, exercida por servidor(a) designado(a) por ato da Secretária Municipal de Saúde;

II – Comissão Gestora do NEP, de caráter consultivo e deliberativo, composta por representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, dos trabalhadores da saúde, do controle social e das instituições de ensino parceiras.

Art. 5º Compete ao NEP:

I – Identificar, em conjunto com as áreas técnicas e unidades de saúde, as necessidades de educação permanente dos trabalhadores;

II – Elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Educação Permanente em Saúde do Município;

III – promover ações educativas fundamentadas na problematização dos processos de trabalho e das necessidades de saúde da população;

IV – Articular parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, órgãos governamentais e demais entidades afins;

V – Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados e impactos das ações formativas desenvolvidas;

VI – Contribuir para a inserção de metas e indicadores relacionados à Educação Permanente em Saúde no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS);

VII – incentivar a produção e a disseminação de experiências exitosas e conhecimentos produzidos nos serviços de saúde.

Art. 6º A composição, as atribuições específicas e o funcionamento da Comissão Gestora do NEP serão disciplinados em Regimento Interno próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenação do NEP, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 02 de junho 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:8B111A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11, de 25 de junho de 2026, que instituiu o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

CONSIDERANDO a importância da qualificação contínua dos trabalhadores da saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá:

I – Coordenação do NEP:

•
VANICE DA COSTA SILVA MAGALHÃES – Coordenadora do NEP.

II – Comissão Gestora do NEP:

- a) **SOLANGE MARIA DE ESPINDOLA DE LIMA** – Presidente da Comissão Gestora do NEP
- b) **ELAINE CRISTINA FERREIRA** – Membro Titular;
- c) **ANA MARIZA DA SILVA BARROS** – Membro Suplente;
- d) **MARIA CLARA DA SILVA SANTOS** – Membro Titular;
- e) **MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA** – Membro Suplente;
- f) **TARCILA KALYNA ALMEIDA ALVES SABORIDO** – Membro Titular;
- g) **JOSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** – Suplente;
- h) **HERCILIO DA COSTA MAGALHAES** – Titular;
- i) **MARIANA COSTA DE OLIVEIRA** – Suplente;
- j) **TARSSIA BEZERRA DE AZEVEDO** – Titular;
- l) **IVANILDO HENRIQUE DOS SANTOS** – Suplente;
- m) **ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA CAMPOS** – Titular;
- n) **TIAGO GOMES DA COSTA** – Suplente;
- o) **MATHEUS CEZAR DOS SANTOS ALVES** – Titular;
- p) **IZAIAS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR** – Suplente;
- q) **CAIO HENRIQUE BARROS DA CUNHA** – Titular;
- r) **Eric Cássio de Oliveira** – Suplente;

Art. 2º Compete aos membros do NEP:

- I** – Planejar, coordenar e acompanhar as ações de Educação Permanente em Saúde no município;
- II** – Identificar as necessidades formativas das equipes de saúde;
- III** – desenvolver atividades formativas alinhadas às necessidades dos serviços e às realidades do território;
- IV** – Promover a integração entre gestão, trabalhadores, instituições de ensino e controle social;
- V** – Acompanhar e avaliar os resultados das ações educativas desenvolvidas.

Art. 3º O NEP atuará em articulação com todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com a Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Gestão do Trabalho e demais áreas técnicas.

Art. 4º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros do NEP será considerado serviço público relevante, não gerando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 02 de julho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:F506ED99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NEP) E DA COMISSÃO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a organização, composição, funcionamento e competências do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) e de sua Comissão Gestora, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá (SMS/Gravatá).

Art. 2º – O NEP constitui-se como um espaço institucional e pedagógico voltado à formação, desenvolvimento e valorização dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentado na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

Art. 3º – O NEP tem como missão promover processos educativos que articulem ensino, serviço e comunidade, com foco na transformação das práticas de trabalho e na melhoria da qualidade da atenção à saúde no município.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – Objetivo Geral do NEP:

O Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP) tem como objetivo geral promover o desenvolvimento contínuo dos trabalhadores e gestores do SUS municipal, fortalecendo as práticas de cuidado, gestão e participação social com base nas necessidades do território e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º – Dos objetivos específicos do NEP:

- I** – Identificar e analisar necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, a partir da realidade local;
- II** – Planejar, coordenar e apoiar ações educativas baseadas na problematização do processo de trabalho;
- III** – Promover integração entre as áreas técnicas da SMS e instituições de ensino e pesquisa;
- IV** – Fomentar a formação de tutores e facilitadores locais;
- V** – Acompanhar e avaliar o impacto das ações educativas nos serviços de saúde;
- VI** – Estimular a participação dos trabalhadores e gestores na construção coletiva das políticas de educação permanente no município.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º – O NEP será composto por:

- I** – Coordenação Geral, exercida por servidor(a) designado(a) por portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- II** – Comissão Gestora do NEP, de caráter consultivo e deliberativo, composta por representantes das áreas técnicas e setores estratégicos da Secretaria.

Art. 7º – A Comissão Gestora do NEP será formada por, no mínimo, 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes áreas:

- Atenção Primária à Saúde (APS); Titular: **ELAINE CRISTINA FERREIRA**
Suplente: **ANA MARIZA DA SILVA BARROS**

- Atenção Especializada e Hospitalar; Titular: **MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**
Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA**

- Vigilância em Saúde; Titular: **TARCILA KALYNA ALMEIDA ALVES SABORIDO**
Suplente: **JOSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**

- Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Titular: **HERCILIO DA COSTA MAGALHAES**
Suplente: **MARIANA COSTA DE OLIVEIRA**

- Coordenação de Enfermagem ou Técnica de Enfermagem; Titular: **TARSSIA BEZERRA DE AZEVEDO**
Suplente: **IVANILDO HENRIQUE DOS SANTOS**

- Representante da Gestão Municipal; Titular: **ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA CAMPOS**
Suplente: **TIAGO GOMES DA COSTA**

- Representante dos trabalhadores da saúde; Titular: **MATHEUS CEZAR DOS SANTOS ALVES**
Suplente: **IZAIAS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR**

- Representante do Controle Social (Conselho Municipal de Saúde), Titular: **CAIO HENRIQUE BARROS DA CUNHA**
Suplente: **Eric Cássio de Oliveira.**

Parágrafo único – Poderão ser convidados, como membros colaboradores, representantes de instituições de ensino, conselhos profissionais e demais parceiros estratégicos.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GESTORA

Art. 8º – Compete à Comissão Gestora do NEP:

- I** – Coordenar, junto à Coordenação do NEP, o processo de planejamento, execução e avaliação das ações de Educação Permanente em Saúde no município;
- II** – Definir prioridades temáticas e estratégicas a partir das demandas identificadas nas unidades de saúde;
- III** – Analisar e aprovar o Plano Anual de Educação Permanente do município;
- IV** – Acompanhar a execução das ações formativas e propor ajustes quando necessário;
- V** – Garantir a articulação do NEP com as políticas de gestão do trabalho, educação e atenção à saúde;

- VI** – Incentivar e supervisionar a formação de facilitadores/multiplicadores nas unidades;
- VII** – Promover a divulgação das ações e resultados do NEP entre trabalhadores e gestores;
- VIII** – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;
- IX** – Contribuir para a inclusão das metas do NEP na Programação Anual de Saúde (PAS) e no Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º – A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação do NEP ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 10º – As decisões serão tomadas por consenso ou, quando necessário, por maioria simples dos presentes.

Art. 11º – As reuniões deverão ser registradas em atas, arquivadas e disponibilizadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º – Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho (GTs) temáticos para o desenvolvimento de ações específicas (ex.: acolhimento, vigilância, saúde mental, educação interprofissional).

CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO DO NEP

Art. 13º – Compete à Coordenação do NEP:

- I** – Planejar e executar, junto à Comissão Gestora, as ações previstas no Plano Anual;
- II** – Convocar e secretariar as reuniões da Comissão;
- III** – Elaborar relatórios técnicos e prestar contas das atividades e recursos utilizados;
- IV** – Representar o NEP junto à Secretaria de Saúde e demais instituições parceiras;
- V** – Manter atualizado o banco de dados de participantes e indicadores das ações formativas;
- VI** – Encaminhar periodicamente relatórios à gestão municipal e ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – O presente Regimento poderá ser alterado por proposta da Coordenação do NEP ou da maioria absoluta dos membros da Comissão Gestora, mediante aprovação em reunião ordinária.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e normas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

Gravatá, 02 de julho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Saúde

VANICE DA COSTA SILVA MAGALHÃES
Coordenadora do NEP

SOLANGE MARIA DE ESPINDOLA DE LIMA

Presidente da Comissão Gestora do NEP

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:0507DDE3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 004/2026 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2026 – (SRP) – FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: Formação de registro de preços para eventual aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- O valor máximo global aceitável é de: R\$ 3.753.293,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: site: www.bnc.org.br;

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 07/07/2026 às 11:00.

- Limite para acolhimento das propostas: Às 09:00 do dia 16/07/2026.

- Abertura das propostas: Às 09:00 do dia 16/07/2026.

- Início da sessão de disputa: Às 09:30 do dia 16/07/2026.

- Referência de tempo: Horário de Brasília.

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

- INFORMAÇÕES: Na Sala da CPL e Equipe de Pregão no endereço situada à Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000 ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 03 de julho de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:53EF04D6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 23/2026

DECRETO Nº 23/2026.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes e, CONSIDERANDO a celebração das festividades juninas no município de Iati/PE; DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, o dia 24 de junho de 2026 (Dia de São João) e o dia 29 de junho de 2026 (Dia de São Pedro). Art. 2º. As repartições cujas

atividades não podem sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas. Parágrafo Único - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:41146460

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 25/2026

DECRETO Nº 25/2026.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, DE 08 (OITO) LOTES DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – 10 SALAS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO BELA VISTA, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE IATI – ESTADO DE PERNAMBUCO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública; CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações; CONSIDERANDO ainda o artigo 98, inciso XVIII, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Iati/PE. **D E C R E T A:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação a de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) correspondente a 08 (oito) Lotes, dos quais: Os lotes 04, 05, 06, e 07 localizados na Quadra “A” do Loteamento Bela Vista, Bairro Bela Vista, Iati/PE no valor de de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo as seguintes descrições: Lote 04 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelo encontro das margens da Rua Perimetral Projetada as Margens da PE-233 com o lote 05, com rumo de 152º sudeste e margeando a Rua Perimetral Projetada as margens da PE-233, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro das margens da Rua Perimetral Projetada as margens da PE-233 com o lote 03 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90º seguindo com o alinhamento do lote 03 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 03 com os lotes 10 e 11; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º, margeando o lote 11, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro dos lotes 12 e 05; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º seguindo o alinhamento do lote 05 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º e obtendo-se uma área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo; Lote 05 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelo encontro das margens da Rua Perimetral Projetada as Margens da PE-233 com o lote 06, com rumo de 152º sudeste e margeando a Rua Perimetral Projetada as margens da PE 233, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro das margens da Rua Perimetral

Projetada as margens da PE-233 com o lote 04 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90º seguindo com o alinhamento do lote 04 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 04 com os lotes 11 e 12; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º, margeando o lote 12, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro dos lotes 13 e 06; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º seguindo o alinhamento do lote 06 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º e obtendo-se uma área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo; Lote 06 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelo encontro das margens da Rua Perimetral Projetada as Margens da PE-233 com o lote 07, com rumo de 152º sudeste e margeando a Rua Perimetral Projetada as margens da PE-233, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro das margens da Rua Perimetral Projetada as margens da PE-233 com o lote 05 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90º seguindo com o alinhamento do lote 05 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 05 com os lotes 12 e 13; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º, margeando o lote 13, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro dos lotes 14 e 07; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º seguindo o alinhamento do lote 07 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º e obtendo-se uma área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo; Lote 07 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelas margens que forma a esquina da Ruas Projetada com a Rua Perimetral Projetada as Margens da PE-233, com rumo de 152º suldeste e margeando a Rua Perimetral Projetada as margens da PE-233, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro das Margens da Rua Perimetral Projetada com o lote 06 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90º seguindo com o alinhamento do lote 06 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 06 com os lotes 13 e 14; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º, margeando o lote 14, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro do lote 14 com as margens da Rua Projetada; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º seguindo o alinhamento da Rua Projetada a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º e obtendo-se uma área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo, conforme cópia das plantas e memoriais descritivos em anexo e os Lotes 11, 12, 13 e 14 localizados na Quadra “A” do Loteamento Bela Vista, Bairro Bela Vista, Iati/PE no valor de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), estes, de frente a PE 233, tendo as seguintes descrições: Lote 11 – Quadra A - Partindo se do Ponto P0, situado no vértice formado pelo encontro da Rua Projetada com o lote 12, com rumo de 152º suldeste e margeando a Rua Projetada, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro da Rua Projetada com o lote 10 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90º seguindo com o alinhamento do lote 10 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 10 com os lotes 03 e 04; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º, margeando o lote 04, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro dos lotes 05 e 12; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º seguindo o alinhamento do Lote 12 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º e obtendo-se uma área de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo; Lote 12 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelo encontro

da Rua Projetada com o lote 13, com rumo de 152° sudeste e margeando a Rua Projetada, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro da Rua Projetada com o lote 11 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90° seguindo com o alinhamento do lote 11 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 11 com os lotes 04 e 05; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90°, margeando o lote 05, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro dos lotes 06 e 13; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90° seguindo o alinhamento do Lote 13 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90° e obtendo-se uma área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo; Lote 13 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelo encontro da Rua Projetada com o lote 14, com rumo de 152° sudeste e margeando a Rua Projetada, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro da Rua Projetada com o lote 12 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90° seguindo com o alinhamento do lote 12 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 12 com os lotes 05 e 06; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90°, margeando o lote 06, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro dos lotes 07 e 14; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90° seguindo o alinhamento do Lote 14 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90° e obtendo-se uma área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo; Lote 14 – Quadra A - Partindo-se do Ponto P0, situado no vértice formado pelas margens que forma a esquina das Ruas Projetadas, com rumo de 152° sudeste e margeando a Rua Projetada, a uma distância 13,00m (treze metros) encontramos o ponto P1; situado no encontro da Rua Projetada com o lote 13 da Quadra “A”; partindo-se deste ponto, com ângulo interno de 90° seguindo com o alinhamento do lote 13 a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P2; situado no encontro do lote 13 com os lotes 06 e 07; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90°, margeando o lote 07, a uma distância de 13,00m (treze metros) encontra-se o ponto P3; situado no vértice formado pelo encontro do lote 07 com as margens da Rua Projetada; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90° seguindo o alinhamento da Rua Projetada a uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) encontra-se o ponto P0, início de partida do presente levantamento fechando a poligonal com o ângulo interno de 90° e obtendo-se uma área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 76,0m (setenta e seis metros), conforme cópia da planta em anexo, conforme cópias das plantas e memoriais descritivos em anexo. Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º Para atendimento do disposto no artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41) o Município expropriante oferece a quantia de R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) referente a área desapropriada, de acordo com o laudo de avaliação elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 006/2025. Art. 4º O Município expropriante tem urgência na imissão de posse da área declarada de utilidade pública para dar início à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – 10 SALAS, cuja imissão poderá ser feita, como autoriza o artigo 15 da Lei das Desapropriações (D.-Lei nº 3.365/41). Art. 5º Para atendimento do dispositivo supra aludido, o expropriante, com base no Laudo de Avaliação elaborado pela comissão permanente de avaliação nomeada através da Portaria nº 006/2025, acompanhada de planta e memorial descritivo assinado por engenheiro credenciado pelo CREA para a realização da avaliação, ficando o valor equivalente a R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), quantia essa que deverá ser depositada em 1 (uma) + 19 (dezenove) parcelas de R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais) com depósitos na Conta Corrente do expropriado ou pagos através de cheque nominal. Art. 6º As despesas decorrentes do

presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO, 04.122.0790.1036.0000 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D613691A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº350/2026**

PORTARIA No 350/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2026.

A ILUSTRÍSSIMA SRA. CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 211, § 2º da Lei Municipal nº 574/2025, RESOLVE: Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Agda Marília Leite dos Santos Ramos, matrícula nº 9004904, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO do servidor(a) Alessandro Ferreira Nunes, indiciado(a) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026. Art. 2º O defensor dativo deverá apresentar defesa escrita no prazo legal, após sua regular intimação e disponibilização dos autos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Iati/PE, 30 de junho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:89901DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicações de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para setores que necessitam dos serviços a serem licitados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R\$ O valor estimado dos itens é de R\$ 604.629,38 (seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 06/07/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00

horas do dia 17/07/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 17/07/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 03 de julho de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E5A6BFB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026 - CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL TIA MANU

O Secretário de Educação do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 60/2026, João Lucas Pinheiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Estabelece e autoriza a instalação e o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Tia Manu**, localizado na Rua Projetada Nº 02, Cortegada, Igarassu, na Etapa de Educação Infantil. São contempladas crianças de 6 meses até 3 anos e 11 meses de idade, desde a turma do berçário à turma do Infantil III.

Art. 2º Os(As) responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam encarregados(as) de manter adequados às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação de Igarassu – CEMIG contidas na Resolução Nº 01/2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico – PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos.

Art. 3º A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.
Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de julho de 2026.

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:92073CC5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2026,
COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026;

Nat.: Serviço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM O OBJETIVO DE GARANTIR AUTONOMIA OPERACIONAL, CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E SEGURANÇA NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES;
Valor Máximo Aceitável: R\$ 300.252,00 (Trezentos mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas do dia 06/07/2026

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 20/07/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Igarassu, 03 de julho de 2026.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:319BB00F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 159/2026, PROCESSO Nº 160/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 | EDIÇÃO: 4123 |
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 79A5F221

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: QUARTETO DO FORRÓ**, para apresentações na comunidade de Umbura, no dia 18 de junho de 2026; na comunidade de Pirajuí, no dia 20 de junho de 2026; e na comunidade de Beira Mar, no dia 21 de junho de 2026; **ANTÔNIO FREITAS E BANDA**, para apresentações na comunidade de Bonfim II, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Rosário, no dia 21 de junho de 2026; **BANDA FREE LANCE 2.0**, para apresentações na comunidade de Beira Mar, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Bom Retiro, no dia 21 de junho de 2026; **FELIPE SOUZA E BANDA**, para apresentações na comunidade de Bonfim, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Taépe, no dia 21 de junho de 2026; **KAREN FAITH E BANDA**, para apresentação no Polo Três Ladeiras, no dia 20 de junho de 2026; **ALEX FARIAS E BANDA**, para apresentações no Polo Agamenon, no dia 20 de junho de 2026, no Centro, no dia 21 de junho de 2026, na comunidade de Ana de Albuquerque, no dia 21 de junho de 2026; **ALEX SANTOS E BANDA**, para apresentação na Feira de Igarassu, no dia 20 de junho de 2026; **BANDA MIX BALADA**, para apresentações na comunidade de Rubina, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Saramandaia, no dia 21 de junho de 2026; **BANDA TAKITÁ**, para apresentação na comunidade de Sítio Lira, no dia 20 de junho de 2026; **LEO LIMA E BANDA**, para apresentação na comunidade de Rubina, no dia 20 de junho de 2026; **NIDINHO DO ACORDEON E BANDA**, para apresentação no Lot. Santo Antônio, no dia 20 de junho de 2026; **CRISTINA ALVES E BANDA**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 21 de junho de 2026; **GEYSE ALVES**, para apresentações na comunidade de Bonfim I, no dia 21 de junho de 2026, e na comunidade de Beira Mar II, no dia 21 de junho de 2026; **TARCÍSIO LIMA E BANDA**, para apresentação na comunidade de Beira Mar I, no dia 21 de junho de 2026; **BANDA VEM PRA FARRA**, para apresentação na comunidade no Alto do Céu, no dia 21 de junho de 2026; **O SERGIPANO**, para apresentação na comunidade de Jabacó, no dia 21 de junho de 2026; e **CHELZINHO**, para apresentação na comunidade de Santa Luzia, no dia 21 de junho de 2026; **PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICUTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, perfazendo o valor total de **R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)**,

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: QUARTETO DO FORRÓ**, para apresentações na comunidade de Umbura, no dia 18 de junho de 2026; na comunidade de Pirajuí, no dia 20 de junho de 2026; e na comunidade de Beira Mar, no dia 21 de junho de 2026; **ANTÔNIO FREITAS E BANDA**, para apresentações na comunidade de Bonfim II, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Rosário, no dia 21 de junho de 2026;

BANDA FREE LANCE 2.0, para apresentações na comunidade de Beira Mar, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Bom Retiro, no dia 21 de junho de 2026; **FELIPE SOUZA E BANDA**, para apresentações na comunidade de Bonfim, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Taépe, no dia 21 de junho de 2026; **KAREN FAITH E BANDA**, para apresentação no Polo Três Ladeiras, no dia 20 de junho de 2026; **ALEX FARIAS E BANDA**, para apresentações no Polo Agamenon, no dia 20 de junho de 2026, no Centro, no dia 21 de junho de 2026, na comunidade de Ana de Albuquerque, no dia 21 de junho de 2026; **ALEX SANTOS E BANDA**, para apresentação na Feira de Igarassu, no dia 20 de junho de 2026; **BANDA MIX BALADA**, para apresentações na comunidade de Rubina, no dia 20 de junho de 2026, e na comunidade de Saramandaia, no dia 21 de junho de 2026; **BANDA TAKITÁ**, para apresentação na comunidade de Sítio Lira, no dia 20 de junho de 2026; **LEO LIMA E BANDA**, para apresentação na comunidade de Rubina, no dia 20 de junho de 2026; **NIDINHO DO ACORDEON E BANDA**, para apresentação no Lot. Santo Antônio, no dia 20 de junho de 2026; **CRISTINA ALVES E BANDA**, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 21 de junho de 2026; **GEYSE ALVES**, para apresentações na comunidade de Bonfim I, no dia 21 de junho de 2026, e na comunidade de Beira Mar II, no dia 21 de junho de 2026; **TARCÍSIO LIMA E BANDA**, para apresentações na comunidade de Beira Mar I, no dia 21 de junho de 2026 e na comunidade de Jabacó, no dia 21 de junho de 2026; **BANDA VEM PRA FARRA**, para apresentação na comunidade no Alto do Céu, no dia 21 de junho de 2026; e **CHELZINHO**, para apresentação na comunidade de Santa Luzia, no dia 21 de junho de 2026; **PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO MULTICUTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº 35.803.866/0001-15, perfazendo o valor total de **R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 18 de junho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:90DFCA1E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.553,82 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0403; UNIDDAE: 040300; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.027; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de maio de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:FCCABAD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA ADESAO Nº 002/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE/PE.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, especificação, programação e execução de manutenções corretivas, higienização, instalação, desinstalação, reinstalação e fornecimento de peças para aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.750,52 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais, e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0206/0206; UNIDDAE: 020600/020600; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.036/2.036; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:E0F41B4B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.294.882/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.846,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDDAE: 021000; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.095; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:F116F152

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

OBJETO: eventual aquisição de ares condicionado e cortinas de ar incluindo a instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

17.417.928/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.557,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0402; UNIDDAE: 040200; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1.040; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:478D47DC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.710/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 693.099,90 (seiscentos e noventa e três mil e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4FD65DB1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 370.179,72 (trezentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais, e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0301/0301; UNIDADE: 030100/030101; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.013/2.014; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.500.1002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A26A72F2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.190,64 (três mil, cento e noventa reais, e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0403; UNIDADE: 040300; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.027; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A5B5ABA0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Receita. **CONTRATADA:** SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.064,23 (dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0207; UNIDADE: 020702; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.058; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2D07D05C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas. **CONTRATADA:** SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.313,95 (onze mil, trezentos e treze reais, e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0206; UNIDDAE: 020602; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.037; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5530A296

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
121/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, TAIS COMO: PAR, SIGARP E SIMEC, OBJETIVANDO O CADASTRAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO DAS AÇÕES APROVASAS E INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, EVITANDO FUTUROS BLOQUEIOS DE REPASSES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** LIMA & SILVA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.017/0001/0001-23. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1EAB55E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

OBJETO: eventual aquisição de ares condicionado e cortinas de ar incluindo a instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.193,73 (trinta mil, cento e noventa e três reais, e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0403; UNIDADE: 040300; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1.013; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:01AA02A2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.056,21 (seis mil e cinquenta e seis reais, e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0216; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021600; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.065; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A66B3881

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS (COM TRANSPORTE INCLUSO) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Empresa vencedora **MATIAS ARTIGOS PARA FESTAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 24.838.844/0001-74 com o lote: 1 no valor total de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), sexta-feira, 3 de julho de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:AA4B3DE3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 196/2026,
PROCESSO Nº 197/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
197/2026

O Gabinete da Prefeita, tendo em vistas a atuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 196/2026 - Processo Nº 197/2026 – Processo Administrativo nº 197/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – BRASÍLIA/DF, NO DIA 06/07/2026 PARA IDA; E**

BRASÍLIA/DF - RECIFE/PE, NO DIA 08/07/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DA EXMA. SRA. PREFEITA ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, PARA PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA URGENTE – PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF, no valor de R\$ 2.984,10 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para a ida e volta, em favor da empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI – BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.594.142/0001-01, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026; com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 03 de julho de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário-Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4A2975BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031**

DECRETO Nº 031, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ingazeira – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança, do adolescente e do jovem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074/2005, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Ingazeira – PE;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e deliberar diretrizes para o fortalecimento da política municipal de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil, do poder público, do Sistema de Garantia de Direitos, dos conselhos, das entidades, dos trabalhadores da política pública, das famílias, das crianças e dos adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ingazeira – PE**, a ser realizada no dia **16 de julho de 2026**, no Município de Ingazeira – PE.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio do Poder Executivo Municipal e dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º A Conferência terá como objetivos:

I – avaliar a situação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

II – promover o debate democrático sobre os desafios e avanços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

III – formular propostas para o fortalecimento das ações, programas, serviços e políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

IV – fortalecer a participação social, o controle social e a atuação do CMDCA;

V – eleger delegados(as) para a etapa regional ou estadual, quando couber, conforme orientações dos órgãos competentes.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, podendo ser instituída Comissão Organizadora própria para planejamento, mobilização, execução, sistematização e relatoria dos trabalhos.

Art. 6º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será apreciado e aprovado pela Plenária da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, especialmente aquelas vinculadas ao órgão gestor municipal responsável pela política de assistência social e/ou pela política dos direitos da criança e do adolescente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira – PE, 3 de julho de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito Municipal de Ingazeira – PE

ISABEL NADIELY DA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Município de Ingazeira – PE

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva
Código Identificador:E58607CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2026**

Contrato nº 300/2026. Processo Administrativo nº 067/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços continuados de gestão documental integrada, compreendendo a guarda física, organização, tratamento, digitalização, indexação, acondicionamento, movimentação logística, armazenamento físico e digital, bem como o fornecimento e operação de solução tecnológica ECM (Enterprise Content Management) para controle e rastreabilidade do acervo das secretarias de Administração e Saúde. **CONTRATADA:** LINUS LOG LTDA. CNPJ: 13.409.775/0001-67. Vigência: 01/07/2026 à 30/06/2027. Valor total: R\$ 2.439.900,00.

Ipojuca (PE), 01/07/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:18491067

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2026 DISPENSA Nº 26/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO Comissão: DL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço por lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 038/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 171/2026, Processo Licitatório nº 171/2026 sob a Modalidade Dispensa nº 26/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento fardamentos táticos operacionais, coturnos e capas de chuva para unidade de Orientadores de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca. Valor estimado: R\$ 51.168,75 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e cinco Centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 07/07/2026 até 13/07/2026 às 9h00min. Data da sessão de disputa: 13/07/2026 às 10h00min, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/no_site_do_BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 03 de julho de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA -

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:CDCB9E69**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09**DETENTORA:** ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.956.527/0001-45

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto aquisição de instrumentais cirúrgicos, destinados à implantação e ao funcionamento do bloco cirúrgico do Hospital Carozita Brito, bem como à manutenção da Rede de Atenção Especializada, pertencente à Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.128,90 (sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026**ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO**

Secretário de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:7D3E51C2**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 CHAMADA PÚBLICA SEFIN Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por intermédio da Comissão Técnica Especial, torna público o resultado do julgamento das propostas e da documentação de habilitação da Chamada Pública SEFIN nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de operação de crédito interno, junto às instituições financeiras nacionais, no valor de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinados à execução de despesas de capital, aplicados em obras e demais projetos de mobilidade urbana, infraestrutura urbana, drenagem, saneamento básico, pavimentação, habitação, equipamentos esportivos, culturais e públicos de natureza administrativa, inclusive desapropriações, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.286, de 10 de dezembro de 2025.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, foram protocoladas, através do endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br, 04 (quatro) propostas, apresentadas pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Santander (Brasil) S.A.

Após a conclusão da análise técnica, financeira, documental e operacional das propostas, nos termos do Edital, a Comissão Técnica Especial apurou a seguinte ordem de classificação:

1º lugar: Caixa Econômica Federal – Custo Efetivo Total (CET): **108,2458% do CDI;**

2º lugar: Banco Bradesco S.A. – Custo Efetivo Total (CET): **108,2916% do CDI;**

3º lugar: Banco Santander (Brasil) S.A. – Custo Efetivo Total (CET): **108,5671% do CDI;**

4º lugar: Itaú Unibanco S.A. – Custo Efetivo Total (CET): **109,0431% do CDI.**

Na sequência do julgamento das propostas, a Comissão Técnica Especial procedeu à análise da documentação de habilitação da instituição classificada em primeiro lugar - **Caixa Econômica Federal**, sendo constatando o atendimento integral às exigências previstas no Edital, razão pela qual a citada instituição foi **declarada habilitada**.

Dessa forma, a **Caixa Econômica Federal** é declarada **vencedora da Chamada Pública SEFIN nº 001/2026**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e atendido às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no item 14 do Edital, contado da publicação deste resultado.

Ipojuca/PE, 03 de julho de 2026.

ANTONIO PESSOA NUNES NETO

Presidente da Comissão Técnica Especial

PAULO GERMANO CABRAL GUERRA

Membro da Comissão Técnica Especial

LUCIANO BARBOZA DA SILVA

Membro da Comissão Técnica Especial

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:C9D41C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 240/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8488, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIANA SILVA ROCHA, matrícula nº 12716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 26 de junho de 2026 até 23 de agosto de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de julho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:EE177A9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 241/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO
(A) MUNICIPAL. GEANI MORAIS DA CRUZ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) GEANI MORAIS DA CRUZ, matrícula nº 1881, admitido (a) em 10 de setembro de 1985, no cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2020.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 23 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de julho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B1B8E632

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 242/2026.**

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A
CARGO ELETIVO À SERVIDORA MARIA
REGINA DA CUNHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO o direito constitucional à capacidade eleitoral passiva e a garantia de pleno exercício dos direitos políticos previstos no art. 14 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de desincompatibilização dos servidores públicos que pretendem concorrer a cargo eletivo, sob pena de inelegibilidade, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com os demais prazos da Lei Complementar nº 64/1990; e

CONSIDERANDO, por fim, o direito do servidor público à licença com a garantia de percepção de seus vencimentos e vantagens integrais durante o prazo de afastamento exigido pela legislação eleitoral;

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidora **MARIA REGINA DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 3902**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

§ 1º - O afastamento ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração integral, em conformidade com as regras de desincompatibilização eleitoral, no período de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026.

§ 2º - A servidora licenciada deverá apresentar a respectiva Certidão de Registro de Candidatura expedida pela Justiça Eleitoral ao setor de Recursos Humanos no prazo máximo de até 8 (oito) dias após a sua emissão oficial, sob pena de cassação do ato e apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 03 de julho de 2026

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5BEE42A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 310/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026**

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO
DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora efetiva, MARIA REGINA DA CUNHA, CPF nº 759.***.***-34, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de julho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EDFD2650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Prestação de serviços. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, preparação e higienização do corpo, ornamentação, traslado, bem como a execução dos demais serviços correlatos necessários à realização de funerais, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé/PE, considerando que o último Processo Licitatório nº 002/2026 resultou em cancelado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 287.625,09 (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Recebimento das propostas no dia 06 de julho de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 17 de julho de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 17 de julho de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: pmlicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4B181E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026 – CONTRATO Nº 003/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ - PE.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026 – CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO Nº: 005/2026. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026.
Serviço. Objeto: Locação de imóvel situado no endereço a Rua: Eliud Falcão, nº174, no município de Itambé/PE, Cep: 55.920-000 para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
CONTRATO Nº 003/2026.

Contratada: **ERINALDO VIANA DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.997.514-20, residente e domiciliado na Rua: Amauri de Medeiros, nº 110, Apartamento 202, Derby, Recife/PE, Cep: 52.010 - 120.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede na Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor MENSAL pela execução do objeto deste contrato será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) a ser pago em parcelas mensais e iguais.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

Período total da contratação: 12 (doze) meses.

Vigência: 19/05/2026 à 19/05/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 03 de julho de 2026.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AE55AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO - TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA
CANDIDATA MARIA GABRIELLA DA SILVA
ALBUQUERQUE BORGES, APROVADA PARA O CARGO DE
BIOMÉDICO.

CONVOCAÇÃO

O Município de Itambé, Estado de Pernambuco, por meio de seu Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VIII e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação da candidata **MARIA GABRIELLA DA SILVA ALBUQUERQUE BORGES**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de **BIOMÉDICO**, ficando convocada a apresentar-se junto à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Itambé/PE, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação desta Convocação, para apresentação da documentação exigida no Edital nº 01/2024, realização dos procedimentos admissionais, quando cabíveis, e posterior assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º A candidata deverá comparecer munida de todos os documentos exigidos no Edital nº 01/2024, bem como daqueles eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará renúncia tácita à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital.

Art. 4º Os efeitos desta convocação produzem efeitos ao dia **03 de julho de 2026**.

Itambé - PE, 03 de julho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F9EF6728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.065/2026**

LEI Nº 2.065/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua Projetada n. 07, no Bairro Novo Itambé-PE, passa a ter a denominação de **Rua Maria José de Oliveira** e a Rua Projetada nº 08 do referido bairro, passa a ter a denominação de **Rua Severino Amaro dos Santos**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 3 de julho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:1C031039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.066/2026**

LEI Nº 2.066/2026

INSTITUI O “ABRIL VERDE – MÊS MUNICIPAL DE COMBATE AO SEDENTARISMO”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itambé-PE, o “Abril Verde – Mês Municipal de Combate ao Sedentarismo”, a ser realizado, anualmente, durante o mês de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Abril Verde, instituído por esta Lei, tem por finalidade promover a conscientização da população, acerca da importância da prática regular de atividades físicas e da adoção de hábitos de vida saudáveis, bem como divulgar informações sobre os riscos associados ao sedentarismo.

Art. 3º Durante o mês de abril de cada ano, poderão ser promovidas, por entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, associações e demais interessados, ações educativas, informativas e de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-PE, 3 de julho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:207962B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.067/2026**

LEI Nº 2.067/2026

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE OCULAR INFANTIL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Saúde Ocular Infantil, a ser realizada, anualmente, no Município de Itambé-PE, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção, identificação precoce e acompanhamento dos problemas visuais em crianças e adolescentes, especialmente na fase escolar.

Art. 3º Durante o período da Campanha, poderão ser desenvolvidas ações de divulgação de informações, orientação e conscientização, acerca da saúde ocular infantil, por instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, estabelecimentos de ensino e demais interessados.

Art. 4º A inclusão da Campanha no Calendário Oficial de Eventos do Município, faculta ao Poder Executivo Municipal a efetiva realização de ações inerentes ao objetivo da campanha, diretamente ou mediante celebração de convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-PE, 3 de julho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:5505B16E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2026**

Número do Contrato: 00041/2025. Nº Processo: 00022/2025. Pregão eletrônico nº 00008/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS ME**, CNPJ nº **24.133.438/0001-06** Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (04) quatro meses, finalizando dia 17 de outubro de 2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/06/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:0B7AA45F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 241/2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Efetiva **Iraides Paes Ferreira Gonçalves**, MAT. 52, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 155/2022** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 03/2026 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de Julho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:478CE1CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º. 243/2026.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Efetivo **Josevaldo Rangel Ferreira**, MAT. 385, no cargo de **Professor**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 047/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 17/2019– ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de Julho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F344F977

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026 E PROCESSO Nº 175/2026

DA EMPRESA, **NOBREGA PROMOÇÕES, ILUMINAÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.034.132/0001-75,

Representante Legal Da Atração **BANDA BOA TODA**, não se apresentou no dia 13/06/2026, nas festividades da FAN FEST 2026, por motivos de atraso, deixando assim para se apresentar no dia no dia 05/07/2026, as 23:00, no pátio de Eventos Dona Irene, no Centro de Itapissuma-PE.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:99523473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 164/2026 E PROCESSO Nº 202/2026

DA EMPRESA, **NOBREGA PROMOÇÕES, ILUMINAÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 51.034.132/0001-75, Representante Legal Da Atração **BANDA FORRO DAS ESTRELAS**, não se apresentou no dia 29/06/2026 as 20:00hs, nas festividades Juninas 2026, no distrito de Botafogo e Itapissuma, PE, por motivos de atraso, deixando assim para se apresentar no dia no dia 05/07/2026 as 23:00hs no Distrito de Botafogo em Itapissuma-PE, na Fanfest 2026.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:04D66F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 178/2026 PROCESSO Nº 216/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG**, inscrito no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, com sede na Rua TV da Conceição nº 09 Centro Goiana-PE, representante exclusiva da atração **TULLIO BONNY E BANDA MISTURA LOUCA** com proposta no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). na festa juninas em Itapissuma 2026.No Centro, Mangabeira e Botafogo, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 30 de junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:82C9315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 179/2026 PROCESSO Nº 217/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima-PE, representante exclusiva da atração com proposta no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a realização de apresentação artística de **SERGINHO ALVES E RICO MELL** durante a Fanfest Itapissuma-PE 2026, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 03 de Julho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6000D902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 180/2026
PROCESSO Nº 218/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA** inscrito no CNPJ nº 03.082710/0001-04, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos 1368 Sala 0802 Boa Viagem Recife-PE representante exclusiva das atrações **BANDA ANJOS DO FORRÓ**, com proposta no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, no Fanfest 2026, **NO DISTRITO DE BOTAFOGO, ITAPISSUMA-PE**, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:99FA55B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00035/2026. Processo Nº: 260617DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO TIPO CATETER EXTERNO URINÁRIO INFANTIL PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM MIELOMENINGOCELE CID Q05, BEXIGA NEUROGENICA E HIDRONEFROSE BILATERAL CID N31.9 N13.3. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 336 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 358 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 359 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 360 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.4881 – DESPESAS COM EMENDA – ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 395 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 454 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.929 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesa 471 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20. Contratado: Mvl Hospitalar Ltda. Valor R\$38.472,50. Vigência: de 02/07/2026 a 02/07/2027.

Jataúba, 02/07/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1033E5E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2026. Processo Nº: 260617DV00004. CDC. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO TIPO CATETER EXTERNO URINÁRIO INFANTIL PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM MIELOMENINGOCELE CID Q05, BEXIGA NEUROGENICA E HIDRONEFROSE BILATERAL CID N31.9 N13.3. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69. Valor R\$38.472,50.

Jataúba, 02/07/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:59FC10BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 009/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 022/2026

Objeto: Aquisição, Locação e Prestação de Serviços para a realização da Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá (FENTIJA) que tem como tema BOAS PRÁTICAS DE MANEJO NA TILAPICULTURA: EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E PRODUTIVIDADE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jatobá –PE.
Acolhimento de propostas: 06/07/2026 às 09:00h - 17/07/2026 às 08:00h – Disputa 9h). O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível e demais anexos no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento visa a necessidade de assegurar a realização do Festival da Tilápia 2026 (FENTIJA), garantindo a disponibilização da infraestrutura, dos equipamentos, dos serviços e dos recursos necessários para a execução adequada do evento. A iniciativa visa promover o fortalecimento da cadeia produtiva da tilapicultura, fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivar a troca de conhecimentos técnicos e valorizar os produtores, empreendedores e demais agentes envolvidos no setor.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro e demais esclarecimentos exclusivamente no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço. Horário Funcionamento: de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá, 03 de julho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:13CF8644

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA REPUBLICAÇÃO PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2026-FMS**

CORREÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026-FMS

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 03/07/2026, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **A0FB6846**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

“Data e Horário da nova sessão: 16/06/2026 às 09:00 horas.”

LEIA-SE:

“Data e Horário da nova sessão: 16/07/2026 às 09:00 horas.”

Jatobá/PE, 03 de julho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:0E109CB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL POR DOAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE torna público, para conhecimento da população e em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, o recebimento, por meio de doação realizada pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do seguinte bem móvel:

* *Veículo: * FIAT/MOBI LIKE;
* *Ano de Fabricação/Modelo: * 2026/2026;
* *Cor: * Branca;
* *Placa: * UHW2G20;
* *Chassi: * 9BD341AGWTYA97616;
* *RENAVAM: * 01492850419.

A transferência da propriedade foi formalizada em favor do *Município de Joaquim Nabuco/PE, inscrito no CNPJ nº **10.192.441/0001-96, conforme Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV Digital, tendo como doador o **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inscrito no CNPJ nº **01.063.487/0001-14*.

O veículo passa a integrar o patrimônio público municipal e será destinado ao atendimento das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela *Secretaria Municipal de Assistência Social*, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial e para a melhoria do atendimento prestado à população do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:9485A22B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2026. Edição 4131, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026, OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão tipo 3/4, Chassi longo, Zero Quilômetro, Equipado com Implemento Rodoviário tipo Baú de carga seca, destinado ao transporte de materiais, equipamentos, Mobiliários, Gêneros diversos e apoio às atividades operacionais da secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco, Valor R\$ 440.076,03 (quatrocentos e quarenta mil setenta e seis reais e três centavos), Onde se lê:** Início do

Acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16 de Julho de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 16 de Julho de Janeiro de 2026, **Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 16 de Julho de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 16 de Julho de Janeiro de 2026,** Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de Julho de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:F881EE2E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

Processo Licitatório: nº 031/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

O município de Joaquim Nabuco/PE, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **:W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.108.158/0001-80**, classificada em segundo lugar do Item 01 no certame, para a contratação do saldo remanescente de R\$132.792,63 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, caso não aceite, será convocado o terceiro classificado.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de Julho de 2026.

CLEITON CÉSAR PAJEÚ DA SILVA

Secretário Infraestrutura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:F64C14FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2026- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
PARCIAL DO DECRETO MUNICIPAL QUE DECLAROU
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUPI/PE,
MANTENDO A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL
EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DO POVOADO SANTA RITA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N.º 020/2026

Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto Municipal que declarou Situação de Emergência no Município de Jupí/PE, mantendo a situação excepcional exclusivamente na área do Povoado Santa Rita, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 45, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que declarou Situação de Emergência em decorrência das intensas precipitações pluviométricas ocorridas em 26 de fevereiro de 2026, posteriormente reconhecido pelo Governo Federal por meio da Portaria nº 740, de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a decretação da situação de emergência teve por finalidade possibilitar a adoção de medidas administrativas urgentes e a captação de recursos destinados à recuperação da infraestrutura pública severamente atingida pelas chuvas;

CONSIDERANDO que, conforme o Relatório Técnico de Vistoria e Constatação nº 003/2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, restou constatado o completo restabelecimento da normalidade nas localidades do Sítio Pau Ferro, Rua José Liberato de Oliveira, Sítio Xicuru e Sítio Bananeira, cujas vias encontram-se plenamente recuperadas e aptas ao tráfego seguro;

CONSIDERANDO por outro lado, que o acesso ao Povoado Santa Rita, localizado no Sítio Santa Rita, ainda apresenta danos de grande magnitude, permanecendo em execução obras de engenharia destinadas ao restabelecimento definitivo da trafegabilidade, circunstância que recomenda a manutenção da Situação de Emergência exclusivamente naquela localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a situação jurídica à realidade fática atualmente existente no Município, restringindo a excepcionalidade apenas à área que ainda demanda ações emergenciais do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 020/2026, permanecendo encerrada a situação excepcional em todas as áreas do Município que tiveram sua normalidade plenamente restabelecida.

Art. 2º Permanece declarada a Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente na área correspondente ao Povoado Santa Rita, abrangendo o acesso localizado no Sítio Santa Rita, onde ainda se encontram em execução obras de recuperação da infraestrutura viária atingida pelo evento climático.

Art. 3º A manutenção da Situação de Emergência restringe-se às medidas administrativas necessárias à continuidade das ações de recuperação da infraestrutura, execução das obras, captação de recursos e demais providências indispensáveis ao completo restabelecimento da normalidade na localidade descrita no artigo anterior.

Art. 4º Permanecem válidos, exclusivamente para a área delimitada no art. 2º deste Decreto, todos os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes da declaração de Situação de Emergência, observadas as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC deverá acompanhar a evolução das obras e elaborar novos relatórios técnicos sempre que necessário, comunicando o restabelecimento definitivo da normalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA

Prefeita

Publicado por:

Sandreane Barbosa da Silva

Código Identificador:2ACDD9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 009/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os

quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal nº 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	09/07/2026
00028	EDSON FLORENTINO DA SILVA	Agente Administrativo	08/07/2026
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	08/07/2026
000490	LUIZ MARQUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2026
000821	QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA	Professor(a)	08/07/2026
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnico(a) de Enfermagem	08/07/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 03 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:63CE3DEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 310/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final das últimas eleições para o conselho tutelar que elegeu os mandatários, titulares e suplentes, para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO a resolução do CMDCA nº 02 de 17 de junho de 2026 que dispõe sobre o acolhimento da renúncia da conselheira, ora titular, Simone Maria de Melo e convoca a candidata suplente ao cargo de Conselheiro Tutela;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 303/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA JOSEILMA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 082.083.644-36, para ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar**, contado a partir de 01/07/2026 até o período remanescente, definido no último pleito eleitoral para o Conselho Tutelar do Município de Jurema – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:BFE3C428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2026**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por incapacidade permanente e com proventos integrais.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 007/2026 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Professora Nível 'A'**, pelo evento de Aposentadoria por incapacidade permanente, do(a) Sr(a) **ELIZABETH ARAUJO SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 009.944.984-62, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CF721515

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2026**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 006/2026 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo evento de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, do(a) Sr(a) **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 021.420.484-71, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F15B1868

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2026**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por incapacidade permanente e com proventos integrais.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 008/2026 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo evento de Aposentadoria por incapacidade permanente e com proventos integrais, do(a) Sr(a) **NATANAEL BALBINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 038.931.314-93, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC74AC3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** ao servidor público o(a) Sr(a) **JOSE NIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 038.634.754-96, contado a partir de 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3E6A144F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **SANGELA CLEA DOS SANTOS XAVIER**, portador(a) do CPF nº 074.423.024-16, contado a partir de 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D11A16CF

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 316/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **ANDRESA MARIA SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 115.558.704-90, contado a partir de 29/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:085FCFD1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA IPREJ Nº 006/2026**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Maria da Conceição de Oliveira Silva, CPF nº 021.420.484-71.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal nº 108/2021.

Considerando a documentação acostada em Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Maria da Conceição de Oliveira Silva, CPF nº 021.420.484-71, matrícula nº 000486, Nível 1, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ingressou carreira pública na data de 13 de abril de 1994 pela Portaria 223/1994, por meio de concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantido pela Lei Municipal 293/2010;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 05 de maio de 2026, a servidora já conta com 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias no cargo efetivo com contribuição ao regime próprio. Também possui contribuições ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP, contando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias; perfazendo o total geral de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de contribuição.

Considerando que a servidora nasceu em 03 de março de 1964, contando atualmente com 62 (sessenta e dois) anos de idade;

Considerando que o artigo 30-A, §2º, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 exige para o servidor mulher, 57 anos de idade; 30 anos de contribuição; 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 05

anos exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e o somatório, em 2025, de 92 pontos havido entre a idade e o tempo de contribuição;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora, esta reúne as condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição do artigo 30-A, §2º, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, tendo computado os 93 pontos no somatório exigido pela norma para aposentadoria em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição pela regra de transição à servidora Maria da Conceição de Oliveira Silva, CPF nº 021.420.484-71, matrícula nº 000486, Nível 1, Carga Horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jurema, que ingressou carreira pública na data de 13 de abril de 1994 pela Portaria 223/1994, por meio de concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantido pela Lei Municipal de Jurema 293/2010, com fundamento no art. 30-A, Incisos de I a V, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 30 de junho de 2026.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula 000006
Presidente do IPREJ

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AFBBF076

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA IPREJ Nº 007/2026**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor Elizabeth Araújo Silva, CPF nº 009.944.984-62.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal nº 108/2021.

Considerando a documentação acostada a Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que o servidor Elizabeth Araújo Silva, CPF nº 009.944.984-62, matrícula nº 001533, Nível A, Carga Horária de 150 horas, lotada na Secretaria de Educação, ingressou carreira pública na data de 24 de fevereiro de 1999, por meio de concurso público para o cargo de Professor Nível A, criado pela Lei Municipal 172/1998;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 10 de março de 2026, a servidora já conta com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição ao regime próprio.

Considerando que a servidora nasceu em 27 de julho de 1980, contando atualmente com 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

Considerando o Laudo Médico Pericial de Servidor de nº 6014, elaborado pela junta composta pelos médicos Elenilson Liberato Costa Dias (CRM/PE 15.335), Radner Cavalcanti de Magalhães Maurício (CRM/PE 23.544) e Luís de Moura Amorim Júnior (CRM/PE 8.669), o qual atesta que a servidora é portadora de doença

reumatológica, ortopédica e psiquiátrica compatível com Fibromialgia (CID 10 M797) e Artrose (CID 10 M199), lhe sendo indicada a aposentadoria, conforme a Portaria 096/2026 do Gabinete do Prefeito;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 assegura aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável;

Considerando que artigo 17, §8º, Inciso VI, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, relaciona como causa incapacitante permanente para o trabalho, paralisia e incapacidade, sendo esta doença incurável;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora, pois o Laudo elaborado por junta médica indicada pelo IPREJ, o qual narra que a servidora é portadora de condição incurável, que a torna incapaz para o exercício de suas funções laborais, tornando-o elegível para a aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, calculados na forma do §4º do artigo 17, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021; 004/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor Elizabeth Araújo Silva, CPF nº 009.944.984-62, matrícula nº 001533, contando atualmente com 45 (quarenta e cinco) anos de idade; tendo ingressado na carreira pública na data de 24 de fevereiro de 1999 pela Portaria 051/1999, no cargo de Professor Nível A, Carga Horária de 150 horas, lotada na Secretaria de Educação do Município de Jurema, com fundamento no art. 17, Inciso I, e seu §8º, Inciso VI, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 1º de julho de 2026.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Mat. 000006

Presidente do IPREJ

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:93CC8B29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA IPREJ Nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor Natanael Balbino dos Santos, CPF nº 038.931.314-93.

A **Presidente** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal nº 108/2021.

Considerando a documentação acostada a Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que o servidor Natanael Balbino dos Santos, CPF nº 038.931.314-93, matrícula nº 000133, Nível 7, Carga Horária de 200 horas, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos, tendo sido admitido no serviço público em 10 de novembro de 1986 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantido pela Lei Municipal 293/2010;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 21 de maio de 2026, o servidor já conta com 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição ao regime próprio.

Considerando que o servidor nasceu em 15 de agosto de 1963, contando atualmente com 62 (sessenta e dois) anos de idade;

Considerando o Laudo Médico Pericial de Servidor de nº 6014, elaborado pela junta composta pelos médicos Elenilson Liberato Costa Dias (CRM/PE 15.335), Radner Cavalcanti de Magalhães Maurício (CRM/PE 23.544) e Luís de Moura Amorim Júnior (CRM/PE 8.669), o qual atesta que o servidor é portador de retardo mental moderado (CID10 F710), além de transtorno de somatização (CID10 F450), e mesmo com o uso de medicação, o servidor apresenta episódios de agressividade e prática de automutilação, lhe sendo indicada a aposentadoria;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 assegura aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável;

Considerando que artigo 17, §8º, Inciso III, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, relaciona como causa incapacitante permanente para o trabalho a alienação mental, sendo esta doença incurável;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pelo servidor, pois o Laudo elaborado por junta médica indicada pelo IPREJ, o qual narra que a servidora é portadora de condição incurável, que a torna incapaz para o exercício de suas funções laborais, tornando-o elegível para a aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, calculados na forma do §4º do artigo 17, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor Natanael Balbino dos Santos, CPF nº 038.931.314-93, matrícula nº 000133, contando atualmente com 62 (sessenta e dois) anos de idade; tendo sido admitido no serviço público em 10 de novembro de 1986 para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carga Horária de 200 horas, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos, com fundamento no art. 17, Inciso I, e seu §8º, Inciso III, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 1º julho de 2026.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Mat. 000006

Presidente do IPREJ

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:372AAC8A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA 04 DE OUTUBRO EM SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 198.764,14.** Início do acolhimento das propostas: 08/07/2026, às 10:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/07/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site:** <https://bnccompras.com> ou <https://pncp.gov.br/app/editais>, **telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail:** jurema.licitacao@gmail.com.

JOEVERSON SOBRAL LUNA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:0ED24E7C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório nº 001/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026 –**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 1.251.859,40.** Início do acolhimento das propostas: 08/07/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/07/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: <https://bnccompras.com> telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:42A117F0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO****GABINETE DO PREFEITO
LEI 662/2026**

Ementa: Altera a lei municipal nº 619, de 29 de abril de 2025, que institui a política de educação integral para as escolas em tempo integral no âmbito do município de Lagoa do Carro/PE, adequando-a à resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A formação integral, efetivada por meio da Escola em Tempo Integral, é aquela que considera o estudante em suas dimensões física, cognitiva, intelectual, emocional, afetiva, social, ética, cultural, ambiental, cidadã e digital, assegurando seu pleno desenvolvimento humano."

Art. 2º O art. 1º, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública destinada à garantia do direito à educação com qualidade social, equidade, inclusão, participação, desenvolvimento integral e justiça curricular."

Art. 3º O art. 2º, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI:

"V - Território Educativo: espaço constituído pela escola e pelos equipamentos públicos, organizações sociais, instituições culturais, esportivas, ambientais, científicas e comunitárias que contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes;

VI - Equidade Educacional: conjunto de ações voltadas à garantia de condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, considerando suas especificidades, contextos e necessidades."

Art. 4º O art. 3º, passa a vigorar acrescido dos incisos XII a XXII:

"XII - promover a equidade educacional e a redução das desigualdades educacionais;

XIII - assegurar a inclusão, acessibilidade, permanência e sucesso escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

XIV - fortalecer a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo;

XV - promover a cultura de paz, a convivência democrática e a mediação de conflitos;

XVI - fomentar a participação estudantil e o protagonismo juvenil nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações escolares;

XVII - desenvolver ações de educação para as relações étnico-raciais, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;

XVIII - promover o reconhecimento e valorização das identidades culturais, étnicas, territoriais e sociais dos estudantes;

XIX - desenvolver competências relacionadas à Cultura Digital, ao Mundo Digital e ao Pensamento Computacional;

XX - promover a sustentabilidade socioambiental e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;

XXI - fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes à escola e ao território;

XXII - reconhecer, respeitar e valorizar a pluralidade dos sujeitos da Educação Básica e suas trajetórias, assegurando o respeito às identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório."

Art. 5º O art. 4º, passa a vigorar acrescido do § 4º:

"§ 4º A expansão das matrículas em tempo integral observará critérios de equidade educacional, priorizando territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade social e educacional."

Art. 6º O art. 5º, passa a vigorar acrescido dos incisos III ao IX:

"III - A organização curricular deverá assegurar a integração entre a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, considerando as especificidades do território, da comunidade escolar e das trajetórias dos estudantes;

IV - A Parte Diversificada deverá contemplar ações relacionadas à educação ambiental, sustentabilidade, educação digital, cultura digital, pensamento computacional, direitos humanos, cultura de paz, educação para as relações étnico-raciais, protagonismo estudantil e projeto de vida;

V - O currículo deverá promover a integração entre saberes científicos, culturais, artísticos, esportivos, tecnológicos e comunitários;

VI - As unidades escolares deverão desenvolver estratégias permanentes de recomposição das aprendizagens;

VII - A recomposição das aprendizagens deverá considerar os resultados das avaliações diagnósticas e o acompanhamento das trajetórias escolares dos estudantes;

VIII - A organização curricular deverá promover práticas pedagógicas inclusivas, contextualizadas e comprometidas com a justiça curricular;

IX - A organização curricular deverá promover a justiça curricular, assegurando o reconhecimento das diferentes formas de aprender, das distintas experiências socioculturais dos estudantes e das especificidades dos territórios educativos, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a promoção da equidade."

Art. 7º Fica acrescido o art. 5º-A:

"Art. 5º-A. A Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da educação inclusiva, assegurando:

I - Atendimento Educacional Especializado – AEE;

II - acessibilidade arquitetônica, pedagógica, comunicacional e tecnológica;

III - recursos de tecnologia assistiva;

IV - adaptações curriculares necessárias;

V - estratégias de permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial."

Art. 8º O art. 10, passa a vigorar acrescido dos incisos XII a XVIII:

"XII - implementar ações de busca ativa e monitoramento da frequência escolar;

XIII - desenvolver estratégias para prevenção da evasão e do abandono escolar;

XIV - promover articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, trabalho e direitos humanos;

XV - acompanhar indicadores de desenvolvimento integral dos estudantes;

XVI - assegurar formação continuada específica para os profissionais da Educação Integral;
XVII - promover estratégias de fortalecimento da gestão democrática e da participação social;
XVIII - monitorar indicadores de clima escolar, convivência, participação e pertencimento."

Art. 9º O art. 11 da Lei Municipal nº 619/25, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII a XIV:

"VIII - desenvolver ações permanentes de prevenção ao bullying, cyberbullying, racismo, discriminação e todas as formas de violência;
IX - promover a cultura de paz e a convivência democrática;
X - assegurar espaços permanentes de escuta e participação estudantil;
XI - fortalecer os canais de diálogo e participação das famílias;
XII - desenvolver ações voltadas à sustentabilidade socioambiental;
XIII - promover estratégias para fortalecimento do sentimento de pertencimento dos estudantes;
XIV - implementar ações de acompanhamento e recomposição das aprendizagens."

Art. 10. Fica acrescido o art. 11-A:

"Art. 11-A. As unidades escolares deverão garantir a participação efetiva dos estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade local nos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico deverá ser revisado periodicamente, mediante participação efetiva da comunidade escolar, considerando os resultados do monitoramento da Política Municipal de Educação Integral, as necessidades dos estudantes e as demandas do território educativo."

Art. 11. Fica acrescido o art. 11-B:

"Art. 11-B. A Secretaria Municipal de Educação instituirá sistemática permanente de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral, contemplando, no mínimo:

- I - indicadores de acesso;
- II - indicadores de permanência;
- III - indicadores de frequência;
- IV - indicadores de abandono e evasão;
- V - indicadores de aprendizagem;
- VI - indicadores de desenvolvimento integral;
- VII - indicadores de participação da comunidade escolar;
- VIII - indicadores de equidade educacional;

Art. 12. O art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996; a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023; a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025; a Lei Federal nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026 - Plano Nacional de Educação; o Plano Estadual de Educação; o Plano Municipal de Educação e demais normas educacionais vigentes, devendo ser permanentemente monitorada, avaliada e atualizada para assegurar sua adequação aos marcos legais e normativos aplicáveis."

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Lagoa do Carro/PE, 01 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
- Prefeito -

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:4B9BBEE2

GABINETE DO PREFEITO **LEI 663/2026**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social e a realizar repasse financeiro à entidade que especifica e dá outras providências, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a conceder **subvenção social** ao **MUSEU DA CACHAÇA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº **10.979.365/0001-63**, destinada ao desenvolvimento e manutenção de suas atividades culturais, educativas e de preservação histórica.

Art. 2º. A subvenção será utilizada para ações voltadas à conservação do acervo, manutenção do espaço físico, desenvolvimento de atividades culturais, educativas e de promoção do turismo local, sendo no valor equivalente a 5 (cinco) salários mínimos mensais.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município e em conformidade com o cronograma de desembolso físico-financeiro regulamentado por ato regulamentar do Poder Executivo, atendendo a proporcionalidade, estando disponível todo recurso.

Art. 3º. A entidade beneficiária deverá observar, para recebimento da subvenção e para a respectiva prestação de contas:

I - A entidade beneficiária fica obrigada a manter conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção repassada.

II - Os valores recebidos e não utilizados em período igual ou superior a 30 (trinta) dias devem ser aplicados em caderneta de poupança ou outro investimento de natureza similar.

III - Os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo desta subvenção, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas dos recursos originalmente recebidos.

IV - A Entidade que tiver sua prestação de contas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal, não será contemplada com novas parcelas ou novo Termo de Parceria, estando, por consequência, impedidas de receber recursos.

V - A entidade subvencionada que tiver recebido a subvenção, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Lei, até 90 (noventa) dias do término da vigência da parceria, primeiramente as respectivas secretarias onde estão credenciadas para sua apreciação, e, posteriormente encaminhadas a Controladoria do Município para sua efetiva análise, recomendações e elaborações de parecer, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

VI - A liberação da subvenção dar-se-á mediante aprovação prévia do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º. O requerimento de subvenção e outras transferências correlatas deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças órgão, em formulário próprio, devendo ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

I – cópia do estatuto social da entidade e da respectiva certidão de seu registro;

II – cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria da entidade;

III – comprovação da não remuneração da diretoria da entidade;

IV – cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da entidade que têm competência para assinar o Termo.

V - cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – certidão negativa de débito junto ao Município;

VII – certidão negativa de débito (CND) junto ao INSS;

VIII – certidão de regularidade do FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

IX – plano de trabalho;

Art. 5º. Caso os recursos repassados venham ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de parceria ou a respectiva prestação de contas deixar de ser apresentada no prazo exigido, bem assim, deixar de ser executado o objeto do termo de parceria e/ou Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a entidade beneficiária deve restituir ao Município o montante recebido, acrescido de juros legais e de atualização monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do respectivo recebimento.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do ente municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 01 de julho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:BD49CBD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025. 1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA ASSTEO - ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS. Objeto: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Saúde. Prazo: 12 meses, contados a partir de 03 de novembro de 2025 até 03 novembro de 2026. Valor global passa a ser: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 03 de novembro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária de Saúde

Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:DB791B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025. 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA ASSTEO - ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato nº 066/25 com a consequente readequação da execução contratual mediante instituição de novo ciclo de fornecimento visando atender as necessidades da secretaria de saúde. Prazo: 12 meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2025 até 03 dezembro de 2026. Valor global: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária de Saúde

Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:399BBA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2025. 1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25%, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. E O SR. ADELSON PEIXOTO DE MELO. Objeto: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) tais como frutas, verduras, legumes e demais produtos correlatos, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2026 até 05 janeiro de 2027. Valor global passa a ser: R\$ 32.353,55,00 (Trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 05 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária de Saúde

Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:59605939

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2025. 2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. E O SR. ADELSON PEIXOTO DE MELO. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato nº 168/25 com a consequente readequação da execução contratual da medição instituída e novo ciclo de fornecimento visando atender as necessidades ocorridas no exercício. Prazo: 12 meses, contados a partir de 02 de março de 2026 até 02 de março de 2027. Valor global: R\$ 161.767,75 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária de Saúde

Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:6869E18B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026

CONTRATO Nº 023/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Praça Padre José Monteiro no Município de Lagoa do Ouro - PE. Valor global: R\$92.860,16 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. Assinatura: 03/07/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Julho de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:9819EF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Povoado Campo Alegre, zona rural do Município de Lagoa do Ouro-PE.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD PE 218, S/N, KM 25, ZONA RURAL, TEREZINHA/PE, inscrita no CNPJ Nº 03.265.219/0001-00, com valor proposto global de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes. Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Julho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D18DDEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS ABAIXO DISCRIMINADOS: 1) ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO (COM CRIAÇÃO DE NORMAS, FLUXOS E ROTINAS), ENVOLVENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 119/2020 DO TCE, A QUAL TRATA DA RECEITA PRÓPRIA; 2) TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 119/2020 DO TCE; E 3) ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES E DEFESAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN. CONTRATADO: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, inscrita no CNPJ sob nº 07.038.997/0001-18. Valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Lagoa dos Gatos/PE, 30 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:841A07D5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, à servidora, senhora **NORMA SUELI DIAS SANTOS**, investida no cargo de **Assistente Social**, matrícula funcional nº 6367, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 01 de julho de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:73C955C7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico e medicamento de uso odontológico para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedora: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – EPP** (44.223.526/0001-06) com os lotes: 71, 72, 190, 196, 197 e 228 no valor total de R\$ 20.794,25 (vinte mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DL DENTAL LTDA – EPP** (07.827.565/0001-96) com os lotes: 128, 129, 143 e 144 no valor total de R\$ 14.623,60 (quatorze mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN – ME** (02.911.193/0001-68) com os lotes: 4, 35, 96, 97, 100, 265, 277, 278, 279, 285 e 288 no valor total de R\$ 16.479,25 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **ODONTOMED T/A LTDA – ME** (27.205.945/0001-04) com o lote: 141 no valor total de R\$ 4.629,60 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA – ME** (63.063.868/0001-50) com os lotes: 6, 48, 69, 74 e 126 no valor total de R\$ 3.895,50 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS**

ODONTOLOGICOS LTDA – EPP (28.820.255/0001-10) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 63, 67, 68, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 104, 105, 106, 108, 110, 114, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 199, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 242 e 266 no valor total de R\$ 81.609,44 (oitenta e um mil e seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA – EPP** (62.077.080/0001-30) com os lotes: 31, 116, 117, 118, 119 e 181 no valor total de R\$ 20.797,80 (vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** (24.868.172/0001-40) com os lotes: 5, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 32, 36, 57, 59, 70, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 89, 94, 101, 102, 103, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 127, 137, 138, 142, 148, 151, 154, 178, 192, 206, 227, 233, 239, 246, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 267, 272, 273, 275, 276, 281, 282, 283, 284, 286, 287 e 289 no valor total de R\$ 60.972,18 (sessenta mil e novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP** (35.706.397/0001-16) com os lotes: 60, 61, 62, 64, 65, 66, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 216, 224, 225, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 237, 238, 240 e 241 no valor total de R\$ 6.989,91 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). **N & J DISTRIBUIDORA LTDA - ME** (58.181.756/0001-64) com os lotes: 23, 180, 193, 194, 243, 244, 245, 247, 248, 249 e 250 no valor total de R\$ 53.595,50 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA – ME** (58.406.720/0001-31) com o lote: 280 no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. **Itens Fracassados: 140, 236, 256, 268, 269, 270, 271 e 274.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 03 de julho de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3D36799B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO **AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PML Nº** **005/2025**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportivas para realização das competições e/ ou partidas das diversas modalidades constantes no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo no município de Lajedo/PE. Torna público a prorrogação do chamamento público por **12 MESES**. Tendo início do cadastramento para o referido chamamento a partir do dia **26/05/2026**, no setor de licitação, situado na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º Andar - Centro - Lajedo/PE, das 7:00h às 13:00hs de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: cplpml@lajedo.pr.gov.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo/PE, 25 de maio de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FA636802

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO **DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E** **COMPRAS**

NOTIFICAÇÃO 044/2026

À

Empresa: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **33.040.331/0001-04**

Processo Licitatório nº: **021/2026**

Pregão Eletrônico nº: **006/2026**

Contrato nº: **031/2026**

Ordem de Fornecimento nº: **137/2026**

Assunto: **Notificação para cumprimento contratual**

Prezados Senhores,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de notificação formal à empresa **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, em razão do descumprimento do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento nº 137/2026, vinculada ao Contrato nº 031/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS

A Ordem de Fornecimento nº 137/2026 foi emitida em 09 de junho de 2026, com prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do objeto, encerrando-se em 19 de junho de 2026, sem o devido cumprimento por parte da contratada.

Em 25 de junho de 2026, esta Administração encaminhou solicitação formal de informações acerca do atraso na entrega, requisitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a apresentação de:

- código de rastreamento ou comprovação de envio da mercadoria;
- nova previsão de entrega;
- justificativa para o atraso.

Entretanto, até a presente data, a empresa permaneceu inerte, não apresentando qualquer manifestação ou comprovação solicitada.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

Verifica-se que:

- o prazo contratual de entrega não foi cumprido;
- a empresa não apresentou justificativas ou informações acerca do atraso;
- houve descumprimento de solicitação formal da Administração dentro do prazo estipulado;
- resta caracterizado o inadimplemento contratual por parte da contratada.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, a Administração Pública deve assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O descumprimento injustificado de prazos e a ausência de resposta às notificações administrativas configuram infração contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas nos arts. 115, 156 e 157 da referida lei, bem como nas cláusulas contratuais pactuadas.

V – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, esta Administração decide:

• **RECONHECER** o descumprimento do prazo contratual pela empresa **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**;

• **NOTIFICAR** formalmente a contratada pela inércia quanto à solicitação de informações encaminhada em 25 de junho de 2026;

VI – DO ENCAMINHAMENTO

Fica a empresa formalmente cientificada de que:

- deverá realizar a entrega integral do objeto referente à Ordem de Fornecimento nº **137/2026** no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação;
- o não cumprimento do prazo acima estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado;
- o histórico de descumprimento poderá ser considerado para fins de aplicação de sanções administrativas.

Reiteramos a notificação de nº 043/2026 enviada no dia 26 de junho de 2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Pedro Lucas R. de A. Pereira

Gestor do Contrato Nº: **031/2026**

Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE

(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 03 de julho de 2026

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:B9C49E68

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 – DISPENSA Nº. 007/2025

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2025, assinado em 25 de agosto de 2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER EVENTUALMENTE ÀS MÃES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. **O FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA** - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.160.934/0001-30, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Maria do Socorro Nascimento Silva, Brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 755.587.854-20, Carteira de Identidade nº 4015266 SSP/PE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **LOJÃO MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.836.663/0001-52, com sede a Av. João Francisco, nº. 232 - Centro - Macaparana/PE, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF nº. 482.605.844-68, portadora do RG nº. 3030219 SDS/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 07 (sete) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 25 de agosto de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 29 de dezembro de 2025.

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2025, assinado em 25 de agosto de 2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER EVENTUALMENTE ÀS MÃES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. **O FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA** - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº

07.160.934/0001-30, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Maria do Socorro Nascimento Silva, Brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 755.587.854-20, Carteira de Identidade nº 4015266 SSP/PE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **LOJÃO MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.836.663/0001-52, com sede a Av. João Francisco, nº. 232 - Centro - Macaparana/PE, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF nº. 482.605.844-68, portadora do RG nº. 3030219 SDS/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 07 (sete) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 25 de agosto de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Secretária de Assistência Social/Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2025, assinado em 25 de agosto de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER EVENTUALMENTE ÀS MÃES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. **O FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA** - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.160.934/0001-30, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Maria do Socorro Nascimento Silva, Brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 755.587.854-20, Carteira de Identidade nº 4015266 SSP/PE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **LOJÃO MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.836.663/0001-52, com sede a Av. João Francisco, nº. 232 - Centro - Macaparana/PE, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF nº. 482.605.844-68, portadora do RG nº. 3030219 SDS/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 07 (sete) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 25 de agosto de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:6496ACE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 – DISPENSA Nº. 007/2025

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2025, assinado em 25 de agosto de 2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER EVENTUALMENTE ÀS MÃES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. **O FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA** - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.160.934/0001-30, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Maria do Socorro Nascimento Silva, Brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 755.587.854-20, Carteira de Identidade nº 4015266 SSP/PE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **LOJÃO MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.836.663/0001-52, com sede a Av. João Francisco, nº. 232 - Centro - Macaparana/PE, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF nº. 482.605.844-68, portadora do RG nº. 3030219 SDS/PE, O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) dos Itens ao valor do CONTRATO Nº. 060/2025. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas

relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 10.854,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**. O valor global do contrato, depois de acrescido, passará a ser **R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0F7BC246

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº. 06/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2023

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, originado da Portaria nº 12, de 16 de fevereiro de 2023, que constituiu Comissão para apurar irregularidades nas concessões de estabilidade financeira a servidores públicos do Município de Macaparana/PE, em cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no âmbito do Processo nº 22100878-0.

O feito tem por objeto a análise da regularidade da concessão da estabilidade financeira atribuída à servidora **Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho**, efetivada por meio da Portaria nº 130/2019, à luz dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 550/91 e da legislação constitucional aplicável.

Instruem os presentes autos: o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, opinando pela anulação da Portaria nº 130/2019; o Parecer Jurídico Complementar, exarado em resposta aos questionamentos formulados por este Chefe do Poder Executivo acerca dos efeitos patrimoniais da anulação; e o Despacho da Comissão Processante, concordando integralmente com as conclusões do Parecer Jurídico Complementar.

ACATO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na sua integralidade, nos termos do art. 236 da Lei Estadual nº 6.123/68, incorporando-o como fundamento da presente decisão. A Comissão Processante, após análise da documentação constante nos autos — em especial da pasta funcional da servidora, das fichas financeiras referentes ao período de 2008 a 2019 e da legislação municipal e constitucional aplicável —, concluiu pela recomendação de anulação da Portaria nº 130/2019 e pela cessação dos pagamentos dela decorrentes, pelos seguintes fundamentos:

1 - Ausência de preenchimento do requisito temporal mínimo de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 7 (sete) anos intercalados de percepção de **gratificação**, exigido pela Lei Municipal nº 550/91, tendo a servidora percebido gratificação de função pelo período de apenas 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses ininterruptos (01/02/2008 a 31/12/2012); e

2 - Incompatibilidade constitucional entre o regime de **subsídio** — aplicável ao cargo político de Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal — e as hipóteses de gratificação ou comissão previstas na Lei Municipal nº 550/91 para fins de estabilidade financeira;

APROVO integralmente o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, que opina pela **anulação** da estabilidade financeira concedida à servidora Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho por meio da Portaria nº 130/2019, por não terem sido preenchidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 550/91, notadamente quanto

ao lapso temporal mínimo exigido para a percepção de gratificação ininterrupta ou intercalada, bem como em razão da expressa incompatibilidade jurídica entre o subsídio do cargo político e as hipóteses de incorporação previstas naquele diploma legal. Inexiste, portanto, qualquer respaldo legal para a manutenção da vantagem outorgada.

APROVO, IGUALMENTE, o **Parecer Jurídico Complementar**, emitido em resposta aos questionamentos por mim formulados sobre os efeitos patrimoniais do ato anulatório, que concluiu, com fundamento na tese vinculante firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no **Tema 531**, pela **ausência de obrigação de restituição ao erário dos valores percebidos pela servidora no período de vigência da Portaria nº 130/2019**. O referido parecer complementar, cujas conclusões foram integralmente ratificadas pela Comissão Processante mediante Despacho fundamentado, demonstrou que a servidora recebeu os valores a título de estabilidade financeira em plena boa-fé, confiando na regularidade do ato administrativo formalmente expedido pela Administração Municipal, circunstância que, nos termos da jurisprudência vinculante do STJ, obsta a exigência de devolução de verbas remuneratórias de natureza alimentar recebidas de boa-fé.

JULGO que a concessão da estabilidade financeira à servidora Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho, formalizada por meio da Portaria nº 130/2019, **é ilegal**, por ausência dos pressupostos jurídicos e temporais exigidos pela Lei Municipal nº 550/91 e por incompatibilidade com o regime constitucional de subsídio aplicável ao cargo político de Secretária Municipal de Educação (art. 39, §4º, da CF/88). A irregularidade verificada impõe o reconhecimento da nulidade do referido ato administrativo, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF) e nos arts. 53 e 54 da Lei nº 11.781/2000.

DETERMINO, por conseguinte, a adoção das seguintes providências:

a) A **notificação formal da servidora** acerca desta decisão, com ciência integral de seu conteúdo e fundamentos, assegurando-lhe o direito à interposição de **recurso administrativo** no prazo de **10 (dez) dias** contados de sua ciência oficial, dirigido a este Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá 30 dias para decidir, conforme preconizam os arts. 56, §1º, e 59 caput e 59 §1º da Lei nº 11.781/2000;

b) A **anulação formal da Portaria nº 130/2019**, mediante expedição de nova Portaria declaratória de sua nulidade, determinando a cessação de todos os pagamentos decorrentes da estabilidade financeira nela concedida, **somente após o decurso do prazo recursal de 10 dias**. Havendo interposição de recurso pela servidora, aguardar o novo julgamento;

c) A **não exigência de restituição ao erário** dos valores já percebidos pela servidora a título de estabilidade financeira durante o período de vigência da Portaria nº 130/2019, em observância à tese vinculante do STJ (Tema 531), ante a comprovada boa-fé objetiva da servidora e o caráter alimentar das verbas remuneratórias recebidas;

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Macaparana/PE, 29 de maio de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:697E2BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - **ONDE SE LÊ**; OBJETO Nat.: Compra. **LEIA-SE**. OBJETO Nat.: Serviços.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8C04EDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção da praça da Rua Monte Santo na sede de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de **R\$ 107.323,58** (cento e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 06/07/2026 à 09/07/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: www.portaldemanari.com.br – fms.manari2024@gmail.com ou <https://www.manari.pe.gov.br> ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 03 de julho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0453F1EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDIBA, o Sr. Evaldo Bezerra De Carvalho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
João Batista Furtado de Sá	Secretaria de desenvolvimento rural
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Vitoria Mariellen G. da Silva	Conselheira Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Viviana Rivieri da Silva Lima	Representante do Quilombo Juazeiro Grande/Galdino
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
José Uelton Rodrigues	Associação Mirandibense de Apicultores e Meliponicultores
José Lopes Leão de Barros	Associação Barriguda dos Lucas e Adjacências

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Cícero Jason da Silva	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Emílio de Carvalho Falcão	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Lisiane Lopes Nunes	Conselheira Municipal de Assistência
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	Conselheira Municipal de Educação
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Maria Fernanda Lopes Gonçalves	Representante do Quilombo Serrotonho
Cassiano Lopes da Silva	Vereador/Câmara Municipal de Mirandiba
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Sebastião João do Nascimento	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Quilombo Serrotonho
Manoel Alves de Carvalho Neto	Cooperativa Agropecuária de Mirandiba – COAMIRA

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. João Batista Furtado de Sá, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá o Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que o substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar uma Secretária, assim como o respectivo suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitês de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o

cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples).

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, em 16 de junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:56EE5E1D

GABINETE DO PREFEITO LEI 817/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Mirandiba autorizado a permutar um terreno livre de propriedade do município, sem benfeitorias, situado na Vila Chacal, medindo 18 metros ao leste e oeste por 23 metros ao norte e sul, representado pela planta topográfica anexa (Anexo I), por outro terreno livre, também sem benfeitorias, de propriedade de José Modesto Sobrinho Filho, CPF 022.315.004-50, este situado na Rua Francisco Pires de Carvalho, s/n, Centro, Mirandiba/PE, medindo 07 metros de frente, por 30 metros nos fundos e 25 metros nas duas laterais, representado pela planta topográfica anexa.

Artigo 2º - A permuta a que se refere o artigo 1º será realizada para atender interesse público de utilização do terreno situado na Rua Francisco Pires de Carvalho, de forma que o município não precise indenizar financeiramente o proprietário através de desapropriação, vez que o mesmo aceita e expressamente concorda com a permuta das áreas.

Artigo 3º - O Anexo do presente projeto de lei contém os laudos de avaliação das duas áreas a serem permutadas, a fim de demonstrar a vantajosidade financeira para os cofres públicos municipais com a realização da permuta.

Artigo 4º - O texto da presente lei será integralmente transcrito na escritura pública de permuta, devendo constar expressamente na matrícula dos imóveis no registro cartorário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 16 de junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito de Mirandiba

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:D770A762

GABINETE DO PREFEITO LEI 818/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam instituídos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mirandiba, o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias anuais remuneradas com o respectivo terço constitucional para os Vereadores, em estrita observância ao disposto no Art. 7º, incisos VIII e XVII, combinado com o Art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º — O décimo terceiro subsídio será pago anualmente, no mês de dezembro, e terá como base de cálculo o valor integral do subsídio mensal vigente no referido mês.

§ 1º — O pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano.

§ 2º — Em caso de desvinculação do cargo antes do mês de dezembro, o Vereador receberá o décimo terceiro subsídio proporcionalmente aos meses de efetivo exercício no ano civil.

Art. 3º — Os Vereadores farão jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, preferencialmente durante o recesso parlamentar, acrescidos de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal.

Art. 4º — A implementação dos pagamentos previstos nesta Lei fica condicionada à:

Existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Observância dos limites globais de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

Observância do limite de gastos do Poder Legislativo previsto no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 16 de junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:476161C0

GABINETE DO PREFEITO LEI 819/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Mirandiba autorizado a permutar um terreno livre de propriedade do município, sem benfeitorias, situado na Vila Chacal, medindo 18 metros ao leste e oeste por 23 metros ao norte e sul, representado pela planta topográfica anexa (Anexo I), por outro terreno livre, também sem benfeitorias, de propriedade de José Modesto Sobrinho Filho, CPF 022.315.004-50, este situado na Rua Francisco Pires de Carvalho, s/n, Centro, Mirandiba/PE, medindo 07 metros de frente, por 30 metros nos fundos e 25 metros nas duas laterais, representado pela planta topográfica anexa.

Artigo 2º - A permuta a que se refere o artigo 1º será realizada para atender interesse público de utilização do terreno situado na Rua Francisco Pires de Carvalho, de forma que o município não precise indenizar financeiramente o proprietário através de desapropriação,

vez que o mesmo aceita e expressamente concorda com a permuta das áreas.

Artigo 3º - O Anexo do presente projeto de lei contém os laudos de avaliação das duas áreas a serem permutadas, a fim de demonstrar a vantajosidade financeira para os cofres públicos municipais com a realização da permuta.

Artigo 4º - O texto da presente lei será integralmente transcrito na escritura pública de permuta, devendo constar expressamente na matrícula dos imóveis no registro cartorário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 02 de julho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:277AAB50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
142ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a 142ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 01 de julho de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

CONVOCADA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
56º	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA	EUNICE CANDIDA GOMES	641

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B68258C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.088 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º § 1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	550000	660.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Total		660.000,00

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRNSPORTE DE ESTUDANTES	553000	200.000,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
553000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS	553000	200.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
553000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS	553,000	50.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		
553000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	500101	100.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	500000	50.000,00
33503900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES	500000	60.000,00
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		660.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EA4F26F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.090 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 13.673.000,00 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 13.673.000,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas na relação de alterações orçamentárias anexa ao decreto.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas na relação de alterações orçamentárias anexa ao decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 30 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:0A11D0CE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.101 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 11º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas na relação de alterações orçamentárias anexa ao decreto.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas na relação de alterações orçamentárias anexa ao decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 17 de abril de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:C6FC86AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 - GP**

Republished por incorreção no original. Data: 23/04/2026. Edição: 4079.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2027–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 240/2001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 240/2001, que institui o Conselho Municipal de Educação, estabelecendo sua composição por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade do funcionamento institucional do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a relevância das atividades a serem desenvolvidas no biênio 2027–2028, especialmente a elaboração do Regimento Interno e a participação na formulação da Política Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO, ainda, a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, para o biênio 2026–2027, os membros do Conselho Municipal de Educação, referentes ao mandato 2024–2026, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 240/2001, conforme relação nominal constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A composição do Conselho observará a representatividade dos segmentos previstos na legislação vigente, assegurando-se a participação institucional e social.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 22 de abril de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO (BIÊNIO 2027–2028)**

1 – Poder Executivo:

- 1.1 Titular: Adriett de Luna Silvino Marinho;
- 1.2 Suplente: Amanda Cristine Oliveira Caú;
- 1.3 Titular: Luzani Oliveira da Silva;
- 1.4 Suplente: Cleiton Lopes da Silva;
- 1.5 Titular: Laudení Maciel Pedrosa;
- 1.6 Suplente: Alessandra Emily de Oliveira Sotero;
- 1.7 Titular: Maria Aparecida Nogueira Barros;
- 1.8 Suplente: Suzana Ferreira Silva Costa;
- 1.9 Titular: Lucas Oliveira de Araújo;
- 1.10 Suplente: Hugo Henrique Barbosa da Silva.

2 – Câmara dos Vereadores:

- 2.1 Titular: Joel Luiz da Silva;
- 2.2 Suplente: José Lindemberg de Moura.

3 – Organização Estudantil:

- 3.1 Titular: Célia Maria de Souza Azevedo;
- 3.2 Suplente: Alessandra Maria da Silva.

4 – Conselhos Escolares / Pais de Alunos:

- 4.1 Titular: Joana Carolyne Santos Costa;
- 4.2 Suplente: Tássia Ferreira Figueiredo Silva.

5 – SINPREMO:

- 5.1 Titular: Léa Vieira Medeiros;
- 5.2 Suplente: Alice Souza da Silva.

6 – Rede Particular de Ensino:

- 6.1 Titular: Jane Deise Sales Sales Silva de Oliveira;
- 6.2 Suplente: Robson Ferreira da Silva.

7 – Rede Estadual de Ensino:

- 7.1 Titular: Bruno Domingos de Lira;
- 7.2 Suplente: Renata Félix Cavalcanti.

8– ONG:

- 8.1 Titular: Sandreany Suely Montenegro Torres do Nascimento;
- 8.2 Suplente: Gilvanete Gonçalves da Hora.

9 – Associação de Bairro:

9.1 Titular: Rivania Silva de Andrade;

9.2 Suplente: Ivoneide Maria Cabral.

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:60E7AD6B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 031, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – "JARI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 11 da Lei Municipal nº 666, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos – JARI;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, ficando assim composta:

I – Membro Julgador Titular com Conhecimento na Área de Trânsito:• **Nome:** Isaías Evangelista dos Santos• **Matrícula:** nº 30.982**II – Membro Julgador Suplente com Conhecimento na Área de Trânsito:**• **Nome:** Jairo Moreira Portela• **Matrícula:** nº 31.740**III – Membro Julgador Titular Representante da Secretaria da Administração e Defesa Social responsável pelo setor de trânsito:**• **Nome:** Rubens Carlos da Silva• **Matrícula:** nº 38.176**IV – Membro Julgador Suplente da Secretaria da Administração e Defesa Social responsável pelo setor de trânsito:**• **Nome:** Rogério Antônio Ferreira• **Matrícula:** nº 36.326**V – Membro Julgador Titular Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou transporte:**• **Nome:** Pedro Batista Santos• **CPF:** 864.xxx.xxx-20**VI – Membro Julgador Suplente Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou transporte:**• **Nome:** Márcio Roberto Ferreira Costa• **CPF:** 041.xxx.xxx-73

Parágrafo único. Qualquer alteração no quadro deverá ser feita mediante portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Presidência da Junta Administrativa de Recursos – JARI do Município de Moreno/PE fica a cargo do membro **ISAIAS EVANGELISTA DOS SANTOS**, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno/PE, 01 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:0E574EF2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

Processo Licitatório nº 012/2022

Chamada Pública nº 001/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 05 DE JULHO DE 2026 A 05 DE JULHO DE 2027, PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, QUE CONSISTE NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES DA POPULAÇÃO DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA (CEDIM)

Signatário Contratante: Sr. RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: HUGO JOSÉ CAVALCANTI DE MENDONÇA CARVALHO

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses - 05 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA

Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:CE168BDA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 327/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Licitatório Nº 017/2026 - Processo Administrativo (1Doc) Nº. 327/2026 – Concorrência Eletrônica Nº. 002/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – PROJETO PADRÃO TIPO B – NOVO PAC NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADJUDICO o objeto à empresa CONTROL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24 (2ª Classificada) situada na Rua José Aderval Chaves, nº 78 - Sala 0110 – Edf. Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem - Recife /PE, CEP: 51.111-030, no valor total de R\$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais.) Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII (Lei nº 14.133/2021) Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 03 de Julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matricula: 36.317

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:0129229A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026, PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº 1.889/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 127/2026, Processo Eletrônico (1Doc) nº 1.889/2026 -**

Inexigibilidade Nº. 036/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO ARENA MORENO BRASIL – MORENO/PE**, cuja apresentação será realizada no dia 05/07/2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, representante da Cantora **TALITA GOMES**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 03 de Julho de 2026.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CSFA44E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIELLY MARIE DA SILVA MOURA**, CPF 112.750.444-41, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Controle Interno do Município de Nazaré da Mata.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo, percebendo a remuneração prevista na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:BFEA00FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 031/2026-GS/SGPA

Ato nº 031/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Rodrigo Barros Chiba**, matrícula nº

73323-7/3, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento, símbolo CC-3, na Secretaria de Comunicação de Olinda, em substituição ao servidor **José Ailton Fernandes de Barros Júnior**, matrícula nº 74709-2/1, por motivo de Férias, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, conforme informações constantes no processo nº 9293/2026 de 04/05/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 21 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:AA6CBB32

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 032/2026-GS/SGPA

Ato nº 032/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Jonatas Lamartine Bonfim dos Santos**, matrícula nº 71629-4/2, para responder pelo cargo de Coordenador, símbolo CC-3 na Secretaria de Saúde, em substituição a servidora **Lauriane Campos Wanderley da Silva**, matrícula nº 73692-9/2, por motivo de Licença Maternidade, no período de 11/04/2026 a 08/08/2026, conforme informações constantes no processo nº 8207/2026 de 16/04/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 21 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:45B1517A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 033/2026-GS/SGPA

Ato nº 033/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Polyne Karina Amorim Silveira**, matrícula nº 71691-0/2, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento, símbolo CC-3 na Secretaria de Mobilidade Urbana, em substituição a servidora **Marilene de Almeida Gomes**, matrícula nº 70086-0/2, por motivo de Férias, no período de 02/05/2026 a 31/05/2026, conforme informações constantes no processo nº 9270/2026 de 05/05/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 21 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:1C8F5D4A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 034/2026-GS/SGPA

Ato nº 034/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Danielly Silva de Araújo, matrícula nº 66962-8/5, para responder pelo cargo de Coordenador Especial, símbolo CC-AE, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em substituição ao servidor Esdras da Silva Figueiredo, matrícula nº 70213-7/6, por motivo de Férias, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme informações constantes no processo nº 9405/2026 de 04/05/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 21 de maio de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:C4945862

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 077/2026/GS/SSO

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de complementação de oferta de serviços especializados de exames clínicos laboratoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a importância de instituir uma comissão responsável pela condução do processo de credenciamento das empresas prestadoras deste serviço especializado.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os (as) seguintes servidores (as) para compor a Comissão de Credenciamento, conforme a DFD nº 005/2026/DRS/SSO com a finalidade de coordenar, analisar e conduzir os procedimentos administrativos referentes ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados de exames clínicos laboratoriais, anatomia patológica e citopatologia, visando a complementação da rede SUS no município de Olinda.

DESIGNAR o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO**, Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, matrícula nº 74384-4/2.

DESIGNAR a servidora **NAYARA LARISSA SANTOS SILVA**, assessoria da regulação, matrícula nº 755257/1, como responsável técnica para análise e elaboração de parecer, das propostas recebidas no referido credenciamento.

DESIGNAR a servidora **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, outras áreas técnicas, matrícula nº 73348-2/2.

Art.2º Compete a Comissão ora nomeada observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como cumprir integralmente as normas estabelecidas na legislação vigente aplicável ao processo de credenciamento de prestadores de serviços ao SUS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 01 de julho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:A0D8349B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 009/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula 66.222-4, CPF nº 030.481.054-17, para a função de GESTOR do futuro contrato oriundo Processo Licitatório nº 006.2025.PE.001.EPC-SAD, Pregão Eletrônico nº: 001/2025 realizado pela Secretaria de Administração do Município de Jaboatão dos Guararapes e Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - ARPCorp a ser firmado com a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, originado pelo processo licitatório acima referenciado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Olinda, 03 de julho de 2026.

ERIVALDO COUTINHO

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:376853B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 010/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARILENE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 70.086-0, CPF sob nº 022.327.374-03, para a função de fiscal administrativa do futuro contrato oriundo Processo Licitatório nº 006.2025.PE.001.EPC-SAD, Pregão Eletrônico nº: 001/2025 realizado pela Secretaria de Administração do Município de Jaboatão dos Guararapes e Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - ARPCorp a ser firmado com a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, originado pelo processo licitatório acima referenciado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Olinda, 03 de julho de 2026.

ERIVALDO COUTINHO

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:3F5FAC59

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – REMANESCENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026**

Prezado(a) Senhor(a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ – PE**, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, **CONVOCA** a empresa **S TYSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, classificada em **2º lugar** no certame em epígrafe para os itens 35 e 36.

A presente convocação decorre da recusa da primeira colocada em assinar o contrato, em razão de divergência na interpretação da descrição do objeto (visto que a referida empresa cotou o item considerando uma estrutura de 3 lugares, quando a real necessidade da Administração e objeto da contratação é de **5 lugares**).

Diante disso, solicitamos o cumprimento das seguintes etapas:

1. Aceite do Objeto e Negociação de Preços

• Fica a empresa intimada a manifestar o interesse em fornecer o item em estrita conformidade com a necessidade descrita (Longarina de 5 lugares), informando se aceita cobrir o preço da proposta da primeira colocada (R\$ 908,50) ou, não sendo possível, se aceita a contratação pelo valor de sua própria proposta original de segundo colocado, conforme previsão editalícia e legal.

2. Envio de Documentação e Proposta Ajustada

- Prazo: Até às 23:59h do dia 09/07/2026.
- Ação: Enviar a proposta de preços detalhada (especificando claramente o modelo de 5 lugares) readequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos de habilitação atualizados (caso haja algum vencido).
- Meio de Envio: Através do e-mail institucional: licitacao_orobo@yahoo.com.br.

Nota: O não atendimento à presente convocação, a falta de envio dos documentos no prazo estipulado ou a recusa injustificada em firmar o compromisso ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente, procedendo-se à convocação dos demais licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação.

Para esclarecimentos adicionais, o Setor de Licitações do Município está disponível pelo telefone pelo e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br.

Orobó - PE, 03 de julho de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Cassandra Lopes de Assis
Código Identificador:4770A393

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 438/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022 e seu 1º Aditivo, bem como as etapas subsequentes, que incluíram os Editais de Convocação para Avaliação Psicológica nº

001/2024, para Teste de Aptidão Física (TAF) nº 001/2024 e para Investigação Social nº 002/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, realizada por meio do Decreto nº 030/2024, datado de 2 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, impessoalidade e moralidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a existência de vacância de cargo público decorrente do não comparecimento de candidato para tomar posse dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e convocar o candidato aprovado no Concurso Público, listado no Anexo I desta Portaria, para o provimento do cargo correspondente.

Parágrafo único. O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Aviso de Recebimento (A.R.), para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri, munido de todos os documentos exigidos e listados no Anexo II e III deste ato, a fim de dar início aos trâmites legais para a respectiva posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I**RESULTADO FINAL-AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL: 16º MATHEUS ALVES DE LIMA, NOTA FINAL 54;

ANEXO II**Documentos.**

01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).

CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.

CARTEIRA DE TRABALHO, FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL).

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino).

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM).

CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE.

RG E CPF DOS DEPENDENTES.

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO.

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

DECLARAÇÃO DE BENS.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

ANEXO II**EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:**

a) Hemograma completo;

- b) Colesterol (HDL);
 c) Colesterol (LDL);
 d) Colesterol Total;
 e) Creatina;
 f) Fosfatase Alcalina;
 g) Glicemia;
 h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
 i) Parasitológico de Fezes;
 j) Raio X de tórax PA;
 k) Sumário de Urina;
 l) TGO;
 m) TGP;
 n) Triglicerídeos;
 o) Ureia;
 p) VDRL.

Publicado por:
 Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:AD267AD1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.07.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.01.01 Pregão Eletrônico nº 018/2026. Processo Administrativo nº. 040/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E INFANTIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE.** Contratada: YWKIANE LOPES DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº. 53.540.959/0001-86, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 178.655,00 (Cento e Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 01/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Ywkiane Lopes de Araújo – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A73E7E16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.07.01.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.01.02 Pregão Eletrônico nº 018/2026. Processo Administrativo nº. 040/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E INFANTIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE.** Contratada: FARMACIA MODESTO LTDA – CNPJ Nº. 12.850.627/0001-10, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 113.532,44 (Cento e treze mil, quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 01/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Rogeria Modesto Miranda Cordeiro – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5E96FCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2026

O MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

006/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM INTERTRAVADO E PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PALMARES/PE..** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**(23593622000176) com o lote 1 no valor de R\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil reais),

PALMARES (PE), 3 de julho de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:05B086DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: NO OFÍCIO 205/2026

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
 CNPJ Nº 10.292.425/0001-75
 ERRATA: NO OFÍCIO 205/2026
 CONTRATADO: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA
 CNPJ nº: 04.786.517/0001-09
 OBJETO: Custeio de pacote de viagem para WESLEY JOSÉ, Assistente social do CRAS. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar sua participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, evento de grande relevância para o fortalecimento da gestão da Assistência Social. A participação no encontro possibilitará o acesso a capacitações, troca de experiências, atualização sobre normativas, programas e políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo CRAS e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.
 Valor: R\$ 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
 ONDE SE LÊ: 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
 LEIA-SE: R\$ 1.895,40 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

RUBEN DE LIMA BARBOSA
 Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:508777EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: NO OFÍCIO 206/2026

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
 CNPJ Nº 10.292.425/0001-75
 ERRATA: NO OFÍCIO 206/2026
 CONTRATADO: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA
 CNPJ nº: 04.786.517/0001-09
 OBJETO: Custeio de pacote de viagem para JUCIANA MARTA, Técnica de Referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar sua participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, possibilitando a atualização de conhecimentos, a troca de experiências e o acesso a discussões sobre as políticas públicas de

Assistência Social. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento das ações desenvolvidas junto às gestantes, crianças e suas famílias, fortalecendo a qualidade dos serviços ofertados.

Valor: R\$ 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

ONDE SE LÊ: 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: R\$ 1.895,40 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:41D30D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: NO OFÍCIO 207/2026**

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

CNPJ Nº 10.292.425/0001-75

ERRATA: NO OFÍCIO 207/2026

CONTRATADO: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA

CNPJ nº: 04.786.517/0001-09

OBJETO: Custeio de pacote de viagem para JUANA D'ARC, Secretária de Desenvolvimento Social, e NADSON NATTAN, Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação de ambos no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, evento de relevância nacional voltado ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social. A participação no encontro proporcionará atualização técnica, troca de experiências e acesso a debates sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o aprimoramento da gestão, do planejamento e da execução dos serviços, programas e benefícios ofertados à população do município.

Valor: R\$ 3.890,80 (três mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

ONDE SE LÊ: 3.890,80 (três mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

LEIA-SE: R\$ 3.790,80 (três mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:23642866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: NO OFÍCIO 208/2026**

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

CNPJ Nº 10.292.425/0001-75

ERRATA: NO OFÍCIO 208/2026

CONTRATADO: MACIEL & MONTEIRO REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA

CNPJ nº: 04.786.517/0001-09

OBJETO: Custeio de pacote de viagem para RENATA MELO, Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar sua participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado em Fortaleza/CE, evento de relevante importância para o fortalecimento da Política de Assistência Social. A participação no encontro possibilitará a atualização de conhecimentos, a troca de experiências e o acesso a debates e informações voltadas ao controle social e ao acompanhamento das ações, programas e serviços do Sistema Único

de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho e para o fortalecimento da participação social no município.

Valor: R\$ 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

ONDE SE LÊ: 1.945,40 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: R\$ 1.895,40 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 25 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:1855C1B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 266.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ANACLETO FRANCISCO DUARTE

CPF nº: 944.682.814-71

Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível incluso, no período de julho a dezembro de 2026, para o transporte das supervisoras na realização de busca ativa com os alunos da Escola Municipal José Felipe Barbosa localizada na Vila de São José deste município.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Panelas/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:93B3D8FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2026**

DECRETO Nº 52/2026

Revoga o Anexo do Decreto nº 46/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 46/2026, publicado em 10 de junho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 46/2026, que não conflitam com este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim-PE, 02 de JULHO de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:094F47FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.07.03.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.03.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026. Processo Administrativo nº. 065/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 30/07/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “REY VAQUEIRO”, NA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JULHO, EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.** Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ Nº. 21.488.092/0001-70. Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 127 – 06.01 – 13.392.1008.2.224.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 03/07/2026 à 03/07/2027. Data da Assinatura do contrato: 03/07/2026. Partes: Lucrécio Marcio Moura de Aquino Angelim – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos e Maria Valmiria Silva de Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Parnamirim/PE, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:867A7599

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 014/2026-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 011/2026-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE.**

1º - Vencedor, a saber: **FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE LIMA (MERCADINHO LOPES)**, CNPJ: 35.063.081/0001-53, pelo menor valor global por item; vencedor do item 01 ao 50: **Somando o valor total de – R\$ 197.713,98 (cento e noventa e sete mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos).**

Totalizando um geral homologado e adjudicado de R\$ 197.713,98 (cento e noventa e sete mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos)

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos respectivo Contrato:

Parnamirim/PE, 03 de julho de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:11C7FE3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 025/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CONTRATOS NºS 033, 034, 035 E 036/2025

Contratadas: **CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, Bairro Encruzilhada, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.046.797/0001-61**, **M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-ME**, com sede na Rua José Ferreira Gomes, 360, Bairro Modelo, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.207.681/0001-00**, **PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1217 Bairro Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.293.475/0001-81** e **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA**, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, 16 Bairro Bomfim, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.557.130/0001-44** e do outro lado A Prefeitura Municipal de Passira, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Objetivando, Equipamentos e Estruturas, incluindo Transportes, Montagens e Desmontagens para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Passira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Passira.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusulas segundas das vigências dos contratos, passando a vigorar de 03/07/2026 a 03/07/2027, com fundamentação nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, segue em anexo justificativa da Secretaria,

Passira, 03 de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:B986CD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO: 927855-9/2026

Processo Licitatório Nº 023/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 022/2026. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 103.315,98. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 22/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/07/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:45F96C80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 085/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 085/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2026. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 301.844,95. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2026, através do Sistema Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.com>) **Abertura das Propostas:** 17/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema Bolsa Nacional de Compras-BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/07/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6AE3DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 5ª *Relação dos Credenciados* do **EDITAL de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

17 Grupo/Banda: RICARDINHO SHOW E BANDA
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Rafaella da Silva Batista
CPF/CNPJ: 066.230.474-84

18 Grupo/Banda: BANDA ENVOLVER
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Anderson Dayan da Silva Nunes
CPF/CNPJ: 127.942.194-05

19 Grupo/Banda: STEVENYS E BANDA
Categoria: Grande Porte Musical / Item 04
Representante: Hiago Roberto Guedes da Silva
CPF/CNPJ: 105.095.144-13

20 Grupo/Banda: AMANDA FERRAZ E BANDA
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Amanda Michelle Alves Ferreira
CPF/CNPJ: 096.485.134-22

21 Grupo/Banda: LUCIANO PRESSÃO
Categoria: Médio Porte Musical / Item 03
Representante: Paulo Ferreira dos Santos Neto
CPF/CNPJ: 097.419.674-62

Paudalho, 02 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais
Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:5A80A1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

EMPRESA: M. H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, COM SEDE NA RODOVIA BR 423, Nº 2100, CENTRO, PARANATAMA – PE, INSCRITA NO CNPJ/10.474.123/0001-18.

CONSIDERANDO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, CUJO O OBJETO DA PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONSIDERANDO O ATO DE HOMOLOGAÇÃO REALIZADO NO DIA 30/06/2026, QUE TEVE COMO LICITANTE VENCEDOR M. H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIREIE, INSCRITA NO CNPJ/ 10.474.123/0001-18, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais).

CONVOCAMOS A EMPRESA SUPRAMENCIONADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO A REFERIDA EMPRESA TERÃO O PRAZO DE 05 (DIAS) CONSECUTIVOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA CONVOCAÇÃO OFICIAL.

RESSALTE-SE QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESSA CONVOCAÇÃO IMPLICA NA DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

Pedra, 03 de julho de 2026

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F2180E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.034/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO pregão eletrônico Nº 06/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 034/2026, referente ao pregão eletrônico Nº 0006/2026, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 28/04/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, sendo adjudicado em 28/04/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa **M. H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, com sede na Rodovia BR 423, nº 2100, Centro, Paranatama – PE, inscrita no CNPJ/10.474.123/0001-18) ; **valor R\$ 1.659.938,78 (Um milhão**

seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Pedra , 28 de abril DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:8FFE956F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

PROCESSO N.034/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO pregao eletronico Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO **GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 034/2026, referente ao pregão eletrônico Nº 0010/2026, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 30/06/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, **CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, sendo adjudicado em 30/06/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa **M. H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, com sede na Rodovia BR 423, nº 2100, Centro, Paratama – PE, inscrita no CNPJ/ 10.474.123/0001-18); **valor R\$ 10.500,000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais).**

Pedra , 30 de junho de 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:49EABE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 051/2026/PMP DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2026/PMP MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PET DE 1 LITRO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DURANTE O FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. Valor estimado de contratação R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 03 de julho de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:CBA9E6B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 005/2026/ SEASIC, PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2026/ SEASIC.

-Processo Nº: 005/2026/ SEASIC

-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

-Modalidade/Pregão Eletrônico 003/2026/ SEASIC.

-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 59.483,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de julho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 16 de julho de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de julho de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 16 de julho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de julho de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:1CCCE1D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 023/2026/FME - PREGÃO ELETRONICO SRP- Nº 011/2026- FME.

-Processo Nº: 023/2026/FME.

-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2026/FME.

-Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS OFICINAS MUSICAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA/PE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 273.510,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de julho de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 16 de julho de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de julho de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:30 horas, do dia 16 de julho de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail

cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de julho de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:523B8F24

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025-COMDECA

RECORRENTE: Bianca Mayara Lourenço Veras

ASSUNTO: Recurso Administrativo em face de decisão condenatória da Comissão Disciplinar e de Ética

RELATÓRIO

Vistos e relatados estes autos, cuida-se de Recurso Administrativo interposto por Bianca Mayara Lourenço Veras, conselheira tutelar do Município de Pesqueira, em desfavor da decisão proferida pela Comissão Disciplinar e de Ética do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA). A referida comissão, após regular instrução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), aplicou à servidora a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, com a correspondente interrupção de sua remuneração, por violação de deveres funcionais e quebra de decoro.

Em suas razões recursais, a recorrente aduz, em síntese:

A tempestividade do pleito e o cabimento do recurso dirigido ao Chefe do Poder Executivo;
O direito à concessão de efeito suspensivo para obstar o afastamento e a interrupção remuneratória;

A impossibilidade de aplicação retroativa do Decreto Municipal nº 043/2025, sob o argumento de que os fatos ocorreram no ano de 2024;
A existência de vício de fundamentação e a falta de observância à gradação da penalidade, ressaltando a ausência de histórico de punições anteriores;

A atipicidade da conduta, sob a alegação de que as mensagens em grupo de WhatsApp foram proferidas em ambiente privado, fora do exercício da função pública e na estrita condição de cidadã.

Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município (PGM), sobreveio Parecer Jurídico minuciosamente fundamentado pela lavra da Procuradoria Geral. O opinativo jurídico manifestou-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu total desprovemento, recomendando a integral manutenção da penalidade aplicada pelo órgão colegiado do COMDECA.

FUNDAMENTAÇÃO

Acatando integralmente as razões expostas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, adoto-as como motivação própria para decidir (*motivação per relationem*), haja vista a higidez técnica e legal demonstrada no referido opinativo.

O recurso atende aos pressupostos formais de admissibilidade, devendo ser conhecido. No tocante ao mérito, contudo, as alegações da recorrente não encontram respaldo no ordenamento jurídico vigente e nos fatos comprovados nos autos.

A preliminar de irretroatividade normativa não prospera, uma vez que a conduta imputada à recorrente — consistente em enaltecer e chancelar violência psicológica contra menor de idade — já encontrava expressa e severa vedação na Constituição Federal (art.

227), no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 131 e 133, I), na Resolução CONANDA nº 231/2022 (art. 40) e na própria Lei Municipal nº 3.430/2023. O Decreto Municipal nº 043/2025 apenas regulou a dosimetria procedimental, beneficiando a servidora ao viabilizar uma sanção intermediária de suspensão em lugar da cassação direta prevista na legislação municipal em sentido estrito.

A dosimetria da sanção aplicada pela Comissão Disciplinar do COMDECA obedeceu estritamente aos preceitos de razoabilidade e proporcionalidade. Diante de uma conduta de tamanha gravidade, perpetrada por quem detém o múnus público de proteger os direitos da infância, a aplicação da pena de advertência escrita mostrar-se-ia manifestamente inócua e contrária ao interesse público. O colegiado, sopesando devidamente a primariedade da servidora, fixou a suspensão no patamar comedido de 30 (trinta) dias, afastando-se legitimamente do patamar máximo de 90 (noventa) dias originalmente sugerido.

Por fim, resta consolidado que o dever de manter conduta ilibada por parte do conselheiro tutelar estende-se tanto à sua vida pública quanto à sua vida particular. O argumento de que as mensagens ofensivas e de fomento à violência foram externadas em caráter privado ou de mera cidadania digital não elide a responsabilidade ético-profissional, visto que o comportamento compromete frontalmente a respeitabilidade e a confiança social depositadas na instituição de proteção ao menor. A preclusão quanto aos documentos intempresentes colacionados na sessão de relatório conclusivo foi operada de forma escorreita pela comissão processante.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação em vigor e em estrita consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

CONHEÇO do recurso administrativo interposto por Bianca Mayara Lourenço Veras;

NEGO-LHE PROVIMENTO no mérito, mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão Disciplinar e de Ética do COMDECA;

DETERMINO a imediata execução da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**, com a consequente e imediata interrupção de sua remuneração pelo período determinado, nos termos do artigo 23, inciso II, do Decreto Municipal nº 043/2025.

Notifique-se a recorrente, com cópia desta decisão e do respectivo parecer da PGM, para ciência.

Cumpra-se, cientificando-se o COMDECA e o setor de Recursos Humanos para os devidos registros funcionais e operacionais.

Gabinete do Prefeito, Pesqueira/PE, 3 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Pesqueira

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:08A865B3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: NATEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.847.352/0001-00, com sede na Av. Josino Lustosa Roriz, nº 860, Bairro Bela Vista, Cidade Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.440-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 013/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:7DD492A9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

NÚMERO DO CONTRATO Nº 013/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: NATEL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.847.352/0001-00, com sede na Av. Josino Lustosa Roriz, nº 860, Bairro Bela Vista, Cidade Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.440-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 001/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 013/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B88B720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1432/2026.

Ementa: Dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização Triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no âmbito da Prefeitura Municipal de Petrolândia a Política Municipal de Alfabetização, Triênio 2026/2029:

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITO

Fabiano Jaques Marques

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Maria Ozita Ana Silvana Barros

PROFESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Evaldo José do Nascimento Araújo

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Lúcia Barbosa Cavalcante Rodolfo

Laudilene Ana de Souza Mendes

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS

Luziara Costa Silva

Josivane da Silva Menezes

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Ivonete Maria Silva de Souza

Elizângela Almeida Silva

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO RURAL

Maria do Amparo de Souza Araújo

Benedito Rodrigues Vieira

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO E LEGISLAÇÃO

Maria Josilene da Silva Rodrigues

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO.....	05
II – DIAGNÓSTICO.....	06
III- METAS.....	08
IV- ESTRATÉGIAS.....	09
V - VISÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	12
VI -PRINCÍPIOS E VALORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	13
VII – OBJETIVOS.....	15
VIII- MONITORAMENTO.....	16
IX- CONCLUSÃO.....	18
X – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	19

I - APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Petrolândia constitui um conjunto de diretrizes, estratégias e metas estabelecidas pelo município para garantir a alfabetização plena de crianças, jovens e adultos. Alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) do Ministério da Educação (MEC), ela tem como meta principal assegurar que as crianças estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Esta política foi elaborada com o intuito de expandir e orientar as instituições escolares da rede municipal de ensino na implementação de práticas pedagógicas que garantam a alfabetização e o letramento na idade certa. A proposta reúne as responsabilidades dos diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo, fortalecendo o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva.

A fundamentação desta política parte do princípio de que é necessário promover o fortalecimento da gestão escolar, assegurando que diretores e coordenadores disponham de autonomia administrativa e pedagógica. Da mesma forma, coloca os professores como sujeitos centrais na organização e qualificação do trabalho pedagógico, tendo a sala de aula como objeto principal de transformação. Outrossim, o plano prevê a valorização do magistério em conformidade com a Lei Federal nº 14.817/2024. Como organismo principal do sistema municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação deve promover ações integradas para atingir metas e estratégias voltadas à reorganização do atendimento aos estudantes e às suas famílias, com o objetivo claro de garantir o desenvolvimento das aprendizagens com foco na alfabetização.

Para além das etapas iniciais, faz-se necessário potencializar e consolidar o processo de letramento, alfabetização e alfabetização matemática para todas as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano na rede municipal. Para que isso ocorra, a Secretaria estabelecerá um foco rigoroso no acompanhamento da aprendizagem, aplicando avaliações diagnósticas para o monitoramento contínuo dos alunos.

Os dados coletados servirão de base para a definição e a redefinição dos processos formativos dos educadores, bem como para o direcionamento da aprendizagem e a escolha assertiva dos materiais pedagógicos. Assim, constam neste documento as ações individuais e coletivas que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para o atingimento dos objetivos traçados.

Diante desse contexto, este Plano de Alfabetização configura-se como um instrumento estratégico de gestão pública, orientado estritamente pela ampliação e qualificação das políticas públicas destinadas às crianças e às suas famílias.

II- DIAGNÓSTICO

A Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia, Estado de Pernambuco, promove ações públicas fundamentadas na efetivação da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), que estabelecem a educação como um direito fundamental e a alfabetização como um dever do Estado. Para garantir o cumprimento dessas prerrogativas, a gestão municipal realiza avaliações diagnósticas com os alunos desde o ingresso no Ensino Fundamental, permitindo a elaboração de projetos de intervenção pedagógica direcionados. Ao final do ano letivo, novas avaliações são aplicadas para mensurar e acompanhar os avanços no processo de alfabetização no município. Essas ações locais alinham-se aos programas do Governo Federal que visam incentivar a alfabetização na idade e maturidade adequadas por meio de diagnósticos, avaliações e mecanismos de indução, tendo as condições educacionais mensuradas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Adicionalmente, a rede integra-se ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023. Esse pacto busca assegurar o direito à alfabetização infantil por meio de avaliações periódicas de leitura, língua portuguesa e matemática, as quais são lideradas pelas redes municipais e estaduais com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e operacionalizadas pela Plataforma Digital de Avaliações Periódicas.

O cenário atual da educação infantil em Petrolândia revela um período de expressivo crescimento, consolidação do acesso e estruturação da rede pública de ensino. Para assegurar o atendimento integral de crianças de 0 a 5 anos, a Secretaria Municipal de Educação opera uma rede capilarizada de unidades escolares. Na área urbana, a estrutura conta com duas unidades dedicadas exclusivamente ao atendimento de creche em tempo integral para crianças a partir de 2 anos e 6 meses; uma instituição que abriga simultaneamente duas turmas de creche integral e quatro turmas de pré-escola; e quatro escolas dedicadas exclusivamente à Pré-Escola. Na zona rural, o atendimento da Educação Infantil é viabilizado por meio de 20 escolas que acumulam a oferta desta etapa junto ao Ensino Fundamental, englobando também a dinâmica de turmas multisseriadas. No ano letivo de 2026, a rede municipal contabiliza o atendimento de 278 alunos na creche, 979 alunos na Pré-Escola (I e II) e 2.754 estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Para impulsionar a universalização do atendimento e mitigar a demanda reprimida, o município desenvolve um estratégico trabalho intersetorial, articulando as ações da Secretaria de Educação com as pastas de Desenvolvimento Social e de Saúde para o alcance das metas estabelecidas.

No tocante à infraestrutura, constata-se que os prédios escolares da rede municipal se encontram em boas condições de conservação. Visando a manutenção e a expansão do modelo de Educação Integral, a administração municipal já executa um planejamento estratégico focado na ampliação, modernização física e construção de novos espaços de aprendizagem voltados à primeira infância. Somando-se ao aparato físico, a rede dispõe de um corpo docente e de suporte técnico-pedagógico completo, estruturado por professores devidamente habilitados, auxiliares de sala, profissionais de apoio dedicados à educação inclusiva, equipes de apoio operacional, além de gestores escolares e coordenações pedagógicas. A sustentabilidade das práticas pedagógicas e a atualização metodológica do quadro de profissionais são garantidas por meio de programas de formação continuada promovidos de maneira periódica e direta pela Secretaria de Educação.

Esse arranjo organizacional faz com que a Política Municipal de Alfabetização atue de forma estritamente integrada às diretrizes federais e estaduais, resultando em avanços expressivos nos indicadores educacionais de Petrolândia. Um dos principais marcos desse progresso foi a conquista do Selo Ouro no Indicador Criança Alfabetizada (ICA) em 2025. Essa premiação, concedida pelo MEC, valida a evolução constante e proficiente dos níveis de leitura e escrita demonstrados pelas crianças petrolandenses até o término do 2º ano do Ensino Fundamental.

A consolidação dessa política pública estrutura-se a partir de quatro eixos e programas fundamentais. O primeiro consiste na adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), no qual o município sintoniza suas rotinas pedagógicas com os objetivos federais, subsidiando as unidades escolares com formações pedagógicas, recursos financeiros, avaliações diagnósticas e um monitoramento cerrado do desempenho individual dos estudantes. O segundo eixo volta-se à Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio do programa "Avançar e Transformar", uma iniciativa coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) que associa o ensino básico à concessão de um incentivo financeiro municipal, combatendo diretamente o analfabetismo na população adulta e idosa, estimulando a permanência escolar.

O terceiro eixo se estabelece na articulação institucional e pedagógica com a Gerência Regional de Educação (GRE) do Sertão do Submédio São Francisco, sediada em Floresta - PE. Essa parceria integra as ações locais ao Programa Estadual Criança Alfabetizada, viabilizando o fornecimento de materiais didáticos complementares e formações continuadas direcionadas aos professores alfabetizadores da região. Por fim, o quarto eixo foca no acompanhamento e monitoramento pedagógico direto, mantendo equipes técnicas em campo, focadas na consolidação de rotinas diárias de leitura, na implementação de metodologias ativas de aprendizagem e na aplicação de reforço escolar específico para os alunos que manifestem defasagem ou dificuldades no processo de letramento durante os Anos Iniciais.

III - METAS

Para promover a maximização da alfabetização e garantir a excelência no atendimento da rede municipal de Petrolândia, estabelecem-se as seguintes metas estratégicas, divididas por eixos de atuação:

- **Meta 01 – Alfabetização na Idade Certa:** Promover a alfabetização de todas as crianças na idade certa, delimitada no máximo até o 2º ano do Ensino Fundamental.
- **Meta 02 – Diagnóstico de Nivelamento (3º ao 5º ano):** Realizar diagnóstico dos alunos matriculados do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental para identificar eventuais quadros de analfabetismo.
- **Meta 03 – Universalização da Alfabetização:** Assegurar a alfabetização plena de todos os alunos do 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental.
- **Meta 04 – Ampliação de Habilidades e Competências:** Promover avaliações diagnósticas para identificar o nível de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos já alfabetizados, visando expandir ao máximo a compreensão de conteúdos, habilidades e competências.
- **Meta 05 – Ampliação de Matrículas desde a Primeira Infância:** Promover a expansão das matrículas desde a Educação Infantil, a partir da faixa etária de 0 a 3 anos de idade e no ensino fundamental, vinculando o aumento da oferta à melhoria contínua da qualidade do ensino.
- **Meta 06 – Redução do Analfabetismo na EJAI:** Ampliar as matrículas de alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), reduzindo em pelo menos 60% o índice de analfabetismo nessa população.
- **Meta 07 – Avaliação de Desempenho e Lotação Assertiva:** Promover a Avaliação de Desempenho e o diagnóstico dos

profissionais do magistério para subsidiar a lotação de professores e coordenadores com perfil adequado para cada seriação.

· **Meta 08 – Equilíbrio de Turmas e Séries (Prazo 2029):** Promover, até 31/12/2029, a composição de turmas e séries com estrito equilíbrio no quantitativo de alunos e no nível de aprendizagem, garantindo a otimização do atendimento.

· **Meta 09 – Cumprimento do Calendário Escolar:** Executar rigorosamente os 200 dias letivos com carga horária mínima de 800 horas por ano letivo.

· **Meta 10 – Auditoria e Registro de Dados:** Garantir a execução e a fidedignidade de todos os registros no sistema e nos diários escolares para a comprovação legal do cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas.

IV. ESTRATÉGIAS

Para alcançar as metas estabelecidas, é necessário cumprir estratégias como instrumento e caminho para sua efetivação. Neste sentido, estabelecemos as estratégias correspondentes às metas deste Plano.

Estratégias referentes à Meta 01

Estratégia 1.1: Ofertar reforço ou recomposição de aprendizagem voltados para a alfabetização dos alunos de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Estratégia 1.2: Promover avaliações periódicas do nível de leitura, escrita e matemática dos alunos de 1º e 2º anos, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

Estratégia 1.3: Instituir e publicar em Diário Oficial a portaria de nomeação e formação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso para Alfabetização.

Estratégias referentes à Meta 02

Estratégia 2.1: Aprimorar o sistema próprio de avaliação e diagnóstico na Rede Municipal para identificar alunos do 3º ao 5º ano em defasagem.

Estratégia 2.2: Mapear a proporção de estudantes não alfabetizados do 3º ao 5º ano, identificando seus perfis socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero.

Estratégia 2.3: Identificar os alunos não alfabetizados do 3º ao 5º ano que integram o público-alvo da educação especial inclusiva.

Estratégias referentes à Meta 03

Estratégia 3.1: Instituir parceria sistêmica com Instituições de Ensino Superior (IES) para a atuação de estudantes universitários de cursos de licenciatura (Pedagogia, Letras e Matemática) como mentores de reforço escolar no contraturno, focados na alfabetização de crianças do 3º ao 5º ano, mediante concessão de créditos de extensão e horas de estágio curricular obrigatório.

Estratégia 3.2: Desenvolver projetos municipais voltados à consciência fonológica (silábica e fonêmica) e alfabetização matemática para estudantes não alfabetizados do 3º ao 5º ano, por meio de formação docente continuada, fornecimento de materiais didáticos complementares estruturados e avaliações diagnósticas periódicas.

Estratégia 3.3: Fomentar práticas pedagógicas voltadas à consciência fonológica e à oralidade, utilizando a leitura compartilhada em voz alta e rodas de discussão como ferramentas de intervenção e consolidação do processo de alfabetização.

Estratégia 3.4: Orientar todas as escolas que possuem turmas do 3º ao 5º ano a incluir no planejamento semanal pelo menos 2 horas de alfabetização matemática e escrita criativa e lúdica, estimulando a produção textual autoral dos estudantes.

Estratégia 3.5: Realizar avaliação contínua do progresso dos alunos (3º ao 5º ano) para sanar fragilidades individuais e garantir equidade no aprendizado.

Estratégias referentes à Meta 04

Estratégia 4.1: Diagnosticar o nível de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Estratégia 4.2: Identificar por diagnóstico as lacunas individuais de aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano, direcionando atividades com foco no sistema de escrita e nas práticas de linguagem.

Estratégias referentes à Meta 05

Estratégia 5.1: Aperfeiçoar o setor de Busca Ativa para a educação infantil e ensino fundamental, visando ampliar matrículas e eliminar a evasão escolar.

Estratégias referentes à Meta 06

Estratégia 6.1: Estruturar o setor de Busca Ativa voltado para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) e promover políticas de ampliação de matrículas.

Estratégia 6.2: Fortalecer políticas públicas pedagógicas específicas para a alfabetização dos estudantes matriculados na EJAI.

Estratégia 6.3: Alfabetizar pelo menos 60% dos jovens, adultos e idosos matriculados na EJAI até dezembro de 2029.

Estratégias referentes à Meta 07

Estratégia 7.1: Implementar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério com critérios pré-estabelecidos para otimizar a lotação de professores e coordenadores conforme as demandas das turmas.

Estratégias referentes à Meta 08

Estratégia 8.1: Utilizar o diagnóstico da rede para planejar a distribuição equilibrada de alunos por turmas, considerando idade e nível de aprendizagem.

Estratégias referentes à Meta 09

Estratégia 9.1: Aplicar rigorosamente o controle de frequência de pessoal com sanções salariais em caso de faltas injustificadas, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas anuais.

Estratégia referente à Meta 10

Estratégia 10.1: Monitorar o preenchimento dos diários de classe em tempo hábil através dos coordenadores pedagógicos;

Estratégia 10.2: Instituir protocolo administrativo de conformidade para o preenchimento dos diários escolares, fixando fluxos de monitoramento, prazos de regularização e procedimentos para apuração de responsabilidade ética e disciplinar em caso de descumprimento injustificado.

V - VISÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Ser uma rede pública de ensino de excelência, reconhecida pela consistência pedagógica, pelo incentivo à ciência, pela inclusão e pelo acolhimento humanizado, garantindo que todo estudante de Petrolândia seja plenamente alfabetizado e estimulado a atingir o topo de suas capacidades intelectuais, sociais e cognitivas.

VI- PRINCÍPIOS E VALORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE

A educação pública de Petrolândia fundamenta-se em princípios éticos, políticos e pedagógicos que guiam a gestão, o trabalho docente e o desenvolvimento dos estudantes, consolidando a escola como um espaço de emancipação e transformação social.

1. Alfabetização Plena e Regime de Colaboração

Promover a alfabetização integral dos alunos da rede municipal na idade certa através do fortalecimento do regime de colaboração com o Estado e a União, estimulando a adesão voluntária e o engajamento de instituições, famílias e da sociedade civil de Petrolândia.

2. Equidade e Valorização da Diversidade Petrolandense

Garantir a equidade educacional, assegurando que o atendimento pedagógico considere e respeite as especificidades socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero e as características das comunidades urbanas, ribeirinhas, indígenas, quilombolas e do campo que compõem a identidade de Petrolândia.

3. Cultura de Paz, Liberdade e Tolerância

Incentivar o respeito à liberdade, a cultura de paz e a promoção da tolerância, assegurando o reconhecimento, a convivência harmônica e

a valorização da diversidade em todas as suas manifestações no ambiente escolar.

4- Autonomia Pedagógica e Valorização docente

Defender e respeitar a autonomia pedagógica dos professores e das instituições de ensino, reconhecendo a identidade da escola e a soberania das decisões metodológicas que visam à melhoria do ensino-aprendizagem.

5. Integração Curricular de Linguagem e Raciocínio Lógico

Consolidar políticas públicas voltadas à articulação entre as práticas de Leitura e escrita e matemática básica, utilizando o conhecimento integrado como ferramenta essencial para a superação de vulnerabilidades sociais e para o exercício pleno da cidadania.

6. Emancipação Humana, Educação e Cultura

Construir uma educação comprometida com a emancipação humana, com o respeito às diferenças individuais e coletivas, integrando os saberes escolares à identidade cultural e histórica do município de Petrolândia.

7. Gestão Democrática, Participativa e Transparente

Praticar a gestão democrática por meio do diálogo constante com a comunidade escolar, garantindo ampla transparência pública, controle social e o uso ético e correto dos recursos destinados à educação municipal.

8. Eficiência e Foco na Aprendizagem

Pautar as ações educacionais sob o princípio da eficiência no serviço público, convertendo os investimentos financeiros e o planejamento pedagógico em resultados concretos de aprendizagem e permanência dos alunos na escola.

VII -OBJETIVOS:

1. GERAL

Eradicar o analfabetismo no município de Petrolândia por meio de ações institucionais integradas na Rede Municipal de Ensino, expandindo o acesso, a permanência e a escolarização em todas as idades, de modo a garantir que cada cidadão petrolandense desenvolva as competências de leitura, escrita e cálculo essenciais para o pleno exercício de sua cidadania.

2. ESPECÍFICOS

1. Garantir que 100% das crianças da Rede Municipal de Petrolândia estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

2. Implementar projetos e ações contínuas de recomposição das aprendizagens para corrigir a defasagem idade-ano e sanar lacunas pedagógicas nos primeiros anos da Educação Básica.

3. Promover a análise sistemática dos indicadores educacionais do município, com foco no monitoramento e na elevação progressiva das notas do IDEB de Petrolândia.

4. Consolidar o processo de combate ao analfabetismo por meio da articulação entre as práticas de leitura, escrita e cálculos simples e do cumprimento das metas convergentes dos Planos Nacional e Municipal de Educação.

5. Mapear e identificar crianças, jovens, adultos e idosos em situação de analfabetismo ou vulnerabilidade social na sede, zonas rurais, áreas ribeirinhas e comunidades tradicionais de Petrolândia, promovendo sua inserção e o resgate histórico de seu direito à educação.

6. Promover a socialização e o sentimento de pertencimento de jovens, adultos e idosos na escola, acolhendo-os não apenas em seus

papéis familiares (pais, avós e responsáveis), mas primordialmente na condição legítima de estudantes em processo de transformação

7. Estruturar escolas inclusivas e humanizadas para o atendimento de estudantes com necessidades educativas especiais e em alta vulnerabilidade socioeconômica, atraindo-os por meio de políticas de incentivo pela excelência do ensino, afeto e segurança.

8. Construir um ambiente escolar saudável, prazeroso e focado no bem-estar coletivo, humanizando o ato de educar por meio do fortalecimento dos vínculos entre alunos, famílias e a comunidade escolar.

9. Promover a formação continuada dos profissionais da educação e o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da gestão escolar.

10. Assegurar a valorização constante dos profissionais da educação da rede pública municipal como pilar indispensável para o sucesso das metas estabelecidas.

VIII- MONITORAMENTO

A fim de garantir sua governança e viabilidade, a Política Municipal de Alfabetização passará por revisão ordinária bienal ou sempre que se fizer necessário. O realinhamento de metas considerará a evolução demográfica local, a disponibilidade orçamentária e as novas diretrizes emitidas pela Secretaria de Educação Básica do MEC.

IX- CONCLUSÃO

Para viabilizar a execução prática e a devida segurança jurídica desta política, o Poder Executivo Municipal instituirá o presente Plano mediante Decreto, assegurando sua imediata aplicação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia a edição de atos complementares e portarias necessárias ao detalhamento do cronograma e à operacionalização das atividades previstas.

X – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁLVAREZ, Manuel. **O projeto educativo da escola**. Porto Alegre: Artmed, 2004. AUGUSTO, S. O. Educar cuidando: uma história para contar. ADI Magistério,

Rotas de aprendizagem: orientação da prática educativa. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação Infantil de São Paulo, 2003.

BORDIGNO, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. 2. ed. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2013.

BRANDÃO, Zaia. **A crise dos Paradigmas e a educação**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

. **Decreto nº 11.556/2023**, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 2023. (Nota: corrigido o ano de 1996 para 2023).

. **Lei nº 9.394/96**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

. **Plano Municipal de Educação**. PETROLÂNDIA/PE, 2015.

LERNER, D. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. São Paulo:

Artmed, 2002.

OLIVEIRA, I. B. de. **O Currículo como criação cotidiana**. Rio de Janeiro: DP&A, 2012.

PETROLÂNDIA (Município). **Alteração na Lei nº 985/2008:** Dispõe sobre a reestruturação e composição do Conselho Municipal de Educação de Petrolândia. Petrolândia, 2008.

. **Lei Municipal nº 1.377/2022:** Dispõe sobre a criação e a regulamentação dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino público da Rede Municipal de Educação. Petrolândia, 2022.

. **Lei Municipal nº 1.464/2025:** Institui a Política da Educação de Tempo Integral no município de Petrolândia. Petrolândia, 2025.

ROJO, Roxane (org.). **Alfabetização e letramento.** Campinas: Mercado de Letras, 1998.

VIGOTSKII, Lev Semenovich. **A Formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alex N. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** Tradução de Maria da Pena Villalobos. 11. ed. São Paulo: Ícone, 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolândia/PE, 03 de julho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:FBB3A984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1511/2026

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL “AVANÇAR E TRANSFORMAR”, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia, o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização Educacional “Avançar e Transformar”, destinado ao reconhecimento e à premiação das escolas públicas municipais que apresentem resultados de destaque em indicadores educacionais, inovação pedagógica, participação e engajamento da comunidade escolar.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* será executado anualmente, de março a dezembro de cada ano letivo, em consonância com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa “Avançar e Transformar” tem por objetivo geral reconhecer e premiar escolas que apresentem resultados notáveis em áreas específicas de desempenho, participação, inovação ou sustentabilidade pedagógica, incentivando a comunidade escolar a elevar a autoestima e o senso de pertencimento de alunos e profissionais, bem como a troca de boas práticas entre as instituições de ensino.

Parágrafo único. São objetivos específicos do Programa:

- I - incentivar a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) ou de métricas equivalentes;
- II - promover a implementação de projetos educacionais inovadores;

- III - estimular o envolvimento da comunidade escolar;
- IV - compartilhar experiências pedagógicas de sucesso, com vistas à sua replicação em outras unidades de ensino;
- V - acompanhar e monitorar a execução de programas de aprimoramento da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, a exemplo do “Projeto Maratona do SAEB e SAEPE”.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Art. 3º O Programa contemplará as seguintes categorias de premiação, observadas as modalidades e os segmentos de ensino aplicáveis a cada uma:

- I - avanço nos resultados do IDEPE, nas modalidades: escolas rurais dos anos iniciais; escolas urbanas dos anos iniciais; escolas dos anos finais regular; e escolas dos anos finais em tempo integral;
- II - participação nas avaliações externas, nas modalidades: escolas rurais dos anos iniciais; escolas urbanas dos anos iniciais; e escolas dos anos finais;
- III - iniciativa pedagógica criativa e impactante, nas modalidades: escolas da educação infantil; escolas rurais dos anos iniciais; escolas urbanas dos anos iniciais; e escolas dos anos finais;
- IV - participação de pais, responsáveis e da comunidade em geral em atividades e projetos escolares, nas modalidades: escolas da educação infantil; escolas rurais dos anos iniciais; escolas urbanas dos anos iniciais; e escolas dos anos finais;
- V - melhoria no índice de proficiência dos estudantes, nas modalidades: escolas rurais dos anos iniciais; escolas urbanas dos anos iniciais; e escolas dos anos finais;
- VI - ações inclusivas e integradoras no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- VII - participação em formação continuada e engajamento da equipe escolar, nas modalidades: escolas rurais dos anos iniciais; escolas urbanas dos anos iniciais; escolas dos anos finais; e escolas da educação infantil;
- VIII - maior percentual de matrícula final em relação à matrícula inicial, entre as escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- IX - projeto de biblioteca escolar de maior impacto para a comunidade escolar, nas modalidades: escolas dos anos iniciais; e escolas dos anos finais.

§ 1º As categorias e modalidades previstas neste artigo poderão ser detalhadas, ajustadas ou complementadas por ato regulamentar do Poder Executivo, observada a finalidade do Programa.

§ 2º A inexistência de escolas inscritas em determinada modalidade, em dado ano letivo, importará a não concessão da premiação correspondente, sem prejuízo das demais.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO JULGADORA E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação das escolas participantes será realizada por Comissão Julgadora, instituída por ato do Secretário Municipal de Educação, composta por orientadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e, facultativamente, por outros membros de notório conhecimento técnico em educação.

§ 1º Compete à Comissão Julgadora:

- I - realizar visitas técnicas às escolas participantes, para verificação das práticas pedagógicas no cotidiano escolar;
- II - coletar e analisar dados qualitativos e quantitativos relativos aos critérios de premiação;
- III - promover a socialização das boas práticas identificadas na Rede Municipal de Ensino;
- IV - elaborar relatório técnico fundamentado, indicando as escolas vencedoras em cada categoria e modalidade.

§ 2º É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de membro com vínculo direto de parentesco ou de subordinação funcional com gestor de escola concorrente, no respectivo ano de avaliação, devendo o impedido declarar-se suspeito.

Art. 5º São critérios de premiação, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento:

- I - evolução dos resultados de aprendizagem;
- II - engajamento docente;

- III - práticas pedagógicas inovadoras;
- IV - participação da família na escola;
- V - gestão pedagógica eficaz;
- VI - projetos exitosos implantados na unidade de ensino.

Art. 6º O cronograma anual de execução do Programa observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - lançamento do Programa e apresentação da Comissão Julgadora, por ocasião da formação inicial do calendário escolar, no mês de fevereiro;
- II - realização de visitas técnicas e coleta de dados qualitativos e quantitativos, ao longo do ano letivo;
- III - apresentação das experiências exitosas, entre os meses de novembro e dezembro;
- IV - cerimônia de premiação, a ser realizada ao final do mês de dezembro de cada ano, com a participação das equipes gestoras das escolas vencedoras.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO E DAS DESPESAS

Art. 7º As escolas vencedoras em cada categoria e modalidade de que trata o art. 3º desta Lei receberão:

- I - medalhas, troféus e certificados alusivos à premiação; e
- II - prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por escola vencedora, em cada categoria e modalidade.

§ 1º Os recursos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverão ser aplicados em benefício da própria unidade de ensino vencedora, cabendo à comunidade escolar — compreendidos os gestores, docentes, demais profissionais e, quando constituído, o Conselho Escolar — deliberar, em reunião própria e devidamente registrada em ata, sobre a destinação dos recursos, observada a finalidade educacional, pedagógica, estrutural ou de bem-estar da comunidade escolar.

§ 2º É vedada a destinação dos recursos previstos neste artigo a despesas de natureza pessoal, bem como a qualquer fim estranho à atividade educacional da unidade de ensino.

§ 3º O repasse dos recursos far-se-á, exclusivamente, à Unidade Executora Própria regularmente constituída (Conselho Escolar, Caixa Escolar ou Associação de Pais e Mestres dotada de CNPJ), vedado o pagamento direto a servidor ou a particular, devendo a unidade beneficiária prestar contas da aplicação dos recursos perante a Secretaria Municipal de Educação, no prazo e na forma estabelecidos em regulamento, sem prejuízo do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 4º A ausência de Unidade Executora Própria regularmente constituída na escola vencedora suspenderá o repasse do prêmio em dinheiro até a respectiva regularização, sem prejuízo da entrega imediata das demais premiações previstas no inciso I do *caput*.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser objeto de suplementação, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo único. A execução financeira do Programa observará o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não se constituindo a premiação em despesa obrigatória de caráter continuado, por se tratar de benefício eventual e condicionado ao resultado de cada exercício.

CAPÍTULO V DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2026, aprovado pela Lei nº 1.491 de 01 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado ao custeio do Programa Municipal “Avançar e Transformar Indicadores Educacionais”, destinado ao reconhecimento e à premiação das escolas públicas municipais que apresentem resultados de destaque em indicadores educacionais, inovação pedagógica, participação e engajamento da comunidade escolar. Conforme dotação orçamentária discriminadas abaixo.

Poder: 02 - Poder Executivo

Órgão: 0205 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 020502 – FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.1202.2208.0000 – Manutenção do Programa Avançar e Transformar Indicadores Educacionais 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras R\$ 110.000,00

Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB 540.002 – FUNDEB 30%

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 110.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, abaixo discriminadas, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Poder: 02 - Poder Executivo

Órgão: 0205 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 020502 – FUNDEB

Classificação Funcional: 12.365.1203.1102.0000 – Construção, Reforma, e/ou ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil, incluindo quadras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ -110.000,00

Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB 540.002 – FUNDEB 30%

§ 1º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.491/2025, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação, dispondo, especialmente, sobre:

- I - a composição e o funcionamento da Comissão Julgadora;
- II - os procedimentos de inscrição, avaliação e divulgação dos resultados;
- III - os mecanismos de repasse e de prestação de contas dos recursos previstos no art. 7º, inciso II, desta Lei.

Art. 10. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador: AA1E674C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
001/2025/COMDICA**

-Processo Nº: 001/2025/COMDICA

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

-Objeto Nat.: SERVIÇO.

-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS

INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE POÇÃO - PE.

-Contrato Nº 001/2025/COMDICA.

-Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.

-CNPJ/MF nº 26.863.059/0001-05.

-Valor Contratado: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

-Vigência: 12 (DOZE) MESES.

-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 01 de julho de 2026.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção – PE (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:94A7B591

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 003/2025/FMAS

-Processo Nº: 003/2025/FMAS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMAS.

-Objeto Nat.: SERVIÇO.

-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO - PE.

-Contrato Nº 003/2025/FMAS.

-Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.

-CNPJ/MF nº 26.863.059/0001-05.

-Valor Contratado: R\$ R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

-Vigência: 12 (DOZE) MESES.

-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 01 de julho de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:67C04752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 045/2025/FMS

-Processo Nº: 022/2025/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS.

-Objeto Nat.: SERVIÇO.

-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

-Contrato Nº 045/2025/FMS.

-Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.

-CNPJ/MF nº 26.863.059/0001-05.

-Valor Contratado: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

-Vigência: 12 (DOZE) MESES.

-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 01 de julho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:9B5D5E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 069/2025/PMP

-Processo Nº: 038/2025/PMP

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.

-Objeto Nat.: SERVIÇO.

-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE.

-Contrato Nº 069/2025/PMP.

-Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.

-CNPJ/MF nº 26.863.059/0001-05.

-Valor Contratado: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

-Vigência: 12 (DOZE) MESES.

-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

Poção - PE, 01 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito Municipal (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:D6D46A9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera, para a oferta da Educação Infantil e autoriza seu funcionamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 003/2020, de 10 de fevereiro de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CP nº 02/2026, aprovado em 07 de maio de 2026;

- Processo SME nº 01/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera, localizada na Av. Prefeito Herotildes Pereira de Lira, S/N, Vila João Murilo, Primavera – PE, está apta para funcionamento e Credenciamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria de credenciamento e a autorização de funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera se constitui instituição pública pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeita à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão de 07 de maio de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA

Presidente

(Republicado)

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:FD35A9B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o funcionamento e credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 01/2026 e na conformidade do contido no Parecer CME/CP nº 02/2026, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Primavera – PE, fixadas pela Resolução CME nº 003, de 10/02/20,

RESOLVE:

I – Credenciar a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera, localizada na Av. Prefeito Herotildes Pereira de Lira, S/N, Vila João Murilo, Primavera – PE, CEP 55.510-000, retroativo à 02 de janeiro de 2026.

II – Autorizar a oferta de Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera, retroativo à 02 de janeiro de 2026.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 01 de junho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

(Republicado)

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:9F923926

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Inscrição Municipal da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CME Nº 01/2021, que cria e implementa o Sistema de Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino públicos e privados vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE;

Considerando a Instrução Normativa SME Nº 01/2021, que estabelece procedimentos e normas para a realização do Sistema de Inscrição Municipal dos Estabelecimentos de Ensino públicos e privados vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Inscrição Municipal do Estabelecimento de Ensino a seguir relacionado, vinculado ao Sistema Municipal de Educação de Primavera – PE, que passa a ter o seguinte Cadastro Escolar:

I - Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sol de Primavera, Cadastro Escolar Nº SME – M012, localizada na Av. Prefeito Herotildes Pereira de Lira, S/N, Vila João Murilo, Primavera – PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera - PE, 01 de junho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

(Republicado)

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:ABF10ED7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPLEMENTO À BNCC NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, da Deliberação CME nº 02/2026 e na conformidade do contido no Parecer CME/CP nº 03/2026, e considerando,

- Constituição Federal - Art. 205 a 211, LDBEN Nº 9.394/96 – Art. 26;

- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 dezembro de 1996;

- Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 - Plano Nacional de Educação – PNE;

- Resolução nº 02/2017 – BNCC;

- Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022 - Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

- Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

- Parecer CEE/PE Nº 035/2026 – Comissão Especial;

- O Parecer CME/CP nº 03/2026, aprovado em 15 de junho 2026, que aprovou a solicitação da Secretaria Municipal de Primavera referente à Adesão ao Referencial Curricular do Estado de Pernambuco Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC no Sistema Municipal de Ensino de Primavera;

- A Deliberação CME nº 02 de 15 de junho de 2026, que aprova a Adesão ao Referencial Curricular do Estado de Pernambuco Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC pelo Sistema Municipal de Ensino de Primavera;

- A revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos e Propostas Pedagógicas das Unidades escolares para se adequarem ao Referencial Curricular da BNCC Computação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Adesão ao Referencial Curricular do Estado de Pernambuco Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC no município de Primavera, sem alterações.

Art. 2º - O Referencial Curricular do Estado de Pernambuco Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Privada - Educação Infantil do município de Primavera, a partir de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 30 de junho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:7790FF7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 - 4º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº101, Centro Jurema/PE

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2025, encerrando-se em 01 de novembro de 2026.

Riacho das Almas/PE, 31 de outubro de 2025

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:14383D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 048/2021 - 6º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2021, seus anexos e proposta de preços vencedora. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61. **CONTRATADA:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.771.018/0001-40, Endereço: Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº101, Centro Jurema/PE. **DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24 de abril de 2026, encerrando-se em 21 de outubro de 2026.

Riacho das Almas/PE, 24 de abril de 2026

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:AE96C746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021 - 7º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40.

DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de junho de 2026, encerrando-se em 26 de dezembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 29 de junho de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:3BE1FA44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 - 7º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de

Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40.

DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de junho de 2026, encerrando-se em 26 de dezembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 29 de junho de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0DDDC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 – 7º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40.

DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de junho de 2026, encerrando-se em 26 de dezembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 29 de junho de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A141495B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 003/2026. FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2026; Compras; Objeto: Aquisição de 01 (uma) – Simples Remoção, zero quilômetro, destinada ao fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do Município de Ribeirão/PE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 1349-2026. Valor Estimado: R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). **Recebimento das propostas até: 20/07/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 20/07/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/

WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 03 de julho de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:ABDFE05D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº004/2026**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, intermediação e controle informatizado de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral para a frota oficial de veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ou sob a guarda operacional das diversas Secretarias e Fundos do Município de Rio Formoso/PE. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 21/07/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R\$ 3.745.662,34 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).*

Rio Formoso, 13 de maio de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7EF3E16D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**

A Comissão de Contratação do Município de Sairé/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** a licitante remanescente **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME**, classificada no **Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias à realização do Festival do Buscapé, Festa do Padroeiro, Festa da Laranja, Emancipação Política e Réveillon, promovidos pelo Município de Sairé/PE durante o exercício de 2026, para manifestar interesse na celebração do contrato, referente ao ITEM: 10 do processo em epigrafe, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

A presente convocação decorre da desistência formal da empresa: **MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI**, inicialmente arrematante e vencedora do ITEM: 10, a qual, após regularmente convocada para assinatura do contrato, informou a impossibilidade de sua celebração em razão de circunstâncias operacionais e administrativas supervenientes, relacionadas à necessidade de reorganização de sua capacidade operacional diante de compromissos anteriormente assumidos, circunstâncias que comprometeriam a adequada execução do objeto.

A licitante convocada deverá manifestar formalmente seu interesse no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, assumindo integralmente o preço e as demais condições da proposta vencedora. A manifestação poderá ser protocolada junto à Comissão de Contratação, localizada na Avenida Coronel José Pessoa, s/n, Centro, Sairé/PE, por meio da Plataforma BNC ou pelo e-mail **comissaoodecontratacao@gmail.com**.

Fica consignado que, na hipótese de recusa ou ausência de manifestação no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Sairé, 03 de julho de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:33F8498C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
078/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2026 |
CONCORRÊNCIA 005/2026

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2026 Processo Licitatório 058/2026 | Concorrência 005/2026. OBJETO:execução de obra de construção de uma creche infantil de 10 salas para a Secretaria de Educação, com vigência até 07/02/27;Fica APOSTILADA a Cláusula 3ª do Contrato 078/2026 para inclusão da dotação orçamentária seguinte: Projeto Atividade 1.64, Despesas 833 e 414, Fontes 117 e 102. No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. CONTRATADA:LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.328. 425/0001-67, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 2301, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 29 de junho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:6D09110B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
233/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 157/2025 | PREGÃO
ELETRÔNICO 050/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 233/2025 Processo Licitatório 157/2025 | Pregão Eletrônico 050/2025. OBJETO:o objeto do contrato é a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a reforma do mercado municipal e ampliação do abatedouro público municipal, com prazo de vigência até 08/04/26;Fica PRORROGADA a vigência do Contrato 233/2025 por mais 06 meses a partir do término, passando a nova vigência a ser até 08/10/26 e permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. CONTRATADA: VERTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.019.

058/0001-51, com sede na Rua Cariris, 76, Vila Alta, Crato/CE, representada por Alender Honório de Oliveira, CPF 640.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 08 de abril de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

VITÓRIA QUEIROZ MIRANDA CONTRATANTE
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:259B7998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
063/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 247/2025 | PREGÃO
ELETRÔNICO 087/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 063/2026 Processo Licitatório 247/2025 | Pregão Eletrônico 087/2025. OBJETO:aquisição de vestimentas escolares, bolsas e garrafas para os alunos da rede pública municipal de ensino, com vigência até 06/02/27;Fica ADITIVADO o Contrato 063/2026 em 13,5% em relação à MOCHILA PEQUENA, correspondendo a um acréscimo de R\$ 6.900,00, e 3,3% em relação à MOCHILA GRANDE, correspondendo a um acréscimo de R\$ 6.924,00, do seu valor original, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. CONTRATADA: MEGA BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.063.889/0001-17, com sede na Rua José Maria José Silva Ferreira, 210, Sol Nascente, Serrolândia/BA, representada por Gustavo Alves Araújo, CPF 860.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 10 de junho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:264E6C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
130/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 | PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 130/2025 Processo Licitatório 014/2025 | Pregão Eletrônico 002/2025. OBJETO: o contrato em questão foi firmado com o objeto de aquisição de água mineral, vasilhames, café, açúcar e gás GLP para a prefeitura, com vigência até 24/07/26;Considerando que, durante a execução contratual, a quantidade demandada de utilização do item 1 (água mineral em garrafão de 20 litros) aumentou consideravelmente, fazendo com que o saldo contratual fosse insuficiente para o atendimento da demanda atual da prefeitura;Cláusula 1ª - Fica aditivado o item 1 (água mineral natural envasada em garrafão de 20 litros) do Contrato 130/2025 em 25% do seu valor original, sendo que o aditivo corresponde a um acréscimo de R\$ 1.166,40 no item 1 do contrato. CONTRATADA:SILVIA HELENA ALVES ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa Almirante Beirute, 77, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, representada por Sílvia Helena Alves, CPF 348.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 09 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:38ABC1B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
168/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2025 | PREGÃO
014/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 168/2025 Processo Licitatório 058/2025 | Pregão 014/2025. OBJETO: o objeto do contrato é aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus equipamentos, com vigência até 21/08/26; Considerando que, durante a execução contratual, a secretária contratante identificou que os quantitativos contratados para os itens 04, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 66 e 71 foram insuficientes para atender a demanda dos equipamentos de saúde do município;Cláusula 1ª - Ficam aditivados os itens 04, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 66 e 71 do Contrato 168/2025 em 25% do valor original de cada item, sendo que o aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 6.209,86 no contrato, nos termos da planilha confeccionada pela Secretaria de Saúde (Anexo I). CONTRATADA:CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.879.231/0001-69, com sede na Rua Madre Silva, 46, Loteamento Juaville, Novo Encontro, Juazeiro/BA, representada por Iraneide Ribeiro Ferreira, CPF 970.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 19 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:6EC54086

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 288-
A/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 207/2025 | DISPENSA
042/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 288-A/2025 Processo Licitatório 207/2025 | Dispensa 042/2025. OBJETO:o objeto do contrato em tela é a locação de estrutura de pequeno porte para eventos da Secretaria Municipal de Educação;Considerando que, durante a execução contratual, a secretária contratante identificou que os quantitativos contratados foram insuficientes para atender a demanda de eventos do município; Cláusula 1ª - Fica aditivado o Contrato 288-A/2025 em 25% do seu valor global original, sendo que o aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 12.091,44 no instrumento contratual. CONTRATADA:BRUNO DE SOUZA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.185.004/0001-02, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 1211, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada por Bruno de Souza Rocha.

Salgueiro, 20 de fevereiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:088001F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 | PREGÃO
ELETRÔNICO 026/2025**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2026 Processo Licitatório 087/2025 | Pregão Eletrônico 026/2025. OBJETO:o objeto do contrato em referência é a aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e UPA 24 Horas, com prazo de vigência até 19/01/27;Considerando a necessidade de

inclusão de outra dotação orçamentária no contrato;Cláusula 1ª - Fica apostilada a Cláusula 11ª do Contrato 016/2026 para inclusão da seguinte dotação orçamentária: Ação 2.24 | Elemento 3.3.90.00.00 | Fonte 1.500 | Despesa 94. CONTRATADA:MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.132.785/0001-32, com sede na Rodovia BR-101 Sul, Km 80, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Salgueiro, 17 de março de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:E75D1CA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
229/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 105/2026 |
CONCORRÊNCIA 008/2026**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 229/2026 Processo Licitatório 105/2026 | Concorrência 008/2026. OBJETO: execução de obra de reforma das escolas públicas municipais para a Secretaria de Educação, com vigência até 10/04/27. Fica APOSTILADA a Cláusula 3ª do Contrato 229/2026 para inclusão da dotação orçamentária seguinte: Projeto Atividade 1.61, Despesa 369, Fonte 109. No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. CONTRATADA:CONSTRUTORA RIZZO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 64.200.247/0001-34, com sede na Rua Hermínio Ribeiro, 237-D, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 30 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação
MAYSA SOUSA DE LAVOR

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:2AFD7AA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 180/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025 |
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 180/2025 Processo Licitatório 067/2025 | Pregão Eletrônico 016/2025. OBJETO:prestação de serviços de assessoria de comunicação institucional municipal, incluindo assessoria de imprensa, produção e veiculação de conteúdos audiovisuais, cobertura jornalística e transmissão de eventos e gerenciamento das redes sociais, com prazo de vigência até 04/06/26;Fica PRORROGADA a vigência do Contrato 180/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 04/06/27, bem como fica reajustado o valor global do contrato pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o novo valor mensal do instrumento a ser de R\$ 32.126,54, conforme cálculos em documento. CONTRATADA: KAYO VINÍCIUS NARCIZIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.668.477/0001 97, com sede na Av. Antônio Angelim, 570, Salgueiro Shopping, Salgueiro/PE, representada por Kayo Vinícius Narcizio.

Salgueiro, 04 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:57B800C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025
INEXIGIBILIDADE 016/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 INEXIGIBILIDADE 016/2025. OBJETO: o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, para atender as demandas da Prefeitura de Salgueiro e suas secretarias municipais, com vigência até 24/02/2026; Fica PRORROGADA a vigência do contrato 025/2025 por mais 12 meses a contar da data do seu vencimento, passando a nova vigência ser até 24/02/2026. Fica incluído o §3º na Cláusula 4ª do contrato 025/2025, com a seguinte redação: "A cada 12 meses de vigência contratual, em caso de renovação por igual período, o contratado fará jus ao reajustamento do preço do contrato pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses". Fica reajustado o valor do contrato pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a um acréscimo de 3,81%, aplicável sobre as parcelas mensais de cada órgão. CONTRATADA: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45-, estabelecida na com endereço na à Rua Visconde de Inhaúma, no 410, 1o, 2o e 3o andares, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE neste ato representada pelo Sócio **Sr. Bernardo de Lima Barbosa**, 031.xxx.xxx-xx.

Salgueiro PE; 24 de fevereiro de 2026

MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:718363FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025**

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025. OBJETO: O contrato em tela possui como objeto a prestação de serviços contínuos de assessoria jurídica na área de direito público, a fim de contribuir para o alcance da eficiência administrativa no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Salgueiro, com prestação de consultoria e emissão de pareceres jurídicos, com prazo de vigência até 02/01/2027. Fica APOSTILADO o contrato 002/2025 para fins de inclusão do § 3º na Cláusula 4ª, com a seguinte redação: " A cada 12 meses de vigência contratual, em caso de renovação por igual período, o contratado fará jus ao reajustamento do preço do contrato pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses". Fica REAJUSTADO o valor mensal do Contrato CPL 002/2025 pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses até a data da sua renovação, conforme cálculos, passando o novo valor mensal do contrato a ser R\$ 10.460,85, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. CONTRATADO: **THIAGO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.774.949/0001-75, com endereço na Av. Audísio Rocha Sampaio, nº 2015, Cond. Maria América Casa G27, Bairro Minervina B. Franklin de Lima, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Luiz Pacheco de Carvalho, CPF nº 054.xxx.xxx-xx.

Salgueiro PE; 01 de junho de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:56D85CEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
255/2025 | INEXIGIBILIDADE 098/2025 | CHAMADA
PÚBLICA 015/2025**

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 Processo Licitatório 255/2025 | Inexigibilidade 098/2025 | Chamada Pública 015/2025. OBJETO: o objeto do termo de credenciamento é prestação de serviços médicos especializados complementares para a Secretaria de Saúde, com vigência até 17/03/27; Fica APOSTILADA a Cláusula 4ª do Termo de Credenciamento 001/2026 para fins de inclusão da dotação orçamentária Ação 2.24, Elemento 39, Despesa 830, Fonte 130 - 1.1600.3130, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento original. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 47.267.402/0001-10, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, 454, Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

Salgueiro, 02 de julho de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:FDA21DD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
255/2025 | INEXIGIBILIDADE 098/2025 | CHAMADA
PÚBLICA 015/2025**

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 Processo Licitatório 255/2025 | Inexigibilidade 098/2025 | Chamada Pública 015/2025. OBJETO: o objeto do termo de credenciamento é prestação de serviços médicos especializados complementares para a Secretaria de Saúde, com vigência até 17/03/27; Fica APOSTILADA a Cláusula 4ª do Termo de Credenciamento 001/2026 para fins de inclusão da dotação orçamentária Ação 2.23, Elemento 39, Despesa 75, Fonte 121 - 1.1600, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento original. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 47.267.402/0001-10, com sede na Rua General Dionísio Cerqueira Porto, 454, Maurício de Nassau, Caruaru/PE

Salgueiro, 02 de julho de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:CEE6EB70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
237/2025 | INEXIGIBILIDADE 092/2025 | CHAMADA
PÚBLICA 012/2025**

EXTRATO DO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 Processo Licitatório 237/2025 | Inexigibilidade 092/2025 | Chamada Pública 012/2025. OBJETO: o objeto do termo de credenciamento é a prestação de serviços de condução de veículos leves para a prefeitura municipal, com prazo de vigência até 01/12/26; Considerando que a Cláusula 14.5 do termo de

credenciamento dispõe que a rescisão poderá ocorrer mediante distrato, em comum acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o município credenciante;Cláusula 1ª - Fica rescindido amigavelmente o Termo de Credenciamento 001/2025 a partir da presente data, sem direito a qualquer indenização para a parte credenciada. CONTRATADO: GILVAN UNIAS PEREIRA, microempreendedor individual, CNPJ 62.288.448/0001-00, com endereço na Rua João Mariano Sobrinho, 935, Distrito de Umãs, Salgueiro/PE, representado por Gilvan Unias Pereira, CPF 007.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 09 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:77DAEF3C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 246/2026

PORTARIA n.º 246/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
503896	Ailson José do Nascimento	2023/2024	01/06/2026 a 30/06/2026
117609	Antonio Reginaldo de Souza	2025/2026	01/05/2026 a 30/05/2026
001128	Cicero de Souza Xavier	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
511767	Diglebson Lacerda da Silva	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
561042	Edmilsa Romão Parente	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
117870	Genival do Nascimento	2024/2025	01/06/2026 a 30/07/2026
514847	José Aparício Alcantra	2025/2026	01/07/2026 a 31/07/2026
117803	José Cezar da Silva	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
002147	Marcelino Barros dos Anjos	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9B631F49

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 247/2026

PORTARIA n.º 247/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Finanças, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
124346	Francisco Ideval Ângelo Matias	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A7F96367

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 248/2026

PORTARIA n.º 248/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161328	Amanda Joice da Silva Sá Lira	180 dias	18/05/2026 a 13/11/2026
561598	Fernanda Esmeralda Leite Silva	180 dias	28/05/2026 a 23/11/2026
562877	Joseane da Silva	180 dias	21/05/2026 a 16/11/2026
562946	Maria Fernanda Santos Siqueira	180 dias	31/05/2026 a 26/11/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 18 de Maio de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4A5E75B6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 249/2026

PORTARIA n.º 249/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
517064	Luciene Felix da Silva	180 dias	14/05/2026 a 09/11/2026
518214	Maria Tacione Grangeiro Gonçalves	180 dias	18/05/2026 a 13/11/2026
161351	Maria Agarista Alves Barboza	365 dias	03/06/2026 a 02/06/2027
510647	Rosiane de Oliveira Ferreira	365 dias	29/05/2026 a 28/05/2027
161315	Rozimere Maria da Silva	360 dias	17/04/2026 a 11/04/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de Abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F2C9CF1A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 252/2026

PORTARIA n.º 252/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor lotado no PROCON, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período
561265	João Emerson da Silva Santos	2025/2026	01/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9AF35B8C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 253/2026

PORTARIA n.º 253/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
127337	Vivianne Leal Henrique de Sá	2022/2023	02/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:50FED107

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 254/2026

PORTARIA n.º 254/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118958	João de Sousa Maia	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
561063	Elizangela Maria da Silva	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C410C2AD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 255/2026

PORTARIA n.º 255/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561208	Anna Maria Simplicio da C. Barros	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
561468	Francis Marcos Oliveira Silva	2025/2026	02/07/2026 a 31/07/2026
228297	Maria das Graças Barros	2025/2026	06/07/2026 a 20/07/2026 08/12/2026 a 22/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B1B11AF0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 256/2026

PORTARIA n.º 256/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561077	Clérison Fabiano Freire	2025/2026	01/07/2026 a 31/07/2026
129770	Ivo Jones Ferreira Torres	2025/2026	02/07/2026 a 31/07/2026
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	2025/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
115983	Maria do Socorro de Vasconcelos	2023/2024	02/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:96B6032B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 257/2026

PORTARIA n.º 257/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
227591	Francisco Ronyvon Alexandre Oliveira	2021/2022	01/07/2026 a 30/07/2026
113948	George Wellington Barbosa da Silva	2024/2025	15/06/2026 a 14/07/2026
561071	Igor Espindola Conserva Rolim	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
562164	Nádia Wanesk de Sá e Lima Alves	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
561116	Rafael Antonio da Silva Cruz	2025/2026	06/06/2026 a 05/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B56C127F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 258/2026

PORTARIA n.º 258/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias as servidoras lotadas no Funpressal, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561292	Maria Auxiliadora de Sá Trapiá	2025/2026	09/07/2026 a 23/07/2026 10/08/2026 a 24/08/2026
106208	Maria do Socorro Bezerra Pereira	2024/2025	08/06/2026 a 07/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 16 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:014CF1ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 260/2026

PORTARIA nº 260/2026

Dispõe sobre exoneração da função de Coordenador Pedagógico.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 211/2026 de 11 de junho de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração da função de Coordenador Pedagógico.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Andreolino Vicente Dionizio**, Matrícula Nº 000945, da função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Quilombola José Nêu de carvalho, a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 16 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ABA2FF71

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 261/2026

PORTARIA n.º 261/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
300358	Amanda Ferreira Alencar	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
302539	Antônio Marcius Cesar Nunes	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
301370	Cleyton Souza David	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
306690	Edson Rex Barbosa Ribeiro	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
303632	Francineide Torres de Noa	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
323820	Francisco Luiz dos Santos	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
301389	Iara Suely Freire	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
312330	Josenilda Rosendo de Farias	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
302229	Leandro Parente de Carvalho	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
305902	Luiz Gonzaga Lopes de Moraes	120 dias	01/06/2026 a 28/09/2026
305449	Maria Alzira de Souza Silva	180 dias	01/06/2026 a 27/11/2026
300455	Maria da Glória da Silva Santos	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
315215	Maria do Socorro Bezerra Rocha	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
129776	Mary Lúcia Moreira Soares	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
329767	Maurício Felix de Sousa	60 dias	01/07/2026 a 29/08/2026
312810	Norma Lúcia de Souza Santos	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
200802	Nollyane Rocha Ribeiro	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
200706	Priscila Ellen Pereira Bezerra Soares	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
106208	Ronivaldo Silva	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
305198	Rosanea de Farias	30 dias	10/06/2026 a 09/07/2026
312860	Rosângela Simião Deodato de Souza	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
302318	Solange Rocha de Souza	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
300900	William Nascimento Alves	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026
202472	Rita Raqueline Lemos Lima	30 dias	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 17 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:67C757D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 262/2026

PORTARIA n.º 262/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
201200	Amanda Maria Cavalcante	02 anos	01/06/2026 a 31/05/2028
301559	Romulo de Sá Roriz	90 dias	31/05/2026 a 28/08/2026
200817	Anne Rafaela Rodrigues da Cruz	02 anos	02/06/2026 a 01/06/2028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2026.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:5EBB3B86

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 264/2026

PORTARIA n.º 264/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
128024	Rosângela Maria da Silva	2025/2026	06/07/2026 a 04/08/2026
416173	Rogério Alves da Silva	2025/2026	02/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:13E9A3FD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 266/2026

PORTARIA n.º 266/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
160605	Alana Eunice Silva Gonçalves	15 dias	01/06/2026 a 14/06/2026
301346	Ana Suely do Nascimento Rodrigues	14 dias	02/06/2026 a 15/06/2026
312224	Evania Bezerra de Melo Alves	30 dias	11/06/2026 a 10/07/2026
561382	Edavnia Rocha da Silva	10 dias	28/05/2026 a 06/06/2026
562312	Leidjane Maria dos Santos	10 dias	29/05/2026 a 07/06/2026
562208	Matheus José Souza	07 dias	10/06/2026 a 16/06/2026
561389	Maria Lopes Callou Magalhães	07 dias	12/05/2026 a 18/05/2026
312712	Marinalva Angelita dos Santos	180 dias	11/05/2026 a 06/11/2026
201793	Mirian Judite Amélia	30 dias	12/06/2026 a 11/07/2026
561187	Rafaela Leite do Nascimento	14 dias	11/05/2026 a 24/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Maio de 2026.

Salgueiro-PE, em 22 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:01E70C47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2024 DE 17/04/2024.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072 DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024 DE 17/04/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 de 17/04/2024 foi homologado em 04/07/2024;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade da possibilidade de provimento dos cargos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo EDITAL nº 01/2024, homologado em 04/07/2024.

Art. 2º A eventual convocação e a posse dos candidatos aprovados ocorrerão conforme a necessidade da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 03 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:4366CD85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTITUI PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL 052/2026

EMENTA: INSTITUI PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência exclusiva para expedir decretos, bem como

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Artigo 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma vez por ano, cabendo à unidade de saúde divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Artigo 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação, não podendo ser vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação,

que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de

de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - Na hipótese de recusa à vacinação obrigatória, os pais ou responsáveis legais deverão firmar Termo de Recusa de Vacinação, no qual declararão estar cientes dos riscos epidemiológicos e das possíveis sanções administrativas, não eximindo-os das responsabilidades inerentes ao dever de cuidado e proteção à saúde do menor.

§ 4º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem

como daqueles cujos responsáveis optarem pela não vacinação mediante assinatura do termo de recusa, acompanhada dos nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 5º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º e § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Artigo 4º - No início de todo ano, após o período de matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Artigo 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 29 de maio de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito de Salgueiro

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:1D1C9E25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.143/2019, QUE
INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL – SIM, E
CRIA O CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.143/2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, e cria o Conselho de Inspeção Sanitária no âmbito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.143/2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.143/2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do Município de Salgueiro, bem como estabelece os critérios de funcionamento, registro, classificação e fiscalização dos estabelecimentos que produzam, manipulem ou comercializem produtos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não comestíveis.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos pela Lei nº 2.143/2019 deverão requerer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, o seu **registro e licença sanitária**, conforme classificação de risco e tipo de atividade desempenhada.

Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos está condicionado:

- I – ao cumprimento das normas higiênico-sanitárias e tecnológicas;
- II – à apresentação da documentação exigida em instrução normativa própria;
- III – à obtenção do selo de inspeção municipal – SIM-SALGUEIRO;
- IV – à observância das exigências previstas em legislações federal, estadual e municipal.

Art. 4º A inspeção industrial e sanitária abrangerá:

- I – carnes e seus derivados;
- II – leite e derivados;
- III – ovos, pescado, mel, cera de abelhas e demais produtos apícolas;
- IV – hortifrutigranjeiros, conservas e outros produtos vegetais manipulados.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO ARTESANAL

Art. 5º Os produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal terão **tratamento diferenciado e simplificado**, devendo obedecer aos critérios de produção familiar, escala reduzida e métodos tradicionais de produção.

§1º Esses produtos estarão dispensados do pagamento das taxas de que trata o art. 13 da Lei nº 2.143/2019.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 6º O SIM deverá promover, além das inspeções regulares, **ações educativas** com os produtores locais, especialmente os de base familiar, com o objetivo de difundir boas práticas sanitárias, segurança alimentar e padronização da produção.

Art. 7º O monitoramento da qualidade dos produtos será realizado por meio de **métodos cientificamente reconhecidos**, com base em protocolos técnicos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 8º Fica criado o **Conselho Municipal de Inspeção Sanitária – CMIS**, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar, sugerir e deliberar sobre temas relacionados à inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal.

Art. 9º O Conselho será composto por, no mínimo, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Câmara Municipal de Vereadores;
- IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro;
- V – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- VI – Representante dos consumidores indicado por entidade da sociedade civil.

§1º Os membros serão designados por portaria do Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º O Conselho terá um regimento interno próprio, aprovado em reunião plenária por maioria simples.

Art. 10 Compete ao Conselho:

- I – propor diretrizes para regulamentações complementares;
- II – sugerir normas técnicas para a atuação do SIM;
- III – deliberar sobre critérios de fiscalização proporcional à escala produtiva;
- IV – contribuir com a elaboração de materiais educativos e ações de capacitação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Município poderá celebrar **convênios e consórcios com outros entes federativos**, bem como aderir ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com vistas à ampliação do mercado para os produtos locais.

Art. 12 Os estabelecimentos já em funcionamento terão o prazo de **12 (doze) meses** para se adequarem às disposições deste Decreto e da Lei nº 2.143/2019, permanecendo sujeitos à fiscalização durante o período de transição.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgueiro, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:173F5F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2026 03 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSÉ LAUDELINO
ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de agosto e término em 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de julho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:0F2C32E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2026 03 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A JOSÉ KLEIBSON
LEANDRO SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Kleibson Leandro Santos, matrícula nº 1867, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 27 de julho e término em 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de julho de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:18BBD5A3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026 – Adesão nº 006/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.343.833/0001-05**, que tem como objeto dopresenteContratoé a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS E FESTIVAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE • PE**. Valor Global: **R\$ 299.400,00(duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**.

Data da Assinatura: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 120 DIAS.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:A2DC26E8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 55 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.582

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.536.462,62 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020107 COORDENADORIA DA MULHER

Ficha: 1028 - 08.244.0016.2166.0000 Cuidando das
Pessoas..... 4.610,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1029 - 08.244.0016.2166.0000 Cuidando das
Pessoas..... 3.390,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 1023 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
 Educação..... 250.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 1024 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
 Educação..... 300.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 1025 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
 Educação..... 100.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1026 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
 Educação..... 50.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
 Ficha: 1027 - 15.451.0013.1134.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 828.462,62
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Superávit Financeiro: 828.462,62

Anulação:
 Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 916 - 12.365.0012.2030.0000 Mais
 Educação..... -354.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 917 - 12.365.0012.2030.0000 Mais
 Educação..... -354.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de julho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:3C4090F2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 735.722,13 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ficha: 1032 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 70.000,00
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
 Ficha: 1033 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 80.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ficha: 1034 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 70.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ficha: 1030 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 15.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 1031 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 430.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce

Ficha: 1035 - 12.361.0012.2167.0000 Mais Educação..... 38.476,75
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1036 - 12.361.0012.2167.0000 Mais Educação..... 9.619,19
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 1037 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 22.626,19
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Superávit Financeiro: 70.722,13

Anulação:
 Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
 Ficha: 166 - 15.452.0013.2146.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -665.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de julho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:C52B5FAB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ficha: 423 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde..... 40.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 488 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... 17.500,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 448 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde..... - 57.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de julho de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:3350F866

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 007/2026/SEDUC EXTRATO
DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais para atividades lúdicas para atendimento das necessidades Administrativas e Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dos setores vinculados para o funcionamento regular das atividades educacionais e administrativas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: SFV EDITORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.433.348/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 432.941,53 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/SEDUC

FORNECEDOR REGISTRADO: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.604.473/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 411.452,82 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:78B756B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/SEDUC EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 029/2026/SEDUC,

Pregão Eletrônico nº 009/2026/SEDUC, Concessão de exploração do espaço público, para realização da SERENATA DA RECORDAÇÃO 2026, nos dias 17 e 18 de julho, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO da estrutura necessária para o espaço do camarote privado, barracas, mesas, cadeiras, caixas térmicas, compreendendo montagem, desmontagem, manutenção, com direito a exclusividade de comercialização de alimentos e bebidas. A empresa X PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.775.416/0001-40, com valor global estimado de R\$ 45.876,32 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:1C2BB1DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/SEDUC EXTRATO DE
CONTRATO Nº 059/2026/SEDUC**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

FORNECEDOR REGISTRADO: X PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.775.416/0001-40.

OBJETO: , Concessão de exploração do espaço público, para realização da SERENATA DA RECORDAÇÃO 2026, nos dias 17 e 18 de julho, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO da estrutura necessária para o espaço do camarote privado, barracas, mesas, cadeiras, caixas térmicas, compreendendo montagem, desmontagem, manutenção, com direito a exclusividade de comercialização de alimentos e bebidas.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.876,32 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:69EC27E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 058/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Implantar e/ou atualizar quinquênios do servidor abaixo:

Regina Teixeira de Lima para 10%, **Matrícula:** 10425.

Rubilene da Silva Leite para 10%, **Matrícula:** 10427.

Maria Luciene Nunes Alves Gonçalves para 10%, **Matrícula:** 10422.

Maria Lucicleide Bezerra Santos para 10%, **Matrícula:** 10421.

Maria Janieres de Souza Santos para 10%, **Matrícula:** 10420.

Rozangela Rodrigues da Silva para 10%, **Matrícula:** 20075.

Adeilson Petronio de Lima para 10%, Matrícula: 20082.
 Antonia Bezerra Leite Souza para 10%, Matrícula: 10411.
 Cassimira Tereza Leite da Silva para 10%, Matrícula: 20072.
 Cezar Rodrigues Soares para 10%, Matrícula: 10412.
 Helena Angelo Lima da Silva para 10%, Matrícula: 10413.
 Maria do Socorro da Silva para 10%, Matrícula: 10424.
 Jose Romero da Silva para 10%, Matrícula: 10416.
 Maria Davaci de Vasconcelos para 10%, Matrícula: 20114.
 Ronivon Ferreira Leite para 10%, Matrícula: 20152.
 Maria Madalena Bezerra da Silva para 10%, Matrícula: 20074.
 Rogerio de Moura Silva para 10%, Matrícula: 10426.
 Katia Aparecida de Oliveira para 10%, Matrícula: 10417.
 Maria Aparecida Lopes Ferreira para 10%, Matrícula: 20073.
 Ana Cristina Soares Alves Ferreira para 10%, Matrícula: 20071.
 Maria Edilene Souza Araujo, para 10%, Matrícula: 10418.
 Damiana Alves da Silva para 25%, Matrícula: 10514.
 Maria Gorete de Lima Santos para 25%, Matrícula: 10397.
 Maria Aparecida Alves da Silva para 25%, Matrícula: 10078.
 Jose Lopes da Silva para 30%, Matrícula: 10159.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 26 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:B61F6353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 059/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **JOSINETE PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE SAÚDE ACS, Matrícula: 10415**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:35BFA520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 060/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **LUCIA MARIA LEITE PIRANGI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 10320**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:F123C907

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 10/2025

Contrato nº 10/2025. Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratado:** 49.107.663 Paulo Gonçalves de Andrade ME, CNPJ nº 49.107.663/0001-07. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2025, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio operacional na organização, sistematização, alimentação e envio das informações exigidas pelo Sistema RemessaTCEPE do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Vigência:** 09/06/2026 a 09/06/2027. **Valor mensal:** R\$ 1.043,92 (um mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). **Valor global:** R\$ 12.527,04 (doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos). **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una/PE, 03 de maio de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:77063C96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 11/2025

Processo nº 003/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada:** William Pessoa Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 31.781.774/0001-20. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/06/2027. **Valor mensal:** R\$ 4.712,62 (quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos). **Valor global:** R\$ 56.551,44 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:B3C15705

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2025

Processo nº 6/2025
Pregão nº 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada:** S. M. Braga Combustíveis LTDA, CNPJ nº 04.689.636/0001-43. **Objeto:** Revisão do valor do Contrato nº 12/2025, destinado ao fornecimento de gasolina comum, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor unitário da gasolina comum:** R\$ 6,63 por litro. **Valor global estimado do contrato:** R\$ 178.740,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). **Fundamentação legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una/PE, 15 de abril de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:969BA4DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2022

Processo nº 003/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada:** Barbosa & Couto Advogados Associados, CNPJ nº 09.186.210/0001-90. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2022, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação na área de Direito Público, especialmente Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado. **Vigência:** 08/07/2026 a 07/07/2027. **Valor mensal:** R\$ 6.283,49 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). **Valor global:** R\$ 75.401,88 (setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos). **Fundamentação legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Bento do Una/PE, 26 de junho de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:C9F22F35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº 13/2023
Dispensa de Licitação nº 7/2023

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada:** Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 03.476.831/0001-22. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de cessão de direito de uso (locação) de sistema web para gestão da tramitação de processos legislativos e administrativos de forma eletrônica, incluindo licença de uso, suporte técnico e hospedagem de contas de e-mail. **Vigência:** 01/07/2026 a

30/06/2027. **Valor global:** R\$ 58.489,68 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una/PE, 18 de junho de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:44878AEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
BENTO DO UNA - PREVUNA
ATO/PORTARIA Nº 028/2026

ATO/PORTARIA Nº 028/2026 SÃO BENTO DO UNA, 30/06/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso XIII da Lei Municipal n.º 2080/2022.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Valdeci Firmino Torres, Gari, com proventos de aposentadoria com integralidade e paridade, matrícula: 91279, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º da Emenda constitucional 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Diretor-Presidente PREVUNA
Port. Nº 001/2026

Publicado por:
Barbara de Melo Valenca
Código Identificador:2466E440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.556/000102, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Weinar Maria de Araújo. NOTIFICADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.544.331/0001-40, aos cuidados do Sr. Itamar Carlos da Silva. REFERÊNCIA: Contrato nº 001/2026, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, e Ordens de Fornecimento nº 669/2026 e 671/2026. A presente notificação tem por escopo formalizar a rejeição de mercadorias entregues por esta empresa em atendimento às Ordens de Fornecimento nº 669/2026 e 671/2026, vinculadas ao contrato supracitado. Durante o procedimento de recebimento e conferência realizado pela equipe técnica desta municipalidade, constatou-se que o produto "CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO" (Item 78/79) apresenta vícios de qualidade e desconformidade técnica insanável frente ao descritivo editalício. Tal irregularidade compromete diretamente a finalidade pública da contratação, uma vez que os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento de demandas sensíveis da rede de saúde, exigindo padrões nutricionais e de higiene rigorosos que foram sumariamente ignorados pela fornecedora no ato da entrega. A conduta da Notificada configura inadimplemento de obrigação contratual específica, violando a Cláusula Décima, item 10.2, inciso IV, bem como o item 1.2, alíneas 'b', 'c' e 'e' do Contrato nº 001/2026, que estabelecem de forma inequívoca a obrigação da

contratada em substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, incorreções ou que não atendam às especificações técnicas detalhadas no edital. Diante do exposto, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas prerrogativas fiscalizatórias, NOTIFICA a empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA para que: 1. Providencie a IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO do quantitativo total rejeitado do item "CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO", entregando novos produtos que atendam integralmente ao descritivo: carne limpa, sem gordura/sebo/pelanca e embalada a vácuo em pacotes de 5kg. 2. Observe o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas para a regularização da entrega, dada a natureza perecível do produto e a urgência na manutenção dos serviços de saúde. Fica a Notificada expressamente ADVERTIDA de que o descumprimento desta notificação ou a reincidência na entrega de produtos fora do padrão ensejará a abertura imediata de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), assegurado o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das seguintes sanções: • Advertência por escrito; • Multa moratória e/ou compensatória sobre o valor do contrato; • Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; • Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; • Rescisão Unilateral do Contrato, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Certos de vossa compreensão quanto à gravidade do fato e da necessidade de regularização célere, aguardamos a substituição dos itens no prazo estipulado. Atenciosamente,

WEINAR MARIA DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:D5AB4E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40, com endereço profissional registrado em seus assentamentos cadastrais, aos cuidados do Representante Legal, Sr. Itamar Carlos da Silva. REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 060/2026, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 (Processo Licitatório nº 004/2026). O Município de São Joaquim do Monte, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.764.774-32, doravante denominada CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, notifica a empresa: 1. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO A presente Notificação Administrativa tem por objetivo formalizar a comunicação de grave inadimplemento contratual e mora por parte da PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40, referente ao flagrante atraso na entrega de gêneros alimentícios, objeto do Contrato nº 060/2026, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2026 / Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. 2. DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL Conforme os registros deste Município, a PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA encontra-se em mora e em flagrante descumprimento de suas obrigações contratuais, especificamente no que tange ao prazo de entrega dos itens solicitados através das Ordens de Fornecimento Nº 1212/2026 a 1215/2026, emitidas no dia 13 de maio de 2026 e até a presente data, não entregue. O Contrato nº 060/2026, em suas cláusulas pertinentes, estabelece expressamente o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega dos materiais/gêneros alimentícios, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. O descumprimento reiterado e injustificado deste prazo, evidenciado nas ordens de fornecimento supracitadas, configura grave infração contratual e legal,

conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato. A inadimplência e mora na entrega dos itens essenciais comprometem diretamente o abastecimento da alimentação escolar, impactando a segurança alimentar dos alunos e, consequentemente, lesam o interesse público primário, afetando a regularidade dos serviços essenciais prestados à população de São Joaquim do Monte. 3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS A conduta da PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA viola frontalmente as obrigações assumidas no Contrato nº 060/2026, especialmente as dispostas nas Cláusulas contratuais que tratam das responsabilidades da Contratada e dos prazos de entrega. Tal descumprimento sujeita a Contratada às severas sanções administrativas previstas nas Cláusulas de Sanções do contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, conforme Cláusulas de Rescisão e artigo 137 da mesma Lei. 4. DAS DETERMINAÇÕES E ADVERTÊNCIAS Diante do exposto e da gravidade da situação, o Município de São Joaquim do Monte DETERMINA, de forma peremptória, a IMEDIATA regularização da entrega de todos os gêneros alimentícios pendentes, referentes às Ordens de Fornecimento Nº epigrafadas, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação. ADVERTE-SE, em tom solene e irretirável, que a manutenção do descumprimento das obrigações contratuais, ou a não regularização no prazo estipulado, implicará na IMEDIATA aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo, mas não se limitando a, advertência formal, multa contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e a consequente rescisão unilateral do Contrato nº 060/2026, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, execução da garantia contratual e demais medidas legais e judiciais pertinentes. 5. DA INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO Fica a PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, por meio de seu representante legal, FORMALMENTE INTIMADA a apresentar, caso queira, manifestação formal e justificada sobre os fatos aqui narrados, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação Administrativa. A ausência de manifestação ou a apresentação de justificativas insatisfatórias não obstará, em hipótese alguma, a aplicação das medidas cabíveis por parte da Administração Pública, que agirá com o rigor da lei para salvaguardar o interesse público.

São Joaquim do Monte/PE, 29 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:FE4CAE22

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 14017/202

CONTRATO Nº 14017/2026, assinado em 01/07/2026.

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência - SCV - Vila Fortuna.

Processo Administrativo nº SEAPS-14005/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº SEAPS-IN-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: IVANILDA AUREA DE SOUZA BESERRA, CNPJ nº 032.972.204-22.

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Vigência Inicial: 1 de Julho de 2026.

Vigência Final: 30 de Junho de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretária de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:705B8883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESA-
PE-016/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de laboratório especializado, no valor estimado de R\$ 1.969.123,40 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Julho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AB277931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13054/2026

CONTRATO Nº 13054/2026, assinado em 03/07/2026.

Objeto: Aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Processo Administrativo nº SESA-13041/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESA-PE-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: R M 3 FARMACIA S JOSE LTDA, CNPJ nº 57.821.411/0001-65.

Valor Global: R\$ 109.846,30 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência Inicial: 3 de Julho de 2026.

Vigência Final: 2 de Julho de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:97847A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-
PE-015/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias no valor estimado de R\$ 1.696.648,68 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FBE30685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18045/2026

CONTRATO Nº 18045/2026, assinado em 03/07/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar show musical na Festa da Padroeira do Distrito do Carmo que será realizada no dia 15.07.2026..

Processo Administrativo nº 18020/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência Inicial: 3 de Julho de 2026.

Vigência Final: 3 de Setembro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E8FCC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18046/2026

CONTRATO Nº 18046/2026, assinado em 03/07/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar show musical na Festa da Padroeira do Distrito do Carmo que será realizada no dia 15.07.2026..

Processo Administrativo nº 18020/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 3 de Julho de 2026.

Vigência Final: 2 de Setembro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B17466EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22002/2026

CONTRATO Nº 22002/2026, assinado em 03/07/2026.

Objeto: Fornecimento de uniformes operacionais para os servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº PMSJB-22.003/2026.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº DE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: IRACI MARIA DE SANTANA CONFECÇÕES, CNPJ nº 24.445.918/0001-02.

Valor Global: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 3 de Julho de 2026.

Vigência Final: 2 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BC8D01F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22003/2026

CONTRATO Nº 22003/2026, assinado em 03/07/2026.

Objeto: Fornecimento de uniformes operacionais para os servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº PMSJB-22.003/2026.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº DE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 29.427.090/0001-83.

Valor Global: R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência Inicial: 3 de Julho de 2026.

Vigência Final: 2 de Julho de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8C354EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria nº 84/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA EMILIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula Nº 160183-1, merendeira, deste Município, conforme procedimento do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) sindicância do processo nº 02/2026 com julgamento no dia 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir 27 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR a senhora MARIA EMILIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula Nº 160183-1, merendeira, deste Município, conforme procedimento do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) sindicância do processo nº 02/2026 com julgamento no dia 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir 27 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 02 de julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:45D99862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
ATCA

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
ATCA
IDENTIFICAÇÃO DA AGENDA
Município: São José do Egito - PE.

Período do PPA: 2026 - 2029.

Data de Elaboração: junho/2026

Responsáveis: Comissão Intersetorial (Saúde, Educação e Assistência Social).

OBJETIVO GERAL DA ATCA

Consolidar as políticas públicas de proteção integral à criança e ao adolescente, focando na redução da evasão escolar, na ampliação da cobertura vacinal, no enfrentamento do excesso de peso na infância e juventude, e no acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (Séries Históricas 2022-2025) Educação

INDICADOR	2022	2023	2024	2025
TAXA DE EVASÃO ESCOLAR	1,6%	0,58%	0,19%	0,36%
FREQUÊNCIA ESCOLAR	??	??	??	??
TAXA DE REPROVAÇÃO	3,1%	1,7%	2,1%	2,1%
NÚMERO DE MATRÍCULAS	4.825	4.750	4.676	4.598

Análise dos Indicadores Educacionais (2022–2025)

Os indicadores educacionais do município evidenciam avanços importantes na garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar, ao mesmo tempo em que apontam desafios relacionados à dinâmica demográfica e ao fortalecimento das políticas para a Educação Infantil.

A taxa de evasão escolar apresentou uma redução expressiva no período analisado, passando de 1,6% em 2022 para 0,58% em 2023 e 0,19% em 2024, demonstrando a efetividade das ações de acompanhamento da frequência, da busca ativa e das estratégias de permanência dos estudantes. Em 2025, observa-se um leve aumento para 0,36%, porém o índice permanece significativamente inferior ao registrado no início da série histórica, evidenciando que a rede municipal consolidou uma política consistente de enfrentamento ao abandono escolar.

Em relação à taxa de reprovação, verifica-se uma redução de 3,1% em 2022 para 1,7% em 2023. Nos anos de 2024 e 2025, o indicador permaneceu estável em 2,1%, mantendo-se abaixo do percentual observado em 2022. Esses resultados sugerem avanços no acompanhamento pedagógico, embora indiquem a necessidade de intensificar estratégias de recomposição das aprendizagens e intervenções voltadas aos estudantes com maiores dificuldades, buscando retomar a tendência de redução desse indicador.

O número total de matrículas apresentou redução gradual, passando de 4.825 estudantes em 2022 para 4.598 em 2025, o que representa uma diminuição de aproximadamente 4,7% no período. Essa tendência acompanha o cenário observado em diversos municípios brasileiros, influenciado principalmente pela redução da população em idade escolar decorrente das mudanças demográficas. O próprio Censo Escolar aponta que a diminuição das matrículas na Educação Básica está fortemente relacionada à queda da taxa de natalidade e à redução do contingente populacional infantil, e não necessariamente à perda de acesso à escola.

Entretanto, ao analisar especificamente a Educação Infantil, observa-se um movimento distinto e bastante positivo em São José do Egito. Apesar da redução do total de matrículas da rede, houve crescimento significativo no atendimento às crianças de 1 a 4 anos, especialmente na etapa de creche. Os dados do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação mostram que as matrículas em creches aumentaram de 636 crianças em 2022 para 668 em 2023 e 721 em 2024, enquanto a taxa de atendimento passou de 42,1% para 45,5% no mesmo período. Esse crescimento demonstra a ampliação da oferta de vagas e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância, aproximando o município do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Esse cenário evidencia que a redução das matrículas totais não representa retração da oferta educacional, mas reflete, sobretudo, as transformações demográficas do município. Ao mesmo tempo, o aumento das matrículas na Educação Infantil revela um esforço da gestão municipal em ampliar o acesso das crianças pequenas à escola, etapa reconhecida como fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, além de contribuir para melhores resultados nas etapas posteriores da Educação Básica.

Em síntese, os indicadores demonstram que São José do Egito apresenta resultados positivos quanto à permanência dos estudantes,

com baixos índices de evasão e reprovação quando comparados ao início da série histórica. Paralelamente, destaca-se o avanço na expansão da Educação Infantil, especialmente para crianças de 1 a 4 anos, evidenciando o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação desde a primeira infância. Como desafio para os próximos anos, recomenda-se manter as ações de busca ativa, fortalecer as estratégias de recuperação da aprendizagem e continuar ampliando a oferta e a qualidade da Educação Infantil, consolidando uma trajetória de melhoria contínua dos indicadores educacionais.

Saúde

COBERTURA VACINAL DA VACINA CONTRA POLIOMIELITE 2022/2025

VACINA	2022	2023	2024	2025
POLIOMIELITE (VIP)	108 %	100%	98,84%	99,71%
POLIOMIELITE (VOP)	108%	114,94%	95,94%	

Até 2024 no calendário vacinal existiam a VIP e a VOP, a partir de setembro de 2024, o calendário sofreu modificação, e o primeiro reforço com VOP foi substituído pela VIP e o 2º referência da VOP deixou de existir, ficando assim, apenas a VIP como vacina contra Poliomielite. A partir de 03 de agosto de 2026 irá ocorrer outra modificação, segundo o Ministério da Saúde, esse segundo reforço voltará com 4 anos, e será com VIP.

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Análise do estado nutricional de adolescentes acompanhados pelo SISVAN no município de São José do Egito - PE, considerando a classificação do IMC por idade no período de 2022 a 2025.

Tabela 1 – Evolução do estado nutricional dos adolescentes (2022-2025)

Ano	Eutrofia (%)	Sobrepeso (%)	Obesidade (%)	Obesidade grave (%)
2022	67,67	15,42	9,14	1,95
2023	67,80	15,58	8,18	2,12
2024	67,00	15,41	8,11	2,63
2025	64,88	18,33	8,12	2,09

Discussão dos dados – Diagnóstico da realidade

No período analisado (2022 a 2025), observa-se que a maior parte dos adolescentes acompanhados pelo SISVAN permanece classificada como eutrófica, representando aproximadamente dois terços da população avaliada. Entretanto, identifica-se uma redução desse grupo ao longo dos anos, passando de 67,67% em 2022 para 64,88% em 2025, indicando mudança no perfil nutricional.

Em relação ao excesso de peso, verifica-se tendência de aumento principalmente no sobrepeso, que passou de 15,42% em 2022 para 18,33% em 2025. Esse crescimento demonstra a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da alimentação adequada e saudável, incentivo à prática de atividade física e acompanhamento contínuo dos adolescentes na Atenção Primária à Saúde.

A obesidade apresentou estabilidade durante o período, mantendo valores próximos a 8%, porém continua sendo um importante problema de saúde pública devido aos riscos associados ao desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis.

A obesidade grave apresentou variações na série histórica, com aumento em 2024 (2,63%) e redução em 2025 (2,09%). Mesmo com a redução, os casos identificados necessitam de acompanhamento individualizado e atuação multiprofissional.

Diante dos dados, observa-se um cenário de transição nutricional, caracterizado pela presença de adolescentes com estado nutricional adequado, mas também pelo crescimento dos casos de excesso de peso. Esse cenário reforça a importância de ações integradas entre saúde, educação e assistência social.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE – CRIANÇAS (SISVAN 2022 A 2025)

Análise da série histórica do estado nutricional de crianças acompanhadas pelo SISVAN no município de São José do Egito - PE, considerando os indicadores de peso por idade no período de 2022 a 2025.

Tabela 1 – Crianças de 0 a 5 anos: evolução do estado nutricional (2022-2025)

Ano	Peso muito baixo	Peso baixo	Peso adequado/eutrófico	Peso elevado
2022	2,21%	3,46%	86,7%	7,64%
2023	2,46%	4,02%	85,74%	7,19%
2024	2,79%	3,21%	85,69%	8,31%
2025	0,96%	2,02%	87,62%	9,40%

Tabela 2 – Crianças de 5 a 10 anos: evolução do estado nutricional (2022-2025)

Ano	Peso muito baixo	Peso baixo	Peso adequado/eutrófico	Peso elevado
2022	1,39%	3,72%	82,8%	12,1%
2023	0,70%	5,69%	83,04%	9,20%
2024	3,21%	6,84%	80,98%	8,97%
2025	2,18%	5,14%	78,00%	14,00%

Discussão dos dados – Diagnóstico da realidade

A análise da série histórica de 2022 a 2025 demonstra que a maioria das crianças acompanhadas pelo SISVAN apresenta estado nutricional adequado, principalmente na faixa etária de 0 a 5 anos, mantendo percentuais superiores a 85% durante todo o período avaliado. Em 2025 observa-se melhora desse indicador, alcançando 87,62% de crianças com peso adequado, indicando maior proporção de crianças dentro do padrão esperado para a idade.

Em relação aos casos de baixo peso, observa-se redução entre as crianças menores de 5 anos, passando de 3,46% em 2022 para 2,02% em 2025. Esse resultado sugere avanço nas ações de acompanhamento do crescimento e vigilância alimentar e nutricional realizadas pela Atenção Primária à Saúde.

Apesar dos resultados positivos, destaca-se o aumento do peso elevado para idade entre as crianças de 0 a 5 anos, passando de 7,64% em 2022 para 9,40% em 2025, evidenciando a necessidade de fortalecer ações de prevenção do excesso de peso desde a primeira infância.

Entre as crianças de 5 a 10 anos, observa-se redução gradual do percentual com peso adequado, passando de 82,8% em 2022 para 78,0% em 2025. Paralelamente, o peso elevado apresentou aumento em 2025, chegando a 14,0%, demonstrando a importância do acompanhamento contínuo dessa faixa etária.

Os dados indicam um cenário de transição nutricional infantil, com redução dos casos de baixo peso, manutenção de bons níveis de adequação nutricional e crescimento dos casos de excesso de peso. Esse panorama reforça a necessidade de ações integradas envolvendo saúde, educação e família.

Recomenda-se fortalecer o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, ampliar ações de educação alimentar e nutricional, fortalecer o Programa Saúde na Escola, estimular hábitos saudáveis e garantir acompanhamento multiprofissional das crianças com alterações nutricionais.

Assistência Social Nota explicativa:

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do **Registro Mensal de Atendimento (RMA)**, referente ao período de 2022 a 2025.

Ressalta-se que as informações dos anos de **2022, 2023 e 2024** não são consideradas integralmente fidedignas, uma vez que, durante a gestão iniciada em 2025, foram identificadas inconsistências nos registros, verificando-se que os quantitativos informados não estavam em consonância com a capacidade técnica de atendimento das unidades e com os recursos humanos disponíveis à época.

No exercício de **2025**, os dados passaram por processo de monitoramento e qualificação, sendo que **nos últimos quatro meses do ano** os registros foram compatíveis com a capacidade técnica de execução dos serviços, considerando a estrutura e o quadro de recursos humanos de cada unidade.

Dessa forma, recomenda-se cautela na análise comparativa dos dados referentes ao período de 2022 a 2024, considerando que somente os registros monitorados nos últimos quatro meses de 2025 refletem adequadamente a capacidade operacional das unidades. Os dados de referência, a capacidade técnica mensal observada no mês de dezembro/2025 são, **110 atendimentos no CRAS Planalto, 142 atendimentos no CRAS São João e 39 atendimentos no CREAS.**

Seguem os dados (2022-2025):

Famílias no PAIF: 24.920 famílias acompanhadas.

Atendimentos CRAS/CREAS: 13.052 atendimentos realizados no período.

Proteção Social (Violações de Direitos)

Violência Intrafamiliar: 15 casos.

Negligência/Abandono: 13 registros.

Trabalho Infantil: 02 casos identificados.

Condições de Vida

Pobreza: 284 novas famílias em extrema pobreza ingressaram no PAIF.

Benefícios: 362 famílias na Bolsa Família e concessão de 148 auxílios-natalidade.

Segue os dados consolidados referente apenas o ano de 2025:

Esta seção consolida os dados de acompanhamento e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.

Famílias acompanhadas: No período de 2025, foram acompanhadas um total de **3.289 famílias**, sendo 1.062 no CRAS Planalto, 1.238 no CRAS São João (via PAIF) e 989 no CREAS Mão Amiga (via PAEFI).

Número de atendimentos CRAS/CREAS: Foram realizados **4.027 atendimentos individualizados/particularizados**, distribuídos entre CRAS Planalto (2.059), CRAS São João (1.618) e CREAS (350).

Adicionalmente, o CREAS realizou 251 visitas domiciliares.

Famílias em vulnerabilidade: Foram identificadas **282 novas famílias em situação de extrema pobreza** (127 no CRAS Planalto e 155 no CRAS São João).

Benefícios sociais:

Bolsa Família: 308 novas famílias beneficiárias foram inseridas no acompanhamento (193 no Planalto e 115 em São João).

Benefícios Eventuais: Foram concedidos **71 auxílios-natalidade e 8 auxílios-funeral** ao longo do ano.

3.4 Proteção Social

Dados referentes ao enfrentamento de violações de direitos contra crianças e adolescentes.

Casos de violência (CREAS): Foram registrados **7 novos casos** de violência contra crianças e adolescentes, sendo 3 de violência intrafamiliar (física ou psicológica) e 4 de abuso sexual.

Trabalho infantil: Não houve registro de novos casos de trabalho infantil inseridos no acompanhamento dos CRAS ou CREAS no período informado.

Negligência: Foram registrados **7 novos casos** de crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono no CREAS.

Registros do Conselho Tutelar: Os documentos apresentados (formulários SNAS/SAGI) não contêm os dados específicos dos registros do Conselho Tutelar, apenas os encaminhamentos e acompanhamentos realizados pela rede socioassistencial.

3.5 Condições de Vida

Os dados disponíveis nas fontes focam primordialmente na assistência social. Informações específicas sobre infraestrutura urbana e segurança alimentar generalizada não constam nos relatórios de atendimento.

Renda familiar: O diagnóstico aponta um contingente significativo de famílias em **extrema pobreza** (282 novas famílias) e dependentes de transferência de renda, como o Bolsa Família e o BPC (44 novas famílias com membros beneficiários do BPC nos CRAS).

Insegurança alimentar: Embora os dados de insegurança alimentar não estejam detalhados numericamente, a alta demanda por benefícios eventuais e o número de famílias em extrema pobreza sugerem vulnerabilidade nutricional.

Acesso à água e saneamento: Não constam informações sobre esses indicadores, que são restritas aos prontuários de atendimento social.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

Esclarece-se que os **itens 4 e 5** encontram-se devidamente contemplados no **arquivo anexo**, o qual apresenta as informações e documentação correspondentes, atendendo às exigências e aos esclarecimentos solicitados.

Dessa forma, para análise dos referidos itens, recomenda-se a consulta ao documento anexado, onde constam os dados e detalhamentos pertinentes.

TRANSVERSALIDADE

O enfrentamento dos desafios da infância e adolescência em São José do Egito é estruturado de forma integrada, reconhecendo que problemas complexos exigem respostas intersetoriais. A articulação entre as políticas públicas ocorre da seguinte forma:

Enfrentamento da Evasão Escolar e Descumprimento de Condicionalidades

O monitoramento da permanência escolar não é exclusivo da Educação.

Educação: Realiza o acompanhamento diário da frequência escolar e identifica os alunos com baixa assiduidade.

Assistência Social: Através do CRAS Planalto e CRAS São João, atua diretamente com as **famílias identificadas em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família**. O objetivo é realizar visitas domiciliares e acompanhamento técnico para entender as barreiras que impedem a criança de frequentar a escola e restabelecer seus direitos.

Saúde: Contribui identificando problemas de saúde ou desenvolvimento que possam estar gerando o afastamento escolar.

Segurança Alimentar e Saúde Nutricional

O combate à desnutrição e ao excesso de peso infantil une as áreas finalísticas para garantir o desenvolvimento integral:

Saúde: Monitora o estado nutricional e o crescimento das crianças via SISVAN e realiza o acompanhamento pré-natal.

Educação: Garante a oferta de **merenda escolar balanceada**, promovendo hábitos saudáveis no ambiente de aprendizado.

Assistência Social: Orienta as **famílias identificadas em situação de extrema pobreza** sobre a correta utilização dos recursos de transferência de renda para a segurança alimentar e inserção, facilita o acesso a benefícios eventuais (como o auxílio-natalidade) para apoiar a nutrição nos primeiros meses de vida e insere as famílias nos programas de segurança alimentar (PAA, Leite de Pernambuco, Cozinhas comunitárias e o Programa Municipal Sopa e pão).

Proteção Contra Violência e Negligência

A proteção à integridade física e psíquica exige uma rede de proteção ativa, articulada e comprometida com a garantia dos direitos.

Nesse contexto, destaca-se como importante avanço a criação e o funcionamento do **comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**, que fortalece a atuação intersetorial, amplia a articulação entre os órgãos da rede de proteção e contribui para o acompanhamento, monitoramento e encaminhamento qualificado das situações de violação de direitos, promovendo respostas mais efetivas e integradas às demandas apresentadas, sendo as políticas públicas participativas (**Saúde, Educação, Assistência Social, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, Polícia Civil e Militar**), como convidados Sistema de Justiça, mediante articulação com o Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública.

MONITORAMENTO

O acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) em São José do Egito será realizado de forma sistemática para garantir a execução das metas estabelecidas e a eficácia das ações intersetoriais.

Responsabilidades e Periodicidade

O processo será conduzido por uma **Comissão Intersetorial**, composta por representantes das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de mobilizadores locais. As reuniões de monitoramento ocorrerão de forma **trimestral**, com o objetivo de avaliar o progresso dos indicadores e identificar gargalos na rede de proteção.

Indicadores e Fontes de Dados

O monitoramento utilizará dados consolidados das seguintes bases oficiais:

Saúde: Dados do SISVAN para monitorar o estado nutricional e a cobertura vacinal.

Educação: Indicadores do **Censo Escolar** e sistemas de frequência para controle da evasão e reprovação.

Assistência Social: Dados do **Prontuário SUAS** e, especificamente, do **Registro Mensal de Atendimentos (RMAS)**, conforme os formulários do SNAS/SAGI utilizados pelos CRAS Planalto, CRAS São João e CREAS Mão Amiga. Serão monitorados indicadores como o número de famílias em não cumprimento de condicionalidades e novos registros de violação de direitos no CREAS.

Registro e Análise das Informações

As informações coletadas serão registradas em **planilhas de monitoramento e relatórios periódicos** que consolidarão a evolução das séries históricas. Estes relatórios não serão apenas burocráticos, mas servirão como subsídio direto para a **tomada de decisão da gestão municipal**, permitindo o ajuste imediato de metas e o redirecionamento de ações caso os indicadores de vulnerabilidade, como a extrema pobreza ou a violência infantil, apresentem crescimento.

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:814C85AD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº: 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por período de 06 (seis) meses, iniciando em 14/06/2026 até 14/12/2026, conforme dotações originárias, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO

Secretário Municipal de Viação e Obras

SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 14.417.792/0001-09

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:E03C2A22

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00101/2026. PROCESSO Nº: 055/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00011/2026

Contrato Nº: 00101/2026. Processo Nº: 055/2026. CDC. Inexigível Nº IN00011/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura destinados à pavimentação de Acesso, Construção, Reforma e Adequação do Santuário Capela do Monte, no Município de São José do Egito/PE, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotação prevista no QDD 2026. Contratado: Unica Empreendimentos e Incorporacoes Ltda. CNPJ: 24.561.763/0001-70. Valor R\$188.260,00. Vigência: de 03/07/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 03/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:AE7150F8

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 055/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Processo Nº: 055/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura destinados à pavimentação de Acesso, Construção, Reforma e Adequação do Santuário Capela do Monte, no Município de São José do Egito/PE, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Viação e Obras. Ratificação em 03/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E797F505

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
055/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Processo Nº: 055/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura destinados à pavimentação de Acesso, Construção, Reforma e Adequação do Santuário Capela do Monte, no Município de São José do Egito/PE, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 03/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:0C04909F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026.
PROCESSO Nº: 055/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2026. Processo Nº: 055/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura destinados à pavimentação de Acesso, Construção, Reforma e Adequação do Santuário Capela do Monte, no Município de São José do Egito/PE, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Contratado: Unica Empreendimentos e Incorporacoes Ltda. CNPJ: 24.561.763/0001-70. Valor R\$188.260,00.

São José do Egito, 03/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:56A87C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.212/2026

LEI Nº 3.212/2026

EMENTA: Institui a Política Municipal de Valorização da Participação da Mulher no Esporte, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a Política Municipal de Valorização da Participação da Mulher no Esporte, com finalidade educativa, simbólica e orientadora, destinada a estimular a presença feminina nas atividades esportivas e recreativas.

Art. 2º - A Política Municipal de Valorização da Participação da Mulher no Esporte terá natureza não executiva, não criando deveres administrativos, programas governamentais, cargos públicos ou obrigações ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Valorização da Participação da Mulher no Esporte:

- I – incentivo à participação da mulher em atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- II – promoção do esporte como instrumento de inclusão social e fortalecimento da autoestima feminina;
- III – estímulo à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às práticas esportivas;
- IV – valorização do esporte feminino como meio de desenvolvimento social e comunitário;
- V – repúdio a qualquer forma de discriminação de gênero no ambiente esportivo.

Art. 4º - As diretrizes previstas nesta Lei deverão ser observadas, por entidades esportivas, associações comunitárias, instituições de ensino, organizações privadas e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 5º - A instituição da Política Municipal de Valorização da Participação da Mulher no Esporte não autoriza a criação de despesas públicas, nem implica a realização obrigatória de ações, eventos, campanhas ou programas pelo Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira

Código Identificador:1EF87BC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.213/2026

LEI Nº 3.213/2026

EMENTA: Institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade e do Respeito por meio de Símbolos Educativos nos Jogos Interclasses e Interescolares da Educação Infantil no Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a Política Municipal de Promoção da Igualdade e do Respeito por meio de Símbolos Educativos nos jogos interclasses e interescolares realizados pelas unidades de educação infantil.

Art. 2º A Política Municipal tem por finalidade estimular, no ambiente escolar e esportivo, valores relacionados à igualdade racial, ao respeito às diferenças e ao repúdio a toda forma de discriminação.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:

- I – promover a conscientização das crianças sobre o respeito às diferenças étnicas, culturais, religiosas e sociais;
- II – utilizar o esporte e as atividades recreativas como instrumentos de formação cidadã;
- III – incentivar atitudes de convivência pacífica, cooperação e solidariedade;
- IV – prevenir comportamentos discriminatórios no ambiente escolar desde a infância;
- V – fortalecer a cultura da igualdade e dos direitos humanos no contexto educacional.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser adotadas, no contexto dos jogos interclasses e interescolares da educação infantil, ações educativas como:

- I – abertura simbólica dos eventos esportivos com a apresentação de bandeiras, faixas ou outros símbolos que representem o combate ao racismo e a toda forma de discriminação;
- II – realização de momentos pedagógicos prévios ou concomitantes aos jogos, voltados à explicação do significado dos símbolos apresentados;
- III – incentivo à confecção de materiais simbólicos pelas próprias comunidades escolares, como parte das atividades pedagógicas;
- IV – inclusão de mensagens educativas sobre respeito, igualdade e diversidade nos eventos esportivos escolares;
- V – promoção de atividades lúdicas e recreativas que reforcem valores de convivência e não discriminação.

Art. 5º A Política Municipal instituída por esta Lei possui natureza educativa e orientadora, voltada à promoção de valores sociais no âmbito das atividades escolares esportivas da educação infantil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:795910EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.215/2026

LEI Nº 3.215/2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação das vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Mirante do Vale, no Município de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Mirante do Vale, neste Município, conforme especificação abaixo:

I – Rua 01: Rua Mirante do Vale;

II – Rua 02: Rua Flores;

III – Rua 03: Rua Acácia;

IV – Rua 04: Rua Orquídea;

V – Rua 05: Rua Vale Encantado;

VI – Rua 06: Rua Vista Verde;

VII – Rua 07: Rua Tulipa;

VIII – Rua 08: Rua do Vale.

Art. 2º Poderá a Prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para:

I – a colocação de placas indicativas nas vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Mirante do Vale;

II – a atualização dos cadastros oficiais do Município;

III – a atualização dos mapas e sistemas de georreferenciamento municipais.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei serão executadas sem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser realizadas com recursos orçamentários próprios já consignados, bem como mediante apoio institucional e parcerias, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4FA60929

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.216/2026

LEI Nº 3.216/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação de uma Campanha Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Burnout Parental de Pais e Responsáveis por Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso Município.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município a Campanha Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Burnout

Parental, voltada aos pais e responsáveis por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

- I – Dar visibilidade ao burnout parental;
- II – Promover a conscientização sobre a saúde mental dos cuidadores;
- III – Incentivar a busca por apoio psicológico;
- IV – Orientar profissionais de saúde sobre a identificação do esgotamento emocional;
- V – Fortalecer a rede de apoio às famílias.

Art. 3º A campanha será realizada anualmente, podendo ser intensificada no mês de abril, em alusão à conscientização do autismo.

Art. 4º São ações da campanha:

- I - Divulgação de informações em unidades de saúde, escolas e redes sociais;
- II - Realização de palestras, rodas de conversa e encontros comunitários;
- III - Capacitação básica de profissionais da rede pública;
- IV - Distribuição de materiais informativos;
- V - Promoção de ações de acolhimento e escuta.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução da campanha.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador: A50A1819

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.217/2026

LEI Nº 3.217/2026

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal de Combate à LGBTFobia, a ser celebrado anualmente em 17 de maio, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o **Dia Municipal de Combate à LGBTFobia**, a ser celebrado anualmente no dia **17 de maio**.

Parágrafo único. A data instituída no caput passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se LGBTFobia toda forma de preconceito, discriminação, exclusão, constrangimento, violência física, psicológica, moral, institucional, simbólica ou digital, motivada, direta ou indiretamente, por orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais, reais ou presumidas.

Art. 3º O Dia Municipal de Combate à LGBTFobia tem por objetivos:

- I – promover o respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade e à igualdade de direitos;
- II – estimular ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento da discriminação, da violência e do discurso de ódio;
- III – incentivar a conscientização da população sobre os direitos das pessoas LGBTQIA+;
- IV – contribuir para a promoção da saúde integral, do acolhimento humanizado e do acesso não discriminatório aos serviços públicos;

V – fortalecer a articulação entre o Poder Público, a sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de proteção de direitos e demais entidades comprometidas com a promoção da cidadania.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos municipais competentes e observadas as possibilidades administrativas e orçamentárias, promover ou apoiar ações alusivas à data, tais como:

- I – campanhas educativas, informativas e de conscientização;
- II – palestras, seminários, rodas de conversa, debates e atividades formativas;
- III – ações de promoção da saúde integral, prevenção à violência e acolhimento humanizado;
- IV – divulgação de canais oficiais de denúncia e proteção de direitos humanos;
- V – atividades em equipamentos públicos municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, juventude, cultura e cidadania;
- VI – parcerias com instituições públicas, entidades privadas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, respeitada a legislação aplicável.

Art. 5º A instituição da data de que trata esta Lei não importará na criação de feriado civil, ponto facultativo, órgão, cargo, função pública, despesa obrigatória ou nova estrutura administrativa.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei, quando realizadas pelo Poder Executivo, poderão ser custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a disponibilidade financeira, a legislação orçamentária e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador: 6B919301

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.218/2026

LEI Nº 3.218/2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher, com o objetivo de promover a educação, a prevenção e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres em situação de violência.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II – ampliar o acesso à informação sobre direitos e mecanismos de proteção;
- III – fortalecer a rede municipal de apoio e acolhimento;
- IV – promover a conscientização social sobre o feminicídio; e

V – estimular a cultura de respeito e proteção às mulheres.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – a promoção de campanhas educativas sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei Federal nº 14.994, de 9 de outubro de 2024;

II – o incentivo à capacitação continuada de servidores públicos municipais lotados nas áreas da saúde, assistência social e educação para a identificação de sinais de violência doméstica;

III – o estímulo à denúncia de casos de violência através dos canais oficiais;

IV – a articulação entre o Poder Executivo, Judiciário e sociedade civil para o acolhimento das vítimas;

V – a promoção de palestras, seminários, rodas de conversa e atividades educativas em parceria com instituições públicas e privadas;

VI – o incentivo à realização de ações educativas nas escolas da rede municipal, respeitada a autonomia pedagógica;

VII – a divulgação dos canais oficiais de denúncia e proteção à mulher; e

VIII – o incentivo a ações educativas voltadas aos homens e adolescentes, visando à prevenção da violência doméstica e à promoção da cultura de paz.

Art. 4º O Município poderá promover ações de conscientização durante o mês de agosto, em referência à campanha Agosto Lilás, voltadas ao combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá buscar cooperação técnica com órgãos estaduais, federais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei serão executadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem criação de cargos, funções ou despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser realizadas mediante parcerias e cooperação institucional, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:354EF3CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.219/2026

LEI Nº 3.219/2026

EMENTA: Denomina o Mercado de Carne Marchante José Carlos de Souza, localizado no Pátio da Feira, no Centro de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominado **Mercado de Carne Marchante José Carlos de Souza** o Mercado de Carne localizado no Pátio da Feira, no Centro do Município de São Lourenço da Mata.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido equipamento público, mediante a confecção e instalação de placa denominativa em local visível.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:A55594BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.220/2026

LEI Nº 3.220/2026

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 25 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao Feminicídio tem por objetivos:

I – conscientizar a população acerca da gravidade da violência contra a mulher e do feminicídio;

II – promover ações educativas e preventivas voltadas à proteção dos direitos das mulheres;

III – incentivar a divulgação dos canais de denúncia e da rede de proteção às vítimas de violência doméstica e familiar;

IV – estimular a realização de debates, palestras, campanhas educativas e atividades de mobilização social sobre o tema.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações como:

I – palestras, seminários e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;

II – distribuição e divulgação de materiais informativos e educativos;

III – campanhas de conscientização nos meios de comunicação e redes sociais oficiais;

IV – iluminação de prédios públicos e monumentos na cor lilás, em alusão à campanha de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer mediante cooperação entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão executadas sem geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser realizadas com recursos orçamentários próprios já consignados, bem como mediante apoio institucional e parcerias, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de junho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo José Vieira

Código Identificador:7E49F419

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.221/2026

LEI Nº 3.221/2026

Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Deslocamento para Pacientes Oncológicos, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, o Programa Municipal de Auxílio ao Deslocamento para Pacientes Oncológicos, destinado a assegurar melhores condições de acesso ao tratamento aos pacientes residentes no Município que realizem tratamento oncológico fora do território municipal.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

I – contribuir para o acesso regular, contínuo e digno ao tratamento oncológico;

II – reduzir o desgaste físico, emocional e financeiro decorrente dos deslocamentos necessários ao tratamento;

III – complementar as ações municipais de regulação, transporte sanitário eletivo e Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

IV – fortalecer a continuidade terapêutica dos pacientes oncológicos acompanhados pela rede pública de saúde.

Art. 3º Poderá ser beneficiário do Programa o paciente que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – residir e ter domicílio no Município de São Lourenço da Mata;

II – estar regularmente cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS;

III – estar cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – comprovar, mediante laudo médico, encaminhamento, agendamento ou documentação pertinente, a necessidade de realização de tratamento oncológico fora do Município;

V – comprovar a vinculação ao fluxo assistencial do SUS, inclusive por meio do TFD, da regulação municipal ou de unidade de referência, quando cabível;

VI – não receber, na mesma competência, transporte fornecido diretamente pelo Município para os mesmos deslocamentos abrangidos pelo auxílio.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se tratamento oncológico o conjunto de consultas, exames, procedimentos, terapias, sessões, cirurgias, acompanhamentos e demais atos assistenciais relacionados ao diagnóstico, tratamento, controle ou acompanhamento de neoplasias.

§ 2º O auxílio de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, é personalíssimo, não tem caráter remuneratório e não se incorpora, para qualquer efeito, à renda do beneficiário.

§ 3º O benefício não gerará qualquer vínculo jurídico, trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Município.

Art. 4º O valor do auxílio será de até R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais por beneficiário, observado o limite máximo previsto nesta Lei.

§ 1º O valor individual do auxílio poderá ser fixado por ato do Poder Executivo, observados, cumulativamente:

I – a periodicidade do tratamento;

II – a distância percorrida;

III – o custo médio do deslocamento;

IV – a existência de acompanhante, quando indispensável e devidamente justificada;

V – a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O pagamento será realizado mensalmente, mediante transferência bancária em conta de titularidade do beneficiário ou de seu representante legal, quando cabível.

Art. 5º O Programa terá, inicialmente, o limite máximo de 70 (setenta) benefícios ativos simultâneos.

§ 1º Na hipótese de número de requerimentos deferíveis superior ao limite previsto no caput, a seleção observará critérios objetivos definidos em regulamento, considerados, entre outros:

I – renda familiar per capita;

II – condição de mobilidade reduzida ou deficiência associada;

III – grau de vulnerabilidade social;

IV – distância média do deslocamento;

V – regularidade, frequência e urgência do tratamento;

VI – gravidade clínica informada pela rede assistencial, quando cabível.

§ 2º O quantitativo previsto no caput poderá ser ampliado mediante autorização legislativa específica e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º A manutenção do benefício dependerá da apresentação periódica, na forma do regulamento, de comprovante de comparecimento às consultas, exames, sessões, procedimentos ou demais atos vinculados ao tratamento oncológico.

Art. 7º É vedada a cumulação do auxílio instituído por esta Lei, na mesma competência:

I – com o fornecimento, pelo Município, de transporte sanitário eletivo ou outro transporte direto para os mesmos deslocamentos;

II – com outro benefício municipal instituído especificamente para custeio do mesmo deslocamento.

Art. 8º O benefício será suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:

I – cessação da necessidade de tratamento oncológico fora do Município;

II – alteração do domicílio para outro Município;

III – ausência de comprovação periódica da realização do tratamento;

IV – prestação de informação falsa ou apresentação de documento inidôneo;

V – descumprimento das regras estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. Será assegurado ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento, quando o cancelamento decorrer de irregularidade imputável ao cadastrado.

Art. 9º A gestão, o cadastramento, a análise dos requerimentos, o acompanhamento e a fiscalização do benefício competirão à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, dispondo, no mínimo, sobre:

I – os documentos necessários ao cadastro;

II – a forma de cálculo do valor individual do auxílio;

III – a periodicidade da reavaliação clínica e cadastral;

IV – o fluxo de pagamento, suspensão e cancelamento;

V – os procedimentos de controle e fiscalização.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, no exercício de 2026, à conta do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.206/2026, até o limite de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), consignado no orçamento do Município na seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo

02.19 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0433.2.140 – Programa Municipal de Auxílio ao Deslocamento para Pacientes Oncológicos

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 500.0000

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde, observadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a legislação vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

São Lourenço da Mata, 02 de julho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito-

Publicado por:

Osvaldo José Vieira

Código Identificador:FCCA3D25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
35/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PMSVF**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO M. DE SAÚDE E DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 73/2026

EMPRESA: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.364.560/0001-45

Valor: R\$ 290.860,23 (duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

-N. Contrato: 74/2026

EMPRESA: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.343.897/0001-33

Valor: R\$ 302.695,93 (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

-N. Contrato: 75/2026

EMPRESA: INDUSTRIA & COMERCIO CAFE OURO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.701.000/0001-35

Valor: R\$ 46.827,36 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Contrato assinado em: 30 de junho de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:89B61624

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SOLIDÃO/PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: FLUIR SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 27.769.485/0001-39. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2025,

cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contendo projeto, memorial descritivo, fabricação, montagem e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE compacta e modular, incluindo licenciamento ambiental, acompanhamento técnico e construção das bases civis para instalação dos equipamentos. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2025 12 de maio de 2026 para 10 de agosto de 2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026. Mayco Pablo Santos Araújo.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:D46E84E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2026**

Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026. Contratante: Município de Solidão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher do Município de Solidão/PE. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2026. Prazo de Prorrogação: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: De 24 de maio de 2026 até 22 de agosto de 2026. Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratual: Permanece inalterado o valor global de R\$ 12.615,00 (doze mil, seiscentos e quinze reais). Data da Assinatura: 21 de maio de 2026. Solidão/PE.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:3170D87D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº
033/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 11.292.383/0001-35. CONTRATADO: João Vianney dos Anjos, inscrito no CNPJ nº 40.165.983/0001-30. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 22/2025. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Fornecedores Locais, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal de solidão e suas secretarias. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde vinculadas ao Município. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 61.831,18 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.457,80 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 77.288,98 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Mantida a vigência original do contrato, de 17 de março de 2025 a 17 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:06823EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO FORMAL DE DESISTÊNCIA**

Em razão da convocação para assinatura do Contrato nº 016/2025, referente ao fornecimento de fardamento escolar e profissional destinado à rede municipal de ensino do Município de Solidão/PE, DECLARO, de forma expressa e irrevogável, a **desistência da assinatura do contrato relativamente aos itens nos quais essa empresa sagrou-se vencedora no certame licitatório 003/2026, pregão eletrônico n.º 003/2026**, por motivos de ordem interna e superveniente impossibilidade de execução contratual.

A presente manifestação é formalizada antes da assinatura do instrumento contratual, não havendo iniciado qualquer execução do objeto.

Nos termos do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e observados os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, DECLARO ciência de que a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto ao preço, ou nas condições do respectivo licitante.

Assim, AUTORIZO expressamente que a Administração convoque o segundo colocado (ou os subsequentes, se necessário), para fins de contratação dos itens objeto da presente desistência, a fim de assegurar a regular continuidade do procedimento administrativo.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições legais aplicáveis, especialmente quanto às eventuais consequências previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Solidão/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO FERREIRA BATISTA
Representante Legal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AF19B86D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00022/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00022/2026**

Processo Licitatório Nº 00149/2026. Concorrência Eletrônica Nº 00022/2026. Serviço de Engenharia. Menor Preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do saldo remanescente dos serviços complementares da modernização do Campo de Futebol do Coqueiro (Estádio Municipal Carlos Alberto de Oliveira), localizado na Avenida Aníbal da Silva Rego, bairro Coqueiro, no município de Surubim/PE. Valor: R\$ 1.189.283,59 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<http://www.prefeiturasureubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 03 de julho de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:0CE4AE56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Processo Licitatório Nº: 00028/2026. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Fornecedor. Tipo menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE. R\$ 179.127,83 (Cento e setenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasureubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 03 de julho de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9F90C157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00025/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026**

Processo Licitatório Nº: 00145/2026. Pregão Eletrônico Nº 00025/2026. Serviço. Tipo menor preço por ITEM. Registro de Preços Corporativo para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros civis socorristas e profissionais de segurança preventiva não armada para apoio aos eventos públicos municipais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Surubim – PE. Valor: R\$ 592.146,06 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasureubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 03 de julho de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7170D478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
030/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 030/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção, com reposição de peças, em Ar-Condicionados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: 26.447.994 Jose Luiz dos Reis. CNPJ: 26.447.994/0001-82, pelo valor de R\$153.230,65 Lote 1: Clima Sertao Ltda. CNPJ: 20.152.938/0001-34, pelo valor de R\$153.230,65 Lote 1: Fernando de Lima Nunes. CNPJ: 20.769.943/0001-90, pelo valor de R\$153.230,65 Lote 1: M a Fadul Vilas Boas Servicos Ltda. CNPJ: 58.507.834/0001-78, pelo valor de R\$153.230,65.

Tabira, 03/07/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FFA50C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026.

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Água, Gás e Recargas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira-PE. Valor: R\$204.926,00. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 03/07/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:423A00E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
030/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 030/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção, com reposição de peças, em Ar-Condicionados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de

Credenciamento nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 03/07/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2C3D29B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:
030/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 030/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção, com reposição de peças, em Ar-Condicionados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 26.447.994 JOSE LUIZ DOS REIS, CNPJ: 26.447.994/0001-82; CLIMA SERTAO LTDA, CNPJ: 20.152.938/0001-34; FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90; M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.507.834/0001-78. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 29/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D1D145E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 00013/2026 – PL Nº 00028/2026 - Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição parcelada de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e dietas enterais, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 208.848,70 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 06/07/2026 até 17/07/2026, às 08:30 horas, no site www.bnc.org.br. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17 DE JULHO DE 2026 ÀS 10H00MIN no site: www.bnc.org.br. Município de Tacaimbó, – Centro – Tacaimbó – PE, CEP 55.140.000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <https://tacaimbo.pe.gov.br/> www.bnc.org.br.

Tacaimbó/PE, 03/07/2026

DÁRIA VIRGÍNIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:9A36D341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 453/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 253.XXX.XXX-09, servidor efetivo na função de MOTORISTA, licença prêmio pelo período de 03/07/2026 a 31/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaimbó, 03 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:42EB1946

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2026**

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 03/07/2026 e Ata de Homologação datada de 03/07 /2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 026/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026, O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Infraestrutura e todos os Órgãos do Município de Tamandaré-PE. Em favor das Empresas: WELITON J MENDES DA SILVA ME, CNPJ nº 14.429.821/0001-52, vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143 totalizando um valor de R\$ 1.327.761,75 (um milhão trezentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); Empresa: OSS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.233.855/0001-01, vencedora do certame nos lotes 04, 05, 12, 13, 17, 18, 44, 45, 46, 60, 75, 76, 90, 106, 114, 115, 119, 125, 126, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, totalizando um valor de R\$ 1.292.581,50 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); Empresa: REGULARIZE JÁ LTDA, CNPJ Nº 50.937.525/0001-26, vencedora do certame nos lotes 06, 07, 08, 09, 150, 151, 152, 153, 154, 155, totalizando um valor de R\$ 3.235.168,00 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais); Empresa: F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 37.979.668/0001-32, vencedora do certame no lote 29, totalizando em valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais); Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, vencedora do certame no lote 99, totalizando um valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Tamandaré-PE, 03 de julho de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:020F69CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00012/2026. Processo Nº: 00014/2026. Serviço. Contratação da atração “Luan e Forro Estilizado” para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:DD25B461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Processo Nº: 00015/2026. Serviço. Contratação da atração “Edson Gomes” para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:0C134D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00014/2026. Processo Nº: 00016/2026. Serviço. Contratação da atração “Kiko Chicabana” para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:31B59243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00016/2026. Processo Nº: 00018/2026. Serviço. Contratação da atração “Joyce Alane” para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:41A3E888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00017/2026. Processo Nº: 00019/2026. Serviço. Contratação da atração “Túlio Duarte” para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da Funtart.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:96260205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00018/2026. Processo Nº: 00020/2026. Serviço. Contratação da atração “Noara Marques” para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C96F4211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00020/2026. Processo Nº: 00022/2026. Serviço. Contratação da atração “Maneva” para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de

Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A4E2465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Inexigibilidade Nº IN00022/2026. Processo Nº: 00024/2026. Serviço. Contratação da atração “Nuwe” para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Justificativa: A medida não decorre de irregularidade, mas de necessidade de ajuste jurídico e administrativo. Assim, serão instaurados novos processos compatíveis com a vigência do convênio e com a legislação aplicável, com fulcro no art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Taquaritinga do Norte, 03/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A80EF59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00037/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00037/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Luan e Forró Estilizado” para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA.** CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7EB7D5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00047/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00047/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Túlio Duarte” para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **TULIO DUARTE SHOWS LTDA.** CNPJ nº 56.995.153/0001-70.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:35ABE53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00048/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00048/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Noara Marques” para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **DEADLINE PRODUcoes LTDA.** CNPJ nº 47.412.593/0001-67.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:10012891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato nº 00038/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2026, Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00038/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Edson Gomes” para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO,** CNPJ nº 22.721.618/0001-83.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3BEF1351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00052/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00052/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Maneva” para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **MNV PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.** CNPJ nº 21.765.100/0001-89.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO DA COSTA SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E7035C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00046/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00046/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Joyce Alane” para apresentação artística no dia 01 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **JOYCE ALANE PRODUcoes E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 41.199.911/0001-77.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:27C45DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00054/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00054/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Nuwe” para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **ALLAN S. DA SILVA LTDA.** CNPJ nº 43.264.198/0001-23.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E3839690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao Contrato Nº 00039/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026. Objeto: Pelo presente instrumento, fica extinguido unilateralmente o contrato nº 00039/2026, que tem por objeto: a Contratação da atração “Kiko Chicabana” para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Sendo fundamentada nos termos do art. 138, inciso I da Lei Federal nº14.133/21. Contratada: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 07.930.542/0001-02.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9EFAE8E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00033/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 00007/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, correspondente ao período de **29/05/2026 a 29/05/2027**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, nos termos do **Art. 6º, XVII, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ nº 08.677.960/0001-00. **CONTRATADA:** Onde se lê: BIOLIFE BRASIL LTDA. CNPJ nº 30.008.165/0001-70. Leia-se: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 41.381.952/0001-80. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual de 12 meses, correspondente ao período de 29/05/2026 a 29/05/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 29 de maio de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:63147C24

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00027/2026 – DISPENSA Nº 00006/2026. OBJETO: Acréscimo de valor referente a: Contratação de empresa para fornecimento de materiais mobiliários e equipamentos permanentes (mobiliário de escritório, ar-condicionado e bebedouro), destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração do município de Taquaritinga do Norte - PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DO ACRÉSCIMO:** O valor do contrato passa de R\$ 21.850,83 (vinte e mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para R\$ 5.200,22 (cinco mil e duzentos reais e vinte e dois centavos), o que representa um incremento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42.**

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 02 de julho de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:17FB3D67

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PORTARIA Nº 193/2026

Portaria nº 193/2026

EMENTA: Concede Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular (licença sem Vencimentos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento da servidora **HELEN KARINA RIBEIRO DOS SANTOS**, solicitando licença para tratar de assunto de interesse particular (licença sem vencimentos);

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 96 contido na Lei Municipal nº 239/91, Estatuto dos servidores do município de Terra Nova/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **HELEN KARINA RIBEIRO DOS SANTOS**, Cuidador (a) Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (UM) ano de licença sem vencimentos, a que tem direito, a partir de 03/07/2026, podendo a mesma, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 03 de julho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:AEFC2893

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que foram identificadas falhas na planilha orçamentária que impactam o valor total estimativo e a elaboração de propostas, comunicamos suspensão SINE DIE do **PL – 022/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026.** Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recursos oriundos do MINSITÉRIO DO ESPORTE, PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-093289, conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência, anexos ao Edital. **A suspensão será comunicada no** Sistema eletrônico utilizado: **BNC.** Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Após ajustes da Planilha Orçamentária, será o processo republicado e retomado prazo para abertura de propostas. Demais informações, podem ser obtidas através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 01 de julho de 2026.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:B451001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - Nat: Compras - OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero-quilômetro, tipo automóvel subcompacto/hatch, destinado à premiação dos contribuintes elegíveis no âmbito do programa "IPTU Premiado", instituído pela Lei Municipal nº 3.120/2022 e atualizado pela Lei Municipal nº 3.260/2026, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R\$ 75.431,67 (setenta e cinco**

mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 06/07/2026 até o dia 20/07/2026 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 20/07/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebiades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 03 de julho de 2026.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:812D2FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

S,

Empresas **D7 MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.602.531/0001-37**, **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.481.118/0001-96**, **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - AM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.316.105/0018-77**, **GPS - REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.064.460/0001-78**, **ITABAPOANA SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.912.215/0001-00**, **MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.260.568/0001-51**, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.829.590/0001-58**, **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.386.933/0001-62**, **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.149.197/0002-51**, **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.287.699/0001-01**, **VERLUMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.679.550/0001-07**, **W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.589.114/0001-21**, **X ZERO TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.045.216/0001-86**

CONSIDERANDO o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº **002/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 001/2026**, cujo Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE

CONSIDERANDO os atos de homologação realizados no dia 01/07/2026 e 03/07/2026, que teve como licitante vencedores as: **D7 MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R\$ 87.921,62 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA** no valor total de **R\$ 165.462,05 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – AM** no valor total de **R\$ 144.528,96 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, **GPS - REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R\$ 304.450,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, **ITABAPOANA SUPRIMENTOS**

CORPORATIVOS LTDA o valor total de **R\$ 68.075,38 (sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** **MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, o valor total de **R\$ 54.073,80 (cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e oitenta centavos)**, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** valor total de **R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** valor total de **R\$ 37.098,14 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e quatorze centavos)**, **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** valor total de **R\$ 104.720,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** valor total de **R\$ 5.945,04 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, **VERLUMA COMERCIO LTDA** valor total de **R\$ 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, **W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA** valor total de **R\$ 6.137,25 (seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. **X ZERO TECNOLOGIA** valor total de **R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta reais)**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 4.3 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:07FF99FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 026/2026
PROCESSO FMS Nº 017/2026
DISPENSA FMS Nº 007/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: **ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de fórmulas nutricionais, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes das demandas judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR GLOBAL: **R\$ 215.245,80 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DDF3AFBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECT Nº 009/2026**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT 088/2025****PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 010/2025**

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

CONTRATADO: **P WENDELL DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita com CNPJ, nº 55.382.419/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 622.598,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador: 21AF51CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727, 30 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 727, 30 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE TRACUNHAÉM – PROETI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM-PE, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei, institui no Âmbito do Município de Tracunhaém, cria o Programa de Educação em Tempo Integral de Tracunhaém – PROETI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de uma rede de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral.

§ 1º O Programa de Educação em Tempo Integral de Tracunhaém será implantado e desenvolvido pela Equipe Gestora de Educação Integral junto às Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal e expandido, a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

§ 2º Denominar-se-á Escola Municipal em Tempo Integral (EMTI) às escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em tempo integral da Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos específicos do Programa de Educação em Tempo Integral de Tracunhaém:

I - ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola para uma jornada escolar Integral de até 07 (sete) horas diárias, compostas por até 6 tempos de 50 minutos em atividades pedagógicas e demais períodos para intervalos de repouso e refeições;

II - garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, introduzidas e consolidadas pela Coordenação Municipal da Educação Integral, assegurando aos estudantes atividades que influenciem no processo de aprendizagem proporcionando condições para a construção dos seus Projetos de Vida;

III - prover a adequação na infraestrutura física predial necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

IV - prover as Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) dos equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;

V - garantir a jornada de trabalho com dedicação integral de 20 (vinte) horas semanais, ordinariamente, de segunda à sexta-feira, para os professores em exercício da docência, 40 (quarenta) dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, 30 (trinta) secretários escolares e demais servidores lotados nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) do Programa de Educação em Tempo Integral de Tracunhaém;

VI - planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, professores e demais profissionais vinculados ao Programa de Educação em Tempo Integral de Tracunhaém;

VII - prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

VIII - ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação Estadual de Pernambuco (SAEPE), de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As Escolas Municipais em Tempo Integral incorporarão às inovações pedagógicas e gerenciais do Programa de Educação em Tempo Integral de Tracunhaém – ProETI.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Para os fins desta Lei, são considerados:

I - Escola Municipal em Tempo Integral (EMTI): as unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na instituição de Ensino, garantindo-lhe formação integral;

II - Carga Horária integrada: conjunto de horas de natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas de atividades e horas de trabalho escolar efetivo exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da sua Parte Diversificada, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecidos;

III - Carga Horária de Gestão Especializada: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;

IV - Plano de Ação: instrumento de gestão escolar de natureza estratégica, elaborado coletivamente a partir do Plano de Ação do Programa de Educação em Tempo Integral e coordenado pelo gestor das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI). O Plano de Ação contém diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com a Secretaria Municipal de Educação;

V - Programa de Ação: documento de gestão de natureza operacional, elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação

estabelecido no âmbito das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

VI - Diretrizes Operacionais: instrumento que orienta a operacionalização das rotinas escolares e subsidia a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É documento elaborado pela Equipe Gestora do Programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Projeto de Vida: ocupa a centralidade do Modelo em todas as etapas de ensino é representado pelo documento elaborado pelos estudantes e expressa os seus sonhos, bem como o percurso para sua realização por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que contribuirão em seu processo formativo ao longo da vida;

VIII - Protagonismo: processo no qual o estudante desenvolve suas potencialidades por meio de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida; IX - Guia de Ensino e de Aprendizagem: documento elaborado bimestralmente pelos professores, sob a orientação do Coordenador Pedagógico, sendo destinado ao planejamento das atividades de docência, de autorregulação da aprendizagem dos estudantes e de comunicação e acompanhamento pelos pais e responsáveis;

X - Clubes de Protagonismo (para os estudantes dos Anos Finais): organizações criadas e coordenadas pelos estudantes a partir de pontos de interesse que possibilitam a experimentação de um conjunto de práticas e vivências e, por meio delas, o exercício e o desenvolvimento de uma série de competências e habilidades essenciais para a formação nos âmbitos da vida pessoal, social e produtiva;

XI - Tutoria (para os estudantes dos Anos Finais): processo pedagógico realizado pelos professores indicados, destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;

XII - Desenvolvimento Integral: a consideração das dimensões social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;

XIII - Projeto Político-Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;

XV - Coordenação Municipal da Educação Integral será formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e responsável pela implantação, acompanhamento, assessoramento e monitoramento das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

Art. 4º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao gabinete do seu titular, a Equipe Gestora de Educação Integral, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação;

I - Coordenador Municipal da Educação em Tempo Integral;

II - Coordenador Pedagógico Municipal da Educação em Tempo Integral;

III - Coordenador de Gestão Municipal da Educação em Tempo Integral;

IV - Coordenador de Infraestrutura Municipal da Educação em Tempo Integral.

Art. 5º As Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) funcionarão ordinariamente de segunda a sexta-feira, em período Integral, sendo estes, manhã e tarde, totalizando 7 horas diárias (incluídos os horários de repouso e refeições), distribuídas de maneira a atender crianças e adolescentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental por meio do desenvolvimento do seu projeto escolar. Extraordinariamente, por necessidade e interesse da Administração Pública, a escola poderá funcionar aos sábados.

Parágrafo Único. É assegurado o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), em classes regulares, devendo o Poder Municipal fornecer profissional de apoio para o seu acompanhamento, conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme necessidade e especificidade de cada aluno.

Art. 6º A composição da estrutura das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), com integrantes do Grupo Ocupacional do

Magistério, Servidores Temporários e do Grupo Ocupacional Administrativo, atenderá às especificidades da modalidade atendida.

Parágrafo Único. O corpo docente das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) deverá ser composto, por professores do quadro efetivo do município e servidores na condição de temporários mediante processo de contratação a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) poderá ser constituída pelas seguintes funções;

I - Gestor Geral;

II - Coordenador Pedagógico;

III - Articuladores de Aprendizagem;

IV - Professores de Referência;

VI - Coordenador de Área (Tutor);

VII - Professores Especialista;

VIII - Secretário Escolar;

IX - Professor de Sala de Leitura e Biblioteca;

X - Inspetor de Disciplina (Auxiliar de Pátio);

XI - Auxiliar Administrativo;

XII - Auxiliar de Serviços Gerais;

XIII - Manipulador de Alimentos (Merendeiro);

XVI - Agente Segurança e Vigilância.

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º A distribuição da carga horária dos professores que estarão nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), se dará de acordo com o que se segue:

§ 1º O quadro de docentes das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) será formado por servidores ocupantes do cargo único de professor que tenham vínculos efetivos e servidores com vínculo de contratação temporário.

§ 2º O docente integrante do quadro do Magistério efetivo e Servidores Temporários, com carga horária de apenas 20 (vinte) horas semanais de trabalho em exercício nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) que estiver lotado, enquanto perdurar o ato designatório;

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º São atribuições da Coordenação Municipal do Programa de Educação em Tempo Integral:

I - aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;

II - acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar; bem como da Agenda Bimestral;

III - acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

IV - avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

V - propor e apoiar a definição das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI) que participarão do Programa de Educação em Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;

VI - estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;

VII - realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da equipe escolar (docentes, equipe gestora e servidores técnicos administrativos), e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação ficará disponível na Secretaria Municipal de Educação;

VIII - formular a política de Educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), associando a qualidade do ensino à inclusão social;

IX - implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;

X - acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

XI - acompanhar os Programas de Ação da Equipe Gestora das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI);

XII - apoiar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento, plano de ação com suas perspectivas, objetivos estratégicos e indicadores, para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), definindo padrões básicos de funcionamento.

Art. 10º. São atribuições específicas do Coordenador de Gestão Municipal da Educação em Tempo Integral (EMTI), além daquelas inerentes ao respectivo cargo:

I - articular, acompanhar e coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

II - planejar, implantar e acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;

III - coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;

IV - orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;

V - gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do Projeto Escolar na integralidade do seu currículo quanto à Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, bem como das atividades de tutoria (para os estudantes dos Anos Finais), de protagonismo e todas aquelas necessárias ao desenvolvimento dos estudantes;

VI - estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;

VII - orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados no Plano de Ação e demais instrumentos de gestão;

VIII - zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata esta Lei;

IX - organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;

X - planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;

XI - acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica do corpo docente, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;

XII - sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão Programa de Educação em Tempo Integral;

XIII - atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;

XIV - atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes;

XV - elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação, alinhado ao Plano de Ação da Escola.

Art. 11º. São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico Municipal das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI):

I - auxiliar o Gestor Geral da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a Agenda Bimestral, os Programas de Ação e os Guias de Aprendizagem;

II - coordenar o planejamento da agenda de estudos/formação do corpo docente e assegurar a sua execução;

III - orientar as atividades em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas;

IV - orientar os professores na elaboração dos Guias de Ensino e de Aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

V - acompanhar e orientar a produção didático-pedagógica do corpo docente;

VI - avaliar a efetividade e sistematizar a produção didático-pedagógica;

VII - apoiar o Gestor Geral da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do Modelo Pedagógico e de Gestão, conforme

os parâmetros fixados pela Equipe Gestora de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - assumir a gestão da unidade de ensino nos períodos em que o Gestor Geral estiver atuando como agente difusor e multiplicador do Modelo Pedagógico e de Gestão do Programa de Educação Integral, bem como quando afastado conforme previsto em lei;

IX - atuar em atividades de tutoria junto aos estudantes;

X - elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação, alinhado ao Plano de Ação da Escola.

Art.12º. São atribuições específicas dos Professores de Referência e Professores Especialistas nas Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI), além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:

I - organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;

II - planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada;

III - incentivar e apoiar as ações de protagonismo;

IV - realizar, obrigatoriamente no recinto da unidade de ensino, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;

V - atuar em atividades de tutoria juntos aos estudantes;

VI - participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;

VII - participar na função de Coordenador de Área, como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico;

VIII - elaborar Guias de Ensino e de Aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; Articulador de Aprendizagem e Coordenadores de Área;

IX - produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação em conformidade com o Modelo Pedagógico e de Gestão que orientam o Projeto Escolar;

X - elaborar, conduzir e rever periodicamente seu programa de ação, alinhado ao plano de ação da escola.

Parágrafo Único. Um professor que tenha também como função ser Coordenador de Área atua como facilitador e articulador do trabalho nas áreas do conhecimento, orientado pelo Coordenador Pedagógico.

Art.13º. São atribuições dos Coordenadores de Área das Escolas Municipais em Tempo Integral (EMTI):

I -

Publicado por:

Alexandra Juliana da Silva

Código Identificador:F794AAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082, DE 2 DE JULHO DE 2026

EMENTA: NOMEIA MARIA JOSÉ LUANA DE ANDRADE LOPES no Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Cultura e Turismo, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ LUANA DE ANDRADE LOPES**, inscrita no RG sob o nºX.791.XXXe no CPF sob o nº XXX.521.844-XX, no Cargo Comissionado de **Assessor do Departamento de Cultura e Turismo**, lotada na **Secretaria de Cultura e Turismo** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSONADO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Assessor do Departamento de Cultura e Turismo**, a Sra. **MARIA JOSÉ LUANA DE ANDRADE LOPES**, nomeada pela **Portaria nº 082/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 2 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

MARIA JOSÉ LUANA DE ANDRADE LOPES

Empossada

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:792B10D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 03 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Revoga a Portaria nº 037/2026 que dispôs sobre a reintegração de servidora, em virtude de acórdão judicial que reafirmou a legalidade de sua demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 037, de 27 de fevereiro de 2026, que reintegrou a servidora EDLANIA DE SOUZA LIRA aos quadros funcionais da Administração Direta, motivada por decisão liminar exarada nos autos do processo nº 0000101-82.2026.8.17.2360; CONSIDERANDO que a sentença proferida nos autos do processo acima citado denegou a segurança, julgou extinto o processo, com resolução de mérito e cassou a liminar anteriormente deferida, restabelecendo, de imediato, a eficácia da Portaria nº 417/2025;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de pautar seus atos pela estrita legalidade e em conformidade com as decisões judiciais definitivas;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 037, de 27 de fevereiro de 2026, que havia reintegrado a servidora EDLANIA DE SOUZA LIRA ao serviço público municipal.

Art. 2º. Em decorrência de sentença proferida no Processo nº 0000101 82.2026.8.17.2360, fica reafirmada a legalidade e a eficácia do ato de demissão da servidora EDLANIA DE SOUZA LIRA, conforme Portaria nº 417/2025 e o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente Por

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:FFB82BFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde – UBS, conforme Emenda Federal nº 28850003 e Proposta do Ministério da Saúde nº 11293112000126002/2026, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Valor: R\$297.203,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 02/07/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**))

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:60FD3340

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2026 - PMV**

PROCESSO Nº 036/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 943.206,54

ABERTURA: 16/07/2026 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 03 de julho de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:53457A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **JOSE LUANN DE SOUZA TENORIO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.***.05 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.823.754-**, matrícula nº **24083**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de julho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:27B630DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Altera o artigo 4º do Decreto nº 100/2026 de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.4º do Decreto nº 100/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O cadastramento de que trata este Decreto deve ser realizado pela internet, através do Sistema de Cadastro dos Servidores Públicos Municipais de Venturosa – SICASV no período de **04 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026**, através do sítio eletrônico www.sicasv.cloud.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais incisos e artigos do referido decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de julho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:13B3B6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 017/2026 - Processo nº 032/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação DA BANDA ESPORA DE OURO, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 DE JULHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, **CONFORME CV - Instrumento 999797**. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.973/0001-54. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vertente do Lério/PE, 22/06/2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4105B990

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 018/2026 - Processo nº 035/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação DO CANTOR CANINANA, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 DE JULHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, **CONFORME CV - Instrumento 999797**. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00. Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Vertente do Lério/PE, 30/06/2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
 Prefeito

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6C004543

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 032/2026
 Inexigibilidade nº 017/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.973/0001-54, cujo objeto é Contratação DA BANDA ESPORA DE OURO, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 DE JULHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, **CONFORME CV - Instrumento 999797**. Valor: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
 Secretária de Cultura

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E3AED5BA

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 033/2026
 Inexigibilidade nº 018/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00, cujo objeto é Contratação DO CANTOR CANINANA, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 DE JULHO DE 2026, durante as festividades DO SÃO JOÃO RAIZ ANO 2 do Município de Vertente do Lério – PE, **CONFORME CV - Instrumento 999797**. Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:5E3491F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 645 / 2026

EMENTA: Convoca a Etapa Municipal da 119ª Conferência Estadual de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c a Lei nº 13.867/2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a realização da 119ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco, que tem como tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar de Pernambuco";

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde constituem etapa preparatória da 119ª Conferência Estadual de Saúde, contribuindo para a formulação de propostas e diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS e para a construção do próximo Plano Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social e o controle social na definição das políticas públicas de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 119ª Conferência Estadual de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, a realizar-se nos dias 02 e 03 de julho de 2026, das 13:00 horas às 17:00 horas, no Auditório da UNIFACOL-Universidade e Faculdade Osman Lins.

Art. 2º- A Etapa Municipal da 119ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar de Pernambuco".

Art. 3º- Os debates e deliberações da Conferência serão orientados pelos seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, saúde e participação social como direito inalienável;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS com base na justiça tributária, na sustentabilidade, responsabilidade fiscal, social e transparência;

III – Os desafios para o SUS na agenda estadual em defesa da vida, da saúde e da terra, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados, cuidado integral com respeito à interculturalidade, agregando os saberes ancestrais dos povos originários e tradicionais.

Art. 4º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde da Vitória de SantoAntão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

Art. 5º- São objetivos da Conferência:

I – Avaliar a situação de saúde da população do Município;

II – Debater e formular propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III – Contribuir com a elaboração de propostas para as etapas subsequentes da 119ª Conferência Estadual de Saúde;

IV – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o Município nas etapas seguintes, conforme regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º- O Regimento Interno da Conferência será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º- As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

381 Anos da Batalha Das Tabocas.

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:03896406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
51ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025

51ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 51º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);

- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
 o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
 p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
 q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
 r) Títulos apresentados no ato da inscrição
 s) Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326991478	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	23,0	APROVADO
2025326858169	PAULA CAVALCANTI DE FREITAS	23,0	APROVADO
2025319228769	MÔNICA MARIA DE SOUZA E SILVA	21,0	APROVADO
AUXILIAR DE FARMÁCIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025315725324	HEWERTON ALEIXO DE OLIVEIRA	18,0	APROVADO
CUIDADOR – 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326622250	JOSE EDMILSON ARAUJO SILVA JUNIOR	19,0	APROVADO
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326961551	FABIANA MARIA DOS SANTOS	21,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde
 Mat. nº 04200

Publicado por:
 Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1080D0E2

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA VACÂNCIA EM SUA COMPOSIÇÃO / BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Saúde da Cidade do Paulista e a Comissão Eleitoral no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 e 8.142/1990, pelo Regimento Interno do CMS e pela Lei Municipal nº 4.805/2018 e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde, **torna público o presente Edital de Convocação para vacância na sua composição**, de acordo com as disposições abaixo:

1. A eleição se dará para as seguintes vacâncias:

- a) Representação das Entidades Religiosas (TITULAR E SUPLENTE);
 b) Representação de Defesa dos Direitos das Mulheres (TITULAR E SUPLENTE);
 c) Representação das Entidades das Patologias Específicas (SUPLENTE);
 d) Representação das Entidades voltada às Práticas Integrativas (SUPLENTE).

2. Critérios de Participação

Os interessados deverão atender os seguintes critérios:

- a) Representar uma entidade, organização ou instituição devidamente registrada;
 b) Estar devidamente regularizada e com documentação atualizada conforme a legislação vigente;
 c) Ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde.

3. Documentação Exigida

Com vistas à comprovação de sua legalidade e funcionamento, as entidades deverão apresentar à comissão eleitoral no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, disponível na sede do Conselho Municipal de Saúde;
 b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente;
 c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório;
 d) Cópia do CNPJ ativo;

- e) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório ou órgão competente;
 f) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização;
 g) Termo de indicação do conselheiro que representará a entidade ou organização na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade ou organização;
 h) Cópia da cédula de identidade do conselheiro indicado;
 i) Requerimento de inscrição preenchido.

4. Prazos e Inscrições

A inscrição se dará de segunda à sexta-feira na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito **Rua Pompeu José da Silva, S/Nº**, Paulista Centro, entre os dias úteis: **10 a 24/07/2026 das 09 às 12h e 14h 30 às 16h.**

5. Processo Eleitoral

A Eleição se dará de acordo com o seguinte **CRONOGRAMA**:

CRONOGRAMA	DATA
Divulgação do Edital	25/06 a 10/07/2026
Período de inscrição	10 a 24 /07/2026 das 09 às 12h e 14h30 às 16h
Análise documental e resultado	27/07/2026
Recursos	28 a 30 /07/2026 das 09 às 12h e 14h30 às 16h
Resultado das habilitações após recursos	30/07/2026
Eleição	06/08/2026 – horário: 09 às 12h
Resultado Final	06/08/2026
Prazo final para indicação das representações pelas entidades/organizações	11/08/2026

Paulista, 18 de junho de 2026.

A comissão,

SÔNIA CAVALCANTI BORBA RAIMUNDO
 Segmento usuário

CRISTINA ALVES PRAZERES
 Segmento usuário

JOSÉ EDELMAR DE SENA VIEIRA
 Segmento Trabalhador

JESSIKA VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA TRINDADE
 Segmento Gestor

Regimento Eleitoral

CAPÍTULO I

Do Objetivo

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde para vacância em sua composição na **representação dos usuários do SUS** – Sistema Único de Saúde, cumprindo o que preceitua a Lei Federal nº 8.080/1990, 8.142/1990, Lei Municipal de 4.805/2018, Regimento Interno do CMS, Resolução do CMS nº 02/2026 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

CAPÍTULO II

Das Vagas

Art. 2º - A eleição se dará para as seguintes vacâncias:

- a) Representação das Entidades Religiosas (TITULAR E SUPLENTE);
 b) Representação de Defesa dos Direitos das Mulheres (TITULAR E SUPLENTE);
 c) Representação das Entidades das Patologias Específicas (SUPLENTE);
 d) Representação das Entidades voltada às Práticas Integrativas (SUPLENTE).

.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, convocará, por meio de Edital, as eleições para as vagas (conforme Art. 2º) deste Regimento.

§ 1º - O Edital será amplamente divulgado, dando publicidade através de publicação oficial e meios de comunicação.

Art. 4º – As inscrições das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada para o Conselho de Saúde, serão feitas através de preenchimento de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no período de **10/07/2026 à 24/07/2026 no horário das 09h às 12h e 14h30 às 16h**, localizada na Rua Pompeu José da Silva, S/Nº Paulista - Centro (próxima a praça João XXIII) mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição, disponível na sede do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente;
- c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório;
- d) Cópia do CNPJ ativo;
- e) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório ou órgão competente;
- f) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização;
- g) Termo de indicação do conselheiro que representará a entidade ou organização na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade ou organização;
- h) Cópia da cédula de identidade do conselheiro indicado;
- i) Requerimento de inscrição preenchido.

CAPÍTULO IV

Da Eleição

Art. 5º - A Eleição se dará por segmento, onde os conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saúde votarão nos candidatos das representações do respectivo segmento.

§1º - A eleição será realizada no dia **06/08/2026** no horário das **09 às 12h** na Sede do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Poderão concorrer a Eleição entidades representantes dos usuários legalmente constituídas há pelo menos 01(um) ano e que tenham, comprovadamente, funcionamento regular e eleições periódicas para as suas diretorias.

CAPÍTULO V

Das Impugnações e Homologações das inscrições

Art. 7º – Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e no dia **27/07/2026**, na Sede do Conselho será divulgado o resultado das Entidades/Organizações habilitadas a concorrer, abrindo-se prazo para os recursos.

§ 1º - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde nos dias **28 a 30/07/2026** no horário de **09 às 12h e 14h30 às 16h**.

§ 2º - A Comissão Eleitoral julgará os recursos, homologando e divulgando na Sede do Conselho Municipal de Saúde a relação final das entidades habilitadas, no dia **30/07/2026**, dando ciência aos Conselheiros (as) Municipais de Saúde do Paulista.

§ 3º - O resultado do (s) recurso (s) estarão disponíveis na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade da Entidade ou Organização entrar em contato com a Secretaria Executiva para verificar o resultado.

CAPÍTULO VI

Da Apuração dos Votos

Art. 8º – A Comissão Eleitoral terá a função de mesário e fará apuração do Processo Eleitoral.

§ 1º - As entidades que estiverem concorrendo ao pleito poderão indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral e apuração dos votos.

Art. 9º - Em caso de empate na disputa da vaga o critério de desempate será com base no tempo de criação da entidade, adotando o critério de antiguidade.

Art. 10º – Finalizada as eleições as instituições eleitas, representantes do segmento dos (as) usuários (as) terão até o dia 11/08/2026 para encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, o nome de seu representante(s), como representante da Entidade/Organização do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - Caso não envie o nome de seu representante (s) dentro do prazo determinado, as organizações/instituições perderá a vaga de conselheiro(a).

Art. 11º – Havendo consenso no memento da Eleição, a escolha dos representantes poderá ser por aclamação.

Art. 12º – Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13º - A Eleição das vacâncias das representações do segmento usuário (a) do Conselho Municipal de Saúde será realizada seguindo as mesmas determinações e requisitos legais utilizados por este conselho para eleição realizada para o biênio 2025-2027.

Art. 14º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Paulista, 18 de junho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO PAULISTA/LEI 4.805/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE BIÊNIO 2025/2027

Nome _____ da _____ Entidade: _____

CNPJ Nº.: _____

Representação:

- () Representante das Entidades Religiosas (TITULAR E SUPLENTE);
 () Representante das Entidades de Defesa dos Direitos das Mulheres (TITULAR E SUPLENTE);
 () Representante das Entidades das Patologias Específicas (SUPLENTE);
 () Representante das Entidades Voltadas às Práticas Integrativas (SUPLENTE)

Endereço completo da Entidade: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: () _____ / _____

e-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

Identidade nº _____ CPF.: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP.: _____

Fone: () _____ E-mail: _____

Pessoa com Deficiência () Sim () Não

Qual: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO PAULISTA/LEI 4.805/2018À
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**A Entidade _____, por
meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente

requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde do Paulista, para o biênio 2025/2027, na qualidade de () eleitor (a) no segmento _____, conforme Lei Municipal nº 4.805/2018 e de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, bem como em conformidade ao Regimento Interno do CMS e do Edital de Convocação do Processo Eleitoral, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Paulista, _____ de _____ de 2026.

- _____
Nome do representante legal

Publicado por:
Mariana Carvalho Silva
Código Identificador:2E655437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL NO PROCEDIMENTO COLETIVO DE APURAÇÃO Nº 02/2026

Trata-se do momento de julgamento no âmbito do Procedimento Administrativo Coletivo de Apuração de Irregularidades nº 015/2026, instaurado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Justiça e pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026. O presente feito foi deflagrado com o fito de investigar denúncias e evidências técnicas contundentes de que um grupo de candidatos logrou êxito em burlar os mecanismos de segurança do sistema eletrônico de inscrições do certame. Conforme o RELATÓRIO TÉCNICO nº 01/2026 com os dados extraídos do sistema de inscrições, encartado nestes autos, os referidos indivíduos realizaram múltiplas inscrições para diferentes cargos, conduta esta expressamente vedada, valendo-se, para tanto, da inserção dolosa de números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) pertencentes a terceiros.

Em estrita obediência aos ditames constitucionais que consagram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, consubstanciados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, esta Administração Municipal procedeu com a citação e intimação de todos os envolvidos listados no mencionado Relatório Técnico. A convocação deu-se por meio do Edital de Notificação Geral, regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e afixado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, conferindo-lhes o prazo peremptório de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia escrita e de eventuais provas desconstitutivas das irregularidades apontadas.

Conforme atesta a certidão de decurso de prazo exarada pela secretaria desta Comissão, o lapso temporal assinalado no Edital de Notificação Geral transcorreu integralmente na data de ontem, sem que os candidatos listados no Relatório Técnico nº 01/2026 apresentassem qualquer manifestação, justificativa ou documento de defesa perante este órgão. É o relatório processual circunstanciado. Passo, doravante, a fundamentar e a decidir o mérito da questão sob a ótica do Direito Administrativo e Constitucional.

A inércia deliberada dos candidatos regularmente notificados atrai, inexoravelmente, a aplicação do instituto da revelia, com fulcro na aplicação subsidiária do Código de Processo Civil de 2015 ao processo administrativo disciplinar e sindicante. A ausência de impugnação aos fatos imputados consolida a presunção de veracidade das irregularidades atestadas pelo setor de tecnologia da informação. A prova material pré-constituída, traduzida no rastreamento dos endereços de Protocolo de Internet (IP) e no cruzamento dos dados cadastrais inverídicos, tornou-se incontroversa diante do silêncio dos interessados, conferindo absoluta segurança jurídica para o julgamento antecipado do feito pela Administração Pública do Município de Abreu e Lima.

A conduta perpetrada pelos infratores reveste-se de extrema gravidade, porquanto atinge o núcleo duro dos princípios informadores da Administração Pública, consagrados no artigo 37, caput, da Carta Magna, notadamente a moralidade, a impessoalidade e a isonomia. A utilização de dados de identificação civil de terceiros para obter vantagem indevida em processo seletivo público configura patente quebra da boa-fé objetiva e ofensa direta às regras basilares do certame. O item 3.5 do Edital de Abertura nº 001/2026 é cristalino ao estipular que o fornecimento de dados comprovadamente inverídicos enseja a imediata exclusão do candidato e a atribuição de nota 0 (zero) aos eventuais títulos apresentados sob fraude. Tolerá-los no certame equivaleria a premiar a torpeza e a subverter a ordem jurídica, sujeitando as autoridades homologadoras a responderem por omissão, prevaricação ou condescendência criminosa.

Ademais, no inafastável exercício do poder-dever de autotutela, expressamente chancelado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, cumpre a este ente municipal anular de ofício os atos e inscrições maculados por vício de legalidade ou fraude. Impende ressaltar com veemência que os fatos aqui narrados não se esgotam na esfera administrativa, tangenciando, em tese, a seara do Direito Penal, com possível subsunção às condutas tipificadas nos artigos 299 e 307 do Código Penal Brasileiro, referentes à falsidade ideológica e falsa identidade, além de afrontar de forma cristalina as diretrizes de proteção de dados tuteladas pela legislação federal em vigor.

Ante o exposto, fundamentado no robusto acervo probatório irrefutável acostado a estes autos, na revelia flagrantemente caracterizada e no princípio da autotutela administrativa, DECIDO por DECRETAR A REVELIA de todos os candidatos omissos listados no Relatório Técnico de Tecnologia da Informação nº 01/2026. Em via de consequência lógica e inarredável, DETERMINO A EXCLUSÃO SUMÁRIA E DEFINITIVA desses indivíduos da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, tornando absolutamente nulas e sem nenhum efeito jurídico todas as inscrições por eles realizadas no âmbito deste procedimento seletivo, independentemente do cargo pleiteado.

Determino, por fim, que a Secretaria desta Comissão proceda com a publicação na íntegra desta decisão no Diário Oficial para que surta todos os seus efeitos legais, jurídicos e administrativos. Cumprida a etapa obrigatória de publicidade institucional, ordeno a extração de cópia integral deste Procedimento Administrativo Coletivo nº 02/2026, com o respectivo envio ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Promotoria de Justiça competente da Comarca de Abreu e Lima, para a adoção célere das medidas de persecução cível e criminal que o Órgão Ministerial reputar cabíveis e necessárias em face dos infratores, dando-se, após tais providências, o presente feito administrativo por irrecorrivelmente encerrado.

Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, 03 de julho de 2026.

RAPHAEL MONTEIRO

Secretário Municipal de Justiça do Município de Abreu e Lima – PE

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026

LISTA DE CANDIDATOS QUE REALIZARAM DUAS INSCRIÇÕES SENDO UMA DELAS COM O CPF PERTENCENTE A OUTRA PESSOA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	TITULARIDADE	CARGO PRETENDIDO
6825	ALEXSANDRA BARROS CALISTA	138.524.334-10	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
3720	ALEXSANDRA BARROS CALISTA	084.335.274-44	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
6052	ANDREZA BARBOSA CABRAL	488.466.514-72	DIVERSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA
5969	ANDREZA BARBOSA CABRAL	074.129.364-17	PRÓPRIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA
3585	BRUNA NERY CANDIDO SILVA	704.097.054-62	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
3583	BRUNA NERY CANDIDO SILVA	123.670.704-40	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
5626	DARLENE SOARES GODINHO	711.011.914-90	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
2805	DARLENE SOARES GODINHO	029.420.284-67	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
9188	FABIANA DE LIMA SUPLINIO	022.002.034-54	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS
9160	FABIANA DE LIMA SUPLINIO	713.714.634-17	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS
5103	JACILENE LOPES DOS SANTOS	858.713.204-06	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
5096	JACILENE LOPES DOS SANTOS	130.132.834-08	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
7776	JOHN WANDERSON DA SILVA	142.786.504-34	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS
1272	JOHN WANDERSON DA SILVA	090.900.414-51	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
5313	KATIUSCIA MENDES DA LUZ	147.121.464-86	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
5231	KATIUSCIA MENDES DA LUZ	059.739.124-69	PRÓPRIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA
7557	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.956.544-51	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
4399	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.364.044-52	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
8402	LETICIA SEVERO DE SANTANA	109.454.014-50	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
3423	LETICIA SEVERO DE SANTANA	933.237.864-91	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
8560	LIZANDRA KARINNY DE ANDRADE MOURA	107.438.864-02	DIVERSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA
8545	LIZANDRA KARINNY DE ANDRADE MOURA	107.157.804-92	PRÓPRIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA
8396	MARIA JANAINA DOS SANTOS SILVA	484.901.724-04	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
6098	MARIA JANAINA DOS SANTOS SILVA	039.388.524-02	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
8068	NATALIA BERTOUDO DA SILVA	773.117.604-53	DIVERSO	BIOMÉDICO - PLANTONISTA
7985	NATALIA BERTOUDO DA SILVA	705.775.304-70	PRÓPRIO	BIOMÉDICO - PLANTONISTA
3220	PAMELLA KARINE NASCIMENTO PACHECO	067.029.174-90	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
3214	PAMELLA KARINE NASCIMENTO PACHECO	108.428.184-80	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
2239	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	010.106.530-24	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
2228	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	066.111.984-07	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
9733	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.532.844-40	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
9716	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.527.544-85	PRÓPRIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA
8090	ROZEANE BATISTA DA SILVA COSTA	071.759.034-80	AYLDSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA
8086	ROZEANE BATISTA DA SILVA COSTA	120.013.584-90	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
9111	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	082.682.534-60	PRÓPRIO	FLEBOTOMISTA
1423	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	008.268.253-46	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS
7772	THAÍS BRAGA DAMIÃO DA SILVA	134.687.064-05	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
7766	THAÍS BRAGA DAMIÃO DA SILVA	143.757.314-27	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS
5577	VALDIR SALES DA SILVA	067.444.154-09	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
5531	VALDIR SALES DA SILVA	057.760.474-04	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
9843	VANESSA CRISTINA MAGALHÃES DOS SANTOS	064.561.924-80	DIVERSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CIRCULANTE
5399	VANESSA CRISTINA MAGALHÃES DOS SANTOS	049.459.794-13	PRÓPRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CIRCULANTE
2307	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	708.758.344-18	DIVERSO	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)
2302	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	708.745.354-84	PRÓPRIO	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL

CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COM CPF INEXISTENTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	TITULARIDADE	CARGO PRETENDIDO
9121	AYRTON ARRUDA NASCIMENTO	110.726.785-43	INEXISTENTE	MAQUEIRO PLANTONISTA
4597	FILIFE HENRIQUE CASTRO SILVA	509.586.330-88	INEXISTENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
1995	POLIANA PEREIRA GONÇALVES	519.272.444-98	INEXISTENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
2553	WÉRCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	130.517.564-66	INEXISTENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0971172C

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2026 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **JULGAMENTO DOS RECURSOS** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal Saúde de Abreu e Lima/PE.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
2302	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	708.745.354-84	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	RECURSO NÃO PROVIDO
7776	John Wanderson da Silva	090.900.414-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	RECURSO NÃO PROVIDO
4399	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.364.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	RECURSO NÃO PROVIDO
2228	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	066.111.984-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	RECURSO NÃO PROVIDO
3214	Pamella Karine nascimento pacheco	108.428.180-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	RECURSO NÃO PROVIDO
3251	Natália Alves	051.334.574-48	ARTE EDUCADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3175	Lucas Emanuel Cabral da Silva	116.387.504-08	ARTE EDUCADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9159	SILVIA RODRIGUES DE LIMA	095.280.564-23	ARTE EDUCADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2115	MARCUS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	060.521.684-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4940	Karla Letícia Almeida da Silva	071.677.514-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4492	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES	710.089.384-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8592	Pamela da silva soares	069.299.534-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9117	José Carlos da Rocha Neto	710.055.124-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6250	Wêndeo Kennedy Costa	108.658.604-24	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3733	Rhaldney Kaio Silva Galvão	090.939.854-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1538	JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA MORAIS	058.099.554-28	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2672	ALAIS DANIELA PRESTRELO DE LIMA	064.774.744-84	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2146	Paulo Eduardo Lima Diniz Filho	071.509.194-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2137	LARYSSA HAYANNE GOMES SANTIAGO	116.172.004-92	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9144	Karla Martins Barros de Arruda	069.980.524-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9347	LUIZ FERNANDO DA SILVA FILHO	097.179.454-54	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1190	PEDRO JOSÉ DE SANTANA NETO	039.104.944-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9840	Cassia Giselle de Oliveira Nóbrega	081.266.884-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3325	RENATA SANTANA DA SILVA	097.849.804-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5922	Mirleide Iva da Cruz Silva	107.355.414-77	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9437	Cynthia de Oliveira Nascimento	028.680.304-67	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6855	ISABELLA PATRICIA LIMA SILVA	086.700.454-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8110	Livia Martins de Oliveira	705.888.544-33	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2979	CLEIDE IRACI DO MONTE MAURICIO SANTOS	921.737.304-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6974	Yuri José de Albuquerque Silva	053.750.774-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9416	Mayke Felipp de Araújo Martins	108.867.174-85	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9813	Julianne Carolina da Silva Vicente	101.842.034-73	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2670	Wendell Luiz Xavier Lin	058.079.104-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6036	ISMAEL GOMES DA ROCHA	008.378.273-70	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9438	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	020.669.213-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7907	Maria Wanessa Teófila Pessoa	115.893.154-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6944	GABRIELA OLIVEIRA ARRUDA DE ABREU	095.220.284-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3274	Mariana dos Santos Machado	108.347.524-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4604	NATHALIA DO NASCIMENTO MARINHO	087.779.784-63	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7777	Evandro Rafael Oliveira Medeiro da Silva	116.066.134-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4755	Noe roberto cizirio dos Santos	054.742.664-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9790	ALTAIR FERNANDO DE FARIAS	360.124.914-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6257	Hultimo carvalho de lima	045.296.164-52	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4016	RICARDO PORFIRIO DO NASCIMENTO	043.252.934-93	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6600	Vinicius Eduardo Alves de Oliveira	707.587.344-09	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3182	Priscilla Galhardo da Silva	819.629.324-00	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1352	Mariane joselia da silva	702.786.024-44	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1178	Thais Silva de Santana	098.841.764-26	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2718	Angélica maria alves	089.449.284-52	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6552	LEANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	032.039.874-90	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7803	José de Arimateia Castro Teixeira Filho	030.307.884-74	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5472	Suelen Cecilia tome do Nascimento de Franca	016.115.874-92	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7374	Elizabete da Silva Ribeiro	024.848.394-30	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8241	Neila Simone da silva Souza	039.104.494-09	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5072	Cristiane Fabricio Da Silva	044.461.234-32	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5877	jose gomes da silva filho	577.663.634-53	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3944	ANA CECILIA SOARES MEDEIROS DA COSTA	056.464.464-14	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8192	Taciana Lima da Silva Marinho	041.579.624-51	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5147	Bianca santos Cavalcante ferreira	097.134.124-94	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8158	LEA QUEIROZ DE SANTANA	069.884.024-03	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1766	Marlene raquel de Azevedo França	122.576.534-08	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1420	Jessica Barbosa Lourenço da Silva	094.493.414-51	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5439	VERONICA DO CARMO SOBRINHO	036.921.724-19	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7410	SARA OLIVEIRA DE SOUZA	044.416.324-79	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4022	Jackson Gomes de Arruda	021.297.864-05	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1916	Erika Wilma de farias telles Alves	042.796.454-77	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3466	Cristiane conceição Ulisses da silva	019.031.044-83	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4108	Maria Mônica Monteiro Cavalcante	008.783.924-59	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8878	GLEICE MARIA DA SILVA	068.947.824-07	FLEBOTOMISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6743	Priscilla Cristina Lima Passos	037.609.984-45	FONAUDIOLOGO	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3095	CRISTIANE RODRIGUES DE BRITO NOBREGA	707.328.844-20	FONAUDIOLOGO	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9800	MARCELA GOMES BARBOSA	065.051.994-97	FONAUDIOLOGO TEA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
Kátia Bueno dos Santos Estevam	Katia Bueno	435.884.764-15	FONAUDIOLOGO TEA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5878	Evanilson Barbosa Maia de Santana Filho	097.472.074-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7474	Glaucia Santos lins	088.292.874-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9769	Jose erikes rodrigues da silva	130.795.254-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8082	Geraldo Barbosa da Costa	319.470.424-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1141	Edielson carlos da Silva	045.142.314-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO

9289	LUCIANO GOMES DA SILVA	029.080.444-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1544	João Paulo Rodrigues Lins	042.776.254-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8871	Watilan Dornelas Lourenço da Silva	168.435.934-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3797	Luiz Gustavo da Silva	018.656.994-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3208	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	066.812.524-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5918	Matheus Silva de Andrade	121.473.084-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5124	GEORGE LUIZ DA SILVA	090.847.714-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5874	BRUNO NUNES DE ANDRADE	065.121.424-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1185	BRUNO NUNES DE ANDRADE	061.121.424-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9772	UBIRATAN SANTOS ALVES	886.660.004-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2924	Airton pessoa da silva	059.409.694-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6543	José Silva	222.222.224-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6422	MÁRCIO PAULINO DA SILVA	106.736.624-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6453	Mariane Estevao de Sousa Lima Teixeira	058.001.333-28	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6370	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5729	Enilda da Rocha Freitas	224.020.984-49	MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4949	Vannessa de Souza Serralva Rodrigues	039.825.464-86	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8268	Yaquelin Alvarez Garcia	065.531.261-78	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7833	Erica Andrade Lima	084.085.924-40	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7402	Fabio José De Lima Cavalcanti Maia	047.041.064-70	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3980	DANIEL CESAR DA COSTA OLIVEIRA BRITO	705.775.084-66	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3927	Jorge Lincolins Pereira Soares	090.814.287-05	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6649	MAURO HENRIQUE TAVARES DIAS	076.933.304-45	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5182	João Paulo Holanda Soares	523.104.932-87	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8114	Luciana Rodrigues Alves da Mota	112.294.604-03	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4288	HANNAH JONES GAMA	060.758.794-63	MÉDICO RADIOLOGISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6621	Elielvis Nunes Siqueira	088.479.484-95	MÉDICO RADIOLOGISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6448	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	MUSICOTERAPEUTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5881	Maria Lucilene Cabral da Silva	366.123.914-72	MUSICOTERAPEUTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1496	Thiago Fernandes dos Santos	704.123.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4231	Jose Eudes de Souza	006.762.567-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3153	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2756	Kleberson da Silva Lustosa.	037.851.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2298	Avirmária de Souza Silva	049.445.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8440936451	zorica souza	084.409.364-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2609	Ana Lucia da Silva Pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
Adriana Jussara ferreira da t	tec enferma	868.656.375-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2712	SILVANA PATRICIA CARVALHO BEZERRA	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8242	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA E SILVA	046.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3725	Neuza da Silva souza	034.977.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2620	Edinilda Braz do Santos	075.983.504-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3200	Maria Dolores Costa Lima	027.438.454-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3689	Giovanna Vitória Araújo Pontes de Amorim	126.983.664-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9315	Renata Karla Souza da Silva	115.660.964-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1982	Amanda Maria da silva	715.070.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3777	Josiane Barreto De Oliveira	023.856.914-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8773	Débora Kelle Gomes de Souza	054.452.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9367	Luciana Maria da silva	012.845.494-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1761	Aline Carolina	073.047.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8291	ALINE VITORIA DO SANTOS ARAUJO	705.563.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8205	FERNANDO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6880	Robert Galvão de Souza	108.274.064-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9579	JEFFERSON DIOGO FARIAS DOS SANTOS	107.153.174-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5893	Liriel Alves Pergentino Dias	153.244.444-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7333	Eliane Venâncio da Silva Andrade	754.016.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7340	Fiamma Rafaela Guilherme da Silva	086.987.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6418	Paula Francinete Rodrigues chagas	035.213.424-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6694	Taciana Souza Rodrigues	066.896.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7601	JOSEANE DA SILVA	017.251.504-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2557	Viviane Carla da Silva Almeida Araújo	068.146.944-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3771	Dayane da Silva bezerra	063.895.874-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7737	Sandra maria câmara Pimentel	030.277.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO

			HORAS - RAPS	
3186	ROSANE DA SILVA CAMELO DE SANTANA	478.867.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5407	KARINA AUGUSTA DOS SANTOS	051.132.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12X36 HORAS - RAPS	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8472	Tiago Filipe Vieira ribeiro	096.766.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9285	ISAIAS MARCELINO DA SILVA	741.912.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2939	Maria da Penha Pereira Soares	059.981.884-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7403	Andreia Augusta da Silva	036.423.314-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3508	Patrícia Martins de Oliveira	014.249.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3156	VERIDIANA MARIA DOS SANTOS	081.097.304-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5601	Anair Cristina Leite de Santana	801.404.404-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1222	Jussara Medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8956	ROSILENE CAMILA DA SILVA COSTA	896.317.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8052	Edjane Helena Albuquerque Santos	054.674.534-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5632	Jean Anderson De Souza Maia	034.872.644-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4313	Eryka Patricia dos Santos Correia	055.721.884-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2880	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9146	Izabelly Thaisa de Freitas Costa	111.977.574-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2775	Douglas willyam Ferreira do nascimento	718.154.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3286	Flavyele Raylane de Sousa Olegário	117.604.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5524	Tais Ferreira de Lima	095.399.934-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7649	Alcilene dos Santos Ramos	045.146.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7765	Marília beatriz de sousa ferreira lima	095.782.164-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8308	Leide Ferreira da silva	026.299.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
48	JOSE ADMILSON DA CONCEICAO	013.934.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2429	Milena mangueira de lima da silva	703.993.854-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3060	Andrea Maria de Melo Silva	895.456.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9238	Valdecila maria bandeira da silva	117.941.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3470	DÉBORA DA SILVA RAMOS	766.139.094-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3902	Vania maria de oliveira	025.978.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4328	Jeniffer amanda Lopes dias	117.867.234-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8387	Pablo maciel de santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6163	Uanaja maria da cruz	995.958.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3334	EVELLYN PEREIRA JORGE RIBEIRO	107.404.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8362	Kássia Ingrith Queiroz de lima lira	702.622.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5366	Valéria do Nascimento Magalhães	821.753.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4046	Carla Maria	124.884.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8673	Eliene Teófila Pessoa de Melo	042.669.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6025	Josilene Alves campelo	027.660.424-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3024	Hanna Rodrigues da Rocha Barbosa	011.642.704-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8994	Ronaldo Santos Francisco de Souza	070.306.514-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3938	Dayane Mendes da Silva Cabral	059.878.754-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4803	Fabiana Moreira da silva	076.422.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4798	ana angelica dos santos borges	020.844.165-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9384	vera lucia marinalva da silva	047.639.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4911	Tatiane Andrade da Silva	117.892.194-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3212	MARIA AUGUSTA DA SILVA SOUZA	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9009	Maria janaina Henrique dos Santos silva	030.001.424-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3041	Camile Vitória Conceição da Silva	705.788.674-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4802	Leidjane Alves dos Santos lira	081.023.374-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8303	Noemia Donato de Sá da Silva	033.467.354-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9068	Hortência da Silva Coutinho	705.855.364-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6697	Ana Claudia Souza da Silva	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5843	andea paula pereira da silva	707.842.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5318	Priscila borges do nascimento	076.046.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO

6884	Josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8699	ivanice da conceição oliveira	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5008	Roberval santana de lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6914	ISMAEL SOUZA DE OLIVEIRA	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1978	Tatiana Maria Simião dos Santos	024.887.204-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2266	Juliana marinho do Nascimento Silva	935.340.004-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9337	ANA PAULA ALVES SILVA	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4603	MARIA DOS PRAZERES DE MELO	921.141.644-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3439	Daphinny esthefanny Pereira de Almeida	111.225.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9816	MILLENA MAYARA DE CASTRO CHAGAS FREIRE	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4057	Dione Ribeiro de Sales lira	054.388.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8555	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6047	Valdemira Oliveira de Matos	777.812.872-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8431	Igor Henrique Gonçalves da Silva	111.342.664-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5127	Cleonice Maria Ferreira Sousa	270.181.803-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3929	MARCIA AMERICO DO NASCIMENTO ANDRADRE	056.751.254-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6595	Laienny Maria Vieira da silva	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8345	Aline regi de Freitas	084.874.184-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4493	Viviane cayanne Cavalcante Souza lima	129.073.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8140	Claudia Maria Loprete da Silva	643.207.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7871	Janiely Maria de Moura	704.461.024-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8976	Elisângela Gorgonha Moura Sandes	030.890.154-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3259	Gerusa da Silva Fonsêca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9395	LAUDENI WIDIANE DA SILVA	105.238.744-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8692	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2436	ALINE MARIA DE LIMA FENTES	070.983.024-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3109	Anna katian de Araújo Alves	056.326.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5317	Iorrana Adélia da Costa	107.175.174-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7560	Daniela kelle Miranda Guedes da Silva	009.879.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1111	Joyce de Andrade Silva	709.329.764-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6406	Yêda Maria Batista Loiola	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9158	LADJANE MARIA DE LIMA	077.199.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6689	JHONRRANNY KEETHONNEY RODRIGUES DE BARROS CORREIA	090.210.654-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3410	Italo Bianchi de Souza santiago	109.572.744-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8751	Gisele Tamiris Pessoa Valentim da Silva	068.299.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6242	Adriana Alves da Silva	869.454.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3998	Gerlane Cássia dos Santos	069.441.764-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8483	MARIA VALENÇA DE MOURA RODRIGUES	867.632.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8307	CRISTIANE MARIA FERREIRA	026.371.224-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9020	JOSÉ RODRIGO GOMES DA SILVA	074.815.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7514	Claudeany Alves de Freitas	128.099.254-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1021	Raquel da costa carneiro	045.589.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8301	Suely Tavares	035.972.014-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8546	Shirleyne Figueiredo de Oliveira	109.614.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7806	Maxlene neves da Silva	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7366	Ivani Lopes da Silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1091	Ivanildo Manoel da Conceição	936.847.624-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7328	LARISSA GABRYLLE DA COSTA CAVALCANTI	134.257.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9221	Joseneide Muniz da cruz	305.067.434-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9537	Lázaro Victor do Nascimento França	107.762.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2827	Douglas de Arruda Dionísio	092.886.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8160	Luiz Fernando Alves Bezerra	709.475.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8755	Daniel Benicio da Silva	031.013.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4389	Emanuele Priscila Vasconcelos Calazans	104.858.294-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO

2367	Manoela do Nascimento Santos	049.084.794-37	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3035	Daniele serafim da silva	091.838.244-05	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1599	Alessandra Bezerra da Silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6951	ELVA PEREIRA DA SILVA	050.787.914-77	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4162	Eva Cristina Lopes de Oliveira	801.684.772-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3379	Kassia Lino do Nascimento	702.853.974-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7535	Sirlene Maria Da Silva Martins	075.994.454-71	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8534	tainá cardoso de oliveira	702.426.204-42	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2763	Maria da guia soares dos santos	062.258.984-92	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6112	Silvia Cristina Oliveira da Rocha	867.275.674-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4479	Nuara Amanda Pinto de Melo	047.049.984-28	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8381	Edjane Alves da Silva8381	831.184.464-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6680	Célia Rejane Gomes De Sa Santos	694.778.505-78	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7500	Kaline jessica Paulina da silva	712.569.104-81	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9424	Françoise Maria da Silva Santos	054.221.414-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4777	Tâmara silvestre de santana	085.082.104-50	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9459	Verônica Florêncio de Santana	795.822.304-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7377	Luciana Maria Ribeiro	058.531.994-47	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9879	Cleybson Salustiano Ferraz Junior	011.015.624-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3394	FABRICIA FERREIRA TAVARES	075.225.634-37	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9079	Iracema Maria da Silva	039.586.694-41	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5133	Jamisson José Ferreira	029.438.094-97	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1873	MARIA EDUARDA NUNES DE MATOS	095.041.704-50	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7703	Viviane maria Santos Silva	006.583.884-44	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
0	Gabriela da Silva werter	051.455.224-79	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2585	Jessika Maria Juvenal de arruda	102.549.954-97	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3941	Roseane Lopes da silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1323	Irlane Rodrigues de Araujo	049.206.364-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8801	Cassia Cintra do nascimento	028.969.974-66	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9585	Elaine Raquel costa da Silva	007.794.134-90	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8808	Thayanne Daphne Moraes da Silva	069.553.974-43	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4885	Selma da Cruz Bezerra	831.862.394-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9703	Ana paula leite de Aguiar dos santos	051.938.144-09	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7979	REJEANE CHAGAS LEITAO	055.143.454-67	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6375	Ana Karla Cavalcanti Martins	719.864.154-73	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2770	Mirelle Fernanda da Silva	134.774.504-18	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8342	Fernanda Gabrielly Mendonça da Silva ferreira	069.339.754-36	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8899	Karla Cristina da Silva	996.064.454-53	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9342	Ericka Pereira de Moura Cunha	083.458.784-07	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2662	Leandro Barbosa da Silva	056.914.654-22	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5978	ADRIANA PAZ DE ALBUQUERQUE	715.614.984-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8012	Flavia Paulina Da Silva	042.672.124-14	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1745	VERONICA CAMARA DO NASCIMENTO	062.423.884-99	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2342	Janine Thaís Alves de Brito	081.047.464-64	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7489	Amanda Pelágio dos Santos	043.193.994-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8823	Leonilza Nazário de Albuquerque	069.911.404-73	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6655	Vânia Carmem da Silva	819.325.024-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1897	Edjarlene Souza	054.486.304-64	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6609	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8794	EGLINE CRISTINA MAGALHAES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO

			PLANTONISTA	
3623	ROGERIO SILVA TENORIO	034.891.814-33	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8949	Maria das Graças Lopes Alves	814.786.583-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9610	Mirtes Isabel Paiva da Silva Oliveira	091.682.874-37	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6153	Regilane Lopes de França	947.261.754-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1364	Edja Roberta Santos da Silva Moraes	344.677.748-23	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2332	Josineide ferreira da Silva	115.707.934-25	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9246	ELMA CELIA DAS NEVES LIMA	608.654.074-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8238	Luciara Marques de França Santo	831.259.494-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4516	GLEICY MARY LIMA DOS SANTOS	023.833.074-59	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3210	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3322	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5583	Alexandre Gonçalves da Luz	009.704.324-96	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3143	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAUJO BEZERRA	042.969.614-03	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6062	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	094.766.364-63	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8527	Rozicleide Maria de Santana	052.299.434-24	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8819	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9050	Ana Flávia Silva Moraes	711.881.674-48	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8724	KEZIA NUNES DA SILVA	094.460.114-69	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1154	VALERIA CRISTINA DA SILVA	082.497.864-16	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7379	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	669.393.214-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7872	Larissa Emily dos prazeres da Silva	709.086.544-48	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6668	thayza cassiane ferraz da silva	707.713.604-36	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7873	Cristiana Andréa Barbosa Ramos	082.549.184-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1919	Fabiola Maria da Silva Lima	022.174.104-66	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8683	MARCELA SILVA DE ANDRADE LIMA	062.309.674-99	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7495	LENILDA BARBOSA LEAL DA Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
Mônica Cristina de Souza Silva	Mônica Cristina de Souza Silva	948.455.574-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8005	RICKY ROBERT PEREIRA PERRINI	709.979.374-83	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5059	vania gomes da silva	995.260.694-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7387	SULEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9333	Dayane Gouveia da Silva	077.478.594-22	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1048	Cleide helena da silva	781.592.964-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1443	Iraci Bandeira Silva	086.607.974-26	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7683	TEYSNE SIULA DE LIMA SANTOS SILVA	027.315.794-98	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2897	Raudineia Mendes de Souza Santos	868.183.334-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5402	Nathaly Magda Batista da Silva	049.646.484-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1198	Safira Vitória de Souza	121.258.234-97	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9316	JOELMA RODRIGUES CHAVES DA SILVA	868.560.814-72	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8225	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MIRANDA	008.637.924-05	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9502	ROSANGELA DE SOUZA SANTIAGO DE FREITAS	071.478.094-40	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4870	Amanda Serafim da Silva Carneiro	130.664.744-45	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8300	EDNA CONCEIÇÃO NUNES CHÁ	037.894.764-80	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8617	Israel Teixeira da Silva	109.358.734-22	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7211	Janaina Nunes Lins	834.850.664-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9310	Ely Martins da Silva Santana	039.541.744-99	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8965	ANA PAULA LIMA DA SILVA	053.052.054-09	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1867	Ysabelle Medeiros Araújo da Silva	089.460.464-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1261	ERICA KARINE DE SOUZA	051.318.964-52	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2016	BRUNO LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	095.095.584-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO

8288	Luciana Silva Bezerra de Melo	041.459.364-26	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2507	marcia dos santos vila verde	024.689.144-06	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8845	Claudia Iris Xavier de Souza	949.323.284-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9752	JOSEMARY RODRIGUES DA SILVA	643.902.924-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8911	jailson barbosa de lima	999.765.284-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8995	OZENI MARIA DO NASCIMENTO	044.871.044-75	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9797	kivya conceição cordeiro da silva	702.077.374-52	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8622	Maria Angela	046.533.664-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5073	José Carlos Rafael de aguiar	633.307.254-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8966	Kátia Maria da Silva	041.452.924-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7898	ISAIANNE KELLY MARTINS DE SOUZA BARROS	105.943.084-37	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8955	ELISANGELA BERNARDO VITAL DOS SANTOS	042.272.534-03	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4102	Jeanne Maria de souza	906.056.834-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7376	ENIA RENATA ANDRADE DA SILVA	073.038.804-29	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4585	paula Francinete Gomes dos Santos	040.634.014-56	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9164	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO BEZERRA DA COSTA	030.664.594-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8906	Aline Da Cunha Ferraz	079.765.194-25	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8547	Juliana de Mendonça Mendes	050.014.934-80	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5593	Mikaelly Moniky de Lima Alves	136.319.224-85	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9339	WALTER FERREIRA DINIZ JUNIOR	107.310.354-45	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9746	Simone Miguel da Silva	659.830.764-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3499	JOAO VICTOR DE MELO SILVA	116.379.204-74	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3513	maike robson gomes da silva	097.412.144-44	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4010	Valter Félix de Amorim	686.575.014-49	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5581	Maria de Fátima Florenço dos Santos	036.135.764-81	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1165	Luciana Farias de Paula	060.993.914-95	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6272	roberta ranieri assis dos santos	709.620.754-69	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7164	Lara Crislaine vieira da Silva	709.585.794-66	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8262	Sabrina Juliana Ramos Aires Leandro	100.395.364-67	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5132	elizabeth lima da silva	078.748.514-47	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5591	Vanessa Ernestina de Castro	101.001.624-52	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9335	Mônica lemos de lima	069.795.224-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8414	Gilson Balarmino da Silva	889.743.594-72	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3250	Jordeane de lima Bezerra	091.714.914-90	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9280	Valderes do Nascimento Ferreira	036.282.814-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2338	Jéssica marinho carvalho	702.661.344-83	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6057	ANDREIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	038.590.474-69	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2683	Thaiza Rebeca Wanderley galhardo Menezes	083.861.694-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8390	CIRCLEIDE AUGUSTO PARIS SILVA	039.363.774-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7090	bruna Thaynã da Silva	114.290.724-40	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9506	Valquiria Barbosa da Silva	118.232.644-76	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2853	VILMA FRANCISCA DA SILVA	834.732.974-53	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5657	Regina Maria de araujo	043.137.694-80	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2356	Maria Cristina da Conceição	079.904.614-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7999	Joyce Jaciara de Souza Santos	116.573.524-55	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1218	Talita costa Wanderley Galhardo Lima	067.261.844-33	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1302	Gabrielle Karla silva dos santos	140.310.134-50	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3632	Suzigleyce da Silva Melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8077	Jessika Oliveira Queiroz	112.810.204-86	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8220	Adriana Ramos Ribeiro	102.577.014-51	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO

			PLANTONISTA	
9740	André Luiz Cavalcanti de Freitas	046.317.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3125	Rayane Melo de Araújo	119.490.914-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9471	Danilo de macedo Costa	103.081.344-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9225	Rosângela Gabriela da Silva Lemos	073.044.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9412	Eliete lourenço do nascimento	685.662.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5123	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5432	Odaci Braga Batista dos Santos	099.574.964-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4506	Deiziane nery Pantaleão	024.844.644-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1965	CRISTHIANE BEZERRA COSTA DE ARAUJO	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7986	MARIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6915	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	480.446.874-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2666	Eunice Tuane de Oliveira	108.661.804-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9344	Raul dos Santos Pires	702.009.704-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1396	Marília Paula Cavalcanti Silva	066.659.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5029	Jamily Roberta Da Silva	107.883.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7521	DENNIS MENDES CORREIA	070.914.094-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7633	Rafael lopes de França	051.742.294-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5162	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2497	Carla Cristina Rodrigues dos Santos	157.777.084-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4801	PRISCILA AGUSTINHO DA SILVA DIAS	082.355.724-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9231	MARCIA MARIA LIMA DA SILVA	097.949.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4411	LIVIA BARRETO DE OLIVEIRA DIAS	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8913	Maria Claudia Bezerra Pereira	092.464.934-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9373	Bianca Letícia da Silva Amancio	707.744.004-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1114	Hadassia Oliveira dos Santos	713.476.264-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8894	EDILENE FERNANDES LINS DE OLIVEIRA	085.301.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8198	Luiz Gustavo Ferreira de Lima	118.213.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1700	Suellen Nascimento da Silva de Araújo	054.127.824-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2649	Priscila Santos Gomes da Silva	126.842.614-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2216	MARIA DE LOURDES ROBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4534	Kaline Santos da silva	069.629.574-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5475	Livia Maria dos Santos silva	056.110.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9449	Alexsandra batista da Silva	062.154.414-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7845	AILSA MARIA DA SILVA	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7561	Edileuza Maria da Silva	043.116.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6065	Priscila Dourado Maria dourado Ramos bezerra	085.748.444-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3367	Melissa Rayane Da Silva Feitosa	111.728.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7424	Sirleide Maria Barbosa da Silva	081.061.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3741	Tatiane Oliveira Da Silva	067.499.394-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2674	2674	061.337.754-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6710	WALNIRA MENEZES DE BARROS CORREIA	463.112.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4655	Patrícia santos silva	889.957.634-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4971	IZABELE SILVA DE OLIVEIRA	034.762.334-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9821	Nayandson Wagner Albuquerque	086.635.634-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9721	ELIANE DE ARAÚJO	049.084.044-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4315	Luana Maria da Silva Leandro Gibson Santos	087.969.734-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7958	Luciana Barreto Maurício da Silva	010.051.314-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5971	shirlany de Andrade silva	047.364.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2160	Dilma Gonçalves de Souza	026.518.924-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO

4432	Josinalda Corina da Silva	066.777.354-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4207	Marco Aurélio Ferreira da Cunha	029.717.104-67	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
001/2026	Maria do socorro da silva Oliveira	042.693.194-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2419	Graciely Santos de Santana	112.518.604-60	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5275	Glyslaine do nascimento Soares	707.650.354-99	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7425	UBIRATAN NASCIMENTO DA SILVA	120.594.524-57	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8073	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	762.844.334-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7768	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	659.058.144-49	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5698	Cristiane de França e Silva	781.620.924-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9443	Glauciene Ferreira de Carvalho	038.523.024-98	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6313	Glacyele luiza oliveira Dos Anjos	711.916.554-23	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9320	ELAINE MARCULINO DA SILVA	091.982.424-23	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7613	Katiana Nuciene da Silva	049.598.134-66	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8569	Karla de Lima Pereira de Oliveira	037.918.204-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7950	LAYZE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	107.211.494-13	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6366	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7331	ACACIA JAIDETE DA SILVA SOARES	043.571.774-05	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4431	THAINA SOARES DA SILVA MOURA	116.190.294-56	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8839	Rayane Maria Lucas da Silva	099.142.894-36	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9658	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	767.480.654-53	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8312	Elaine Gildete Gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3822	Isabel Luiz Vieira	969.414.394-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4236	André Luiz de Araujo	143.250.998-59	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5026	Suzana do Carmo santos coutinho	034.531.104-39	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9007	JOISA MARIA DE SÁ	443.207.954-15	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4563	Diogo Felliipe Dias da Silva	103.401.504-40	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8932	Ana Lígia Ribeiro Magalhães	050.591.324-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4155	Sueli Rejane de Abreu	799.700.524-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9540	Shirley Silva de Paula Oliveira	061.335.484-28	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3288	Janete da Silva santos	085.782.834-73	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7383	Simone Vieira Gomes da silva	052.842.214-60	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8551	CECI MARIA MARINHO BRANDAO	398.741.764-15	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8000	PÂMELA KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	090.972.544-69	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9804	LAYSA MICHELE GOMES COSTA	078.079.094-47	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3647	STERFANI SOUZA COSTA DA SILVA	084.560.434-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8915	Filipe Souza Ramos da Silva	096.713.164-25	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4002	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8211	Edjane Nascimento da Silva	896.915.474-49	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9861	Janaina Braz de Almeida Silva	998.338.084-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7330	ISABELA GABRIELLY FREITAS GOMES DA SILVA	103.312.364-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8351	Dilene Maria Vieira de Melo	058.797.414-19	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8672	Claudia Maria da Silva Santos	620.642.314-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3844	Joseane Silva de Lima Sousa	045.373.854-05	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7699	Andra sheila de ataide	076.127.444-81	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9323	Cristiane Roberta dos Santos	038.600.014-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6964	Ana Paula Oliveira da Silva de lima	056.532.504-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8924	Alexsandra dos santos souza	865.873.584-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7756	RAYANE MICHELLIGTON FERREIRA DA SILVA	103.204.654-62	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4730	Angela Catarina da Silva lima	520.509.714-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4521	Klaudia Moreira de Morais	004.396.553-90	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO

			PLANTONISTA	
4458	Laura Faustino da Silva	711.352.974-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1054	SABRINA MAYARA DE ANDRADE LIMA	087.045.294-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6034	RAYANE LEITE MIGUEL DAMASCENA	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2932	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9453	Ivaneide Maria de Sousa Oliveira	023.602.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4538	Cristiana Valeria da Silva sinfronio	869.583.214-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8542	Jeanne Cícera Gardina	783.893.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6744	FABIANA FREIRES DA SILVA	834.778.704-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8868	ALAN TELBER MORAIS BRITO	008.086.674-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7418	RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9183	LUIZ FILIPE DA SILVA	098.639.294-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8897	Elaine Cristina de Andrade Silva Nascimento	097.761.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9204	Tatiane Conceição Nascimento dos Santos	058.981.114-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
10100	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	034.420.754-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4249	Cristiana Maria da Costa	036.837.824-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7643	paulo alexandre torres goncalves	034.890.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9378	Andreza France dos Santos Alves da Silva	104.966.134-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4036	Ediane Bezerra Dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4141	Ayanna Bernardo da silva	042.623.624-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8795	LILIANE JOAQUIM MENDES NASCIMENTO	062.571.544-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9042	Mirian Venceslau dos Prazeres Silva	975.833.404-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2210	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1438	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5605	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	102.776.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4400	JAILTON CASSEMIRO DE BRITO	057.985.124-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9486	Viviane Menezes da rocha	090.591.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3688	Elisangela Ângelo De Araújo	773.601.334-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8860	ELISANGELA CARLA OSCAR DE FARIAS	036.402.324-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2369	Andreia Carla Rocha Cavalcante	106.398.854-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4650	Jessica dos Reis Gonçalves	098.517.584-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8020	LIDIANE MENDES DE OLIVEIRA	044.981.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4491	Camila Maria da Silva Pessoa	092.473.244-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4553	Maria Apoliana Nascimento Da costa Santos	016.334.164-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6464	Ana Cristina César da Silva	066.300.564-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3695	EVNA TANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	882.049.284-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7112	Cosmiana de oliveira monteiro	046.106.344-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6060	AILZA MARIA DA SILVA GOMES	030.283.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8901	Wivania Lucia da silva	028.661.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8961	Wanessa Roma dos Santos	054.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8328	KEROLIN DE SOUZA SILVA ARAÚJO	060.255.964-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8059	Josenilson Ferreira de Oliveira Junior	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7517	Angélica Maria Dos Santos	029.838.244-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8217	Mariane Vieira Gomes da Silva	075.609.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6089	Suene Moraes de Brito	055.063.264-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5129	ELISANGELA SOARES DA SILVA	037.058.054-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5285	Aniele Martins da Silva	068.217.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3105	Suelayne da Silva pereira	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8006	Clecia marques da rocha	029.184.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1191	Ana Paula de Barros Rodrigues	007.835.094-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO

5255	irlaneide da silva mariz	036.638.944-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3222	Marcela Menezes de Santana	044.703.934-28	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8670	KASSIA CRISTINA BASTOS DO AMARAL	037.809.364-96	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3560	Egline Maria Figueiredo do Nascimento	114.829.274-89	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5413	RIVANIA FERREIRA DE LIRA SOUZA	756.196.444-72	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2813	Gicilene Bastos Olegário	038.521.424-31	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7749	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	705.601.474-73	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6115	ARLETE CRISTIANE DA SILVA ARRUDA	053.498.114-36	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1641	Josenildo do Nascimento Paulino	088.031.354-48	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5726	Andrea Maria da silva	025.608.004-62	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9785	Jacyane Brunielly da Silva Bernardo	098.038.994-14	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8904	ELAINE CRISTINA DE LIMA BARRETO SANTOS	049.204.284-56	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1941	Silvânia Maria da Silva Souza Araújo	070.292.384-27	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5410	Rosimere Souza Gomes	013.636.644-92	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4256	Maria José Da Silva Justino	361.361.584-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7412	Magda Milena Gomes da Fonseca	073.120.794-74	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8900	JOICE FRANSCICA DA SILVA ANDRADE	045.052.534-14	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3809	Camilla Marcolino dos santos	100.081.854-33	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6347	Leticia do Nascimento Amorim	704.606.274-90	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7866	Solange Lopes da Silva	689.617.074-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4326	Patrícia correira martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8433	Eliene Gomes Pereira de Moura	039.690.474-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9093	ALEXANDRA DE MELO NASCIMENTO GOMES	077.263.724-51	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6166	Luíza auxiliadora da silva	052.353.874-06	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3859	Janayna galdino ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3409	Rita Maria dos Santos Rodrigues	060.068.294-36	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9848	Zuleide Gama Barbosa da Silva	398.832.134-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8579	GHISLEIDE INACIA DO MONTE	101.980.104-27	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9116	Janeide Clemente Batista Santos	022.390.644-12	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9493	Poany de Paula Santana	100.614.654-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9726	Regina Antônia da Silva	070.000.414-98	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5650	Luciana Alves da Silva	060.688.684-27	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5398	PAULO HENRIQUE SANTANA CARNEIRO	082.059.914-05	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8783	Erica tereza de Lima	080.535.464-63	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8786	Maria das dores da Silva Araújo	024.816.704-93	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9870	Cleide Vania da Silva Moreira	040.407.014-02	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8570	Williane Conceição da Silva Oliveira	058.314.734-81	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8798	Maria Angélica da Fonseca Bezerra	492.035.844-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5660	Rafaela Ramos Da Silva	099.062.164-25	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9458	Elaine Cristiane dos Santos Siqueira	064.837.814-40	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5455460447	Ana Lucia Moises Costa Silva	054.554.604-47	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7563	Ester Fernanda Oliveira de Farias	075.428.124-83	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8469	Milena Souza da Silva	703.160.924-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1855	JOSÉ DIEGO DA SILVA	078.225.094-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8533	Gercina Patrícia da Paixão	023.555.864-89	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6277	Michelle Maria do Rêgo Cabral	032.588.504-45	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9243	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	658.372.904-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3112	Thaylla Ayalla da Silva	058.568.954-79	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4976	RAFAELLY MARIA DE SOUZA RODRIGUES	051.998.034-41	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6865	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	MANTIDO A PONTUAÇÃO

			PLANTONISTA	
8550	Simone Maria do Nascimento	007.983.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1075	evelin kamyla barbosa da Silva	716.421.764-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7001	JULIANA ALENCAR AGUIAR DA SILVA	102.507.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1167	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5612	MARIA ELIZABETE MORAES DE SANTANA	064.273.814-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6408	Karlla Kassandra Campos Da Silva	033.818.334-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8209	Joana Laura Rodrigues da Silva Queiroz	105.011.664-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1547	ENILSON DA SILVA	614.557.254-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1559	SUZANE DE GRANJA PIRES SILVA	795.957.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8775	Alessandra dos Santos Alves de Lima	046.430.274-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9499	FRANCIDAYSE DO NASCIMENTO CARDOSO	038.518.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9089	Hayde Isabela dos Santos Silva	051.730.654-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4598	Elizandra Bianca Simião Da Silva	709.056.084-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5534	cristiane ferreira borges lira	031.611.954-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2559	Carla Fabiana da Silva Santos	065.258.074-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6771	Lanny Laura Feitosa Monteiro	111.174.470-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2499	Miédjá Patrício de Souza	881.893.094-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6862	Hadassa Quirino do Nascimento	157.385.294-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1150	Vanda Lucia Serafim dos Santos	492.318.394-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1072	Gicele Correia Serafim Gomes	079.563.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8715	LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA SILVA	439.897.484-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9689	NELMA FERNANDA DA SILVA	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9420	Joana Darc Barbosa de Santana	013.905.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1343	Carlos Augusto	103.918.414-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4704	RENATA PAULA ARAUJO	050.584.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6489	Renata Dornelas ferreira	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2108	Danielle Freitas da Costa	104.969.654-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6189	Reginaldo de Medeiros	888.230.287-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7123	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9472	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6518	Richely Menezes de Albuquerque	033.045.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7382	PATRICIA DE FREITAS COUTO VITORINO	043.428.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8325	Elizabeth Pereira da Silva	615.006.664-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9663	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4675	Penélope viviane Cavalcanti de Moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9195	Alexandro Jesus	880.976.174-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3592	Alan Rodrigo Melo de França	707.172.104-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4693	Jaqueline da Silva Conceição	104.265.494-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1933	Danielle Karla do Nascimento	045.551.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2882	DAYANA PATRCIA ARAUJO DE BARROS	095.909.484-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3827	Edmilson Benedito de Sousa Filho	013.158.084-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9548	Marlene Alves de Almeida	254.828.584-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8215	Melquíades de Carvalho Falcão	074.711.244-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4450	JOAO THIAGO AURELIANO PEDROSA SOARES	013.518.984-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5788	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	059.323.534-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8814	ROSILDA MARIA DE ARRUDA	024.545.234-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8339	Waldece Soares dos Santos	813.142.481-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4333	SAMUEL ANDRADE LIRA NETO	073.339.844-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1351	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9086	Clayton Cândido de lima	066.822.044-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3451	Luciêr Nazário da Silva	064.905.114-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2103	lucicleide Alves Rodrigues	762.869.164-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3107	Alex Carvalho dos Santos	122.928.804-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2379	João Rodrigues da Silva Neto	045.994.914-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1628	Edicarlos Martins da Silva (PCD)	036.613.884-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5623	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FREIRE	021.357.974-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3193	Josicleide Damasceno Rocha da Silva	100.233.984-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	MANTIDO A PONTUAÇÃO

7000	Fabiola santos de Souza	082.517.654-98	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1043	Juliana Guimaraes	108.369.284-40	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4401	gerciane neves de França	032.141.604-00	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4408	LUCICLAUDIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO SILVA	041.284.024-35	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8471	Taciana Ferraz de Araújo Alves	031.087.554-47	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6893	Verônica Santos Nascimento	067.876.055-10	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4447	EDMARCIO ANSELMO DOS SANTOS ALCANTARA	047.379.444-67	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5532	SCHERLEY ALENCAR VIEIRA DA SILVA	618.486.704-00	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1511	Debora Santana da Rocha	108.558.804-14	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
9268	Gerinete Rodrigues de Almeida	832.125.404-78	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8628	HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA	110.921.404-92	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6577	Angélica Josefa Barboza silva	092.243.734-37	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8322	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	037.951.234-37	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8029	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	023.801.994-26	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3587	Fernanda Patrícia Lima de Souza	063.656.654-40	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6789	Raphael Alexandre Fernandes Alcantara	013.074.894-99	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8669	EDGAR PEREIRA DA PAZ	086.178.604-13	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4748	Raissa Barreto Ferreira da Silva	093.570.874-00	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4175	JESSICA LAYANE GOMES DE MOURA	099.225.684-46	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8098	Maria Nathalia Manso de Oliveira	033.030.014-80	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
1368	Veronica Myriam Gonçalves Leitão	627.535.334-15	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2053	welison domingos de souza	047.853.024-29	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7159	Samuel Oliveira Caetano	740.415.254-20	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
2191	Fabiano Aprígio Vieira dantas	038.817.454-40	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6383	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	064.718.534-24	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3531	BARBARA THAIS BEZERRA	013.631.494-58	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
7455	MARIA TEREZA ANDRADE DE SALES OUREM	076.164.944-12	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8576	TIAGO VINÍCIUS SILVA DE BRITO	707.977.884-09	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
5569	DEBORA LOPES DO NASCIMENTO	330.455.548-06	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
3596	Ranyelly Luana da Silva	704.358.684-46	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
6093	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
8761	Maria Helena Alves dos santos Nascimento	078.330.414-59	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	MANTIDO A PONTUAÇÃO
4607	Claudia Alves Moraes Guimarães	948.690.654-87	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		MANTIDO A PONTUAÇÃO
6628	Leidaiana Bezerra do Nascimento	049.027.254-10	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		MANTIDO A PONTUAÇÃO
6903	Ana Claudia da Silva Barbosa	053.388.224-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		MANTIDO A PONTUAÇÃO
3437	ELIANE CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA	038.236.734-08	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		MANTIDO A PONTUAÇÃO
1012015	Maria José da Silva	032.258.394-26	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	CANDIDATO NAO INSCRITO
6107	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	055.968.524-65	MAQUEIRO PLANTONISTA		100
8398	FABIANA CARLA DA CRUZ	023.821.374-95	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
3401	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
3942	ANGÉLICA DA ROCHA LIRA	012.564.664-09	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
3304	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
3872	CLARICE MARCOLINO DA SILVA	092.529.264-88	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
7456	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
4817	SILVIA ANTONIA FEITOSA	046.546.114-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
7647	Woleide Maria da Silva	389.622.924-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
7416	Andreza Maria da Silva Arruda	058.134.284-45	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
7419	Sandra Carmen de Andrade	835.565.404-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
7273	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
8920	ALESSANDRO MARCELINO DOS REIS	053.946.544-50	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
3349	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100
7762	Albéria Fernanda da Silva	041.543.774-18	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	100

			PLANTONISTA	
3377	Jacylene de Lima Almeida	049.043.244-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9512	Sueli karla Gonçalves	012.397.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
3295	Wilma Carneiro da Cunha Silva	614.637.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
7783	Jailsa Maria Ferreira da Silva	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9528	Miriam Santino Da Silva Santos	793.272.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9871	Demetrius Daros de Almeida Lira	075.485.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
7357	JANAINA FERNANDA TIMOTEO AZEVEDO	077.072.104-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9511	Gustavo Augusto	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9527	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	028.102.024-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9306	Girlaine miquelle Gonçalves Lopes de Almeida	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
8289	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
2410	Ana paula alves	057.403.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9415	Joycineide da Silva Nunes	056.103.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
9729	Rosilene Alexandre do Nascimento	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
5944	Jéssica Paloma de Souza Caldas	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	100
1921	POLIANA PEREIRA GONÇALVES	057.857.184-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
4532	Bruno Medeiros Pimentel	047.802.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
7593	Vera Lucia Nunes da cunha	869.688.904-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	100
2150	Cristiano Goiana da Silva	090.759.904-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	100
4501	IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	100
4352	Ana Paula Felisberto Borges de Lima	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	95
6959	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	95
4062	JACIARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	95
3813	José Claudio da Silva	053.537.594-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	95
6071	Ivaneide Santana Pereira	044.723.394-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	95
2762	Eduardo Henrique Ferreira rodrigues	058.207.124-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	92
9673	Lizandra Gomes César da Costa Silva	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	90
3241	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	90
7550	Roseli correia da Silva	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
8763	Lays Paraizo Pessoa lopes	072.623.344-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
8812	Durvalina Gracielle Sá Barreto	029.249.344-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
9092	Milena Roberta da silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
7368	Larissa de melo silva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
8813	Dejane Maria Cavalcante	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
3229	Simone dos Santos Silva 3229	033.355.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
2107	Ivania Maria Malaquias de Assis	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
4419	Mikaella Bongiovanni da silva	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
7811	NEIDNALVA CARVALHO DA SILVA	458.865.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	90
4316	AELCIO PEREIRA DA SILVA SANTOS	090.292.254-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	90
7937	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.473.184-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	85
9232	EDJANE NUNES E SILVA	198.397.234-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	85
4470	RANDS CATUNDA ALVES	244.741.934-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	85
3541	Josemar Pinheiro da Silva	845.706.524-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	84
1137	Wércia Mayanne Souza de Araújo	097.559.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
6883	ROSANA CAMPELO CARVALHO SILVA	072.276.434-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	80
3665	FILIPE HENRIQUE CASTRO SILVA	701.578.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80
8745272441	REINNAN WILLAMS ALMEIDA DE OLIVEIRA	087.452.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80
9500	Marília Graciella Cunha Ferreira	098.445.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80
9062	RAFAEL DO NASCIMENTO SANTANA	103.522.074-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80
3332	Gláucia dos Santos Pessôa	049.458.664-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80
4232	Nilton Lopes da Silva filho	856.117.604-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80
4426	Josefa Maria da Silva	520.390.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	80

1297	JACILENE BATISTA LEO	865.662.294-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
4964	Ana Cristina de Santana	051.428.007-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
1733	Fabia da cruz pereira	043.412.184-61	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
7472	Ana Gleyce Lourenço da Conceição Silva	071.927.224-64	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
6092	Maria Jose Pereira de Araujo	932.685.134-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9625	Rosângela Rodrigues da Silva	039.715.124-10	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
2514	Gilyandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
1590	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8888	ERIKA CONSENÇA DA COSTA	038.056.714-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
4111	María Patrícia dos santos Silva	987.860.244-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9377	Gilvan Gomes Pereira Filho	098.956.444-42	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
3350	KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	705.239.074-43	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8170	WELYN CLAUDIA RODRGUES DE OLIVEIRA	104.800.044-39	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
6574	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO MARTINS	771.201.754-91	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8286	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
3862	Júlia Maria Macedo de Lima	976.713.204-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8393	Fabiola Ferreira Marques	064.329.434-18	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
3712	Kiara Barbosa da Silva	032.664.684-14	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
3483	Maria Edneide da Silva	031.369.244-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
1449	Osman Izidio da Silva	000.751.771-45	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
4340	Silvana Alves de sales	089.396.654-14	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9648	Sicleine de Jesus da Silva	026.046.764-27	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
3310	KARLA JULIANA DA SILVA MACIEL	087.012.314-99	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
7404	Gabriela Marques da Silva	072.897.614-56	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
7491	Patricia Greice dos Santos Brazil	064.231.204-47	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
3886	Erika da Silva Santos	081.327.334-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
6068	Izaura carneiro dos Santos	042.413.054-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9222	Havana Oliveira da Silva	054.010.044-78	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9495	Sueli guerra de Andrade	121.470.914-13	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9732	Fabiola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
5312	Cristiane Maria da Silva Santos	819.897.252-46	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
9394	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
4337	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8318	Everaldo Guilherme da Silva	038.691.114-29	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8843	Adriana Maria do Monte	023.224.234-83	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
8400	Mycherlaine Silva de Santana	703.725.344-81	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
7471	Gizele Martins de Barros	058.981.154-12	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
7352	Rafaela Alves de Lima Silva	057.548.664-37	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
4334	Keyla Alves da Silva viana	064.439.004-21	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	80
6018	Sóstenes Ferreira da Silva	022.641.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU		80
5017	FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU		80
9413	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	832.927.054-87	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	80
2462	Dary Medeiros Dantas	045.520.654-67	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	80
9081	EDNARDO GONCALVES FERNANDES	528.020.193-68	TÉCNICO EM PLANTONISTA	RADIOLOGIA	80
8515	Fabiano dos Santos de Oliveira	085.504.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA		76
2446	Priscila Micheline Gomes da Cunha Pereira	061.829.904-14	TÉCNICO DE CIRCULANTE	ENFERMAGEM	75
5813	Roberta Elisete Wanderley	064.848.574-90	TÉCNICO DE CIRCULANTE	ENFERMAGEM	75
6352	Ana Claudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA		75
4729	NATHANA CARLA DA SILVA CARVALHO	069.457.294-27	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	75
9686	CRISTIANE SANTOS ALVES BARBOSA	061.534.934-08	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	75
8910	QUESYA FERNANDA DE LIMA CARVALHO	051.322.654-05	TÉCNICO DE PLANTONISTA	ENFERMAGEM	75

1718	Ligivania Alves de oliveira	039.382.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	75
6413	Priscilla Suany Silva Melo Martins	055.000.564-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	75
3333	Maria Renata Silva dos prazeres	095.033.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	75
3381	Carla maria santiago de oliveira	835.246.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	75
1966	SEVERINO ROSA DOS SANTOS JUNIOR	041.527.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	75
8631	Luciene do Nascimento Santos	043.265.314-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
3373	Jose Edmilson Araújo Silva junior	089.565.274-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	74
9657	SOLANGE CONCEICAO DA SILVA	920.941.044-00	FLEBOTOMISTA	70
3791	Amanda santos da Silva	072.810.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	70
9604	Marciane Maria de Oliveira	038.649.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
3730	ANDREIA FERREIRA FAUSTINO DO NASCIMENTO	796.905.304-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
5383	MONICA SILVA DE ARAUJO	027.181.734-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
2094	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
9058	CLERDELUCIA FERNANDES DUARTE	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
9275	Gilmedson Ferreira dos Santos	101.519.964-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
4627	Vinicius José da Silva Lopes	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
6308	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
4776	Evelyn Martins de Souza	063.026.714-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
4032	JAMILE CRISTINA SILVA MEDEIROS	057.384.834-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
7130	JEANE CARLA SILVA DE BRITO CORREIA	152.913.818-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
3548	Magic Leandro de Oliveira silva	087.653.304-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
2270	Emanuelle Melo da Silva	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
9881	Edson José de Santana	044.723.014-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
7238	Rejane Maria da Silva	435.367.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
8731	CARLA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	041.614.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
1491	Edjane Pereira da Silva	029.845.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	70
9040	Ivanilda Silvana Fernandes da Silva teles	070.040.244-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
9118	CLERCIO DE SOUZA BARROS	046.261.944-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
4946	WELLINGTON DA SILVA LACERDA	817.096.174-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	70
9566	LUIZ ANDERSON CASTRO MACIEL	053.391.604-67	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68
8369	Jailson José Ferreira	111.095.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4053	Kaleb dos Santos farias	011.733.150-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4044	Jaciara Mayara Da Silva Mendonça	061.100.794-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	65
5267	Mônica Andréa de Santana Lima	025.318.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	65
6792	Juliana Damasceno correia	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
5714	GABRIELA GOVEIA DE SOUSA CASTILHO DE LIMA	003.840.252-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
3567	CYBELE PAULA MARIA FARIAS	091.556.674-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
9487	Alice Silva Tenório	114.494.784-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
1497	Fabiana Gonçalves de Moraes	060.283.234-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
3329	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	025.978.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
6411	Sandra Ferreira do Nascimento	706.697.834-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
9757	EFIGENIA NARCIRIA PEREIRA MACHADO	075.067.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
3431	Elvis Vila Nova	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
7241	Luciene Rodrigues Barros Silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	65
4171	Renato Ítalo de França Silva	227.774.918-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
1948	Miqueias dos santos Silva	949.657.814-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	60
4625	Thifanes Kelly de queiroz	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8206	Viviane dos Santos Neves	85723398415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	60
5263	ELYNERE AUGUSTO SILVA DE LIMA	027.585.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	60
9467	JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	60
9535	JEANNE CRISTINA MOURA DE ALBUQUERQUE	667.499.994-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	60
8450	HUGO MIGUEL SOUZA SILVA	101.396.374-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	60
8986	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS SILVA	819.671.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	60

9012	PAULA RAFAELA FIRMINO DA SILVA	056.072.734-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
8975	EVELY GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES	064.126.204-35	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
3866	JOSEFA GILZA FREIRE ROCHA	396.793.575-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
8195	Yone Bernardo da costa Mendonça	061.936.854-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
8505	JOSE RAFAEL DOS SANTOS SILVA	378.351.868-70	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
7970	SIMONE LIRA DE OLIVEIRA	886.435.734-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
4011	Maria das Neves da Silva barros	449.175.974-04	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
7386	IZABEL CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	044.235.084-86	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
8974	Ykaro Filipe Teofilo Amorim de Lima	145.860.214-11	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
9345	Adriana Gomes de Santana santos	040.168.784-89	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
4785	Cleiton Sidclei de Assis	106.298.694-64	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	60
9402	Lindinalva Augusto da Silva	356.440.444-91	FLEBOTOMISTA	55
6390	JULIANA MUNIZ ROBERTO RAMOS ANICETO	074.430.664-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	55
5925	Dinã Vitória Bezerra da Silva	115.520.684-39	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
3948	Francisca Maria de Souza Timóteo	427.851.894-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
4351	Bianca Cecília de Lima Valença	095.566.764-06	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
5921	Carina arlete De macedo	031.098.314-22	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
9334	SHIRLEY RODRIGUES BARBOSA	817.640.654-68	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
1090	Ana Maria de Souza Leal Barreto	484.233.604-82	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
5241	José Luciano dos Santos Silva	037.032.564-86	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
1231	Madelon Maria da Silva	614.618.494-20	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
6391	CASSIANA MARIA CAMPELO DA SILVA	073.085.354-36	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
5316	Andréa Juliane Araújo Costa	067.148.124-00	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
7062	IZABELA CHAVES DE FIGUEIREDO	093.510.374-01	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	55
5880	EDISON JOSE APOLONIO DO NASCIMENTO NETO	075.455.614-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	52
5471	ROSELY NASCIMENTO	034.026.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
7727	Ana carla de souza Oliveira Pereira	028.896.774-78	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
2896	Ana Marinho da Silva	821.044.334-87	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
2840	Aurienny Beatriz de Lima Alves	710.640.184-67	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
4125	ARLINEIDE SHEYLA SERPA DA SILVA	670.355.664-49	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
1188	THAIS VITORIA DO NASCIMENTO	709.220.874-23	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
6564	Lucidalva de Araujo Andrade	080.027.004-57	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
4700	Ana Elizabeth Viana de Medeiros	401.151.194-34	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
8539	Hewerton Aleixo de Oliveira	063.801.464-66	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	50
5106	Victor Cavalcanti Belém de Araújo	110.468.854-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
2427	Etiene Ferreira Vila Nova Santos	496.649.134-72	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
6020	Elizabeth de Melo santos	049.289.984-30	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
3978	Wedlany ingrid da silva cunha	117.634.094-81	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
1003	Cassiana Barbosa da Rocha	087.583.194-09	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
9480	Rosália ferreira da Silva Felix	036.577.254-23	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
4073	Larissa Silva Muniz	106.483.324-11	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
1367	Rogério Carneiro de Lima	034.615.014-09	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	45
7245	Abigail Marcelino dos Santos Silva	084.614.894-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	41
8896	Sandra da Silva Sousa Vieira da cunha	042.475.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE	40
8784	Lidiane de Moura Araújo	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
2693	Giselda Alves da Silva Souza	081.241.524-89	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	40
4489	Zuleide Soares da Silva	069.322.864-40	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	40
8024	CARLA PATRÍCIA PEREIRA CAMPOS	022.129.764-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	37
4031	fabiana souza do nascimento	128.824.444-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	36
2288	Severina Angela da Silva Rego	026.642.014-17	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	35
1498	Ladijane Eloi Ferreira	056.074.744-61	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	30
6091	WILLIAM DE SOUZA LIMA	039.601.914-56	TÉCNICO DE PLANTONISTA DE ENFERMAGEM	30
6471	LUIZ HENRIQUE THOMPSON DE ASSIS	408.646.004-10	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA	26

			MÉDICA)	
3453	Rita de Cássia Lira da Silva Cavalcante	051.618.414-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	25
2633	Adriana Maria da Silva	112.494.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	25
7916	ELIDA MAYARA VASCONCELOS DA SILVA	097.373.644-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	25
8423	Juliana de Araújo Gomes	047.263.824-62	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
5561	STELLA DE JESUS LOURENCO DA SILVA	705.550.804-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
7614	Tamires da Silva de melo	708.268.234-40	FLEBOTOMISTA	15
4938	Gustavo Henrique da Silva Guedes	702.121.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	15
8420	Ana Beatriz dos Santos	528.593.984-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15
2051	Débora Kethilyn da Silva Souza	711.561.554-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15
1353	Cynthia alves da Silva souza	704.505.224-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15
6396	Maria da Conceição Silva	532.182.214-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15
9462	Mirtes Fonseca Do Nascimento	757.341.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15
2741	Fernanda Celina Tavares de Moraes	105.117.044-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
3847	Geciane Santina souza da silva	052.934.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR	10
8352	FLARES DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA	732.721.084-91	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	9
4024	Rosecleide Ventura da Silva	519.443.164-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	5

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B8C1B675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

“Dispõe sobre a convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2025**, homologado através do Decreto nº 026/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para os cargos de PROFESSOR I; PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO DE DE MATEMÁTICA; e CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS**, a comparecerem impreritavelmente até o dia ****, das *** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da CODEAM, sito à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 920, CEP: 55294-310- Brasília, Garanhuns – PE.

Os candidatos declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que incluí o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 6.1.10 alínea b do Edital 001/2025.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, das 09:00hs às 13:00hs, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4 recentes; Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação; Disponibilização de e-mail e número de telefone; Carteira de Trabalho; Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL); CPF próprio; Carteira de Identidade; Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento e CPF de dependente (s); Declaração Escolar de filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos; Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filho(s) menor(es) de 5 anos; Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada); Comprovante de Residência atualizado; Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio; Número da conta bancária corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário).

A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

O candidato deverá se apresentar após a convocação para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito, conforme estabelecido no item 16 do Edital n.º 001/2025.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASS.
101.835	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	FERNANDINA DE ANDRADE ALVES	1º
205.813	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	DENISE DE VASCONCELOS SILVA (PCD)	1º
209.872	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	RAIANE DA SILVA CONCEICAO	2º
101.668	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	ALISSON GOMES DA SILVA ROCHA	3º

210.640	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	DANIELA DE MELO PORFIRIO DE LIMA	4º
205.558	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	CICERA CARLA G RIBEIRO	5º
202.374	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO	EDIJANE MARIA DA SILVA	6º
210.989	PROFESSOR II – ED. FÍSICA	ORISLANIO CICERO FREIRE BARROS	1º
215.205	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	ELYDA EMANUELLY GUEDES DA SILVA	1º
212.706	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	VICTOR SILVA PINTO (PCD)	1º
215.658	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	BRUNO HENRIQUE DE LIMA MOTA	2º
209.944	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES (PCD)	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Angelim, em 01 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:9D15912D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
RETIFICAÇÃO 001 - CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ARMA DE FOGO COM EXTENÇÃO PARA ARMAS LONGAS Nº 02/26 – CEP/SMDS

Consubstanciado pelo art.6º, inciso I e § 1º, como também o art.4º e inciso III, tudo da LEI Ordinária Nº 1886, de 04 de janeiro de 2000, sob penas constantes da Lei Municipal nº 2.376/2007, e finalmente o Acordo de Cooperação Técnica – ACT Nº 01/2023 - UASG 200398, o Secretário Municipal de Defesa Social da cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE, convoca os Guardas Cíveis Municipais da SMDS que almejam ao porte institucional de arma para realização do Curso de Formação e Capacitação em Arma de Fogo CFCA 2026, com extensão para armas longas (CHAL), espingarda calibre 12, bem como os respectivos instrutores, em atendimento as legislações que regulam a habilitação e manutenção do porte de arma com prerrogativa institucional no âmbito desta Secretaria, pelo que, também convoco os GCMs para realização dos Testes de Habilitação Psicológica THP, conforme relação e cronograma abaixo definidos:

TESTES DE HABILITAÇÃO PSICOLÓGICA (THP), CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ARMA DE FOGO (CFCA) e CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ARMAS LONGAS (CHAL):

TURMA C2			
Nº	MAT	NOME COMPLETO	CPF
01	46025	AMARO JUVÊNIO DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
02	454	EDNALDO FERREIRA DE LIMA	Xxx.xxx.xxx-xx
03	31063	EDSON EDNALDO DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
04	31095	FREDY WILLAMS FERREIRA DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
05	31078	HAROLDO COSME PEREIRA DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
06	31079	HERIKA MARIA CASTRO LIMA DE FREITAS	Xxx.xxx.xxx-xx
07	10625	JAMILSON EDSON DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
08	30170	JOÃO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR	Xxx.xxx.xxx-xx
09	703	JOSANIAS BARBOSA DE LIMA	Xxx.xxx.xxx-xx
10	31083	JOSÉ EDINALDO DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
11	31100	JOSÉ MOURA DA SILVA FILHO	Xxx.xxx.xxx-xx
12	30234	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA BRITO	Xxx.xxx.xxx-xx
13	31088	JOSILENE INÊS DOS SANTOS SALES	Xxx.xxx.xxx-xx
14	31102	JOSINALDO MARCOLINO GONÇALVES DE SOUZA	Xxx.xxx.xxx-xx
15	676	JOSINALDO PEREIRA DE MENDONÇA	Xxx.xxx.xxx-xx
16	30147	MARCELO SOUZA DE AMORIM	Xxx.xxx.xxx-xx
17	31108	MÁRCIO LUIZ XAVIER DE SOUZA	Xxx.xxx.xxx-xx
18	31109	MÁRCIO NOGUEIRA DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx
19	31112	MAURÍCIO JOSÉ DE SANTANA	Xxx.xxx.xxx-xx
20	602	MOISÉS JOSÉ PEREIRA	Xxx.xxx.xxx-xx
21	640	OTÁVIO HERMÍNIO PEREIRA FILHO	Xxx.xxx.xxx-xx
22	833	REGINALDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	Xxx.xxx.xxx-xx
23	30216	ROGÉRIO FERREIRA CAMPOS	Xxx.xxx.xxx-xx
24	31126	SÍLVIO SANTOS DE SOUZA	Xxx.xxx.xxx-xx
25	554	WILLIAMS MISSENO DA SILVA	Xxx.xxx.xxx-xx

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Local aulas teóricas: Centro de Formação de Professores do Cabo - Elmo de Freitas, localizado na R. Dr. Manoel Clementino Cavalcante, 12 - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54510-400

Local aulas práticas: Clube de Tiro Ponto 357, Rua Cento e quarenta e quatro A, Cabo de Santo Agostinho – PE.

CRONOGRAMA GERAL:

RETIFICAÇÃO DAS DATAS

EVENTO	DATA	LOCAL	OBS
Testes de Habilitação Psicológica THP	11 a 20/08/2026	Centro de Formação de Professores	Das 07h00 as 11h00
Curso de Formação e Capacitação em Arma de Fogo CFCA	25/08 a 10/09/2026	Clube de Tiro Ponto 357 Centro de Formação de Professores	Das 08h00 as 18h00
Testes prático de Tiro	10 e 11/09/2026	Clube de Tiro Ponto 357	Treinos: 9h00 as 12h00 Testes: 14h00 as 18h00
CHAL	15 a 17/09/2026	Clube de Tiro Ponto 357	Das 08h00 as 18h00
Aula de Encerramento	18/09/2026	Centro de Formação de Professores	9h00 as 12h00

Os casos não tratados nesta convocação deverão ser encaminhados formalmente para decisão do Secretário de Defesa Social.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 02 de julho de 2026

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:D5B42305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 012/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: G. ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		58.608.904/0001-84			
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	ADESIVOS – 10X14CM, 4X0 CORES EM ADESIVO BRILHO. CORTE/VINCO.	propria	2,86	360	1.029,60
0002	BANNER – 100X 150CM 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	propria	124,00	57	7.068,00
0003	BANNER – 120X80CM, 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	109,23	52	5.679,96
0004	BANNER – 150X90CM 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	86,66	52	4.506,32
0005	BANNER – 200X 200CM 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	158,00	52	8.216,00
0006	BANNER – 70X120 CM. 4X0 EM CORES COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	77,51	42	3.255,42
0007	BLOCO DE ANOTAÇÕES 50 FOLHAS CADA, FOLHAS INTERNAS DE	PROPRIA	67,07	320	21.462,40
0008	CANETAS PERSONALIZADA: CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, NAS	PROPRIA	13,77	500	6.885,00
0009	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 5,9 X 2,3 CM. ESPECIFICAÇÕES:	PROPRIA	51,95	69	3.584,55
0010	CARIMBO SIMPLES DE MADEIRA COM DIZERES A SEREM	PROPRIA	52,83	24	1.267,92
0011	CERTIFICADOS – 21X29.7CM, 4X0 CORES EM OFF-SET 120G	PROPRIA	9,83	400	3.932,00
0012	CONFECÇÃO DE CONVITES COLORIDOS (TAMANHO 15X21C) PAPEL	PROPRIA	4,26	1250	5.325,00
0013	CONFECÇÃO PASTA COM BOLSO E CORTE PARA COLOCAÇÃO DE	PROPRIA	8,47	320	2.710,40
0014	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA CREDENCIAIS - PERSONALIZADO - C/	PROPRIA	6,45	400	2.580,00
0015	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, FEITO COM IMPRESSÃO	PROPRIA	19,29	300	5.787,00
0016	ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL GRANDE, CAPA PLÁSTICA	PROPRIA	8,22	105	863,10
0017	ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL MÉDIA, CAPA PLÁSTICA	PROPRIA	7,50	105	787,50
0018	ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL PEQUENA E, CAPA PLÁSTICA	PROPRIA	6,50	105	682,50
0019	FAIXA DE LONA (BANNER) – MEDINDO 2,59 X 6,40, COM ALTA	PROPRIA	675,00	82	55.350,00
0020	FAIXA DE LONA (BANNER) – MEDINDO 12M X 2M, COM ALTA QUALIDADE	PROPRIA	719,67	10	7.196,70
0021	FAIXA DE LONA (BANNER) – MEDINDO 10M X 7M, COM ALTA QUALIDADE	PROPRIA	702,67	10	7.026,70
0022	FAIXA DE RUA: CONFECÇÃO DE FAIXA MEDINDO 50CM DE ALTURA POR	PROPRIA	103,98	32	3.327,36
0023	FOLDERS – 21X29.7CM 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO	PROPRIA	4,14	565	2.339,10
0024	FOTOCÓPIAS(XEROX) COLORIDAS 75GR/M2 TAMANHO A4. AS MEDIDAS	PROPRIA	2,12	2260	4.791,20
0025	FOTOCÓPIAS(XEROX) PRETO/BRANCO 75GR/M2 TAMANHO A4. AS	PROPRIA	1,40	760	1.064,00
0026	IMPRESSÃO DIGITAL A3, (29,7X42 CM) EM COLORIDA	PROPRIA	5,09	460	2.341,40
0027	IMPRESSÃO DIGITAL A3, (29,7X42 CM) EM PRETO E BRANCO.	PROPRIA	4,56	460	2.097,60
0028	IMPRESSÃO DIGITAL A4, (29,7X21CM) EM COLORIDA EM PAPEL SULFITE.	PROPRIA	1,58	2260	3.570,80
0029	IMPRESSÃO DIGITAL A4, (29,7X21CM) EM PRETO E BRANCO EM PAPEL	PROPRIA	1,00	5160	5.160,00
0030	KIT BOTTONS EM FLANDES OU ALUMINIO PERSONALIZADOS – 2,5CM A	PROPRIA	3,95	440	1.738,00
0031	MEDALHA MEDINDO 6,7 CM X 5 CM EM ACRILICO, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	10,81	270	2.918,70
0032	MEDALHA MEDINDO 6,7 CM X 5 CM EM MDF, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	9,92	270	2.678,40
0033	MEDALHA MEDINDO 7,5 CM X 5,5 CM EM ACRILICO, COM CORTE A	PROPRIA	13,80	270	3.726,00
0034	MEDALHA MEDINDO 7,5 CM X 5,5 CM EM MDF, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	13,80	270	3.726,00
0035	MEDALHA PERSONALIZADA EM RESINA E FITA SUBLIMADA MEDINDO	PROPRIA	20,98	300	6.294,00
0036	PLACAS EM ACRILICO – 20CMX 12CM, 4X0 CORES EM (COM CORTE	PROPRIA	66,60	135	8.991,00
0037	PLACAS DE IDENTIFICACAÇÃO – 31X44CM, 4X0 CORES EM COUCHÊ	PROPRIA	72,73	215	15.636,95
0038	PLANFETOS INFORMATIVOS (TAMANHO 21C X 21A) PAPEL COCHÊ	PROPRIA	1,32	350	462,00
0039	TROFÉU MEDINDO 30 CM X 20 CM EM ACRILICO E MDF, COM CORTE A	PROPRIA	72,83	175	12.745,25
0040	TROFÉU MEDINDO 35 CM X 23 CM EM ACRILICO E MDF, COM CORTE A	PROPRIA	79,97	150	11.995,50
0041	TROFÉU MEDINDO 40 CM X 25CM EM ACRILICO E MDF, COM CORTE A	PROPRIA	79,97	150	11.995,50
0042	TROFÉU MEDINDO 45 CM X 28 CM EM ACRILICO COM CORTE A LASER,	PROPRIA	89,63	105	9.411,15
0043	TROFÉU MEDINDO 50 CM X 32 CM EM ACRILICO, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	488,32	200	97.664,00
0044	TROFÉU MEDINDO 60 CM X 32 CM EM ACRILICO, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	509,60	50	25.480,00
0045	TECIDO PERSONALIZADO EM ALTA QUALIDADE PARA DECORAÇÃO DE	PROPRIA	65,83	10	658,30
0046	TECIDO PERSONALIZADO EM ALTA QUALIDADE PARA DECORAÇÃO DE	PROPRIA	62,30	10	623,00
0047	RECEITUÁRIO COMUM, TAM. 0,15 X0,21CM BLOCOS COM 100 FOL. 1 VIA.	PROPRIA	45,50	2	91,00

0048	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO A. TAM. 0,15 X0,21CM	PROPRIA	77,38	2	154,76
0049	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B. TAM. 0,12 X 27CM 1 VIA.	PROPRIA	41,99	2	83,98
0050	BLOCOS DE FORMULÁRIO DIVERSOS DE TAM. 0,21 X0,30CM BLOCOS	PROPRIA	43,10	42	1.810,20
0051	ADESIVO PERFORADO PERSONALIZADO	PROPRIA	98,67	75	7.400,25
0052	COPOS PERSONALIZADOS C/ TAMPAS E CANUDOS	propria	38,28	125	4.785,00
0053	CANECAS PERSONALIZADAS EM ALUMINIO	propria	27,77	125	3.471,25
0054	AGENDA INSTITUCIONAL	propria	48,53	127	6.163,31
0055	CALENDÁRIO INSTITUCIONAL (DE MESA OU PAREDE).	propria	30,96	120	3.715,20
0056	TOTENS DE SINALIZAÇÃO	propria	46,35	159	7.369,65
0057	ENVELOPE A4 IMPRESSO+PERSONALIZADO	propria	6,28	170	1.067,60
0058	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO.	propria	41,00	75	3.075,00
0059	PLACAS EM PVC DE 2MM ADESIVADO E VERNIZ 0,45X0,25M COM	propria	42,65	105	4.478,25
0060	BOLSAS PERSONALIZADAS EM NYLON, COM ALÇAS, TAMANHO	propria	81,57	115	9.380,55
0061	ADESIVO LEITOSO PERSONALISADO COM CORTE PARA IDENTIFICAÇÃO	propria	77,08	35	2.697,80
0062	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV COM PERSONALIZAÇÃO	propria	66,00	60	3.960,00
0063	CHAPÉU ÁRABE COM LOGO	propria	24,02	30	720,60
0064	AVENTAL EM TECIDO PERSONALIZADO	propria	38,37	20	767,40
0065	CAMISA EM MALHA PV COLORIDAS PERSONALIZADAS	propria	46,26	525	24.286,50
0066	CAMISA EM MALHA PV BRANCA PERSONALIZADAS	propria	46,26	380	17.578,80
0067	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICA 500ML PERSONALIZADA	propria	33,32	280	9.329,60
0068	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PERSONALIZA, COM ALÇA DE	propria	33,28	50	1.664,00
0069	CAMISA EM MALHA FRIA (PV) DECOTE REDENDO, MANGA LONGA COM	propria	32,24	50	1.612,00
0070	CALÇA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM OS BOLÇOS LATERAIS	propria	66,57	50	3.328,50
0071	MOCHILA SACO EM NYLON E POLIÉSTER, TECIDO IMPERMEÁVEL.	propria	26,19	50	1.309,50
QTD: 71		VALOR TOTAL:			516.931,98
		VALOR GERAL:			516.931,98

Cedro/PE, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Autoridade Superior

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C9F11B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro					
COMISSÃO DE LICITAÇÃO					
Termo de Homologação					
Processo Nº 012/2026					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		G. ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		58.608.904/0001-84	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0001	ADESIVOS – 10X14CM, 4X0 CORES EM ADESIVO BRILHO. CORTE/VINCO.	propria	2,86	360	1.029,60
0002	BANNER – 100X 150CM 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	propria	124,00	57	7.068,00
0003	BANNER – 120X80CM, 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	109,23	52	5.679,96
0004	BANNER – 150X90CM 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	86,66	52	4.506,32
0005	BANNER – 200X 200CM 4X0 EM CORES, COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	158,00	52	8.216,00
0006	BANNER – 70X120 CM. 4X0 EM CORES COM ALTA QUALIDADE DE	PROPRIA	77,51	42	3.255,42
0007	BLOCO DE ANOTAÇÕES 50 FOLHAS CADA, FOLHAS INTERNAS DE	PROPRIA	67,07	320	21.462,40
0008	CANETAS PERSONALIZADA: CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, NAS	PROPRIA	13,77	500	6.885,00
0009	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 5,9 X 2,3 CM. ESPECIFICAÇÕES:	PROPRIA	51,95	69	3.584,55
0010	CARIMBO SIMPLES DE MADEIRA COM DIZERES A SEREM	PROPRIA	52,83	24	1.267,92
0011	CERTIFICADOS – 21X29,7CM, 4X0 CORES EM OFF-SET 120G	PROPRIA	9,83	400	3.932,00
0012	CONFEÇÃO DE CONVITES COLORIDOS (TAMANHO 15AX21C) PAPEL	PROPRIA	4,26	1250	5.325,00
0013	CONFEÇÃO PASTA COM BOLSO E CORTE PARA COLOCAÇÃO DE	PROPRIA	8,47	320	2.710,40
0014	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA CREDENCIAIS - PERSONALIZADO - C/	PROPRIA	6,45	400	2.580,00
0015	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, FEITO COM IMPRESSÃO	PROPRIA	19,29	300	5.787,00
0016	ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL GRANDE, CAPA PLÁSTICA	PROPRIA	8,22	105	863,10
0017	ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL MÉDIA, CAPA PLÁSTICA	PROPRIA	7,50	105	787,50
0018	ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAL PEQUENA E, CAPA PLÁSTICA	PROPRIA	6,50	105	682,50
0019	FAIXA DE LONA (BANNER) – MEDINDO 2,59 X 6,40, COM ALTA	PROPRIA	675,00	82	55.350,00
0020	FAIXA DE LONA (BANNER) – MEDINDO 12M X 2M, COM ALTA QUALIDADE	PROPRIA	719,67	10	7.196,70
0021	FAIXA DE LONA (BANNER) – MEDINDO 10M X 7M, COM ALTA QUALIDADE	PROPRIA	702,67	10	7.026,70
0022	FAIXA DE RUA: CONFEÇÃO DE FAIXA MEDINDO 50CM DE ALTURA POR	PROPRIA	103,98	32	3.327,36
0023	FOLDERS – 21X29,7CM 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO	PROPRIA	4,14	565	2.339,10
0024	FOTOCÓPIAS(XEROX) COLORIDAS 75GR/M2 TAMANHO A4. AS MEDIDAS	PROPRIA	2,12	2260	4.791,20
0025	FOTOCÓPIAS(XEROX) PRETO/BRANCO 75GR/M2 TAMANHO A4. AS	PROPRIA	1,40	760	1.064,00
0026	IMPRESSÃO DIGITAL A3, (29,7X42 CM) EM COLORIDA	PROPRIA	5,09	460	2.341,40
0027	IMPRESSÃO DIGITAL A3, (29,7X42 CM) EM PRETO E BRANCO.	PROPRIA	4,56	460	2.097,60
0028	IMPRESSÃO DIGITAL A4, (29,7X21CM) EM COLORIDA EM PAPEL SULFITE.	PROPRIA	1,58	2260	3.570,80
0029	IMPRESSÃO DIGITAL A4, (29,7X21CM) EM PRETO E BRANCO EM PAPEL	PROPRIA	1,00	5160	5.160,00
0030	KIT BOTTONS EM FLANDES OU ALUMINIO PERSONALIZADOS – 2,5CM A	PROPRIA	3,95	440	1.738,00
0031	MEDALHA MEDINDO 6,7 CM X 5 CM EM ACRILICO, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	10,81	270	2.918,70
0032	MEDALHA MEDINDO 6,7 CM X 5 CM EM MDF, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	9,92	270	2.678,40
0033	MEDALHA MEDINDO 7,5 CM X 5,5 CM EM ACRILICO, COM CORTE A	PROPRIA	13,80	270	3.726,00
0034	MEDALHA MEDINDO 7,5 CM X 5,5 CM EM MDF, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	13,80	270	3.726,00
0035	MEDALHA PERSONALIZADA EM RESINA E FITA SUBLIMADA MEDINDO	PROPRIA	20,98	300	6.294,00
Página 1 de 2					
0036	PLACAS EM ACRILICO – 20CMX 12CM, 4X0 CORES EM (COM CORTE	PROPRIA	66,60	135	8.991,00
0037	PLACAS DE IDENTIFICACAÇÃO – 31X44CM, 4X0 CORES EM COUCHÊ	PROPRIA	72,73	215	15.636,95
0038	PLANFETOS INFORMATIVOS (TAMANHO 21C X 21A) PAPEL COCHÊ	PROPRIA	1,32	350	462,00
0039	TROFÉU MEDINDO 30 CM X 20 CM EM ACRILICO E MDF, COM CORTE A	PROPRIA	72,83	175	12.745,25
0040	TROFÉU MEDINDO 35 CM X 23 CM EM ACRILICO E MDF, COM CORTE A	PROPRIA	79,97	150	11.995,50

0041	TROFÉU MEDINDO 40 CM X 25CM EM ACRILICO E MDF, COM CORTE A	PROPRIA	79,97	150	11.995,50
0042	TROFÉU MEDINDO 45 CM X 28 CM EM ACRILICO COM CORTE A LASER,	PROPRIA	89,63	105	9.411,15
0043	TROFÉU MEDINDO 50 CM X 32 CM EM ACRILICO, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	488,32	200	97.664,00
0044	TROFÉU MEDINDO 60 CM X 32 CM EM ACRILICO, COM CORTE A LASER,	PROPRIA	509,60	50	25.480,00
0045	TECIDO PERSONALIZADO EM ALTA QUALIDADE PARA DECORAÇÃO DE	PROPRIA	65,83	10	658,30
0046	TECIDO PERSONALIZADO EM ALTA QUALIDADE PARA DECORAÇÃO DE	PROPRIA	62,30	10	623,00
0047	RECEITUÁRIO COMUM, TAM. 0,15 X0,21CM BLOCOS COM 100 FOL. 1 VIA.	PROPRIA	45,50	2	91,00
0048	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO A. TAM. 0,15 X0,21CM	PROPRIA	77,38	2	154,76
0049	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B. TAM. 0,12 X 27CM 1 VIA.	PROPRIA	41,99	2	83,98
0050	BLOCOS DE FORMULÁRIO DIVERSOS DE TAM. 0,21 X0,30CM BLOCOS	PROPRIA	43,10	42	1.810,20
0051	ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO	PROPRIA	98,67	75	7.400,25
0052	COPOS PERSONALIZADOS C/ TAMPAS E CANUDOS	propria	38,28	125	4.785,00
0053	CANECAS PERSONALIZADAS EM ALUMINIO	propria	27,77	125	3.471,25
0054	AGENDA INSTITUCIONAL	propria	48,53	127	6.163,31
0055	CALENDÁRIO INSTITUCIONAL (DE MESA OU PAREDE).	propria	30,96	120	3.715,20
0056	TOTENS DE SINALIZAÇÃO	propria	46,35	159	7.369,65
0057	ENVELOPE A4 IMPRESSO+PERSONALIZADO	propria	6,28	170	1.067,60
0058	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO.	propria	41,00	75	3.075,00
0059	PLACAS EM PVC DE 2MM ADESIVADO E VERNIZ 0,45X0,25M COM	propria	42,65	105	4.478,25
0060	BOLSAS PERSONALIZADAS EM NYLON, COM ALÇAS, TAMANHO	propria	81,57	115	9.380,55
0061	ADESIVO LEITOSO PERSONALISADO COM CORTE PARA IDENTIFICAÇÃO	propria	77,08	35	2.697,80
0062	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV COM PERSONALIZAÇÃO	propria	66,00	60	3.960,00
0063	CHAPÉU ÁRABE COM LOGO	propria	24,02	30	720,60
0064	AVENTAL EM TECIDO PERSONALIZADO	propria	38,37	20	767,40
0065	CAMISA EM MALHA PV COLORIDAS PERSONALIZADAS	propria	46,26	525	24.286,50
0066	CAMISA EM MALHA PV BRANCA PERSONALIZADAS	propria	46,26	380	17.578,80
0067	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICA 500ML PERSONALIZADA	propria	33,32	280	9.329,60
0068	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PERSONALIZA, COM ALÇA DE	propria	33,28	50	1.664,00
0069	CAMISA EM MALHA FRIA (PV) DECOTE REDENDO, MANGA LONGA COM	propria	32,24	50	1.612,00
0070	CALÇA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM OS BOLÇOS LATERAIS	propria	66,57	50	3.328,50
0071	MOCHILA SACO EM NYLON E POLIÉSTER, TECIDO IMPERMEÁVEL.	propria	26,19	50	1.309,50
QTD:		71	VALOR TOTAL:	516.931,98	
VALOR GERAL:				516.931,98	

Cedro/PE, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES

Autoridade Superior

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:CCF921E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de junho de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 25/06/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026).

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 01.504.670/0001-08, com sede à Rua Pedro Drissen, 441, Lote 12, Bosque – Curitiba/SC, CEP: 89.520-000, e-mail: licitacao.forthetratores@gmail.com, Telefones (49) 3241-0284 / 98435-5383, neste ato representada pela Sra. **CAMILLA DALL'IGNA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.968.421 – SESP/SC, e CPF nº 080.375.899-51, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
3	1	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, 2 TEMPO, COM MOTOR DE 40,2 CC, POTENCIA MÍNIMA DE 1,6 KW /2,2 CV, E POTENCIA MÍNIMA EM HP DE 2.10 (MODELO DE REFERÊNCIA: FS350, DN300-3 ENTRE OUTRAS))	Unidades	STIHL	FS 291	3	R\$ 3.565,00	R\$ 10.695,00
3	2	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO, 2 TEMPO, POTÊNCIA MÍNIMA DE (KW/CV)1,5/2,0; CILINDRADA MÍNIMA DE 37,7CM³ COM DIAMETRO FERRAMENTA DE CORTE MÍNIMO DE 420MM, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA 4,7 / 4,0 M/S²	Unidades	STIHL	FS 161	2	R\$ 2.731,50	R\$ 5.463,00
3	3	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO COM LÂMINA DE 3 FACES, 2 TEMPO, POTÊNCIA MÍNIMA DE (KW/CV)1,5/2,0; CILINDRADA MÍNIMA DE 41,6CM³ COM FERRAMENTA DE CORTE COM LÂMINA DE 3 FACES, Ø 300 MM, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²)2,6 - 2,9 / 2,6 - 2,7	Unidades	STIHL	FS 291	2	R\$ 3.627,60	R\$ 7.255,20
3	4	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO COM LÂMINA DE 3 FACES, 2 TEMPO, POTÊNCIA MÍNIMA DE (KW/CV)1,5/2,0; CILINDRADA MÍNIMA DE 37,7CM³ COM FERRAMENTA DE CORTE COM LÂMINA DE 3 FACES, Ø 300 MM, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²) 4,2 / 4,6,	Unidades	STIHL	FS 161	2	R\$ 2.791,93	R\$ 5.583,86
3	5	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CORRENTE MOTO SERRA 1L	Unidades	STIHL	MAGNUM 1 L	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
3	6	ÓLEO 2 TEMPO DE ROÇADEIRA	Unidades	STIHL	8017H	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
3	7	FILTRO DE AR FS 300	Unidades	STIHL	4134-141-0300	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
3	8	FILTRO DE AR FS 221	Unidades	STIHL	4147-141-0300	25	R\$ 41,89	R\$ 1.047,25
3	9	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2 160,220,280	Unidades	STIHL	42-2	30	R\$ 126,90	R\$ 3.807,00
3	10	AVENTAL DE COURO PARA ROÇADEIRA	Unidades	PROCIPA	AVENTAL DE COURO	30	R\$ 64,70	R\$ 1.941,00
3	11	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA	Unidades	STIHL	4119-710-9001	30	R\$ 148,70	R\$ 4.461,00
3	12	LIMA REDONDA PARA ROÇADEIRA 5,2X200	Unidades	STIHL	5,2X200	25	R\$ 12,70	R\$ 317,50
3	13	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR PARA ROÇADEIRA	Unidades	SAYRO	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL	20	R\$ 149,49	R\$ 2.989,80
3	14	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,0MM X 200M, APRESENTAÇÃO ROLOS	Rolos	STIHL	3 MM QUADRADO	80	R\$ 115,97	R\$ 9.277,60
VALOR TOTAL								R\$ 73.000,71

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 26 de junho de 2026.

Município De Escada	Forthe Agropecuária LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 01.504.670/0001-08
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	CAMILLA DALL'IGNA
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:A4AA2486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 001 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

PROPONENTE	STATUS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Cintya dos Santos Callado	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; IX – Cultura Afro;
Verônica Guimarães Brandão da Silva	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual;
Danilo Augusto Leite	CREDENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Aldrin Vianna de Santana	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional;

Flavio dos Reis dos Santos	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
Artur Sobral da Silva	CREDENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; XII - Fotografia XIII- Artes integradas;
Lailla Nayara Alves de Brito Soares	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; X – Cultura LGBTQIAPN+ XIII- Artes integradas;
Carlos Eduardo Pereira Bernardes Amaral	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura;
Olivia Brandão Santos	INABILITADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; XIV - Gastronomia Cultural XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Thais Lefundes Rocha	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; I – Música;

Allan Alexandre de Sousa	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Elisângela de Oliveira Dantas	CREDENCIADO	V – Literatura; IV – Audiovisual; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
LAÍS FERNANDA LOPES BRITO	CREDENCIADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XIV - Gastronomia Cultural
Keila Estefany Danielle de Oliveira	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; IX – Cultura Afro;
Guilherme de Miranda Ramos	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura;
Felipe Gregório Castelo Branco Alves	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XVI - Outras linguagens culturais correlatas. XIII- Artes integradas;
Luiz Felipe dos Santos Lima	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
Simone Dominici	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Márcia Cristina Ferreira	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Mariana Moreira Mouta	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; V – Literatura;
Paula Bittencourt de Farias	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); XIII- Artes integradas;
Karolyne Liesenberg	INABILITADO	I – Música;

Kianny Gil Martinez	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
José Luís de Freitas	CREDENCIADO	V – Literatura; XII - Fotografia IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; I – Música;
Ailane Andrade Silva	INABILITADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; I – Música;
FERNANDA DA SILVA BRITO	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; XVI - Outras linguagens culturais correlatas. VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Camila Lisboa de Sousa	CREDENCIADO	V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo games, podcasts, plataformas digitais, arte interativa, realidade virtual, web arte e formatos correlatos.
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; X – Cultura LGBTQIAPN+ XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Ana Paula Sbrissa	CREDENCIADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
ALICE MONTEIRO DUDUS	CREDENCIADO	V – Literatura; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
HENRIQUE MASERA LOPES	CREDENCIADO	I – Música; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Milena Martiniano da Silva	INABILITADO	IV – Audiovisual; V – Literatura; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	CREDENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; V – Literatura;
Fabio Santos Silva	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.

TIAGO TAVARES CONSTANTE	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; XIII- Artes integradas;
MARCOS PAULO JONES MACIEL	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; XII - Fotografia
Thiago Zanotti Pancieri	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual;
Larissa Martina Mateus Pinto	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura;
Carolina Carret Hofs	INABILITADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Kaique Lopes Maia	INABILITADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Razão social: 34309878HELVIO MENDONÇA	INABILITADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; XII - Fotografia VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Morgana Maria Pessoa Soares	CREDENCIADO	V – Literatura; XIII- Artes integradas; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Rosângela Santos dos Reis	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins;
Carolina Romano de Andrade	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Andréa Cecília Martins Campos	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
DANIEL DE SOUZA LIMA	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; XII - Fotografia III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura;

Eliane Cristina Sombrio	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual;
Carlos Renato dos Santos	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); V – Literatura;
marcio alexandre de oliveira alves de moura	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; X – Cultura LGBTQIAPN+ XIII- Artes integradas;
Priscila Natany Resene	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Kellen Auxiliadora Pereira	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; V – Literatura;
Aline Bertoncello	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Cristine Tedesco	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;
RAFAELE DA SILVA COSTA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Carlos César da Costa Belém	CREDENCIADO	I – Música;

ANDREA CARINA MENGARDA	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
44676662 DARNES DA SILVA PORTO	CREDENCIADO	V – Literatura; X – Cultura LGBTQIAPN+
Andreia Ribeiro	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; IX – Cultura Afro;

Marina Zaslawski Baião	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo games, podcasts, plataformas digitais, arte interativa, realidade virtual, web arte e formatos correlatos. XIII- Artes integradas;
Priscila Constantino Sales	INABILITADO	IV – Audiovisual; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Graziella Calazans Schettini	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; XIII- Artes integradas; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Mariana Costa Neuwald	INABILITADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Tiago Coimbra Machado	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Henrique Gomes Simões	CREDENCIADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Luis Gabriel Chaves Galdino de Maria	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); X – Cultura LGBTQIAPN+ XIII- Artes integradas;
Karine Janaina Santos Co9sta	CREDENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro;
Beatriz Arcoverde de Oliveira	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XIII- Artes integradas; V – Literatura;
ANA PAULA ALMEIDA MARCHESOTTI	CREDENCIADO	V – Literatura; IV – Audiovisual; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
28.103.983 GIVANILDO MANOEL DA SILVA	CREDENCIADO	V – Literatura; IV – Audiovisual; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;

Guilherme Augusto de Ávila	CREDENCIADO	I – Música;
Hilda Lopes Pontes Hastenreiter	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
ALINE DA SILVA FELIPE	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual;
44.719432 Tiziane Assunção Virgílio	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; XIV - Gastronomia Cultural
Karla Danielle Santos de Oliveira	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional;
Luis Rodnilson Muniz	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; X – Cultura LGBTQIAPN+ VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo games, podcasts, plataformas digitais, arte interativa, realidade virtual, web arte e formatos correlatos.
Michelle Cristina Alves Silva	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Rayra Mayara Santos	CREDENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; XIII- Artes integradas;
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva / FLCM SILVA PRODUcoes	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins;
Laura Carla Franchi dos Santos	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Jarmeson de Lima Nascimento	CREDENCIADO	VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo games, podcasts, plataformas digitais, arte interativa, realidade virtual, web arte e formatos correlatos. I – Música; XIII- Artes integradas;

Jesica Guadalupe Cheirano	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Tony Aldair Pereira Silva	INABILITADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; V – Literatura;
Débora de Souza Simões	CREDENCIADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Tayla Nunes Gomes	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; X – Cultura LGBTQIAPN+ XII - Fotografia IV – Audiovisual;
Eduardo Soares de Borba	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; XII - Fotografia
Daniela Correa Braga - MEI	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Gabriel Rocha Ribeiro de Brito	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; X – Cultura LGBTQIAPN+ XIII- Artes integradas;
Herialdo Marcos Rosário Plotegher	CREDENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
MAURICIO LIDIO BEZERRA	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; X – Cultura LGBTQIAPN+
Francesco Napoli	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura;
57.810.548 ADRIANA MARTORANO VIEIRA	CREDENCIADO	I – Música; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; XII - Fotografia XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Mirrah Ianez Gonçalves da Silva	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;

Alailton Ferreira Torquato	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual;
Cleberson Nogueira da Costa	INABILITADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	CREDENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual;
SUELI SANTOS SOUZA	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; XIV - Gastronomia Cultural
João Anderson Batista da Silva	CREDENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Allan André Lourenço	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; X – Cultura LGBTQIAPN+ XII - Fotografia
TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARÃES	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Luis Guilherme de Lima Antunes	CREDENCIADO	I – Música;
JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA	INABILITADO	VI – Cultura Popular e Tradicional;
Cristiano Abud Barbosa	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
JOSÉ REURY QUEIROZ DE ALMEIDA	CREDENCIADO	XIV - Gastronomia Cultural XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Simone Veloso de Figueiredo Soares	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; V – Literatura; XII - Fotografia XIII- Artes integradas;

ROSITE PAULA VAL DE SOUZA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Lorran Lima de Almeida	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; IX – Cultura Afro;

Daniel Lemos Cerqueira	CREDENCIADO	I – Música; XIII- Artes integradas;
MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XI – Design e moda;
JACKSON MILLER DA SILVA	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; X – Cultura LGBTQIAPN+ XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Andréia Teodoro Fernandes Leite	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); XVI - Outras linguagens culturais correlatas. VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; V – Literatura;
Roberto Ferreira Leite	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; X – Cultura LGBTQIAPN+ XII - Fotografia
Erik Barbosa de Amorim	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; X – Cultura LGBTQIAPN+
Luciana Gomes Santos	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; XII - Fotografia XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	CREDENCIADO	V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Mariana França de Lima	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.

Ligia Verônica Ferreira da Silva	CREDENCIADO	I – Música; XVI - Outras linguagens culturais correlatas. IV – Audiovisual; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Josmar Antunes Rodrigues	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
LIA PAULINO DIAS	CREDENCIADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
RENATO BRAGA LINS	CREDENCIADO	I – Música;
Nivaldo Freire da Silva Junior	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); X – Cultura LGBTQIAPN+
ÉZI AKIHOSHI YOKOI	CREDENCIADO	V – Literatura; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional;
Joseilton Ribeiro do Bonfim	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); V – Literatura;
Sayonara Bezerra Malta	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional;
Iolando Martins da Silva	CREDENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
FABIANA SOARES DE LIMA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;
paulo fernando campinho de carvalho	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XII - Fotografia
JORDANA DIAS FERREIRA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);

Wellington Vilanova	CREDENCIADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; X – Cultura LGBTQIAPN+ XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; XIV - Gastronomia Cultural
Christiane Socoloski	CREDENCIADO	I – Música; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
AIDA FRANCO DE LIMA	CREDENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; V – Literatura;
Maria de Fátima Costa e Silva	CREDENCIADO	V – Literatura;
Ihyna Saboya Chacon	INABILITADO	V – Literatura; IX – Cultura Afro; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Francisco Mickael Da Silva	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e
RONALDO COELHO TEIXEIRA	CREDENCIADO	V – Literatura;
Marcelo da Conceição Brito	INABILITADO	I – Música;
Mariana Moreira Mouta	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; V – Literatura; XIII- Artes integradas;
MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XII - Fotografia
35768933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; I – Música; X – Cultura LGBTQIAPN+ XIII- Artes integradas;
Gonzalo Edgardo Pérez Carrasco	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);

Rodrigo Rubens Martins Peguin	CREDENCIADO	I – Música; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Talita Jordina Rodrigues	CREDENCIADO	V – Literatura; IV – Audiovisual;
Karin Elise Serafin	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Daniele Lopes dos Santos	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
CLAUDIA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional; XII - Fotografia
Naia Eduarda de Santana Vitor	CREDENCIADO	I – Música; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e
Bianca Ayelen Chimento	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IX – Cultura Afro; VI – Cultura Popular e Tradicional; X – Cultura LGBTQIAPN+ VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo
Leandro Eustáquio Gomes	CREDENCIADO	XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; IX – Cultura Afro; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA	CREDENCIADO	I – Música; XIII- Artes integradas;
Ravel Andrade de Sousa	CREDENCIADO	I – Música; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Fabiana Barros Pinho	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Karina Silva de Vasconcellos	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XIII- Artes integradas; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);

Carlos Frederico Barbosa Pinheiro em artes ?	CREDENCIADO	IV – Audiovisual; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins;
Gustavo Abreu Reis	CREDENCIADO	I – Música; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; X – Cultura LGBTQIAPN+
19.461.148 WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; X – Cultura LGBTQIAPN+
Cassio Tolpolar	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	CREDENCIADO	IV – Audiovisual;
José Rudimar Constância da Silva	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;

Luiz Fernando Fernandes Barbosa	INABILITADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Alessandra Paula Rech	CRENCIADO	V – Literatura; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
SANDRO JULIATI	CRENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; XIII- Artes integradas; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e
João Paulo Brígido Tostes	CRENCIADO	I – Música; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Luciana Cristina Hoppe	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);

Ereni Pimenta dos Santos	CRENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; XIII- Artes integradas; XIV - Gastronomia Cultural
SOLANGE VIEIRA EVARISTO ROSÁRIO	CRENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; XI – Design e moda; XIV - Gastronomia Cultural
Anselmo Augusto Prado Bandeira	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo games, podcasts, plataformas digitais, arte interativa, realidade virtual, web arte e formatos correlatos.
Valdemir de Oliveira Gomes	CRENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Thayse Lucas Guedes de Souza	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo games, podcasts, plataformas digitais, arte interativa, realidade virtual, web arte e formatos correlatos.
CRISTINA GOMES	CRENCIADO	IV – Audiovisual;
Janainna Edwiges de Oliveira Pereira	CRENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; IX – Cultura Afro; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Amanda Bonan Gusmão Porto	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins;
Mel Nascimento	CRENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual; V – Literatura; IX – Cultura Afro; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Luiz Claudio dos Santos	CRENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins;
Aryadne Crisitny de Oliveira Amâncio Fayad Milken	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XIII- Artes integradas;

Adriana Pinto Barros	INABILITADO	IV – Audiovisual;
MARIA LÍVIA OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA	CRENCIADO	XI – Design e moda; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Joana Carvalho Meirelles Giannella	CRENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; XII - Fotografia
MARLA DA SILVA DERZI	CRENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional;
Elaine Cristine Pinho Santos	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins;
26.383.177 PETALA TAMISA BATISTA REIS LIMA	CRENCIADO	I – Música; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Juliana Torres Miyoshi	CRENCIADO	V – Literatura; IV – Audiovisual; XII - Fotografia
Rodrigo Barbosa Froés	CRENCIADO	V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; IX – Cultura Afro;
12.323.452 LUCIANA DA SILVA CAMARA	CRENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; XII - Fotografia
Ana Carolina Cino	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XIII- Artes integradas;
Larissa Melo Chaves	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; XVI - Outras linguagens culturais correlatas. XIII- Artes integradas;
MARCELO FONSECA JUNIOR	CRENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional;

EMILLY CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS	CRENCIADO	XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional;
Rodrigo Gomes Wanderley	CRENCIADO	I – Música; VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Carolina Mamede Carvalho	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XIII- Artes integradas;
Monique Bezerra da Silva	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XIII- Artes integradas; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; XVI - Outras linguagens culturais correlatas. II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
Allan Gomes Menezes	CRENCIADO	IV – Audiovisual; III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional; XII - Fotografia XI – Design e moda;
Deiglisson Monteiro da Silva	CRENCIADO	I – Música; IV – Audiovisual;
1187908 PAULO HENRIQUE ROSA	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XII - Fotografia
Rullyend dos Santos	CRENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
EVANDRO DE REZENDE MANSUR	CRENCIADO	I – Música;
Leandro Tabosa do Nascimento	INABILITADO	IV – Audiovisual;
Clairton Rosado Teixeira	CRENCIADO	I – Música; V – Literatura; XVI - Outras linguagens culturais correlatas.
Wellington Vilanova	INABILITADO	VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; X – Cultura LGBTQIAPN+ XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos; V – Literatura;

19.244.440 VITOR SILVA FREIRE	CRENCIADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
Cleberon Nogueira da Costa	INABILITADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual;
Romário Silva de Oliveira Costa	CRENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; VI – Cultura Popular e Tradicional; IX – Cultura Afro; X – Cultura LGBTQIAPN+ XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
SERGIO CANDIDO DE OSCAR	INABILITADO	I – Música; XIII- Artes integradas; XVI - Outras linguagens culturais correlatas. XV- Pesquisa cultural: cultura

		de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Fabio Jorge Monteiro de Souza	CREDENCIADO	III – Artes Visuais; Artes plásticas, Artes gráficas e afins; XI – Design e moda;
Alexandra de Lima Cavalcanti	CREDENCIADO	VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; IX – Cultura Afro; XV- Pesquisa cultural: cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
Iago Veiga Confort Lorena	CREDENCIADO	I – Música;
WILLIAMS WILSON DE SANTANA	CREDENCIADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); VI – Cultura Popular e Tradicional; VII – Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins; XIII- Artes integradas;
Diego Coiro Tortorelli	INABILITADO	I – Música; II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); IV – Audiovisual; VI – Cultura Popular e Tradicional; VIII – Cultura Digital: projetos artísticos e culturais desenvolvidos ou difundidos por meios tecnológicos e digitais, incluindo
RITA CLEMENTINA FRANCISCO PEREIRA	CREDENCIADO	XIII- Artes integradas; XVI – Outras linguagens culturais correlatas. V – Literatura; VI – Cultura Popular e Tradicional;
David de Oliveira Cavalcante	INABILITADO	II – Artes Cênicas (teatro, dança, circo); I – Música; IV – Audiovisual;

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9AECF65

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 03 DE JULHO DE 2026

Convoca 80 (oitenta) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal nº 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 19 de maio de 2026, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ANDREA MARIA SILVA CARLOS	***.728.244-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	***.452.204-**	CLASSIFICADO (A)	-
3	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	***.021.474-**	CLASSIFICADO (A)	-
4	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	CLASSIFICADO (A)	-
5	SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	CLASSIFICADO (A)	-
6	LUANA SILVA BEZERRIL DE OLIVEIRA	***.273.784-**	CLASSIFICADO (A)	-
7	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	***.449.934-**	CLASSIFICADO (A)	-
8	NATÁLIA DE PONTES LEITE MONTE GUIMARÃES	***.001.675-**	CLASSIFICADO (A)	-
9	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	CLASSIFICADO (A)	-
10	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	CLASSIFICADO (A)	-
11	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	CLASSIFICADO (A)	-
12	GERSCICA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	CLASSIFICADO (A)	-
13	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	CLASSIFICADO (A)	-
14	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	CLASSIFICADO (A)	-
15	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	CLASSIFICADO (A)	-
16	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	CLASSIFICADO (A)	-
18	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	CLASSIFICADO (A)	-
19	SILVÂNIA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	CLASSIFICADO (A)	-
20	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	CLASSIFICADO (A)	-
21	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	***.299.064-**	CLASSIFICADO (A)	-
22	ANDREA PATRÍCIA NEVES	***.625.064-**	CLASSIFICADO (A)	-
23	COSMA VANDESSA DA SILVA	***.845.154-**	CLASSIFICADO (A)	-
24	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	CLASSIFICADO (A)	-
25	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	CLASSIFICADO (A)	-
26	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	CLASSIFICADO (A)	-
27	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.677.194-**	CLASSIFICADO (A)	-
28	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	***.006.062-**	CLASSIFICADO (A)	-
29	MARIA JOSE DE ESPINDOLA SANTOS	***.784.134-**	CLASSIFICADO (A)	-
30	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	CLASSIFICADO (A)	-
31	CLAUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	CLASSIFICADO (A)	-
32	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.719.064-**	CLASSIFICADO (A)	-
33	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	CLASSIFICADO (A)	-
34	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	***.233.544-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	***.347.174-**	CLASSIFICADO (A)	-
4	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.274.334-**	CLASSIFICADO (A)	-
5	JOSELENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	CLASSIFICADO (A)	-

6	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	CLASSIFICADO (A)	-
7	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	***.996.644-**	CLASSIFICADO (A)	-
8	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.070.024-**	CLASSIFICADO (A)	-
9	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	CLASSIFICADO (A)	-
10	ADRIELE MARIA DA SILVA	***.513.894-**	CLASSIFICADO (A)	-
11	ALESSANDRA CARLA BARRETO DOS SANTOS	***.459.334-**	CLASSIFICADO (A)	-
12	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	***.309.354-**	CLASSIFICADO (A)	-
13	JÉSSICA MAIARA DA SILVA MENEZES	***.808.714-**	CLASSIFICADO (A)	-
14	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	***.219.174-**	CLASSIFICADO (A)	-
15	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	CLASSIFICADO (A)	-
16	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	CLASSIFICADO (A)	-
17	JAIANE APARECIDA DA SILVA DO REGO	***.299.194-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE BIBLIOTECA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	***.114.424-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	***.098.343-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	***.769.614-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	JOANA DARQUE HENRIQUE FELIX PEREIRA	***.206.684-**	CLASSIFICADO (A)	-
3	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA SOARES DA SILVA	***.753.164-**	CLASSIFICADO (A)	-
4	ISRAEL FELIPE DA SILVA BEZERRA	***.184.324-**	APROVADO (A)	-
5	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.322.694-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	***.731.644-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARIA DA SILVA PEREIRA MELO	***.518.534-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	***.536.514-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	MÔNICA CABRAL PEREIRA	***.633.394-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 007 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.214.594-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	ECENILSON DIAS BARBOZA	***.761.864-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LÚCIA HELENA DE SOUZA ELEUTERIO	***.912.124-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS	***.019.934-**	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	MARCELO ANDRÉ SILVA FRANCO	***.997.084-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	***.191.034-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	JOBSON SOARES DA SILVA	***.387.634-**	CLASSIFICADO (A)	-
3	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	***.046.864-**	CLASSIFICADO (A)	-
4	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	***.047.984-**	APROVADO (A)	-
5	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	***.457.974-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 010 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA E TURISMO				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	***.243.514-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	EDIVANE COSMA DA SILVA	***.995.104-**	CLASSIFICADO (A)	-
CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	RAFAEL MÁXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.353.854-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	CLASSIFICADO (A)	-
3	BRUNO QUENAFLES VIEIRA	***.422.034-**	APROVADO (A)	-
CÓDIGO: 012 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO CIENTÍFICO				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	***.115.194-**	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
CÓDIGO: 013 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS	***.781.044-**	CLASSIFICADO (A)	-
2	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	***.946.764-**	CLASSIFICADO (A)	-

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 43 - Prado - Gravatá/PE

Horário: 07:30h às 13:00h

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 03 de julho de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:CD564A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PNAB CICLO 2 - EDITAL 002/2026 - PRÊMIO HELENA CAVALCANTI (MADAME BAIÃO) DE CULTURA VIVA REDE
MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE GRAVATÁ/PE RESULTADO PRELIMINARAR PÓS-RECURSO - 1ª
ETAPA - SELEÇÃO

Nº PROJETO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PF/PJ/COL	RESULTADO	PONTUAÇÃO EXTRA/COTA	PONTUAÇÃO FINAL
PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS						
PC15	TNT	Elton Eduardo Alves Silva	COL	SELECIONADO	NEGRO	115
PC20	FÁBRICA DE CULTURA	Fábrica de Cultura	PJ	SELECIONADO	CULTURA POPULAR	115
PC04	PONTO DE CULTURA CENTRO DE CAPOEIRA MESTRE MURIÇOÇA	José Ailton Vieira	COL	SELECIONADO	CULTURA POPULAR	110
PC05	PONTO DE CULTURA ATELIÊ FLÁVIO GADELHA	Flavio Augusto Viana Gadelha	COL	SELECIONADO	ZONA RURAL	110
PC03	CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE	Lucas José da Silva	PJ	SELECIONADO	NEGRO CULTURA POPULAR	109
PC01	GAMM	GAMM	PJ	SELECIONADO	CULTURA POPULAR	108
PC17	ODIP	ODIP	PJ	NÃO		
				SELECIONADO	AMPLA	
				Proponente	CONCORRÊNCIA	113
				contemplado com		
				projeto no Edital		
				nº 001/2026 –		
				Multilinguagens		
PONTOS DE CULTURA PRÉ-CERTIFICADOS						
PC09	ACADEMIA LITERÁRIA MARGINAL POETAS DO SOL	Luis Augusto do Carmo	PF	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	110
PC12	CENTRO CULTURAL DA COTUNGUBA	Jefferson Soares da Silva Moura	COL	SELECIONADO	CULTURA POPULAR ZONA RURAL	110
PC13	QUADRILHA JUNINA TRAJEJO	Luciana Cristina S. Souza	PF	SELECIONADO	CULTURA POPULAR	110
PC18	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GRAVATÁ	Maria de Fátima da Silva Vieira	PJ	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	110
PC20	COLETIVO CULTURAL INZO ASÉ N'ZAZI E TENDA MANOEL QUEBRA PEDRA	Adriano Severino da Silva	COL	SELECIONADO	NEGRO POVOS DE TERREIRO	110
PC14	INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA - IAM	Abdalaziz de Moura Xavier de Moraes	PJ	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	105
PC02	QUADRILHA JUNINA PORTAL DO AGRESTE	Emanuela Franciele do Nascimento	COL	SELECIONADO	NEGRO CULTURA POPULAR	108
PC10	CENTRO DE ARTES GONZAGÃO	Clara Lima	PF	SELECIONADO	CULTURA POPULAR	80
PC19	ACREDITO NA CAPOEIRA	Kleyson Debson Trajano de Arruda	PF	SELECIONADO	CULTURA POPULAR	82
PC11	ANIMAQUADRO – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO DO AGRESTE	Eronice do Carmo Pereira	PF	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
PC06	INSTITUTO O BEM VIVER - IBV	Macione Gleice Pessoa Baroni	PJ	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	75
PC07	SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVENBRO	Almir de Souza Silva	PJ	NÃO SELECIONADO Proponente contemplado com projeto no Edital nº 001/2026 – Multilinguagens	AMPLA CONCORRÊNCIA	80

DESCLASSIFICADOS						
PC08	SOU CAPOEIRA AREA VERDE	Yuri Henrique de Oliveira	PF	DESCLASSIFICADO por ausência da Declaração de Grupo/Coletivo Cultural (Descumprimento do item 6.2-III do Edital)	CULTURA POPULAR	81
PC16	ACADEMIA DE MÚSICA DE GRAVATÁ – MAESTRO J.NASCIMENTO	José João Gomes do Nascimento	PF	DESCLASSIFICADO por ausência da Declaração de Grupo/Coletivo Cultural (Descumprimento do item 6.2-III do Edital)	CULTURA POPULAR	62

1- RESULTADO FINAL:

O resultado final da etapa de seleção será divulgado em 06/07/2026 no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e no site oficial do site oficial da Prefeitura Municipal de Gravata. Link: <https://gravata.pe.gov.br/>.

2- PROPONENTES SELECIONADOS:

- De acordo com o Edital - item 10 - ETAPA DE HABILITAÇÃO - Análise documental, os proponentes selecionados deverão apresentar toda a documentação exigida no item 10.2 do Edital, do dia 07/07/2026 a 10/07/2026, por meio do e-mail: **pnab2026@gravata.pe.gov.br**

ATENÇÃO!

A não apresentação do documento abaixo, enseja na desclassificação da proposta.

3 - CERTIFICAÇÃO DO PONTO DE CULTURA

De acordo com o item 10.2 - II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

GRAVATÁ, 03 DE JULHO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:F414D83A

Nº PROJETO	NOME DO PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	PF/MEI/PJ/COL	PONTUAÇÃO EXTRA/COTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
DN01	DEIVISON FRANÇA – ESCOLA DE DANÇA EXECUÇÃO EM MOVIMENTO	DEIVISON JOSÉ DE FRANÇA	MEI	NEGRO	45	SELECIONADO
DN02	ROSIVÂNIA PEREIRA	ROSIVÂNIA PEREIRA DASILVA	PF	MULHER	45	SELECIONADO
DN03	REVERSO ESCOLA DE DANÇA	JOSINEIDE MARIA BARROS DA SILVA	MEI	MULHER	45	SELECIONADO
DN04	STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO	JOSAEEL GOMES DEARAÚJO JÚNIOR	MEI	-	44	SELECIONADO
DN05	STUDIO LIFE KIDS CARLA MEDEIROS	CARLA DANIELLE LIMA MEDEIROS	MEI	MULHER	61	SELECIONADO
DN06	ACADEMIA DE DANÇA ATTITUDE	JAYANNE MENDES DOS SANTOS 14487738490	MEI	MULHER	45	SELECIONADO
DN07	ESCOLA DE BALLET FYAMMA GABRIELLA	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	PF	MULHER Notória atuação com grupos vulneráveis	70	SELECIONADO
DN08	NUCLEO DE DANÇAS JOSE CLEISSON	JOSE CLEISSON DA SILVA	MEI	NEGRO Notória atuação com grupos vulneráveis	46	SELECIONADO
DN09	SODRÉ	HEWERSON BATISTA DE OLIVEIRA	PF	Notória atuação com grupos vulneráveis	41	SELECIONADO
DN10	ALMA NÚCLEO DE DANÇA ALBERTO LIMA	MARIA EDNA SANTOS LIMA	MEI	PARDA	44	SELECIONADO
DN11	ESCOLA DE DANÇA AURA	EDSON DE LIMA BEZERRA JÚNIOR	MEI	-	48	SELECIONADO
DN12	NOHAN MEDEIROS	NOHAN RICARDO MEDEIROS PRIMO	PF	NEGRO Notória atuação com grupos vulneráveis	42	SELECIONADO
DN16	FÁBIO LIMA	FABIO CICERO DE LIMA	PF	-	44	SELECIONADO
DN14	ODIP	GISELLE FERREIRA DOS SANTOS	PJ	Proponente foi contemplado no Edital Multilinguagens	56	NÃO SELECIONADO
DN13	M.A RECREAÇÕES E EVENTOS	JOSÉ ALBERTO SANTOS LIMA	PF	Objeto da proposta (recreação infantil) diferente do objeto do edital (dança)	0	DESCCLASSIFICADO
DN15	ESTILO BREAK	EMERSON DA HORA MARQUES	PF	Recebeu nota 0 no critério F, por falta de comprovações de atividades natalinas.	0	DESCCLASSIFICADO

1.PROPONENTES SELECIONADOS:

1.1. De acordo com o Edital - item 7 - ETAPA DE HABILITAÇÃO - Análise documental, os proponentes selecionados deverão apresentar toda a documentação exigida do dia 07/07/2026 a 10/07/2026, por meio do e-mail: **pnab2026@gravata.pe.gov.br**

GRAVATÁ, 03 DE JULHO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:4D403C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.052.266,89 (Onze milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IPOJUCAPREV, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde- FMS e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	
Funcional Programática:	09.122.1240.2123	
Ação:	2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 193	R\$ 320.000,00
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R\$ 3.255.432,55
Funcional Programática:	12.365.1302.1133	
Ação:	1.133 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 108	R\$ 3.760.964,31
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 171	R\$ 1.868.769,06
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.377.869,04

Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 105	R\$ 274.141,50
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R\$ 75.686,46
Funcional Programática:	10.305.1404.1144	
Ação:	1.144 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R\$ 110.000,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1800.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R\$ 9.403,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 11.052.266,89

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	
Funcional Programática:	09.122.1240.2129	
Ação:	2.129 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 193	R\$ 320.000,00
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 2.343.831,83
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R\$ 1.652.010,54
Funcional Programática:	12.361.1302.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 108	R\$ 3.760.964,31
Funcional Programática:	12.365.1302.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R\$ 1.090.385,01
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R\$ 340.961,53
Funcional Programática:	12.782.1303.2001	
Ação:	2.001 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 1.349.023,24
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.301.1402.1141	
Ação:	1.141 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R\$ 185.686,46
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1302.2380	
Ação:	2.380 - REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VOLTADOS À INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 9.403,97

TOTAL DA ANULAÇÃO. R\$ 11.052.266,89

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E9DE6BC3

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.154.825,16 (Quatorze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1800.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 18.417,20
Funcional Programática:	15.122.1800.2188	
Ação:	2.188 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 166.974,58
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS,	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 147.401,43
Funcional Programática:	15.451.1802.1181	
Ação:	1.181 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 10.484.200,56
Funcional Programática:	15.782.1802.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 154.009,09
Funcional Programática:	25.752.1803.2366	
Ação:	2.366 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 2.605.822,30
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.244.2009.2369	
Ação:	2.369 - PROGRAMA BOM PRATO PE - COZINHA COMUNITÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 106	R\$ 278.000,00
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2.363 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 14.154.825,16

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1802.2180	
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 319.827,72
Funcional Programática:	16.482.1806.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R\$ 13.256.997,44
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.244.2020.2009	
Ação:	2.009 - POBREZA ZERO, DIGNIDADE PLENA (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R\$ 300.000,00
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.245.2004.2203	
Ação:	2.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 106	R\$ 268.000,00
Funcional Programática:	08.245.2004.2362	
Ação:	2.362 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 106	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. R\$ 14.154.825,16

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 9 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:101C9375

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.429.596,72 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Fundo Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2025 e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO			
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Funcional Programática:	25.752.1803.2366		
Ação:	2.366 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA		
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 612.745,74
Fonte:	223		
Unidade Orçamentária:	20.03 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional Programática:	08.243.2007.2365		
Ação:	2.365 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 266.309,60
Fonte:	244		
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 550.541,38
Fonte:	273		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 1.429.596,72

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 09 da Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto	Saldo disponível
123 - 1.751.0000 Recursos da COSIP (Iluminação Pública)	612.745,74	0,00	612.745,74	0,00
144 - 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - FUMDECA	3.296.683,19	0,00	266.309,60	3.030.373,59
173 - 1.501.000 Outros Recursos não Vinculados	15.849.170,22	0,00	550.541,38	15.298.628,84

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:11A6634D

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.100,00 (Um milhão, cem reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Excesso de Arrecadação e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 126	R\$ 100,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 153	R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . R\$ 1.000.100,00

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto
126 - 1.621.3210 Recursos do SUS Governo Estadual - Emendas Individuais	0,00	R\$ 5.599,72	R\$ 5.599,72	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Fonte de Recurso	Meta de arrecadação estabelecida na programação financeira (2º Bimestre)	Valor Arrecadado até o (2º Bimestre)	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto
153 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das	6.472.000,00	8.356.151,07	1.884.151,07	0,00	1.000.000,00

Ações e Serviços Público de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:AF3F5460

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.537,86 (Um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2025 e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1302.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 297	R\$ 189.549,09
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 297	R\$ 91.262,49
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 298	R\$ 1.027.726,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 1.308.537,86

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto	Saldo disponível
1.546.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.308.537,86	0,00	1.308.537,86	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 29 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:7B6D8402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013110000101.000160/2026-35

OBJETO: Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, com posterior contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2026, às 09:15 horas, nas dependências da Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, situada na Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, reuniu-se o Agente de Contratação, acompanhado da Equipe de Apoio designada, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no Edital de Credenciamento nº 01/2026, destinado ao credenciamento de

Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

A sessão foi realizada em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Credenciamento nº 01/2026 e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Encerrado o prazo para recebimento da documentação de habilitação, procedeu-se à conferência individualizada dos documentos apresentados pelos interessados, verificando-se o atendimento às exigências previstas no Edital, especialmente aquelas constantes dos itens 5 e 6.

Foram analisados, conforme a modalidade de participação de cada interessado, dentre outros, os seguintes documentos:

- Documento de identificação e CPF, quando pessoa física;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, quando pessoa jurídica;
- CAF/DAP, conforme exigência editalícia;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicáveis;
- Estatuto Social, Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, quando exigíveis;
- Declarações previstas nos anexos do Edital;
- Demais documentos exigidos para habilitação.

Concluída a análise, obteve-se o seguinte resultado:

II – DOS PROPONENTES HABILITADOS

Após análise individualizada da documentação apresentada, verificou-se que os interessados abaixo relacionados atenderam integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, razão pela qual foram declarados HABILITADOS ao credenciamento.

Item	Credenciado	CPF	Resultado	Fundamentação
01	RANUZIA MORAES LEITE	074.220.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
02	ELZILENE ALEXANDRE RAMOS	701.373.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
03	JOSÉ ADIAIR VIEIRA DA SILVA	061.733.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
04	BRUNO SILVA DE SOUSA	108.547.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
05	MARIA LUCINALVA PEREIRA SANTOS	038.467.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
06	GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	082.201.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
07	MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO	054.061.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
08	COSMO ADRIANO GOMES	120.196.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
09	INALDO BRAGA DA SILVA	025.490.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
10	DIMAS NUNES NÓBREGA	783.155.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
11	PAULO RENATO ALVES DA NÓBREGA	694.720.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
12	ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS	093.146.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
13	JOSÉ LIMEIRA CÂNDIDO	783.158.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
14	VÂNIA CARLA FURTUNATO	032.845.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
15	MARIA ELENICE FERREIRA BERNARDO	058.419.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
16	THIAGO FERREIRA BATISTA	121.219.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
17	MARIA BEATRIZ PAES DE SOUZA	132.576.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
18	FERNANDA PAES COSTA	078.300.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
19	MARIA EDILENE BERNARDO	093.204.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
20	EDNALVA FERREIRA BERNARDO	060.598.xxx-xx	HABILITADA	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.
21	JOSIMAR FERREIRA ANDRADE	936.873.xxx-xx	HABILITADO	Apresentou integralmente a documentação exigida no Edital, inexistindo pendências documentais.

III – DAS DILIGÊNCIAS

Durante a conferência da documentação, foram identificadas as seguintes pendências passíveis de saneamento, razão pela qual será concedido prazo para complementação documental, nos termos do item 5.4 do Edital.

Item	Interessado	CPF	Resultado	Fundamentação
01	ADRIANO DA SILVA SOUSA	076.873.xxx-xx	PENDENTE DILIGÊNCIA	DE Constatou-se que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) apresentado encontra-se vencido. Deverá ser apresentado novo CAF válido, no prazo a ser fixado pela Administração, conforme previsto no item 5.4 do Edital.
02	ANALICE ALVES ARAÚJO	296.072.xxx-xx	PENDENTE DILIGÊNCIA	DE Constatou-se que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) apresentado encontra-se vencido. Deverá ser apresentado novo CAF válido, no prazo a ser fixado pela Administração, conforme previsto no item 5.4 do Edital.

Decorrido o prazo concedido, será realizada nova análise da documentação apresentada, oportunidade em que será proferida decisão definitiva quanto à habilitação ou inabilitação do interessado.

IV – DO RESULTADO PRELIMINAR

Concluída a análise documental, fica divulgado o Resultado Preliminar do Credenciamento, composto pelos interessados habilitados, inabilitados e, quando houver, pelos interessados submetidos à diligência para complementação documental.

O resultado será publicado na forma prevista no Edital, assegurando-se aos interessados o pleno conhecimento das decisões proferidas.

V – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do item 7 do Edital, fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso administrativo.

Interposto recurso, os demais interessados serão comunicados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo previsto no instrumento convocatório.

Os recursos serão apreciados na forma estabelecida no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DO CREDENCIAMENTO

Decorrido o prazo recursal sem manifestação ou após o julgamento definitivo dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final do Credenciamento.

Os interessados definitivamente habilitados integrarão o rol de credenciados do Município de Itapetim/PE, podendo ser contratados mediante instauração do correspondente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e da disponibilidade da Administração.

VII – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Itapetim/PE, 02 de julho de 2026.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Agente de Contratação

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A0496392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 816/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2026, aprovado pela Lei nº 803, de 25 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.000.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO				
02	23	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS			
02	23	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS		
16	HABITAÇÃO				
16	482	HABITAÇÃO URBANA			
16	482	1702	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO		
16	482	1702	1167	0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$: 2.900.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 100.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no De-creto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no pre-sente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 803/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8F971D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.115 DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R\$ 367.895,92 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 367.895,92 (trezentos e trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 20 de maio de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	217.895,92
154518101.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	100.000,00
44001 – Controladoria Geral do Município		
41225032.651 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	50.000,00
Total		367.895,92

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	217.895,92
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	100.000,00
44001 – Controladoria Geral do Município		
41225032.651 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	50.000,00
Total		367.895,92

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2A220F65

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 259/2026

PORTARIA n.º 259/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
303144	ABDA PEREIRA DA SILVA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
114545	ADACIANA CAMILA DE SOUZA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
561135	ALINE DA SILVA SANTOS	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
202080	AMANDA SAMPAIO FILGUEIRA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
561320	ANA CARLA FREIRE DE AS MENEZES	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
302253	ANA KAROLINA LIMA SILVA SOBREIRA	2021/2022	01/07/2026 a 30/07/2026
317307	ANA LUIZA DA SILVA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
129959	ANA MARIA DE VASCONCELOS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
129765	ANA MARIA SOARES LACERDA	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
561318	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
160983	ANDRE GOMES SILVA ARAUJO	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201800	ANDREZA VERIDIANE NUNES BARROS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
300838	ANGELA DALVA DOS ANJOS SANTOS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
202251	ANNY SHIRLEY VASCONCELOS LIMA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
300684	ANTONIO BRAZ DE LIMA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
300226	ANTONIO FELIX DA SILVA	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
312054	APARECIDA MARIA BARBOSA LOPES	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
150289	BIANCA LARYSSA DA SILVA SOUZA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201795	CAIO SANTOS DA SILVA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
202245	CAMILA EVELLYN C E SILVA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

329772	CAROLINE CRISTIANE ENOQUE	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
201203	CICERA JAQUELINE DE A. S. ALENCAR	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
201117	CLAUDIA TATIANE DE LIMA PEREIRA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
303330	CRISTHIANE MAIA DE ANDRADE	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
306089	DAMIANA LUCAS DE BARROS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201792	DAMIANA MARIA DA SILVA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201098	DAYSE MAGDA LOCIO ROSADO SIQUEIRA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
201248	DEVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
318559	DIANA DE CARVALHO BARROS	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
300315	DILIANE DE LIMA BEZERRA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
302547	EDILMA CARLA SAMPAIO DE LIMA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
201159	EDMUNDO BUDA SOARES RIBEIRO	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201099	ELIANE ALVES DA SILVA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
303586	ELLAYNNE SANTOS DE CARVALHO	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
160982	EMANUELLA NUNES VALOES	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
302180	ERASMO JOSE MATIAS GOMES	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
561083	ERICLAUDIA GOMES B SANTOS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
313042	EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
314618	FRANCISCO FABIO OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
303373	FRANCISCO NILSON PEREIRA LEITE	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
311872	FREDSON PIERRE FERREIRA LIMA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
312291	GERUSA BARBOSA E SILVA	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
201379	GLEICE CARDOZO BEZERRA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201234	JAILSON VIEIRA DOS SANTOS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
303497	JAILTON FASTINO DA SILVA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
201092	JOCILDA FERREIRA DE ALMEIDA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
308090	JOSE EDVAN DO NASCIMENTO	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
329771	JULIO ERMES DE CARVALHO	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
561103	KETILLEY FERNANDA CALLOU FILGUEIRA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
300692	LUCIENE LEITE VASCONCELOS	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
301168	LUCINEIDE DE BARROS E SILVA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
301486	MARCIELMA DE AS VIDAL	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
312399	MARCIO EPIFANIO BEZERRA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
312429	MARIA CLEIDE A DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
300927	MARIA DE FATIMA AIVES PEREIRA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
300854	MARIA DO SOCORRO DE S M CAVALCANTE	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
312577	MARIA DO SOCORRO LEITE SILVERIO	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
312607	MARIA ELISABETE DA SILVA	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
301915	MARIA ELISABETE SOBREIRA HONORATO	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
312615	MARIA ELIZONEIDE DE CARVALHO	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
300935	MARIA GILCIA DO NASC. DANTAS	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
307719	MARIA JOZELIA DA SILVA GOMES	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
202029	MARLEIDE MARIA FERNANDES	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
305627	MARLENE LEITE DE O DANTAS	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201246	MERISANGELA ALVES BRINGEL	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
314472	MILTON RODRIGUES RAMOS	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
300366	PLACIDO AQUINO DE A C ANGELIM	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
200694	RIZONETE ALVES FERREIRA	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
301230	ROSIMERE ARAUJO DOS SANTOS	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
324400	ROSSANA NUNES P DE FRANÇA	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
202031	SAMARA KELLY FERREIRA PEIXOTO	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
201100	SANDRO RICARDO MARTINS PEREIRA	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
303292	SHEYLA CRISTINA GUEDES DA SILVA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
301427	SIMONE PEREIRA DA SILVA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026
312925	SONIA MAGNOLIA ZACARIAS VIDAL	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
301877	THIAGO RAMOS NASCIMENTO	2024/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
201907	VANESSA MAYARA DA SILVA NUNES	2025/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
301121	VANESSA SANTOS SÁ DE FREITAS	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Julho de 2026.

Salgueiro-PE, em 16 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D0559FDD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 263/2026

PORTARIA n.º 263/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
001034	Adalmir José da Silva	05 dias	04/05/2026 a 08/05/2026
001986	Adalmir José da Silva	05 dias	04/05/2026 a 08/05/2026

161327	Aliciana Timoteo Viana	10 dias	13/04/2026 a 22/04/2026
003760	Bruno Pablo P. de Carvalho Bezerra	15 dias	23/04/2026 a 07/05/2026
000851	Bruno Pablo P. de Carvalho Bezerra	15 dias	23/04/2026 a 07/05/2026
003760	Bruno Pablo P. de Carvalho Bezerra	30 dias	05/05/2026 a 03/06/2026
000851	Bruno Pablo P. de Carvalho Bezerra	30 dias	05/05/2026 a 03/06/2026
000854	Conceição Kelly de Paiva Ferreira	06 dias	13/05/2026 a 18/05/2026
001920	Debora Barros dos Santos	08 dias	13/05/2026 a 20/05/2026
523994	Dijalma Gonzaga Silva	60 dias	21/04/2026 a 19/06/2026
516491	Edilene Adelaide de Barros Pereira	11 dias	12/05/2026 a 22/05/2026
161319	Edileuza Almeida Agra	15 dias	19/05/2026 a 02/06/2026
516777	Edineide Pereira Leite	03 dias	23/04/2026 a 25/04/2026
561598	Fernanda Esmeralda Leite Silva	15 dias	15/04/2026 a 29/05/2026
561598	Fernanda Esmeralda Leite Silva	15 dias	11/05/2026 a 25/05/2026
562843	Francisca Sandra Farias C. Aguiar	07 dias	20/05/2026 a 26/05/2026
561143	Gabrielle Kalline Nunes M. A. de oliveira	05 dias	18/04/2026 a 22/04/2026
564024	Ivanise de Alencar Luz	60 dias	22/05/2026 a 20/07/2026
564024	Ivanise de Alencar Luz	07 dias	23/04/2026 a 07/05/2026
117005	Jacqueline Maria de Souza	90 dias	25/05/2026 a 22/08/2026
515975	João Paulo Filgueiras	14 dias	26/05/2026 a 08/06/2026
000900	Joelma Mendes Cruz Dantas	03 dias	27/04/2026 a 29/04/2026
161323	Layse Araujo Silva	30 dias	05/05/2026 a 03/06/2026
564114	Lourdes Maria dos Santos	03 dias	12/05/2026 a 14/05/2026
564002	Luciano Alves Pereira	07 dias	22/04/2026 a 28/04/2026
516670	Lucrecia de Sá Vital Lucas	03 dias	22/04/2026 a 24/04/2026
564038	Marcelo Manoel da Silva	05 dias	16/04/2026 a 20/04/2026
161344	Marcelo Manoel da Silva	05 dias	16/04/2026 a 20/04/2026
001994	Maria da Penha e Silva	05 dias	01/06/2026 a 05/06/2026
502440	Maria da Saúde Avelino de Oliveira	05 dias	12/05/2026 a 16/05/2026
514936	Maria Diva da Silva Rodrigues	30 dias	15/04/2026 a 14/05/2026
564056	Maria Elena dos Anjos	07 dias	26/05/2026 a 01/06/2026
502539	Maria Helena da Conceição	30 dias	11/05/2026 a 09/06/2026
511058	Maria Inez Leite Rocha	90 dias	01/06/2026 a 29/08/2026
524060	Maria Inez Leite Rocha	90 dias	01/06/2026 a 29/08/2026
563031	Maria Leda Coelho Pereira	30 dias	29/04/2026 a 28/05/2026
562956	Maria Leda Coelho Pereira	30 dias	29/04/2026 a 28/05/2026
003785	Maria Lidianne de Barros Lima	60 dias	12/05/2026 a 10/07/2026
524370	Maria Patrícia Cavalcanti T. e Lima	05 dias	25/05/2026 a 29/05/2026
564069	Maria Rivany de Sousa Pereira	07 dias	18/04/2026 a 25/04/2026
564069	Maria Rivany de Sousa Pereira	60 dias	18/05/2026 a 16/07/2026
000939	Renata Maria Lemos	60 dias	30/04/2026 a 28/06/2026
508669	Romulo Gonçalves Ribeiro	04 dias	26/04/2026 a 29/04/2026
000855	Shirley Lopes Ferreira	05 dias	06/05/2026 a 10/05/2026
000855	Shirley Lopes Ferreira	05 dias	15/05/2026 a 19/05/2026
518257	Suerlange Januário da Silva Araujo	05 dias	20/04/2026 a 25/04/2026
520936	Vera Lúcia Miranda de Araújo	10 dias	25/05/2026 a 03/06/2026
518583	Yuduara de Souza Lima Santana	07 dias	19/05/2026 a 25/05/2026
564097	Yuduara de Souza Lima Santana	07 dias	19/05/2026 a 25/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F18FCA22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO, ENQUADRAMENTO E INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR

EDITAL Nº 001/2026 - PMCMV- RESIDENCIAL SALGUEIRO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, Decreto Federal nº 11.016/2022 e Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024, nº 786/2024 e nº 1.395/2024, Lei Ordinária Municipal nº 2.686/2026, Lei nº 2.165/2019, torna público o presente Edital que regulamenta os procedimentos para inscrição, seleção, classificação, hierarquização, enquadramento e indicação de beneficiários do **Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto estabelecer os critérios e procedimentos para seleção das famílias beneficiárias das **112 (cento e doze)** unidades habitacionais do empreendimento **Residencial Salgueiro**, localizado na zona urbana do Município.

1.2 A participação no processo não garante o direito à unidade habitacional, estando condicionada ao cumprimento integral das etapas previstas neste Edital e à validação pelo agente financeiro.

1.3 O processo seletivo será conduzido por Comissão Especial designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1.1, deste Edital, os interessados devem, obrigatoriamente, inscrever-se devendo o procedimento ser realizado presencialmente, nos locais divulgados pela Prefeitura de Salgueiro/PE, no período compreendido entre 28/07/2026 e 25/08/2026

2.2 As inscrições serão realizadas mediante agendamento prévio, observando-se data, local e horário previamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

I – Agendamento: 06/07/2026 à 17/07/2026

II – Cadastro: 28/07/2026 a 25/08/2026.

2.3 As inscrições e cadastramento presenciais ocorrerão no **Ginásio Poliesportivo de Salgueiro/PE**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

2.4 Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados.

2.5 Será estabelecido limite diário de atendimentos presenciais, visando à organização do fluxo e à garantia da qualidade do atendimento prestado.

2.6 Os atendimentos ocorrerão mediante agendamento prévio, nos locais divulgados pela prefeitura de Salgueiro, contendo data e horário do atendimento, devendo os candidatos observar rigorosamente o cronograma estabelecido pela coordenação.

2.7 O agendamento não garante a conclusão da inscrição, estando condicionada à disponibilidade de atendimento e ao cumprimento dos requisitos.

2.8 Será assegurado atendimento prioritário às pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.

2.9 Será admitida apenas uma inscrição por núcleo familiar.

3. DA ELEGIBILIDADE DAS FAMÍLIAS

3.1 A elegibilidade das famílias consiste na verificação, pelo Ente Público local, do atendimento das famílias cadastradas no Cadastro Habitacional de Salgueiro e no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, aos critérios de elegibilidade do Programa, atendendo às exigências legais.

3.2 As famílias inscritas serão elegíveis, de acordo com o atendimento aos critérios de elegibilidade do Programa, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024, Art. 9º, incisos I, II e III, e Portaria MCID nº 786/2024, Art. 1º inciso I, Lei Ordinária Municipal nº 2.686/2026, conforme seguem.

3.3 São requisitos cumulativos:

a) Estar inscrito no Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Salgueiro;

b) Possuir cadastro atualizado no CadÚnico;

c) Possuir renda familiar de até R\$ 3.200,00;

d) Residência mínima de 2 anos no município de Salgueiro;

e) Ser, obrigatoriamente, o responsável pela unidade familiar, conforme CadÚnico;

f) Inserção no déficit habitacional;

g) Não incorrer nas vedações legais previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.620/2023, especialmente:

I – Ser proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial regular, com condições de habitabilidade, localizado no município de residência ou em municípios limítrofes;

II – Ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais com recursos do Governo Federal, inclusive com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou com subvenção econômica da União;

III – Possuir financiamento habitacional ativo em qualquer instituição financeira, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

IV – Ter recebido benefício habitacional anterior, ainda que não tenha ocorrido a formalização definitiva da propriedade;

V – Prestar informações falsas ou omitir informações relevantes no processo de inscrição.

Parágrafo único. A constatação de qualquer das situações acima implicará na desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.4 Não serão considerados benefícios assistenciais no cálculo da renda.

3.5 Considera-se déficit habitacional situações de:

- moradia precária
- área de risco
- coabitação
- ônus excessivo com aluguel
- situação de rua

3.6 O Município poderá realizar cruzamento de dados.

3.7 Será publicada lista de elegíveis e não elegíveis.

4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

4.1 O processo de hierarquização das famílias será realizado pelo Ente Público Local, em observância ao disposto nas Portarias MCID nº 738/2024, artigos 9º e 13, e nº 1.395/2024, inciso XI, do Art. 13, Lei Ordinária Municipal nº 2.686/2026, Lei nº 2.165/2019 priorizando as que se enquadrem no maior número de critérios dispostos a seguir:

4.2 Serão considerados critérios declarados no CadÚnico:

- Mulher chefe de família
- Pessoa negra
- Pessoa com deficiência
- Pessoa idosa
- Criança/adolescente
- Doença grave
- Mulher vítima de violência
- Povos tradicionais
- Área de risco
- Situação de rua
- Pessoa com aluguel social

4.3 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Além dos critérios de priorização estabelecidos pela legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, serão observados os critérios complementares previstos neste Edital, a Lei nº 2.165/2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Salgueiro e o decreto nº 043/2020, que regulamenta esta Lei, no que refere a concessão de Benefícios Eventuais, visando assegurar o atendimento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e habitacional.

4.3.1 Prioridade para Famílias Beneficiárias de Aluguel Social

Considerando que as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Aluguel Social já possuem situação de vulnerabilidade habitacional, reconhecida pelo Município e demandam solução habitacional permanente, será atribuída pontuação específica para fins de classificação no presente processo seletivo.

A adoção deste critério visa promover o acesso à moradia digna, reduzir o déficit habitacional e favorecer a transição das famílias atualmente atendidas por benefício habitacional temporário para uma solução habitacional definitiva.

Para fins de comprovação, será considerada apta à pontuação a família que esteja regularmente cadastrada e com benefício ativo no Programa Municipal de Aluguel Social na data do cadastramento, mediante declaração ou certidão emitida pelo órgão municipal responsável pela gestão do benefício.

Em caso de empate:

I – Maior idade do titular do cadastro da família

II – Menor renda bruta familiar mensal

III – Família com maior número de filhos menores

4.4 A lista final de hierarquização deve conter o percentual correspondente a 130% (cento e trinta por cento) das unidades habitacionais do empreendimento, 112 titulares + 34 suplentes, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024.

5. DA RESERVA DE COTAS

5.1 A exigência da reserva de cotas obedece às disposições da Portaria MCID Nº 738/2024, observando os critérios de elegibilidade e de hierarquização.

Serão reservadas:

85% para vulnerabilidade social

5% para idosos

5% para pessoas com deficiência

5% para mulheres vítimas de violência

5.2 Do total das unidades habitacionais disponibilizadas, 85% (oitenta e cinco por cento) serão destinadas às famílias classificadas em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Para fins deste Edital, serão consideradas em situação de vulnerabilidade social as famílias que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

I – Estarem regularmente inscritas e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Serem beneficiárias do Programa Municipal de Aluguel Social;

III – Residir em área de risco, área insalubre ou área sujeita a alagamentos, inundações ou deslizamentos, mediante comprovação por laudo ou declaração emitida pelo órgão competente;

IV – Possuírem em sua composição familiar pessoa com deficiência, comprovada por laudo médico;

V – Possuírem em sua composição familiar pessoa idosa;

VI – Possuírem em sua composição familiar criança ou adolescente;

VII – Possuírem mulher em situação de violência doméstica e familiar, comprovada por medida protetiva de urgência ou acompanhamento pela rede de proteção especializada;

VIII – Possuírem integrante acometido por doença grave, crônica, rara ou degenerativa, comprovada por laudo médico;

IX – Serem compostas por mulher chefe de família (monoparental feminina);

X – Estarem em situação de rua ou trajetória de rua, comprovada por declaração emitida por órgão público competente.

§ 1º A condição de vulnerabilidade social será verificada mediante análise documental e informações constantes no Cadastro Único e demais registros oficiais.

§ 2º A classificação das famílias em situação de vulnerabilidade social observará os critérios de priorização e a pontuação estabelecidos neste Edital.

§ 3º Os 15% (quinze por cento) restantes das unidades habitacionais serão destinados às demais famílias consideradas elegíveis, observados os critérios de enquadramento, classificação e hierarquização previstos neste Edital.

§ 4º A reserva de que trata este item visa assegurar prioridade às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e habitacional, em observância aos princípios da função social da moradia, da dignidade da pessoa humana e da redução das desigualdades sociais.

5.3 As cotas seguem critérios legais e comprovação documental.

6. DO ENQUADRAMENTO

6.1 Encerrado o procedimento de hierarquização, o Ente Público local enviará a relação das famílias hierarquizadas para a Caixa Econômica Federal, a fim de que seja realizada a pesquisa de enquadramento, visando a confirmação dos requisitos do Art. 19, da Portaria MCID nº 738/2024, cujo resultado classificará o **candidato como compatível ou incompatível**

6.2 Será assegurado prazo para regularização.

7. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

7.1 Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa Urbano I – Recursos FAR

7.2 Documentos Obrigatórios:

a) Documento de Identificação Oficial com foto do(s) candidato(s) que assinam a DB;

b) Declaração de CPF da Receita Federal do(s) candidato(s) quando essa informação não constar no Documento de Identificação Oficial com foto;

c) Comprovante de Estado Civil dos candidatos que assinam a DB (certidão de nascimento, certidão de casamento com devidas averbações, quando for o caso);

d) Documento de Identificação Oficial com foto do Procurador igual ao informado na Procuração;

e) Atestado/laudo médico assinado por médico(a) constando o CID-10 para casos de pessoas com deficiência/microcefalia;

f) Comprovante de recebimento de BPC por integrante do grupo familiar emitido pelo INSS;

g) Comprovante de residência no município de no mínimo 2 anos;

h) Comprovação documental expedida por órgão oficial competente que ateste situação de violência doméstica e familiar, quando necessário.

7.3 A ausência ou irregularidade documental implicará desclassificação

8. DOS SUPLENTE

8.1 Os candidatos suplentes correspondem a 30% (trinta por cento) a mais de candidatos compatíveis deste Edital.

8.2 Os suplentes serão convocados, exclusivamente, nas seguintes situações:

8.2.1 Não comparecimento dos titulares hierarquizados, dentro do prazo, a ser amplamente divulgado e publicizado.

8.2.2 Não atendimento dos titulares hierarquizados das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo Agente Financeiro — Caixa Econômica Federal, e demais legislações vigentes aplicáveis ao Programa.

9. DA PUBLICIDADE

9.1 Todos os atos serão publicados no site oficial do Município de Salgueiro.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, A partir da sua publicação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma.

a) recurso contra inelegibilidade

b) recurso contra pontuação

c) recurso contra desclassificação documental.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos, observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida, com base legal no Art. 7º, inciso II, e Art. 11, inciso II, alínea 'a', da referida Lei.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado desclassificado o candidato elegível que, que incorrer em quaisquer das hipóteses previstas no art. 32 da Portaria MCID nº 738/2024

13.2 Não comparecer para assinatura de contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da convocação da Caixa Econômica Federal;

13.3 O candidato cuja documentação apresentada seja constatada como inverídica a qualquer tempo.

14. DA VALIDADE DESTA EDITAL E DO CADASTRO HABITACIONAL

14.1 O presente Edital terá validade durante todas as etapas do processo de inscrição, cadastramento, elegibilidade, classificação, hierarquização, análise documental, seleção e contratação das famílias beneficiárias do empreendimento habitacional objeto deste certame.

14.2 O Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social realizado por meio deste Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado, podendo ser utilizado para seleção de beneficiários em futuros empreendimentos habitacionais de interesse social que venham a ser implantados no Município de Salgueiro durante esse período.

14.3 A utilização do cadastro para futuros empreendimento não gera direito adquirido à contemplação da unidade habitacional, permanecendo condicionada ao atendimento dos critérios de elegibilidade, enquadramento, priorização e demais exigências previstas na legislação aplicável e nas normas específicas de cada empreendimento.

14.4 O Município poderá convocar as famílias cadastradas para atualização ou revalidação das informações e documentos apresentados, sempre que necessário, antes da seleção para novos empreendimentos habitacionais.

14.5 Decorrido o prazo de validade previsto no item 14.2, as famílias interessadas deverão realizar novo cadastramento, conforme as regras estabelecidas em edital específico.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pela veracidade dos dados declarados.

15.2 A habilitação nas etapas de elegibilidade e hierarquização não garante a contemplação com unidade habitacional, estando a concessão condicionada ao atendimento integral das regras do Programa Minha Casa, Minha Vida e à validação pelo agente financeiro.

15.3 O presente Edital será executado em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, e poderá ser alterado mediante publicação oficial.

15.4 O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, sendo as alterações devidamente divulgadas no site oficial do Município de Salgueiro e no Diário Oficial.

15.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, com assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 03 de julho de 2026.

Secretaria De Desenvolvimento Social

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANEXO III – RECURSO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
01	Publicação do Edital nº 001/2026 - PMCMV Residencial Salgueiro	03/07/2026
02	Agendamento dos candidatos para a seleção do Residencial Salgueiro (PMCMV), com data e horário para o cadastramento	06/07/2026 a 17/07/2026
03	Inscrições no Cadastro Habitacional de Salgueiro para a seleção do Residencial Salgueiro (PMCMV)	28/07/2026 a 25/08/2026
04	Divulgação da lista de inscritos no Cadastro Habitacional de Salgueiro	28/08/2026
05	Análise da elegibilidade, validação das inscrições com o CADÚNICO e hierarquização dos inscritos elegíveis	08/09/2026 a 15/09/2026
06	Divulgação dos inscritos elegíveis	17/09/2026
07	Interposição de recursos quanto à lista dos inscritos elegíveis	18/09 e 21/09/2026
08	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista dos inscritos elegíveis	23/09/2026
09	Divulgação da lista de hierarquização dos inscritos elegíveis	25/09/2026
10	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização	28/09 e 29/09/2026
11	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de hierarquização	05/10/2026
12	Convocação das famílias hierarquizadas para verificação documental, para o Residencial Salgueiro (PMCMV)	08/10 a 06/11/2026

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Fatores de interesse social que fornecerão a pontuação para a hierarquização dos candidatos, conforme item 4, deste Edital:

I - A atribuição de pontuação será utilizada para fins de hierarquização e classificação de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida, com base no Art. 13, da Portaria MCID nº 738/2024.

II - Para fins de hierarquização, serão consideradas os candidatos que cumprirem o maior número de fatores dispostos neste Anexo, com base no Art. 13, da Portaria MCID nº 738/2024. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.

Critério de Pontuação	Pontuação
Mulher chefe de família (monoparental feminina) com maior número de filhos de 0 a 17 anos, declarados no CadÚnico	03 pontos
Família residente em área de risco/insalubre sujeita a deslizamentos ou inundações, comprovada por laudo da Defesa Civil	02 pontos
Família beneficiária de Aluguel Social ativo no Município	02 pontos
Mulher em situação de violência doméstica e familiar com medida protetiva	02 pontos
Pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico	01 ponto
Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovada por laudo médico com CID	01 ponto
Pessoa idosa na composição familiar	01 ponto
Criança ou adolescente na composição familiar	01 ponto
Pessoa com câncer, doença rara, crônica ou degenerativa	01 ponto
Integrantes de povos indígenas ou comunidades quilombolas	01 ponto
Pessoa em situação de rua comprovada por órgão público competente	01 ponto

ANEXO III

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, CPF nº __, RG nº __ ou CNH nº venho por meio deste documento interpor recurso, conforme previsto no item 11, do Edital nº 01/2026 — PMCMV, visto a lista famílias de elegíveis ou hierarquização publicada e mencionada no Edital.

Abaixo, remeto a devida fundamentação para este recurso, sobre a qual solicito análise e deferimento, se pertinente.

Fundamentação:

Salgueiro-PE, de de

Assinatura

Em caso de analfabeto:

A rogo de (nome do declarante): por não saber assinar, assina o rogado: portador do CPF: e RG:

Testemunha 1: Nome: CPF: Testemunha 2: Nome: CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO

(Art. 9º, da Lei nº 14.620/2023)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO AO ACESSO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Eu, nacionalidade (país de origem/nascimento) _ estado civil (solteiro/casado/divorciado/viúvo/união estável) profissão (caso não tenha, escrever: sem profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº __, e no RG nº expedido

por (órgão expedidor) residente e domiciliado(a) na

(Rua/Travessa/Avenida/Assentamento/Povoado/Distrito)

nº

Bairro (preencher se área urbana) , no Município de Salgueiro/PE,

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de inscrição no Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social de Salgueiro/PE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que não incorro em nenhuma das vedações previstas no Art. 9º, da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, especialmente:

I — Não sou proprietário(a), promitente comprador(a), usufrutuário(a) ou cessionário(a) de imóvel residencial regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade, e dotado de infraestrutura urbana, inclusive loteamento, no município onde resido ou exerço atividade principal, ou em municípios limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana;

II — Não recebi benefício habitacional de natureza residencial oriundo de recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou com subvenção econômica concedida com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), inclusive nos casos de parcelamento de solo ou edificação habitacional sem a correspondente titulação em nome do beneficiário, ainda que tenha ocorrido em nome de cônjuge ou companheiro(a);

III — Não fui contemplado(a) anteriormente em programas de habitação de interesse social, seja na modalidade urbana ou rural, com recursos públicos federais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

Salgueiro-PE, de de

Assinatura

Em caso de analfabeto:

A rogo de (nome do declarante): por não saber assinar, assina o rogado: portador do CPF: e RG:

Testemunha 1: Nome: CPF:

Testemunha 2: Nome: CPF:

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:162D98B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 03 DE JULHO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 03 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e o Plano Local de Enfrentamento ao Calor Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 73, VI c/c artigo 109, inciso I, bem como artigo 284, §1º, incisos VIII, IX e XII;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município estabelece como objetivos fundamentais da Administração Municipal a manutenção do equilíbrio ecológico, a preservação e a restauração da fauna e da flora, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável e da melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que o art. 284, § 1º, incisos VIII, IX e XII, da Lei Orgânica do Município impõe ao Poder Público o dever de promover a educação ambiental, proteger a flora e adotar medidas de prevenção e enfrentamento às mudanças climáticas, visando à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município atribui ao Poder Executivo a direção da Administração Municipal e o exercício das competências necessárias à execução das políticas públicas de interesse local, observados os princípios da proteção do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e da melhoria da qualidade de vida da população.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Infraestrutura Verde, Conservação da Caatinga e Resiliência Climática, destinado a articular o planejamento, a execução e o monitoramento de ações voltadas à ampliação da cobertura vegetal, à adaptação às mudanças climáticas e à melhoria da qualidade de vida no Município de São José do Egito.

Art. 2º Integram o Sistema Municipal de Infraestrutura Verde, Conservação da Caatinga e Resiliência Climática:

I – o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) 2027–2037;

II – o Plano Local de Enfrentamento ao Calor Urbano 2027–2037;

III – o Inventário Arbóreo Municipal;

IV – o Viveiro Municipal da Caatinga;

V – o Banco Municipal de Sementes.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **Infraestrutura Verde:** sistema de espaços verdes interligados, destinado à prestação de serviços ecossistêmicos, compreendendo, entre outros, a arborização viária, os corredores verdes, as áreas de preservação permanente e as praças arborizadas;

II – **Corredor Verde:** via ou faixa territorial destinada à conexão entre fragmentos vegetais, favorecendo o fluxo da fauna, a dispersão de sementes e a mitigação das ilhas de calor;

III – **Área Prioritária de Arborização:** área urbana com déficit de cobertura vegetal ou vulnerabilidade a temperaturas elevadas, na forma do art. 7º desta Lei.

Art. 4º O Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) tem por objetivo promover a expansão da infraestrutura verde urbana mediante ações de arborização sustentável, recuperação ambiental e implantação de corredores ecológicos, contribuindo para a adaptação às mudanças climáticas.

Art. 5º Constituem objetivos específicos do PMAU:

I – ampliar a cobertura arbórea no perímetro urbano, com prioridade para bairros periféricos e áreas de vulnerabilidade social;

II – ampliar a cobertura vegetal do Município em 15% (quinze por cento) até 2037;

III – recuperar áreas degradadas e Áreas de Preservação Permanente (APP), especialmente a faixa marginal do Rio Pajeú, por meio do Programa Pajeú Vivo;

IV – implantar 10 (dez) corredores verdes estruturantes, interligando o Centro Municipal de Conservação da Caatinga, a APP do Rio Pajeú, escolas, praças e demais equipamentos públicos;

V – reduzir as ilhas de calor urbano, promovendo maior conforto térmico para a população;

VI – fortalecer a educação ambiental e incentivar a participação da comunidade.

Art. 6º Fica reconhecido o diagnóstico constante do PMAU, que identifica, no Município:

I – déficit de arborização nas áreas urbanas consolidadas e periféricas;

II – elevadas temperaturas e baixa disponibilidade hídrica, características do Bioma Caatinga;

III – necessidade de recuperação parcial da Área de Preservação Permanente do Rio Pajeú;

IV – carência de inventário arbóreo municipal georreferenciado.

Art. 7º Ficam definidas como Áreas Prioritárias para implantação do PMAU, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Áreas de Preservação Permanente (APPs) de rios e riachos situadas no perímetro urbano;

II – bairros periféricos com vulnerabilidade social e déficit de cobertura vegetal;

III – escolas e creches municipais;

IV – Unidades Básicas de Saúde;

V – praças e demais equipamentos públicos destinados ao uso coletivo e ao lazer;

VI – corredores de mobilidade urbana com potencial de conexão ecológica.

Art. 8º Fica instituído o Plano Local de Enfrentamento ao Calor Urbano, como instrumento de adaptação climática destinado à redução dos impactos decorrentes do calor extremo sobre a população e os ecossistemas urbanos.

Art. 9º O Plano Local de Enfrentamento ao Calor Urbano tem por objetivos específicos:

- I – reduzir as ilhas de calor por meio da ampliação da infraestrutura verde;
- II – ampliar as áreas sombreadas em vias públicas, praças e no entorno de equipamentos públicos;
- III – proteger os grupos vulneráveis, especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, localizados no entorno de escolas e Unidades Básicas de Saúde;
- IV – fortalecer a resiliência climática mediante a adoção de soluções baseadas na natureza.
- Art. 10.** O enfrentamento do calor urbano será desenvolvido com base nos seguintes eixos estratégicos:
- I – Infraestrutura Verde:** implantação de corredores verdes, arborização viária e áreas de sombreamento em locais de grande circulação;
- II – Viveiro Municipal da Caatinga e Banco de Sementes:** implantação e manutenção de espaço destinado à produção de mudas, à educação ambiental e à conservação da biodiversidade, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – Recuperação do Rio Pajeú:** restauração da vegetação ciliar na faixa prioritária da Área de Preservação Permanente (APP), visando à ampliação do conforto térmico e à melhoria dos serviços ecossistêmicos;
- IV – Arborização Escolar:** alcance da meta de arborização adequada em 100% (cem por cento) das escolas e creches municipais até 2030;
- V – Arborização das Unidades Básicas de Saúde:** alcance da meta de arborização de 100% (cem por cento) das Unidades Básicas de Saúde até 2030;
- VI – Educação Climática:** realização de oficinas, campanhas, capacitações e formação de agentes ambientais comunitários;
- VII – Monitoramento Climático:** implantação do Observatório Climático Municipal para o monitoramento sistemático da temperatura superficial, da cobertura vegetal e das áreas sombreadas.
- Art. 11.** O Programa Municipal de Arborização Urbana será executado por meio das seguintes linhas de ação:
- I – Arborização Viária:** plantio de espécies adequadas em avenidas, ruas, canteiros centrais e ciclovias, observadas as distâncias técnicas e a compatibilidade com a rede elétrica;
- II – Arborização Institucional:** arborização de escolas, creches, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos públicos, devendo cada unidade elaborar plano interno de arborização no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- III – Arborização de Praças:** ampliação da cobertura arbórea dos espaços públicos existentes e previsão de arborização mínima de 30% (trinta por cento) da área das novas praças;
- IV – Arborização Comunitária:** incentivo à participação da população por meio do Programa "Adote uma Árvore" e de mutirões de plantio coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 12.** O Município deverá manter, no mínimo, 1 (um) Viveiro Municipal de Espécies da Caatinga, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com meta de produção mínima de 50.000 (cinquenta mil) mudas por ano, prioritariamente de espécies nativas do Bioma Caatinga.
- Parágrafo único.** O Viveiro Municipal destina-se a:
- I – produzir mudas de espécies nativas da Caatinga;
- II – suprir a demanda da arborização urbana;
- III – fornecer mudas para a recuperação de áreas degradadas;
- IV – apoiar programas de educação ambiental mediante a realização de oficinas de produção de mudas.
- Art. 13.** O Município deverá manter Banco Municipal de Sementes destinado à conservação genética, à coleta, à catalogação e ao armazenamento de sementes de espécies nativas prioritárias, inclusive mediante parcerias com órgãos, instituições e núcleos doadores de sementes.
- Art. 14.** Fica instituído o Programa Pajeú Vivo, destinado à recuperação ambiental das Áreas de Preservação Permanente (APP) de rios e riachos situados no perímetro urbano, por meio das seguintes ações:
- I – cercamento protetivo de áreas críticas;
- II – recuperação da vegetação mediante o plantio de espécies nativas de porte arbóreo e arbustivo;
- III – implantação de projetos de educação ambiental junto às comunidades ribeirinhas;
- IV – controle de espécies exóticas invasoras.
- Art. 15.** O Programa Pajeú Vivo tem como meta recuperar, até o ano de 2037, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da faixa prioritária de Área de Preservação Permanente (APP) definida no mapa constante do **Anexo I** desta Lei.
- Art. 16.** O PMAU prevê a implantação de 10 (dez) corredores verdes estruturantes, com a finalidade de conectar áreas naturais, conservar a biodiversidade, promover o conforto climático, proteger os recursos hídricos e melhorar a qualidade de vida.
- Parágrafo único.** No prazo de 12 (doze) meses, contado da entrada em vigor desta Lei, serão utilizadas as espécies indicadas no **Anexo II**, bem como implementadas as dimensões mínimas e os padrões de manutenção dos corredores verdes.
- Art. 17.** Fica instituído o Inventário Arbóreo Municipal (IAM), de caráter obrigatório, dinâmico e georreferenciado, contendo informações sobre localização, espécie, Diâmetro à Altura do Peito (DAP), altura, condições fitossanitárias e necessidade de intervenção de todos os espécimes arbóreos existentes em áreas públicas e, quando couber, em áreas privadas de interesse coletivo.
- Art. 18.** O Inventário Arbóreo Municipal deverá ser concluído e disponibilizado em plataforma digital de acesso público no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da publicação desta Lei, sendo atualizado anualmente.
- Parágrafo único.** O inventário priorizará as Áreas Prioritárias definidas no art. 7º desta Lei.
- Art. 19.** O plantio, a supressão e a reposição de árvores em áreas urbanas observarão as listas de espécies recomendadas constantes do **Anexo II** desta Lei e de espécies inadequadas e invasoras constantes do **Anexo III**, o qual será revisado quadrienalmente pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, mediante provocação do Poder Executivo por decreto.
- Art. 20.** São consideradas prioritárias para a arborização urbana no Município de São José do Egito as espécies relacionadas no **Anexo II** desta Lei.
- § 1º** A relação de espécies prioritárias deverá contemplar espécies nativas da Caatinga ou adaptadas ao Semiárido, conforme detalhamento constante do **Anexo II**.
- § 2º** Fica vedado o plantio de espécies exóticas invasoras, inclusive o Nim Indiano (*Azadirachta indica*), bem como de espécies cujo sistema radicular ou copa possa causar danos à infraestrutura urbana, conforme disposto no **Anexo III**.
- Art. 21.** O plantio de árvores em vias e logradouros públicos deverá observar os seguintes distanciamentos mínimos:
- I – 5,0 m (cinco metros) de esquinas e cruzamentos;
- II – de 3,0 m (três metros) a 5,0 m (cinco metros) de subestações e transformadores, conforme o porte da árvore;
- III – de 3,0 m (três metros) a 5,0 m (cinco metros) de postes de iluminação;
- IV – de 1,0 m (um metro) a 3,0 m (três metros) de hidrantes;
- V – 1,5 m (um metro e meio) de placas de sinalização;
- VI – 2,0 m (dois metros) de redes de esgoto e drenagem, observado o padrão técnico da concessionária;
- VII – 2,0 m (dois metros) de guias rebaixadas destinadas ao acesso de veículos;
- VIII – 6,0 m (seis metros) de semáforos;
- IX – 1,0 m (um metro) de rede elétrica aérea com fiação nua.
- Art. 22.** A poda e a supressão de árvores situadas em áreas públicas ou em áreas privadas de interesse coletivo dependem de autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante requerimento instruído com laudo técnico.

Parágrafo único. A supressão somente será autorizada nos casos de risco iminente, estado fitossanitário irreversível ou necessidade de execução de obras públicas devidamente licenciadas.

Art. 23. Toda supressão de árvore autorizada no perímetro urbano deverá ser compensada mediante o plantio de, no mínimo, 3 (três) mudas de espécies nativas, observados os seguintes critérios:

I – para árvores com DAP entre 5 cm (cinco centímetros) e 30 cm (trinta centímetros), reposição de 3 (três) mudas;

II – para árvores com DAP superior a 30 cm (trinta centímetros), reposição de 6 (seis) mudas.

Art. 24. A compensação ambiental será formalizada por meio de Termo de Compromisso Ambiental, com prazo máximo de 90 (noventa) dias para o plantio, sob pena de multa diária e inscrição em dívida ativa, observado o seguinte:

I – a multa diária pelo descumprimento da compensação ambiental poderá ser fixada em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – o processo de julgamento, compreendendo defesa, recursos, dosimetria e prescrição, será conduzido por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a participação de integrante do corpo jurídico e de integrante do corpo técnico.

Art. 25. A coordenação executiva do Sistema instituído por esta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à qual compete:

I – elaborar e executar o planejamento anual do PMAU;

II – administrar o Viveiro Municipal da Caatinga e o Banco Municipal de Sementes;

III – coordenar o Inventário Arbóreo Municipal;

IV – emitir autorizações e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA):

I – aprovar previamente as revisões das listas de espécies e das diretrizes técnicas do PMAU, mediante provocação do Poder Executivo por decreto;

II – deliberar sobre os casos omissos e sobre as compensações ambientais de maior complexidade;

III – acompanhar a execução do PMAU e emitir relatórios anuais de avaliação.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, mediante autorização da Câmara Municipal quando legalmente exigida, firmar parcerias e convênios com as Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Infraestrutura, bem como com entidades da sociedade civil organizada, para a execução dos programas previstos nesta Lei, observado o disposto no art. 285 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O processo de julgamento, compreendendo defesa, recursos, dosimetria e prescrição, será conduzido por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a participação de integrante do corpo jurídico e de integrante do corpo técnico.

Art. 28. Constituem infrações administrativas ambientais:

I – podar, suprimir ou transplantar vegetação arbórea sem autorização do órgão competente;

II – descumprir os distanciamentos mínimos estabelecidos no art. 21;

III – descumprir o Termo de Compromisso Ambiental;

IV – danificar ou destruir árvores situadas em logradouros públicos.

Art. 29. As penalidades serão aplicadas de forma gradativa, observada a gravidade da infração:

I – advertência por escrito, para infrações leves ou reincidência específica;

II – multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por espécime suprimido irregularmente, conforme o porte e o valor ambiental da árvore;

III – obrigação de reparação integral, mediante o plantio de 6 (seis) mudas por árvore irregularmente suprimida, sem prejuízo da aplicação da multa;

IV – interdição temporária da atividade ou da obra, em caso de reincidência grave.

Art. 30. Ficam estabelecidas, para o período de 2027 a 2037, as seguintes metas:

I – produzir, por meio do Viveiro Municipal, 50.000 (cinquenta mil) mudas por ano;

II – plantar 20.000 (vinte mil) árvores no perímetro urbano;

III – recuperar a faixa prioritária da Área de Preservação Permanente do Rio Pajeú;

IV – implantar 10 (dez) corredores verdes estruturantes;

V – criar e manter atualizado o Inventário Arbóreo Municipal.

Art. 31. O monitoramento da execução desta Lei observará, no mínimo, os seguintes indicadores:

I – número de mudas produzidas por ano;

II – número de árvores plantadas por ano;

III – taxa de sobrevivência das mudas aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses;

IV – hectares recuperados pelo Programa Pajeú Vivo;

V – percentual de cobertura vegetal na zona urbana, aferido por imagens de satélite;

VI – número de áreas verdes cadastradas e arborizadas.

Art. 32. O PMAU será revisado ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, com ampla participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e da sociedade civil, mediante consultas públicas e audiências públicas.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, dispondo sobre:

I – os procedimentos para solicitação e emissão de autorizações de poda, supressão e plantio;

II – os modelos de formulários e de termos de compromisso;

III – os fluxogramas de tramitação;

IV – a composição e o funcionamento do Observatório Climático Municipal.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, suplementadas, se necessário, bem como de recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Egito – PE, 03 de julho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE.

ANEXOS TÉCNICOS

ANEXO I – FAIXA PRIORITÁRIA DE APP DOS RIOS E RIACHOS NO PERÍMETRO URBANO

[IMAGENS NO ORIGINAL]

ANEXO II - LISTA DE ESPÉCIES RECOMENDADAS

Tabela 01. Espécies da caatinga recomendadas para arborização urbana e recuperação de áreas degradadas:

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE	INDICAÇÃO DE USO	JUSTIFICATIVA
Angico	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Grande (10–20 m)	Parques e áreas amplas	Excelente sombreamento e valor ecológico.
Angico-monjolo	<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.)Brenan	Médio a Grande (7 a 20m)	Arborização de parques ,áreas verdes, corredores ecológicos, apoio a fauna e polinizadores.	Espécie altamente adaptada às condições climáticas do semiárido, rápido crescimento e elevada capacidade na recuperação ambiental.
Aroeira	<i>Astronium urundeuva</i>	Grande (10–20 m)	Parques e áreas institucionais	Espécie símbolo da Caatinga, resistente e longeva.
Baraúna	<i>Schinopsis brasiliensis</i>	Médio a Grande (8–15 m)	Áreas verdes e parques	Alta resistência à seca e grande longevidade.
Barriguda	<i>Ceiba glaziovii</i>	Grande (10-20 m)	Parques, praças amplas e áreas paisagísticas	Tronco ornamental, resistência à seca e grande valor ecológico para a Caatinga.
Canafistula	<i>Senna spectabilis</i>	Médio (6–12 m)	Ruas, praças e áreas verdes	Floração amarela intensa, crescimento rápido e boa adaptação ao clima semiárido.
Catanduva	<i>Ptyrocarpa moniliformis</i>	Médio (6–12 m)	Áreas verdes, avenidas	Crescimento rápido e boa adaptação ao Semiárido.
Catingueira	<i>Poinciana pyramidalis</i>	Pequeno a Médio (4–8 m)	Calçadas largas e praças	Espécie típica da Caatinga, resistente e ornamental.
Craibeira	<i>Tabebuia aurea</i>	Médio (6–12 m)	Ruas, avenidas e praças	Floração exuberante e excelente adaptação ao Semiárido.
Cumarú	<i>Amburana cearensis</i>	Médio (8–15 m)	Praças e parques	Aroma característico e valor paisagístico.
Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>	Grande (10–25 m)	Parques, áreas institucionais e arborização paisagística	Madeira nobre, copa ampla e elevado valor ambiental.
Imbiratanha	<i>Pseudobombax marginatum</i>	Médio a Grande (8–15 m)	Praças, parques e áreas verdes amplas	Espécie nativa, resistente à seca, com floração atrativa e valor paisagístico.
Ipê-Branco	<i>Handroanthus roseoalbus</i>	Médio (7–15 m)	Praças e áreas institucionais	Floração marcante e paisagismo de destaque.
Ipê-Rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Médio a Grande (8–20 m)	Praças, parques e avenidas	Excelente sombreamento e grande valor ornamental.
Ipê-Roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Médio a Grande (8–15 m)	Praças e avenidas	Floração exuberante e elevado valor paisagístico.
Ipê-Verde	<i>Cybistax antisiphilitica</i>	Médio (6–12 m)	Ruas, avenidas, praças e canteiros	Adaptado ao Semiárido, floração ornamental e baixa manutenção.
Jacarandá	<i>Jacaranda brasiliana</i>	Médio a Grande (8–15 m)	Praças, parques e avenidas	Elevado valor ornamental e excelente sombreamento.
Juazeiro	<i>Sarcomphalus joazeiro</i>	Grande (8–15 m)	Áreas de preservação, corredores ecológicos, recuperação ambiental e áreas verdes amplas	Mantém a folhagem durante todo o ano, fornecendo sombra permanente.
Jurema-Branca	<i>Piptadenia retusa</i>	Médio (5–10 m)	Recuperação ambiental, áreas verdes amplas e arborização rural	Espécie nativa da Caatinga, resistente à seca e importante para a biodiversidade.
Jurema-Preta	<i>Mimosa tenuiflora</i>	Médio (4–10 m)	Recuperação ambiental, áreas verdes amplas e arborização rural	Elevada rusticidade e adaptação ao Semiárido.
Jurema-Vermelha	<i>Mimosa ophthalmocentra</i>	Médio (4–8 m)	Recuperação ambiental, áreas verdes amplas e arborização rural	Crescimento rápido e importante para recuperação de áreas degradadas.
Mororó	<i>Bauhinia cheilantha</i>	Pequeno a Médio (4–8 m)	Calçadas largas e praças	Boa adaptação urbana e floração ornamental.
Mulungu	<i>Erythrina velutina</i>	Médio (6–12 m)	Praças e parques	Atrai aves e polinizadores, com rápido crescimento.
Oiticica	<i>Licania rigida</i>	Grande (10–20 m)	Praças, avenidas e parques	Copa ampla, ótima sombra e elevada resistência ao Semiárido.
Pajeú	<i>Triplaris gardneriana</i>	Médio a Grande (8–18 m)	Praças, parques, áreas institucionais e canteiros centrais largos	Espécie nativa do Sertão do Pajeú, resistente à seca, com importante valor ecológico e paisagístico regional.
Pata-de-Vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	Pequeno a Médio (4–8 m)	Calçadas largas, praças	Porte adequado para áreas urbanas e flores ornamentais.
Pau-Ferro (Jucá)	<i>Libidibia ferrea</i>	Grande (10–20 m)	Avenidas, praças e parques	Tronco ornamental, copa ampla e elevada resistência.
Pereiro	<i>Aspidosperma pyrifolium</i>	Médio (5–10 m)	Praças e canteiros	Alta rusticidade e resistência à seca.
Pereiro-Vermelho	<i>Simira gardneriana</i>	Médio (6–12 m)	Praças, arborização urbana e áreas verdes	Espécie adaptada ao Semiárido, com boa rusticidade e importância ecológica.
Sabiá	<i>Mimosa caesalpinhiifolia</i>	Médio (5–10 m)	Calçadas largas, praças, cercas vivas e recuperação ambiental	Crescimento rápido, resistente à seca e importante para fauna e recuperação de áreas degradadas.
Saboneteira	<i>Sapindus saponaria</i>	Médio (8–15 m)	Praças, parques e arborização urbana	Copa ornamental, boa sombra, frutos atrativos para fauna e adaptação urbana.
Tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Grande (15–30 m)	Parques e áreas muito amplas	Copa extensa e excelente capacidade de sombreamento.
Trapiá	<i>Crateva tapia</i>	Médio (6–12 m)	Praças e áreas verdes	Flores ornamentais e atração da fauna.
Umbu	<i>Spondias tuberosa</i>	Pequeno a Médio (4–10 m)	Praças, áreas verdes, arborização rural e recuperação ambiental	Símbolo da Caatinga, altamente resistente à seca e com valor ecológico, cultural e alimentar.

As espécies **Catanduva** (*Ptyrocarpa moniliformis*) **Jurema-Branca** (*Piptadenia retusa*), **Jurema-Preta** (*Mimosa tenuiflora*), **Jurema-Vermelha** (*Mimosa ophthalmocentra*) e **Juazeiro** (*Sarcomphalus joazeiro*) apesar da presença de espinhos ou estruturas pontiagudas, são altamente recomendadas para implantação em **corredores ecológicos, áreas de preservação e recuperação ambiental**, pois contribuem para a oferta de abrigo, alimento e proteção para a fauna silvestre. Além disso, apresentam elevada resistência às condições climáticas do Semiárido, auxiliando na conectividade entre fragmentos de vegetação nativa e na conservação da biodiversidade local.

ANEXO III – ESPÉCIES INADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Tabela 02. Espécies inadequada para arborização urbana:

Espécie	Nome Científico	Restrição
Nim indiano	<i>Azadirachta indica</i>	Proibida – espécie invasora
Ficus	<i>Ficus benjamina</i>	destrutivas
Algaroba	<i>Prosopis juliflora</i>	Proibida – invasora
Castanholá	<i>Terminalia catappa</i>	Proibida – raízes agressivas
Espátódea	<i>Spathodea campanulata</i>	Restrita – apenas em áreas muito amplas
Palmeira-real	<i>Roystonea oleracea</i>	Restrita – apenas em parques

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BEFC1579

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 006/2026 PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO POR LINGUAGEM

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	STATUS
1	ÍTALO CARLOS DA SILVA	KDUS	ARTES VISUAIS	76	CLASSIFICADO
2	THAMIRES MARTINS DA SILVA	THAMI	ARTES VISUAIS	56	CLASSIFICADO
3	RONALDO MARQUES DA SILVA	R.MARQUES	ARTES VISUAIS	56	CLASSIFICADO
4	DIOCLECIANO RAIMUNDO DA SILVA	CIANO SILVA	ARTES VISUAIS	81	CLASSIFICADO
5	ALICIA FRANCELINA DA SILVA	ALICIA RODRIGUES	ARTES VISUAIS	5	CLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	STATUS
1	ELIZAMA MARIA DA SILVA	ELI ARTESÁ	ARTESANATO	90	CLASSIFICADO
2	SIMONE EVENNY DE FRANÇA	SIMONE CROCHÊ	ARTESANATO	90	CLASSIFICADO
3	WALMIR JOSE DE SOUZA	WAL	ARTESANATO	70	CLASSIFICADO
4	MARLENE GOMES DE ARAÚJO	MARLENE GOMES DE ARAÚJO	ARTESANATO	70	CLASSIFICADO
5	SANDRA GOMES DA SILVA	SANDY ARTE	ARTESANATO	70	CLASSIFICADO
6	MARCICLEIDE DE SENA SANTANA	MARCICLEIDE DE SENA SANTANA	ARTESANATO	70	
7	HÉLIO VINÍCIUS DE SIQUEIRA	HÉLIO VINÍCIUS DE SIQUEIRA	ARTESANATO	70	
8	ADRIANA ALEXANDRA DA SILVA	ADRIANA SILVA	ARTESANATO	65	
9	NOADIA	ARTES DE NÓ	ARTESANATO	63	
10	JOANA DARC ELVIRA DA COSTA	JOANA DARC ELVIRA DA COSTA	ARTESANATO	60	
11	POLIANA CRISTINA JANUÁRIO DA SILVA	POLIANA CRISTINA	ARTESANATO	60	
12	ANDRÉA ALEXANDRE DA SILVA	@SOFIACHIC_	ARTESANATO	46	
13	MARIA BETÂNIA DA SILVA ARAUJO	BETÂNIA ARTESÁ	ARTESANATO	41	
14	TATIANE APARECIDA BATISTA DE CARVALHO	TATIANE APARECIDA BATISTA DE CARVALHO	ARTESANATO	40	
15	NATÁLIA REBECA CORDEIRO DE SOUZA	NATÁLIA REBECA	ARTESANATO	31	
16	MARIA JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO	ARTE DA ZEZA	ARTESANATO	30	
17	ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	ANTONIART ARTESANATOS	ARTESANATO	28	
18	ELAYNE NATALIA ALVES DA SILVA	ELAYNE MACRAMÉ	ARTESANATO	21	
19	ALCI BALBINO DE MELO	BALBINOS ARTESANATO	ARTESANATO	4	
20	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA	ARTESANATO	2	
21	EDILMA CANDIDA FERREIRA	PINTANDO SETE ATELIER	ARTESANATO	2	
22	ROZEMIRA CORREIA DOS SANTOS	VAN ARTE	ARTESANATO	1	
23	MARIVALDA HONÓRIO DO NASCIMENTO	ARTESÁ EM FELTRO	ARTESANATO	1	
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	STATUS
1	WALMIR FELIPE DA SILVA	MIKA/ BERNADETE DO PIXETE	AUDIOVISUAL	81	CLASSIFICADO
2	DIEGO ANDRÉ DIAS DE ASSIS SANTANA	DJ SIMON	AUDIOVISUAL	75	CLASSIFICADO
3	LUIZ NILTON FELIPE DE LIMA	NILTON	AUDIOVISUAL	75	CLASSIFICADO
4	CLAYTON CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA	CLAYTON DO PIXETE	AUDIOVISUAL	5	CLASSIFICADO
5	ARTUR RUAN DE LIMA	ARTUR LIMA	AUDIOVISUAL	5	CLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	STATUS
1	ERIVANIO BRAZ DA SILVA	PASSARINHO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	91	CLASSIFICADO
2	ANTONIO EDSON TENORIO CAVALCANTE	TONHO GALEGO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90	CLASSIFICADO
3	WELLIGTON PEREIRA DE LIMA	NEGUINHO DO FREVO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90	CLASSIFICADO
4	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	91	CLASSIFICADO
5	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	BÁRBARA FINSKING	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	91	CLASSIFICADO
6	CONCEIÇÃO ROBERTA DE LIMA	ROBERTA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	92	CLASSIFICADO
7	JOSÉ HEITOR RODRIGUES DE LIMA	PAI HEITOR	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90	CLASSIFICADO
8	MEYKSON ALMIR DA SILVA MELO	JUNIOR MARLEY	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	89	CLASSIFICADO
9	JOSE HUMBERTO DA SILVA DE MELO	JOSE HUMBERTO DA SILVA DE MELO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	88	CLASSIFICADO
10	EVANDRO RODRIGUES DE FARIAS JUNIOR	CHITAK RODRIGUEZ	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	88	CLASSIFICADO
11	Anderson Luiz de Santana	Anderson Luiz de Santana	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	72	
12	PATRICIA MARIA RIBEIRO	PATRICIA MARIA RIBEIRO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90	
13	ALEXSANDRO AMARO DE MEDEIROS	ALEX SOM	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	88	
14	VALCIR LOURENÇO DA SILVA	VALCIR LOURENÇO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	86	
15	ANTHONY KENNIDY PEREIRA DA SILVA	VICK	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	71	
16	ANDRÉ CARLOS DA SILVA	ANDRÉ	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	70	
17	DIOGO GUTEMBERG DA SILVA	DIOGO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	70	
18	FABIO CARLOS DE ARAUJO	TICO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	70	
19	HOSANA MARIA DA SILVA	MÃE HOSANA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	70	
20	REGINALDO JOSE RAMOS	REGINALDO JOSÉ	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	70	
21	PATRÍCIO JESUS DA SILVA	PATRÍCIO JESUS DA SILVA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	59	

22	WELLINGTON JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	JUNIOR LABANCA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	55	
23	TATIANE MARTINS DA SILVA	TATI PRODUÇÃO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	53	
24	GERIVALDO BARBOSA DE MELO	GERIVALDO BARBOSA DE MELO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	50	
25	ROBERTO MAXIMO BEZERRA JUNIOR	JUNIOR DO QUEIJO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	48	
26	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	PAULO SERGIO DO URSO PRETO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	35	
27	LUIZ FELIPE ANGELO DE JESUS SILVA	OGAN TY SANGÓ	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	35	
28	ELAINE CRISTINA PRAZERES CAMARÁ	NANE CAMARÁ	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	31	
29	IZAURA MARIA DE JESUS SILVA	MÃE IZAURA DE OXUM	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	26	
30	ERICA PATRICIA DA SILVA	COCO DE VOVÓ CHICA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	25	
31	MARCOS LOURENÇO DE AQUINO	MARCOS DE JUREMA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	25	
32	LUANNY MARIA DE JESUS SILVA	LUA D'OXUM	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	23	
33	KÊNIA DAYANA BELO DE FREITAS	KÊNIA BELO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	0	
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	
1	JOÃO VITOR MANOEL DA SILVA	JOÃO VITOR	DANÇA	81	CLASSIFICADO
2	ANDREZA CHIRLEY PINHEIRO NASCIMENTO	ANDREZA CHIRLEY	DANÇA	75	CLASSIFICADO
3	DAVI PEREIRA DE LIMA	DJ ANUNNAK	DANÇA	70	CLASSIFICADO
4	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	LEANDRO SILVA	DANÇA	91	CLASSIFICADO
5	JOSE DEYVSON BARBOSA ROCHA	DEYV	DANÇA	76	CLASSIFICADO
6	RENATA GABRIELA LOPES DA SILVA	RENATA SILVA	DANÇA	71	
7	GABRIEL SANTOS MELO	CIA BREGA FLUXO	DANÇA	30	
8	FELIPE RODRIGUES PINTO SEVERIANO	FELIPE RODRIGUES	DANÇA	26	
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	
1	THAYS BEZERRA DE MELO	THAYS MELO	DIVERSIDADE CULTURAL	71	CLASSIFICADO
2	RODRIGO ANICETO SÉRGIO RODRIGUES	THANYTE DRAGQUEEN	DIVERSIDADE CULTURAL	71	CLASSIFICADO
3	FELIPE PEREIRA DA SILVA	FELIPE BECKER	DIVERSIDADE CULTURAL	48	CLASSIFICADO
4	LUCIANO GONZAGA MACIEL	LUCIANO DOJORAION	DIVERSIDADE CULTURAL	05	CLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	
1	EDIJANO BARBOSA DA SILVA	EDIJANO DO SAX	MÚSICA	91	CLASSIFICADO
2	DAYWSON DOMINGOS AMANCIO DE SANTANA	DOM SANTANA	MÚSICA	91	CLASSIFICADO
3	GERDSON DIEGO HOLANDA	DIEGO HOLANDA	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
4	WAGNER MIGUEL DA SILVA	DJ DINHO	MÚSICA	88	CLASSIFICADO
5	HENRIQUE VINÍCIUS DE SANTANA SILVA	VINÍCIUS SANTANA - VINNY PRODUÇÕES	MÚSICA	69	CLASSIFICADO
6	MARCOS RODRIGUES BARBOSA TERTO	MARCOS TROMBONISTA	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
7	SANDRA TIMOTEO DA SILVA	SANDRA PRODUTORA	MÚSICA	86	CLASSIFICADO
8	AYNNÁ MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA	AYNNÁ OLIVEIRA	MÚSICA	80	CLASSIFICADO
9	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	JESSÉ DO ACORDEON	MÚSICA	71	CLASSIFICADO
10	SIMON ENDRIGO PEREIRA DE MEDEIROS	SIMON ENDRIGO	MÚSICA	70	CLASSIFICADO
11	LUIZ ENÉAS BEZERRA	LUIZ	MÚSICA	70	
12	KLEDIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	KELL FADILLAH	MÚSICA	70	
13	LUCAS CARLOS SANTANA DA SILVA	LUCARS / LUCARS	MÚSICA	70	
14	LEONAM AVELINO PAULO DA SILVA	DJ LEO MATUTO	MÚSICA	86	
15	EDVALDO PEREIRA DE LIMA	EDVALDO TROMBONISTA	MÚSICA	85	
16	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	BRIZOLA	MÚSICA	80	
17	LOURENÇO RAMOS DA SILVA	LOURENÇO RAMOS DA SILVA	MÚSICA	78	
18	JOSÉ DIOGO DA SILVA	DIOGO JOSEPH	MÚSICA	75	
19	WILLIAM ROZENDO CAMPOS	ZENDO	MÚSICA	71	
20	EDIVALDO GONÇALVES DE MORAIS JÚNIOR	EDIVALDO GONÇALVES DE MORAIS JÚNIOR	MÚSICA	70	
21	GABRIEL RILDAK DE ANDRADE VIANA	RILDAK NA VOZ	MÚSICA	70	
22	WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	WANDO MILLER	MÚSICA	68	
23	ENDREW RAYAN DA SILVA NUNES VIANA	ENDY VIANA	MÚSICA	60	
24	VALMIR PEREIRA SALES	VALMIR	MÚSICA	50	
25	EDWAN THADEU CHAVES MENDES	ED. ROOTS	MÚSICA	50	
26	TUANY APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TUTU PRODUÇÕES	MÚSICA	50	
27	JAIR JOSÉ DA SILVA	JAIR STUDIO	MÚSICA	45	
28	NATHALIA LIMA PESSOA DE MELO	NATHY LIMA	MÚSICA	45	
29	HENNAN VICTOR GOMES DA SILVA ALVES	MC AKILO	MÚSICA	45	
30	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE MELO	ANDRÉ MELO E BANDA	MÚSICA	35	
31	DIEGO XAVIER DE OLIVEIRA	DIEGO TROMPETE	MÚSICA	35	
32	EWERTON FIRMINO DO NASCIMENTO	EWERTON GUERRA	MÚSICA	35	
33	VANESSA NASCIMENTO DE ARAÚJO	VANESSA ARAUJO	MÚSICA	05	
34	ROOSELVERT VASCONCELOS LEMOS DE	BETO RUSIVEL	MÚSICA	O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÕES ENVIADO NA INSCRIÇÃO NÃO ABRE E PORTANTO, FOI IMPOSSÍVEL FAZER A ANÁLISE.	
35	GLAZIELE ROSANGELA AMORIM DO NASCIMENTO	ABYANTYOXUM	MÚSICA	O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÕES ENVIADO NA INSCRIÇÃO NÃO ABRE E PORTANTO, FOI IMPOSSÍVEL FAZER A ANÁLISE.	
36	HUGO RAMOS DA SILVA	HUGO RAMOS	MÚSICA	O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÕES ENVIADO NA INSCRIÇÃO NÃO ABRE E	

				PORTANTO, IMPOSSÍVEL ANÁLISE.	FOI FAZER A
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	
1	JOELMA CORREIA DO MONTE	JOELMA CORREIA	TEATRO	70	CLASSIFICADO
2	GERLAINE MARIA DA SILVA	GERLAINE MARIA	TEATRO	67	CLASSIFICADO
3	MARVIO FERREIRA DA SILVA	TERÊ	TEATRO	61	CLASSIFICADO
4	FABIANO DE CASTRO PEREIRA	FABIO CASTRO	TEATRO	41	CLASSIFICADO

O resultado do Edital de Premiação nº 006/2026, referente ao segundo ciclo da PNAB, foi organizado em conformidade com o item 3 do edital, observando a distribuição de vagas e dos respectivos valores por categoria, bem como os critérios de cotas e ampla concorrência. Considerando as maiores notas (cotas – Negros (pardos e pretos), indígenas, quilombolas e povos tradicionais, PCD) e as maiores notas ampla concorrência.

Distribuição das vagas:

Artesanato, Artes Visuais, Dança, Literatura e Teatro: 5 vagas no total;

Música e Culturas Populares e Tradicionais: 10 vagas no total;

Diversidade Cultural: 4 vagas no total;

Audiovisual: 6 vagas no total.

São Lourenço da Mata, 02 de julho de 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:D58260AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL Nº 005/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	LINGUAGEM	NOTA	STATUS
CLÉBIA CRÉCIA DE SOUSA SILVA	CLÉBIA SOUSA	AUDIOVISUAL	91	CLASSIFICADO
ANDREW GLEDSON DA SILVA	ANDREW GLEDSON	AUDIOVISUAL	86	CLASSIFICADO
ANDRÉ ARTUR LIRA DE SOUZA OLIVEIRA	HÓRUS	AUDIOVISUAL	89	CLASSIFICADO
LÍDIA BEATRIZ GADELHA DE FARIAS	LÍDIA BEATRIZ GADELHA DE FARIAS	AUDIOVISUAL	89	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	BRIZOLA	AUDIOVISUAL	89	
LUAN HENRIQUE ALVES DA SILVA	LUAN HENRIQUE	AUDIOVISUAL	89	
VALCIR LOURENÇO DA SILVA	VALCIR LOURENÇO	AUDIOVISUAL	87	
GEORGE GLEYSON HOLANDA	GEORGE GLEYSON HOLANDA	AUDIOVISUAL	87	
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	AUDIOVISUAL	87	
CAROLINE DE FRANÇA COUTINHO	CAROLINE DE FRANÇA COUTINHO	AUDIOVISUAL	87	
DIEGO ANDRÉ DIAS DE ASSIS SANTANA	DJ SAIMON	AUDIOVISUAL	86	
GUILHERME GONÇALVES DE MELO	GUILHERME GONÇALVES DE MELO	AUDIOVISUAL	86	
DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	86	
JOSÉ EDUARDO MENDES DO CARMO	JOSÉ EDUARDO MENDES DO CARMO	AUDIOVISUAL	86	
JULIANA MARIA DA SILVA	JULIANA SILVA	AUDIOVISUAL	85	
LUCAS DE LIMA SILVA	LUCAS SILVA	AUDIOVISUAL	85	
BRUNO LEONARDO REGO ALBUQUERQUE	MESTRE BRUNO DO BOI	AUDIOVISUAL	85	
DOUGLAS WASHINGTON PANTOJA COUTINHO	DOUGLAS PANTOJA	AUDIOVISUAL	85	
ZENDRO JOSE SOARES MOTA	PROJETO SEM FILTRO PARA AMAR	AUDIOVISUAL	83	
MARÍLIA LAÍSE DE OLIVEIRA	MARÍLIA LAÍSE DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	83	
VINICIUS JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	VINICIUS LIMA	AUDIOVISUAL	83	
MARÍLIA LAÍSE DE OLIVEIRA	MARÍLIA LAÍSE DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	83	
VINICIUS JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	VINICIUS LIMA	AUDIOVISUAL	83	
LUIZ NILTON FELIPE DE LIMA	NILTON	ARTES VISUAIS	85	CLASSIFICADO
DAVI FRANCISCO DA HORA NASCIMENTO	DAVI NASCIMENTO	ARTES VISUAIS	85	CLASSIFICADO
DORALICE DE OLIVEIRA SILVA LIMA	DORA	ARTESANATO	91	CLASSIFICADO
MARCELO ANTÔNIO DE LIMA	MARCELO & ARTES	ARTESANATO	66	CLASSIFICADO
EDUARDA ELVIRA ALVES DE FREITAS	EDUARDA ELVIRA ALVES DE FREITAS	ARTESANATO	76	CLASSIFICADO
MARIA DULCE DOS SANTOS	DULCEARTES	ARTESANATO	57	CLASSIFICADO
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	LUIZ CARREIRO	ARTESANATO	80	CLASSIFICADO
MARIA BERNARDETE DOS SANTOS	ARTSBERNA	ARTESANATO	56	CLASSIFICADO
WILLAMIS FERNANDO CAVALCANTI DA SILVA	WILLAMIS FERNANDO	ARTESANATO	78	CLASSIFICADO
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA	FABIANA DO URSO PRETO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	93	CLASSIFICADO
NOE GOMES DA SILVA	MARACATU GAVIÃO DE OURO	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	91	CLASSIFICADO
ARTHUR FELIPE CORREIA DA SILVA	ARTHUR CORREIA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	77	CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	FACI SABORES ARTESANAIS	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	72	CLASSIFICADO
SEVERINO JOSÉ DE SANTANA	SEVERINO JOSÉ DE SANTANA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	71	CLASSIFICADO
FLÁVIO GOUVEIA DE LIMA	TENDA ESPÍRITA VOVÓ SEVERINA DA BAHIA	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	79	CLASSIFICADO
REGINALDO JOSÉ RAMOS	REGINALDO JOSÉ	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	80	CLASSIFICADO
GABRIEL SANTOS MELO	CIA BREGA FLUXO	DANÇA	81	CLASSIFICADO
EDIMILSON LEANDO DO NASCIMENTO	BERNAR COACH	DANÇA	82	CLASSIFICADO
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS COUTINHO	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS COUTINHO	DIVERSIDADE CULTURAL	88	CLASSIFICADO
IRAN JORGE DE ANDRADE	JORGE PERRELLI	DIVERSIDADE CULTURAL	86	CLASSIFICADO
EURICO JOSÉ DE SOUZA	EURICO JOSÉ DE SOUZA	DIVERSIDADE CULTURAL	82	CLASSIFICADO

JÚLIO CÉSAR AGUIAR DO AMARAL	SOFIO	LITERATURA	90	CLASSIFICADO
RODRIGO ANICETO SÉRGIO RODRIGUES	THANYTE DRAGQUEEN	LITERATURA	86	CLASSIFICADO
CLAYDSON FERREIRA DE PAULA	CLAYDSON DE PAULA	LITERATURA	66	CLASSIFICADO
JOSÁ ALBERTO DOS SANTOS	BÁRBARA FINSKING	MÚSICA	91	CLASSIFICADO
ANTONIO EDSON TENORIO CAVALCANTE	TONHO GALEGO	MÚSICA	90	CLASSIFICADO
JOÃO LUCAS CLEMENTE DOS SANTOS	HARDÍLOSO	MÚSICA	89	CLASSIFICADO
EDIJANO BARBOSA DA SILVA	EDJANO DO SAX	MÚSICA	89	CLASSIFICADO
JULIO CESAR DA SILVA	JULIUS MACKILLARY	MÚSICA	89	CLASSIFICADO
WAGNER MIGUEL DA SILVA	DJ DINHO	MÚSICA	86	CLASSIFICADO
EDVALDO PEREIRA DE LIMA	EDVALDO TROMBONISTA	MÚSICA	88	CLASSIFICADO
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES DE SENA	LUCAS SATIVO	MÚSICA	88	CLASSIFICADO
GERDSON DIEGO HOLANDA	DIEGO HOLANDA	MÚSICA	87	CLASSIFICADO
LEONAM AVELINO PAULO DA SILVA	DJ LEO MATUTO	MÚSICA	86	CLASSIFICADO
MARCÍLIO RODRIGUES JOSÉ DE OLIVEIRA	MARCÍLIO DO CAVAQUINHO	MÚSICA	86	CLASSIFICADO
SANDRA TIMOTEO DA SILVA	SANDRA PRODUTORA	MÚSICA	86	CLASSIFICADO
EWERTON FERNANDO BARBOZA DA SILVA	FERNANDO GAMINO	MÚSICA	85	CLASSIFICADO
AYNNÁ MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA	AYNNÁ OLIVEIRA	MÚSICA	83	CLASSIFICADO
EVANDRO RODRIGUES DE FARIAS JUNIOR	CHITAK RODRIGUEZ	MÚSICA	82	CLASSIFICADO
WILLIAM ROZENDO CAMPOS	ZENDO	MÚSICA	83	CLASSIFICADO
ALEXSANDRO AMARO DE MEDEIROS	ALEX SOM	MÚSICA	83	
VALMIR PEREIRA SALES	VALMIR	MÚSICA	81	
LUIZ FELIPE BRITO DE OIVEIRA	FELIPE OLIVEIRA DA PAIXÃO	MÚSICA	76	
JOSÉ DIOGO DA SILVA	DIOGO JOSEPH	MÚSICA	75	
DANIELLA FERNANDES DE SOUZA	DANI CARMESIM	MÚSICA	72	
NATHALIA LIMA PESSOA DE MELO	NATHY LIMA	MÚSICA	59	
SYLMARA RACHELL DA SILVA	SYLMARA RACHELL	MÚSICA	56	

São Lourenço da Mata, 02 de julho de 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:35647F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	030/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DESTINADA AO APRIMORAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, QUALIDADE E AGILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

PREÂMBULO
Aos 3 de Julho de 2026, após analisado a Adesão nº 002/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme o constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LIZARD SERVICOS LTDA 30.536.715/0001-24 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Veículo - Tipo: ambulância (tipo A); Modelo: pick -up 4x4; Ano / Modelo: ano corrente ou superior; Potência mínima: 100cv; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Sistema elétrico: original; Bateria adicional: mínimo 100 Ah.	Toyota - Hilux 2.8 Diesel 4x4 Chassi Ambulância 2025/2025	und	1	R\$ 299.900,00	R\$ 299.900,00
Total Geral					R\$ 299.900,00	
Total Geral					R\$ 299.900,00	

Solidão - PE, 3 de Julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BBBF405C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	032/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, VISANDO À AMPLIAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

PREÂMBULO

Aos 3 de Julho de 2026, após analisado a Adesão nº 003/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA 08.571.437/0001-97 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Veículo de passeio tipo “HATCH”, 0KM, motor 1.0, 4 portas, modelo ano da solicitação ou superior, motorização 1.0 Flex (gasolina/etanol) com no mínimo 84 cv transmissão manual de 5 marchas e tração dianteira, direção elétrica, entre-eixos de no mínimo 2.500 mm, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros e travas elétricas, equipado com airbags frontais, freios ABS, controle de estabilidade, tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros, capacidade para 05 (cinco) passageiros, contendo todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. O veículo deverá possuir o primeiro registro de emplacamento/licenciamento em nome do órgão adquirente.	VOLKSWAGEN/POLO TRACK 1.0 MPI FLEX 4P	und	2	R\$ 98.000,00	R\$ 196.000,00
Total Geral					R\$ 196.000,00	
Total Geral					R\$ 196.000,00	

Solidão - PE, 3 de Julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A09107BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 180/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 180/2024, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no C.I. nº 040/2026, da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, solicita e justifica a elaboração do presente Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 180/2024, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. Fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027, correspondendo o valor anual de R\$ 29.743,92 (vinte nove mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Quinta e art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD. ESTIMADA (A)	VALORES	
					PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MENSAL (B) R\$	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ANUAL (C=BX12) R\$
R1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UNID	2	466,65	11.199,60
R1	3	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA	UNID	2	444,48	10.667,52
R1	4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA	UNID	1	656,40	7.876,80
VALOR TOTAL RELATIVO À LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS/EQUIPAMENTOS						29.743,92

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a contratação pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços de locação de impressoras, os quais são imprescindíveis para a execução das atividades da Secretaria. Trata-se de um serviço prestado de forma rotineira e permanente, essencial para o pleno funcionamento administrativo, contribuindo para a redução de custos com suprimentos e manutenção, sem prejuízo à agilidade e à eficiência dos processos internos.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Assuntos Jurídicos

NOTA DE EMPENHO Nº 2216-2026

Unidade Orçamentária: 13101 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2013 – DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenho: R\$ 4.957,32 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento, com todos os seus informes e despachos, a **C.I. nº 040/2026**, que solicita este **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 180/2024**, firmada com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos do Paulista, **Sr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, para que produza os regulares efeitos legais, independentemente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2024**, de 14 de junho de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 12/06/2026.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:0A056BEA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2026 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos discriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE.

FLEBOTOMISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6874	Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	045.330.064-26	FLEBOTOMISTA	100
9290	CLAUDIO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	085.182.904-06	FLEBOTOMISTA	90
6975	Valéria Maria da Silva Maciel	034.531.664-93	FLEBOTOMISTA	80
6803	Suely de Meneses Santos	686.005.344-53	FLEBOTOMISTA	80
6072	CLARISSE SOUZA E SILVA	103.335.834-77	FLEBOTOMISTA	80
6039	maria de lourdes da silva	667.434.604-78	FLEBOTOMISTA	80
5248	Jose Wagner de Oliveira Barbosa	036.178.444-99	FLEBOTOMISTA	80
9297	ALEX DE OLIVEIRA VIEIRA	058.061.534-01	FLEBOTOMISTA	80
6864	Evalda Silva De Almeida	036.492.934-04	FLEBOTOMISTA	75
5307	Jackeline Karina do sacramento lima	063.406.134-89	FLEBOTOMISTA	75
4197	MARINALVA MAIA DA COSTA	024.617.254-11	FLEBOTOMISTA	75
9242	Débora Taís dos Santos Moura	031.612.174-62	FLEBOTOMISTA	70
9657	SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA	920.941.044-00	FLEBOTOMISTA	70
1575	Mario Fabio Silva de Santana	038.278.394-83	FLEBOTOMISTA	60
9784	EDILENE DAMASCENO DE SOUZA	045.204.774-92	FLEBOTOMISTA	60
6134	Suzana Ricarda da Cruz Nunes	041.705.814-40	FLEBOTOMISTA	60
8465	MARISETE VIEIRA DA SILVA ANDRADE	717.556.754-53	FLEBOTOMISTA	60
9700	Flavio Gomes da Silva	987.702.174-91	FLEBOTOMISTA	55
4951	Fabiana Ponciano Pereira	068.116.324-02	FLEBOTOMISTA	55
8101	Filipe castelo branco da silva couto	702.584.134-09	FLEBOTOMISTA	50
1200	Maria da Conceição da Silva	697.684.044-34	FLEBOTOMISTA	50
9402	Lindinalva Augusto da Silva	356.440.444-91	FLEBOTOMISTA	50
1626	Luana Martins da Rocha	081.047.114-07	FLEBOTOMISTA	45
3291	JOSETE DE ALMEIDA SILVA	027.367.244-45	FLEBOTOMISTA	45
6327	DYEGO SILVA NUNES DA ROCHA	055.556.294-86	FLEBOTOMISTA	40
5342	EDJANE AMORIM DA SILVA	021.584.754-71	FLEBOTOMISTA	40
2842	Silvania Maria dos Santos Pimentel	103.857.684-94	FLEBOTOMISTA	40
4676	ANDRIELLY NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	132.132.344-19	FLEBOTOMISTA	40
6887	Fernanda Maria de Oliveira Barros	084.754.044-80	FLEBOTOMISTA	35
1637	Andressa da Silva Lima	098.312.864-21	FLEBOTOMISTA	35
8878	GLEICE MARIA DA SILVA	068.947.824-07	FLEBOTOMISTA	35
3741	Flávia Tatiane Oliveira da Silva	067.499.394-22	FLEBOTOMISTA	35
4552	RAFAELA GOMES BARBOSA	094.293.664-75	FLEBOTOMISTA	35
2070	rosilva bezerra de Souza	702.645.024-77	FLEBOTOMISTA	25
5491	Nataly Maria de Oliveira Barros Lira	712.621.184-84	FLEBOTOMISTA	15
9349	Rosilda simplicio Alves	781.272.114-00	FLEBOTOMISTA	15
7370	Ana Paula da Silva Bento Pilar	995.714.204-68	FLEBOTOMISTA	10
6317	Elizabeth Pessoa de Melo	073.330.024-38	FLEBOTOMISTA	10
6309	Renata michaelly lira bezerra	095.418.744-01	FLEBOTOMISTA	10
7614	Tamires da Silva de melo	708.268.234-40	FLEBOTOMISTA	10
3473	TEREZA CRISTINA GOMES PINHEIRO	033.140.484-24	FLEBOTOMISTA	10
6966	Ana Lucia da Silva Soares	078.859.184-32	FLEBOTOMISTA	5
7444	Beatriz Rafaela da hora Sousa	113.724.314-70	FLEBOTOMISTA	5
7528	Wilza Francisca dos Passos	975.632.264-00	FLEBOTOMISTA	5
5131	Sostenes Renato Batista dos Santos	059.225.514-00	FLEBOTOMISTA	5

4896	Letícia Coutinho Salsa Marreira de Melo	703.680.844-69	FLEBOTOMISTA	5
8464	Priscilla Castro Laranjeira Guimarães falcão	105.607.124-99	FLEBOTOMISTA	5
1262	Adriana Silva de Souza	051.027.914-78	FLEBOTOMISTA	5
1360	Samantha Gomes dos Santos	123.562.694-60	FLEBOTOMISTA	5
9034	LEILIANE PESSOA DA SILVA	709.832.094-30	FLEBOTOMISTA	5
9233	Gleiziane Martins De Lima	081.177.104-04	FLEBOTOMISTA	5
2245	Eva de França Souza	080.011.654-26	FLEBOTOMISTA	5
2336	Adriana J A Barros	036.040.384-05	FLEBOTOMISTA	5
3161	Rhyanne Larissa de Luna Lima	111.810.464-16	FLEBOTOMISTA	5
4000	anna claudia morais Dias de melo	067.082.314-76	FLEBOTOMISTA	5
6600	VINICIUS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	707.587.344-09	FLEBOTOMISTA	0
6627	Rita de cassia dos santos	886.431.904-20	FLEBOTOMISTA	0
6672	LADJANE AVELINO DE ANDRADE	848.224.734-49	FLEBOTOMISTA	0
6685	Prissila Raine Da Silva	093.965.644-27	FLEBOTOMISTA	0
6713	Edinalva Gonçalves dos Santos de Almeida	519.820.994-53	FLEBOTOMISTA	0
6770	Maria Clara Mendez de Araujo	103.806.404-06	FLEBOTOMISTA	0
6867	Dayze Rosa de Oliveira Silva	047.071.224-42	FLEBOTOMISTA	0
6885	Raquel Suelen da Silva	708.702.184-25	FLEBOTOMISTA	0
6920	Ana Cristina Ferreira	919.029.754-72	FLEBOTOMISTA	0
6923	Lucia Maximiano dos Santos Pinto	047.698.784-94	FLEBOTOMISTA	0
6961	Nayane Cristina barbosa	714.648.604-40	FLEBOTOMISTA	0
6988	MARIA FERNANDA NUNES CAMPO	168.260.684-86	FLEBOTOMISTA	0
6992	Williane Tiburcio do Nascimento Souza	707.804.194-13	FLEBOTOMISTA	0
7005	Shirleide Vieira dos Santos	096.592.594-33	FLEBOTOMISTA	0
7036	Simone da Silva Soares	707.686.994-28	FLEBOTOMISTA	0
7052	Jacilene Bittencourt de Oliveira	093.896.084-90	FLEBOTOMISTA	0
7070	Susymere Alves de Santana	029.487.924-28	FLEBOTOMISTA	0
7072	Maria Clara da Silva Candido	156.110.224-56	FLEBOTOMISTA	0
7092	Cristiane Rodrigues De Souza Andrade	065.301.514-35	FLEBOTOMISTA	0
7127	deyse felix Athayde	058.128.844-04	FLEBOTOMISTA	0
7128	ALINE DA SILVA RIBEIRO	711.945.724-13	FLEBOTOMISTA	0
7233	Adelma Maria Xavier de souza	046.633.644-62	FLEBOTOMISTA	0
7285	Simenia Maria Daher Chaves	687.229.744-15	FLEBOTOMISTA	0
7298	Evanielly da Silva Pereira	089.254.434-14	FLEBOTOMISTA	0
6592	ANDRÉA EDNA DE SANTANA MANUEL	053.975.264-95	FLEBOTOMISTA	0
6589	Josicleide Vicente Ferreira	070.792.674-20	FLEBOTOMISTA	0
6560	Jessica talany santos da Silva	077.754.364-84	FLEBOTOMISTA	0
6552	LEANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	032.039.874-90	FLEBOTOMISTA	0
6548	Gabriel Ferreira Ramos	093.280.314-86	FLEBOTOMISTA	0
6541	Juliana Maria dos Santos Ribeiro	049.123.724-39	FLEBOTOMISTA	0
7374	Elizabete da Silva Ribeiro	024.848.394-30	FLEBOTOMISTA	0
6507	Gabriell Ferreira de Souza	711.576.014-48	FLEBOTOMISTA	0
7410	SARA OLIVEIRA DE SOUZA	044.416.324-79	FLEBOTOMISTA	0
6486	Karina marinho Fonseca	061.184.074-01	FLEBOTOMISTA	0
7431	Edinaldo alves da Silva	593.268.084-91	FLEBOTOMISTA	0
6482	Daniele Maria de Lima	718.365.404-42	FLEBOTOMISTA	0
6465	Priscila ketma Guimarães de lima	089.146.364-02	FLEBOTOMISTA	0
7467	Adilamar Alves de Freitas	055.705.994-10	FLEBOTOMISTA	0
7470	Thamires pereira dos Santos	093.598.584-04	FLEBOTOMISTA	0
7501	Midiam Alves Brito da Silva	097.528.614-58	FLEBOTOMISTA	0
7520	Taciana Soares da silva	106.949.174-86	FLEBOTOMISTA	0
7522	Joyce Rayane Juvino da silva santos	126.210.014-32	FLEBOTOMISTA	0
7525	Emilia Vieira de Oliveira	028.050.803-43	FLEBOTOMISTA	0
7526	Natannia Silva De Araújo	093.937.394-71	FLEBOTOMISTA	0
6275	Cristiane Silva	061.417.174-11	FLEBOTOMISTA	0
6255	Maiara Bezerra de Souza Araújo	714.071.914-46	FLEBOTOMISTA	0
6241	Thiago Rogerio da Silva	068.780.764-63	FLEBOTOMISTA	0
6213	ADRIANA SANTANA DA SILVA	039.242.264-66	FLEBOTOMISTA	0
6212	alexsandra monte de santana marques	053.985.034-99	FLEBOTOMISTA	0
7554	Waldete Maria de Sousa	056.931.674-02	FLEBOTOMISTA	0
6203	Symone Carvalho Rocha Nascimento	065.258.564-77	FLEBOTOMISTA	0
6183	Fabiola Andrielle dos Santos Sena	132.983.534-42	FLEBOTOMISTA	0
6162	WILLIAN JERONIMO DOS SANTOS	099.147.294-28	FLEBOTOMISTA	0

7575	Raphael Lopez de Abreu Gomes	057.546.564-67	FLEBOTOMISTA	0
6149	Romario João Lopes de Moura	703.910.954-98	FLEBOTOMISTA	0
6135	esteffany cristina santos da silva	115.573.954-03	FLEBOTOMISTA	0
6116	WMAKUTA FARIAS DE LIMA	109.870.484-30	FLEBOTOMISTA	0
6097	Jane Eide da Silva Coutinho	026.499.454-00	FLEBOTOMISTA	0
7622	Anna Luiza Holanda Silva	714.576.604-31	FLEBOTOMISTA	0
6059	Laura Regina dos Santos Silva	066.737.824-39	FLEBOTOMISTA	0
6055	Deiziany Araújo Bezerra	134.113.957-37	FLEBOTOMISTA	0
6042	GlauCIA Rosemere da Silva de Oliveira	794.116.574-00	FLEBOTOMISTA	0
7704	IRANEIDE AURORA DA SILVA	819.872.424-91	FLEBOTOMISTA	0
7721	Leandro soares da silva	102.168.084-21	FLEBOTOMISTA	0
7803	José de Arimateia Castro Teixeira Filho	030.307.884-74	FLEBOTOMISTA	0
7810	Lucilene da Conceição Silva	105.566.404-11	FLEBOTOMISTA	0
7822	Ana Karolinne Azevedo de Oliveira	137.737.854-37	FLEBOTOMISTA	0
6037	MARTA GONÇALVES DA SILVA	257.292.414-53	FLEBOTOMISTA	0
7896	Adieje Marlene Da Silva Honorato	037.775.354-86	FLEBOTOMISTA	0
6024	Rayane Cabral Dias	123.572.794-78	FLEBOTOMISTA	0
7929	Deyziane galdino barbosa	701.654.534-27	FLEBOTOMISTA	0
6008	Renata Barros Lima Santos	009.855.094-22	FLEBOTOMISTA	0
6000	Alessia Costa Sobral	151.991.444-05	FLEBOTOMISTA	0
5996	Nadja Samanta Alves da Silva Dias	102.084.774-38	FLEBOTOMISTA	0
7981	ALBA VALERIA SANTOS E SILVA	615.128.774-68	FLEBOTOMISTA	0
5986	Silvano da Silva Pontes	031.313.534-73	FLEBOTOMISTA	0
5981	Raquel gayao de Moraes	060.490.924-19	FLEBOTOMISTA	0
5961	Simone Maria santos souza	800.112.764-87	FLEBOTOMISTA	0
7992	Juliana ribeiro da silva	058.918.694-97	FLEBOTOMISTA	0
5931	Valquiria Macedo dos Santos	025.123.774-58	FLEBOTOMISTA	0
5917	Fabiana Panta dos Santos Neves	949.972.844-91	FLEBOTOMISTA	0
5907	Sérgio Paulo Silva de Araujo	131.665.854-60	FLEBOTOMISTA	0
5877	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	577.663.634-53	FLEBOTOMISTA	0
5876	Tamires do Nascimento Ferreira	133.490.724-29	FLEBOTOMISTA	0
5837	Silvania Galdino de Lima	039.175.534-06	FLEBOTOMISTA	0
5808	Rejane Francisca Da Silva	072.516.144-21	FLEBOTOMISTA	0
5796	Ana Danielle moura da silva	042.758.684-47	FLEBOTOMISTA	0
5795	Eduardo Dias dos Santos	045.805.664-24	FLEBOTOMISTA	0
5765	YSLLENNE AGNES MEDEIROS DE MOURA	104.878.574-29	FLEBOTOMISTA	0
5762	Daiane Maria da Silva	104.313.884-66	FLEBOTOMISTA	0
5661	Elisangela silva Meireles	136.356.744-60	FLEBOTOMISTA	0
5647	Rosangela Girlane Reis de Oliveira	121.096.794-41	FLEBOTOMISTA	0
8111	Ana Paula Araújo da Silva	040.855.454-18	FLEBOTOMISTA	0
5563	RENATA MARIA DA SILVA LEMOS	089.173.504-61	FLEBOTOMISTA	0
5558	Diego da Silva Ribeiro	103.420.054-21	FLEBOTOMISTA	0
5538	Adriana Guedes de Souza	047.224.014-54	FLEBOTOMISTA	0
5516	Giderlane Milene Semeão da Silva	705.622.174-28	FLEBOTOMISTA	0
5490	Marcia Alves de Oliveira	887.087.054-53	FLEBOTOMISTA	0
5472	SUELEN CECÍLIA TOMÉ DO NASCIMENTO DE FRANÇA	016.115.874-92	FLEBOTOMISTA	0
5439	VERONICA DO CARMO SOBRINHO	036.921.724-19	FLEBOTOMISTA	0
5403	ISABELA CORREIA DE ANDRADE	074.007.104-19	FLEBOTOMISTA	0
5392	Camila Juliana Batista de andrade	107.898.464-62	FLEBOTOMISTA	0
5391	Rosângela Medeiros da Silva	066.065.104-14	FLEBOTOMISTA	0
5355	Gabriela Fausto Bezerra	155.111.614-62	FLEBOTOMISTA	0
5324	Suimary Gonçalves	034.411.544-52	FLEBOTOMISTA	0
5320	Ketelen Cândido	082.325.885-86	FLEBOTOMISTA	0
8123	MANUELA TIBURCIO CAVALCANTI	075.833.424-90	FLEBOTOMISTA	0
8158	LEA QUEIROZ DE SANTANA	069.884.024-03	FLEBOTOMISTA	0
5195	Diogenes Germano da Silva	891.539.524-72	FLEBOTOMISTA	0
5188	TATYELLE MAIA COSTA DA SILVA	076.743.324-62	FLEBOTOMISTA	0
8164	Waldenice bezerra da Silva	035.358.124-02	FLEBOTOMISTA	0
5154	Emanuele hosana da silva	051.803.374-02	FLEBOTOMISTA	0
5147	Bianca Santos Cavalcante ferreira	097.134.124-94	FLEBOTOMISTA	0
5115	Ana Carolina Ribeiro Cavalcanti	057.802.824-71	FLEBOTOMISTA	0
5072	Cristiane fabricio da Silva	044.461.234-32	FLEBOTOMISTA	0
5070	Josenilda Lopes da Silva	083.231.244-42	FLEBOTOMISTA	0

5053	FLAVIA CHRISTINA BARROS DOS SANTOS	058.568.864-88	FLEBOTOMISTA	0
5040	ELURDIANE MARIA DA SILVA	060.490.494-08	FLEBOTOMISTA	0
5031	Joseane Maria de Lima	044.857.274-59	FLEBOTOMISTA	0
4985	Wbelandia veríssimo de Barros	034.317.984-97	FLEBOTOMISTA	0
8177	Amanda Kércya Pereira da Silva	107.984.814-20	FLEBOTOMISTA	0
4945	Clenia Mary de Moura e Silva	042.013.184-19	FLEBOTOMISTA	0
4928	LAURA DOS SANTOS ANDRADE	098.313.684-01	FLEBOTOMISTA	0
8192	TACIANA LIMA DA SILVA MARINHO	041.579.624-51	FLEBOTOMISTA	0
8196	Adryan Lucas Amorim Do Nascimento	135.016.144-62	FLEBOTOMISTA	0
8241	Neila Simone da silva Souza	039.104.494-09	FLEBOTOMISTA	0
4877	Maria Elizabeth Regina Woolley de Souza	054.571.794-94	FLEBOTOMISTA	0
4842	ARCIA GUEDES CAVALCANTI DOS SANTOS	079.652.264-21	FLEBOTOMISTA	0
4833	Ana Aurélia da Silva Ferreira	763.941.744-91	FLEBOTOMISTA	0
8250	Amanda dos Santos de lemos	062.298.454-31	FLEBOTOMISTA	0
8271	Maurília Prazeres de Araujo	058.985.814-99	FLEBOTOMISTA	0
8276	SHEILA BERNARDINO FARIAS MESQUITA	060.170.564-50	FLEBOTOMISTA	0
4828	AMANDA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	100.567.804-94	FLEBOTOMISTA	0
4827	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	092.036.534-57	FLEBOTOMISTA	0
8330	Larissa Correia de Almeida Silva	117.701.924-84	FLEBOTOMISTA	0
4792	JULIA GALDINO DO NASCIMENTO	109.105.244-16	FLEBOTOMISTA	0
4775	AMIRTE FERREIRA DE OLIVEIRA	614.933.174-15	FLEBOTOMISTA	0
1031	leticia luzia	099.900.924-94	FLEBOTOMISTA	0
1041	Silviane Maria de Freitas	117.165.064-76	FLEBOTOMISTA	0
1052	Raniela da Silva freire	119.638.034-18	FLEBOTOMISTA	0
1105	Samara scavuzzi nobrega	111.055.294-79	FLEBOTOMISTA	0
1117	NATALIA CARMINHA VIEIRA DE OLIVEIRA	098.860.274-10	FLEBOTOMISTA	0
1140	Beatriz De Barros Lopes	125.753.784-94	FLEBOTOMISTA	0
1178	Thais Silva de Santana	098.841.764-26	FLEBOTOMISTA	0
1208	Larissa Lopes da silva	111.580.744-76	FLEBOTOMISTA	0
1245	Maria Eduarda Diogo Alves	702.589.124-05	FLEBOTOMISTA	0
1246	Edilamar Alves de Souza	624.574.034-72	FLEBOTOMISTA	0
1247	Swellyn Regina Soares de Lima Santos	053.249.454-71	FLEBOTOMISTA	0
1279	Maria veronica Bezerra de oliveira	053.678.204-09	FLEBOTOMISTA	0
1290	Silvania Maria Ribeiro Pereira da Silva Carvalho	880.112.244-68	FLEBOTOMISTA	0
1314	Julia Andreyana de Lima Moura	154.744.944-67	FLEBOTOMISTA	0
1352	Mariane Josélia da silva	702.786.024-44	FLEBOTOMISTA	0
1357	MARIA LUCIANA SILVA VIEIRA BATISTA	051.209.754-29	FLEBOTOMISTA	0
1363	Cassyane maria dos santos da silva	133.268.964-76	FLEBOTOMISTA	0
1413	Andréa Sara Moura de Santana	104.892.394-04	FLEBOTOMISTA	0
1420	Jessica Barbosa Lourenço da Silva	094.493.414-51	FLEBOTOMISTA	0
1474	Mayane Bianca Gomes de Oliveira Coutinho	071.276.384-89	FLEBOTOMISTA	0
1479	Mariana Carmos dos Santos	111.074.684-93	FLEBOTOMISTA	0
1555	Rebeca vitoria ribeiro dos santos	134.674.744-03	FLEBOTOMISTA	0
1556	Walkyria Brasil Sanchez de Souza	114.768.104-00	FLEBOTOMISTA	0
1561	Midiam Rosa dos santos	040.967.154-17	FLEBOTOMISTA	0
1586	Silvania maria de araujo	768.004.074-53	FLEBOTOMISTA	0
1591	Lucas Mauro Silva Teles	128.623.894-39	FLEBOTOMISTA	0
8559	ANNA KAROLINE LIRA DE ANDRADE	097.221.174-83	FLEBOTOMISTA	0
1593	Priscila magda Da Silva	126.596.774-17	FLEBOTOMISTA	0
8657	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	846.956.922-87	FLEBOTOMISTA	0
8663	ROSIMERE MARIA DA SILVA	034.797.554-29	FLEBOTOMISTA	0
8700	Adriana maria de andrade silva	073.101.474-05	FLEBOTOMISTA	0
8727	Rosicleide Mendes dos Santos	114.275.274-74	FLEBOTOMISTA	0
8779	Erasmo Pereira Ferreira	069.256.524-88	FLEBOTOMISTA	0
8790	Dgline de Melo Ferreira	046.957.344-94	FLEBOTOMISTA	0
1638	Maria Betania	066.203.204-73	FLEBOTOMISTA	0
8837	JESSICA TERBITA DA SILVA	102.027.404-20	FLEBOTOMISTA	0
1660	Jaqueline Monteiro da Silva	091.965.044-98	FLEBOTOMISTA	0
1696	Kaylane saloá chiarelli de Santana	142.468.924-40	FLEBOTOMISTA	0
1707	Vitoria Rodrigues da Silva	717.871.364-00	FLEBOTOMISTA	0
1715	ana valeria maria da silva	026.360.704-60	FLEBOTOMISTA	0
1742	Edjane Cristina de Souza	772.724.394-91	FLEBOTOMISTA	0
8945	ALYCIA KARINNE SANTOS DA SILVA	714.456.264-97	FLEBOTOMISTA	0

1747	GEOVANA GABRIELE DE franca Correia	710.557.714-25	FLEBOTOMISTA	0
9003	Edna Luiza Silva dos Santos	009.173.344-85	FLEBOTOMISTA	0
1763	Cassia Maria da Conceição	076.290.894-73	FLEBOTOMISTA	0
1766	Marlene Raquel de Azevedo França	122.576.534-08	FLEBOTOMISTA	0
1830	Diana quitanilha da silva	065.702.384-18	FLEBOTOMISTA	0
9032	GABRIELA MARIA DA COSTA SANTANA	117.145.124-52	FLEBOTOMISTA	0
1900	Eliana Menezes dos Santos Serpa	710.939.144-24	FLEBOTOMISTA	0
1916	Erika wilma de farias telles Alves	042.796.454-77	FLEBOTOMISTA	0
1925	Cintia Maria Lins de Verçosa	035.797.104-35	FLEBOTOMISTA	0
1973	Karla Symone Silva Dias	029.773.924-75	FLEBOTOMISTA	0
9101	Bianca Silva dos santos	114.835.294-52	FLEBOTOMISTA	0
9113	SUEYLI CARLA NERY	063.852.664-78	FLEBOTOMISTA	0
1977	Mônica Lopes da silva	073.104.374-03	FLEBOTOMISTA	0
1996	Fausta Madalena de Santana Neta	008.454.114-89	FLEBOTOMISTA	0
9203	FABIANA CRISTINA DA SILVA	098.857.514-08	FLEBOTOMISTA	0
2004	Douglas Henrique Da Silva Reis	158.759.884-10	FLEBOTOMISTA	0
2014	Dayane Gomes da Silva	114.851.464-37	FLEBOTOMISTA	0
2029	JOANA PAULA MORAES FERREIRA	034.922.234-78	FLEBOTOMISTA	0
2034	Tainá Luana da Silva siqueira	121.116.804-27	FLEBOTOMISTA	0
2037	Janai Gleice Nunes Viana Da Costa	047.729.134-16	FLEBOTOMISTA	0
2071	Gisélia Maria de Santana	959.213.463-49	FLEBOTOMISTA	0
2073	DAYZE SOARES DE OLIVEIRA GAION	007.485.714-26	FLEBOTOMISTA	0
2076	Rafaela Emidia Francisco	081.166.664-60	FLEBOTOMISTA	0
2078	Adrielly Alves da Silva Santos	138.778.214-21	FLEBOTOMISTA	0
2117	Rafaela Vitória De Souza	154.197.144-26	FLEBOTOMISTA	0
2196	Elizandra Freitas de Moraes	093.365.624-60	FLEBOTOMISTA	0
2197	Bianca Maiara da Silva Alves	715.675.874-88	FLEBOTOMISTA	0
2220	GLAUDISONIA GOMES RODRIGUES VERISSIMO	034.870.234-58	FLEBOTOMISTA	0
2232	Hugo Alves da Silva	095.285.884-33	FLEBOTOMISTA	0
2233	Suely Santiago	093.010.534-62	FLEBOTOMISTA	0
2234	Merileide Maria da silva	024.772.194-80	FLEBOTOMISTA	0
2280	Sheila Gouveia da Silva	085.874.354-00	FLEBOTOMISTA	0
2300	Rebeka karoline cavalcante da silva	066.196.264-40	FLEBOTOMISTA	0
2308	Lorena Diógenes da silva	099.396.144-46	FLEBOTOMISTA	0
9250	Lorraine Stéfanne de Souza	097.406.954-00	FLEBOTOMISTA	0
9252	Doralice Dos Santos Rodrigues	058.165.964-38	FLEBOTOMISTA	0
9273	ANDREZA CORDEIRO DA CRUZ GOMES	083.628.654-58	FLEBOTOMISTA	0
2317	Enrry Taynâ Nascimento de Santana	114.858.054-90	FLEBOTOMISTA	0
2357	MAYARA BATISTA DA SILVA	091.124.324-07	FLEBOTOMISTA	0
2363	Edvelaine Moraes do Nascimento Martins	036.942.964-84	FLEBOTOMISTA	0
2365	Maria de Fatima Gomes da Silva	066.073.204-14	FLEBOTOMISTA	0
2394	Thallita Gabrielly da silva oliveira	704.403.224-99	FLEBOTOMISTA	0
2406	Alexandra de Medeiros Araujo	052.240.194-51	FLEBOTOMISTA	0
2413	ELYDNES MIRELLY MOREIRA DE CARVALHO	097.221.094-64	FLEBOTOMISTA	0
2420	ROSELY NUNES DO NASCIMENTO	053.698.024-16	FLEBOTOMISTA	0
2425	Elizabete do socorro Borba	093.421.294-55	FLEBOTOMISTA	0
2461	Maria Lúcia de Souza Pontes	033.160.674-77	FLEBOTOMISTA	0
2475	maria gabriella sales da paixao serafim	710.571.594-41	FLEBOTOMISTA	0
2481	MICLEIDE MARTINIANO DA SILVA	974.844.154-72	FLEBOTOMISTA	0
2502	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	091.844.754-20	FLEBOTOMISTA	0
2507	Mayara Karine da Silva Machado Araújo	710.440.834-76	FLEBOTOMISTA	0
2567	Beatriz correia vasconcelos	113.057.214-54	FLEBOTOMISTA	0
2568	Antonio vitor alves da silva	160.481.234-69	FLEBOTOMISTA	0
2583	Luciele Silva	708.207.844-78	FLEBOTOMISTA	0
2595	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	024.754.584-88	FLEBOTOMISTA	0
9307	Sulandy da Silva Martins	097.450.974-46	FLEBOTOMISTA	0
9319	Mirelly Sandriny Batista Ramos da costa	115.989.674-79	FLEBOTOMISTA	0
2606	Gabriela Menezes da Silva	114.233.474-04	FLEBOTOMISTA	0
2621	Sarah Damares de Almeida Silva	140.729.574-88	FLEBOTOMISTA	0
2638	Conceição Aparecida Lima de Souza	128.803.824-08	FLEBOTOMISTA	0
2640	JEANE MARIA SILVA EUGENIO	032.784.994-09	FLEBOTOMISTA	0
2675	Kassya Natalha Silva lima	069.968.514-16	FLEBOTOMISTA	0
2713	Paula Beatriz de Arruda Abreu	090.490.764-32	FLEBOTOMISTA	0

2718	Angélica Maria Alves	089.449.284-52	FLEBOTOMISTA	0
2720	Wedja Ferreira da Silva Lourenço	060.571.894-69	FLEBOTOMISTA	0
2769	Alexandra pereira da Silva	773.119.734-49	FLEBOTOMISTA	0
2792	Patrícia Teresa da Silva	117.478.874-71	FLEBOTOMISTA	0
2810	FERNANDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	106.874.984-90	FLEBOTOMISTA	0
2811	Eliane Ferreira da Silva Macário	097.189.354-36	FLEBOTOMISTA	0
2825	Carla Messias dos Santos	051.818.094-80	FLEBOTOMISTA	0
2826	Kayo d Lucca da silva silveira	016.719.834-32	FLEBOTOMISTA	0
2834	Keythleen Roza pereira do nascimento	881.451.824-68	FLEBOTOMISTA	0
2852	Talita Araújo Ramos	123.612.274-79	FLEBOTOMISTA	0
2853	Ailton Inácio Borges junior	796.732.364-53	FLEBOTOMISTA	0
2874	Mariana barbosa de Souza	108.947.584-54	FLEBOTOMISTA	0
2879	Maria Rafaella pedrosa Alves	105.659.344-06	FLEBOTOMISTA	0
2919	MARTA MOREIRA DA SILVA JULIAO	046.539.774-37	FLEBOTOMISTA	0
2923	Monique do Nascimento Silva	055.635.154-19	FLEBOTOMISTA	0
2946	Luciana Vicente Calixto	025.401.334-10	FLEBOTOMISTA	0
2947	Júlia Carla Oliveira da Silva Lima	703.999.654-59	FLEBOTOMISTA	0
2948	Shirley Felix Da Silva Alves	065.693.204-08	FLEBOTOMISTA	0
2961	Ewelyn Caroline Braga da Silva carvalho	123.709.494-14	FLEBOTOMISTA	0
2995	Arielly Maria Cavalcante Rodrigues	121.666.704-74	FLEBOTOMISTA	0
3007	Alexandra Martins da Silva	012.438.444-77	FLEBOTOMISTA	0
3032	Sandra morais da costa	039.784.054-31	FLEBOTOMISTA	0
3064	Elisabetebetec Carneiro	052.030.644-90	FLEBOTOMISTA	0
3077	Yasmin rodrigues de souza	103.877.444-60	FLEBOTOMISTA	0
3092	Jaqueline da Silva Nunes câmara	065.016.384-29	FLEBOTOMISTA	0
3102	Aline Mendes de lima	127.973.574-00	FLEBOTOMISTA	0
3117	Erica Andrea Dias da Silva	057.003.524-43	FLEBOTOMISTA	0
3123	Lucelma Maria Feitosa	063.658.324-43	FLEBOTOMISTA	0
3138	Rayane Maria leobino farias	108.452.054-04	FLEBOTOMISTA	0
3157	Aline Costa e Silva	077.891.114-42	FLEBOTOMISTA	0
3170	Marta Gonçalves dos Santos	330.248.678-21	FLEBOTOMISTA	0
3173	Elane Esmerada Da Conceição	084.409.124-39	FLEBOTOMISTA	0
3182	Priscilla Galhardo da Silva	819.629.324-00	FLEBOTOMISTA	0
3224	Bianca Aparecida Cunha da Silva	120.037.654-41	FLEBOTOMISTA	0
3238	Andrelayne souza da silva	124.739.294-59	FLEBOTOMISTA	0
3247	Karina Eveny Tavares da Silva	067.845.174-58	FLEBOTOMISTA	0
3276	Pamela camily Ferreira da silva	128.906.244-71	FLEBOTOMISTA	0
3281	Eliel Vicente de lima	082.511.234-61	FLEBOTOMISTA	0
3303	Fernanda Vanessa Lima de Araújo	087.724.844-38	FLEBOTOMISTA	0
3341	Eliane de Araujo Soares	134.022.124-12	FLEBOTOMISTA	0
3387	Ednalva Maria dos Santos Gomes	045.057.564-08	FLEBOTOMISTA	0
3385	Mayara Silva dos Santos	705.988.174-33	FLEBOTOMISTA	0
3413	Gesica carliane alves campos	107.137.894-50	FLEBOTOMISTA	0
3449	Stanley Karlos Santana de Oliveira	137.235.414-02	FLEBOTOMISTA	0
3466	Cristiane conceição Ulisses da silva	019.031.044-83	FLEBOTOMISTA	0
3478	Cristiane Ferreira de Souza Farias	848.557.114-20	FLEBOTOMISTA	0
3504	NATHALYA CAVALCANTI SANTOS	708.201.864-90	FLEBOTOMISTA	0
3505	Matheus Vinicius Santos Da Silva	720.435.324-21	FLEBOTOMISTA	0
3525	Alexsandra de Jesus dos Santos	047.172.034-88	FLEBOTOMISTA	0
3545	Awana Camily Gonçalves de lima	143.185.024-14	FLEBOTOMISTA	0
3611	Dairis Silva de Oliveira	711.202.934-13	FLEBOTOMISTA	0
3624	JOSINEIDE BRAGA DA SILVA ALMEIDA	036.975.894-31	FLEBOTOMISTA	0
3628	Rosilane Maquelina de Lima	869.913.454-15	FLEBOTOMISTA	0
3638	Maria Eduarda Oliveira de Farias Guilherme	713.281.984-48	FLEBOTOMISTA	0
3658	Luciene Alves de Almeida	034.934.214-86	FLEBOTOMISTA	0
3686	VANDERLEY OLIVEIRA DE SANTANA	080.127.124-07	FLEBOTOMISTA	0
3759	Ana Clara Da silva da costa	178.880.677-86	FLEBOTOMISTA	0
3796	Lays Vanessa Ferreira De Amorim	104.869.244-24	FLEBOTOMISTA	0
3837	Gimenez Nascimento Silva	024.758.284-04	FLEBOTOMISTA	0
3858	Elys Crystina da Silva	051.026.614-26	FLEBOTOMISTA	0
3895	Luciana Cavalcanti de Oliveira farias	038.968.584-40	FLEBOTOMISTA	0
3900	ANACLETO ACIOLY PINTO	293.523.714-53	FLEBOTOMISTA	0
3910	Leidijane Vieira da Costa Moura	107.465.494-31	FLEBOTOMISTA	0

3944	ANA CECILIA SOARES MEDEIROS DA COSTA	056.464.464-14	FLEBOTOMISTA	0
3967	Rebeca Luna Pacheco	111.969.094-31	FLEBOTOMISTA	0
3968	Rita de Cassia dos Santos	705.844.164-23	FLEBOTOMISTA	0
3988	JADIANE MARQUES DA SILVA	040.711.764-40	FLEBOTOMISTA	0
4022	Jackson Gomes de Arruda	021.297.864-05	FLEBOTOMISTA	0
4049	Maria Vitoria Oliveira Barros	130.139.374-67	FLEBOTOMISTA	0
4065	Gleicy kelly batista da silva louro	061.968.004-00	FLEBOTOMISTA	0
4071	Luciene Cristina da Silva	037.074.054-86	FLEBOTOMISTA	0
4072	Thainá Oliveira	719.082.494-47	FLEBOTOMISTA	0
4085	Kátia Souza de Andrade	496.712.434-87	FLEBOTOMISTA	0
4099	Maria Eduarda	711.438.854-30	FLEBOTOMISTA	0
4107	Jennefer Rodrigues	707.618.894-50	FLEBOTOMISTA	0
4108	MARIA MÔNICA MONTEIRO CAVALCANTE	008.783.924-59	FLEBOTOMISTA	0
4116	Mayara da Silva Santos	701.723.854-07	FLEBOTOMISTA	0
4139	Maria Ferreira da Silva Lima	064.899.884-37	FLEBOTOMISTA	0
4144	Luciana Souza de Andrade	043.627.024-23	FLEBOTOMISTA	0
4148	Lillian de castro ribeiro	144.616.734-80	FLEBOTOMISTA	0
4196	Genalice Maria Morais da Silva	704.266.574-03	FLEBOTOMISTA	0
9403	MARIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO	087.224.794-57	FLEBOTOMISTA	0
9404	Aletah Pereira da Costa Cordeiro	059.877.864-01	FLEBOTOMISTA	0
9634	Yasmim Rafaella Costa De Almeida	133.249.714-46	FLEBOTOMISTA	0
4214	Diná Patrícia da Silva	044.663.584-78	FLEBOTOMISTA	0
4274	Telma de Fátima de Figueiredo	995.676.104-44	FLEBOTOMISTA	0
4286	Nataline wanessa costa Roma	116.780.514-38	FLEBOTOMISTA	0
4306	Luana Gabriele Freire Bonina	108.790.944-94	FLEBOTOMISTA	0
4374	Fabiola Martins Da Silva Reinaux	039.341.964-97	FLEBOTOMISTA	0
4434	CARLA FERREIRA DE MORAES	045.106.914-59	FLEBOTOMISTA	0
4467	Leticia Lima	140.138.494-37	FLEBOTOMISTA	0
4549	Tatiane da Silva bezerra	053.145.474-65	FLEBOTOMISTA	0
4568	Camila Lima Ferreira	096.571.154-42	FLEBOTOMISTA	0
4575	LUCAS JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE MELO	708.644.654-83	FLEBOTOMISTA	0
4590	Ângela Maria da Silva	034.535.864-33	FLEBOTOMISTA	0
4618	SHELDIA GABRIELLE GONCALVES DO NASCIMENTO	711.199.514-70	FLEBOTOMISTA	0
4635	CARMÉLIA CONCEIÇÃO BARBOSA SANTOS DA SILVA	801.394.854-49	FLEBOTOMISTA	0
4651	Jeanekelly Jéssica de Castro Silva Pyrrho	089.223.564-05	FLEBOTOMISTA	0
4682	Jullyana Moreira Misseno Tavares	118.405.044-98	FLEBOTOMISTA	0
4684	Michelline Lopes Brasil	045.298.784-90	FLEBOTOMISTA	0
4736	Elizabeth Lucia Gonçalves Martins	701.734.984-93	FLEBOTOMISTA	0
9661	CAROLYNE SOUZA DE ANDRADE	709.506.594-28	FLEBOTOMISTA	0
9723	Maria Angelica da Silva Nascimento	088.512.694-75	FLEBOTOMISTA	0
9744	Ariclenedes natan Viana leite	079.575.464-71	FLEBOTOMISTA	0
9824	Júlia Albertina Gomes de Melo	123.821.724-95	FLEBOTOMISTA	0
9850	JAFIA CANDIDO BALBINO	074.109.714-10	FLEBOTOMISTA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS – RAPS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7056	Edinalva cosme da silva	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	95
6305	DAYANY VENANCIO MONTE	099.090.424-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	90
7597	GILVANIA FRANCISCA BARROS SANTOS	881.540.174-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
9324	SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	961.887.154-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5415	Denize Vitória de Neri de Oliveira	986.952.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
8612	JOSEN RAQUEL DE ARAUJO LIMA	034.877.694-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5827	Joselita Alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2432	Niviane Felipe de Lima	036.573.564-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
1133	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2756	Kleberson da Silva Lustosa	037.851.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2609	Ana Lucia da Silva Pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6791	DAYSE MARIA CAMPOS DE ABREUS	125.063.797-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6516	JACILENE DA SILVA NASCIMENTO	084.488.394-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6671	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5803	JANAYNA FELICIANA DA SILVA	100.287.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80

7296	Polyana Mirelle Araújo Silva	124.181.064-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
4267	Enilda Maria Martins	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
4263	Alexandre José da Silva	023.929.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
3045	cleybson da silva soares	038.131.834-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
9026	Cristiana Maria de Souza Fernandes	067.311.294-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
6023	Valter Carneiro da Silva	277.023.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
3781	ANDREA BALDEZ CHAGAS	463.434.664-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
7505	Saulo José de moura	027.047.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
7203	Wilma Araújo Tavares	040.502.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
6441	Alan Dos Santos Moura	084.881.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
9436	Jean Almeida Felix da Silva	117.940.294-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
8182	CLAUDIONORA FLORENTINO DA SILVA	510.314.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8384	Ivania Guimarães dos Santos	573.087.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7747	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3882	Mônica de Andrade Batista Freitas	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8426	Maria Cristina Sobral	921.337.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7737	Sandra maria câmara pimentel	030.277.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
2958	GISELLY CAROLINO DA ROCHA	042.331.214-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4902	CICERO DOS SANTOS SILVA	034.961.944-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4053	Kaleb dos santos farias	011.733.150-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3153	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
9380	Daniela Alves dos Santos de Lima	055.541.294-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7066	MARCELO MACIEL DO NASCIMENTO	112.498.524-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8809	Cesar alex santos	704.448.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3134	Jessica Batista Monteiro	703.511.844-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8369	jailson jose ferreira	111.095.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8853	EGILDO DE SOUZA PINTO	294.772.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
3235	Amilton cordeiro da Silva	075.225.038-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7619	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	718.462.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
3977	Denise Correia da Silva	934.103.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7744	Maria Auxiliadora da Silva	949.859.794-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7316	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	274.072.698-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
2090	KARINA MARQUES DA SILVA	029.079.024-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
4257	JOSE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	028.711.294-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8541	Antonia Gírlene de Amorim Gomes	042.820.694-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8367	Katilene Tássia Alves da Silva lira	057.383.844-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
9859	ERIKA RIBEIRO PINHEIRO	080.107.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
2105	RAFAELA PEREIRA DAS NEVES	090.234.504-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8205	FERNANDO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
4625	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7832	Katia Alves de Lima	819.339.914-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2044	Eduardo José dos Reis	890.364.504-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
6611	Niedja Alves Correia	068.684.514-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
8035	jacqueline maria de farias	034.825.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
3200	Maria Dolores Costa Lima	027.438.454-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
1416	Maria da Conceição Nascimento silva	012.535.454-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
8080	edivania roberta da silva	041.739.114-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2138	Renata Ferreira dos Santos	064.033.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
6066	LAÍS DANÚSIA DE MELO FELIPE	066.245.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
4076	Joice Rodrigues da Silva	090.819.754-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2022	Bruno Lopes da Silva dos Santos	098.592.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
9315	Renata Karla Souza da Silva	115.660.964-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
7761	Ana Carla da Silva	126.674.934-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
5302	geislender cristiano da silva bica	104.064.654-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
5445	Tatyane Ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
1126	Mauricéia Siqueira leite	857.376.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
8247	joseлита teresa lima da cunha	146.196.668-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
4231	Jose Eudes de Souza	006.762.567-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5949	Lucicleide maria da silva	020.609.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5471	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5606	Dorian Carmelia dos Santos	031.862.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
3037	Claudia Fernandes De Lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5303	Ana Paula Barros de Andrade	080.958.694-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50

9235	Elaine Cristina Aguiar de Sousa	039.488.724-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
7197	Carmencita Marques da silva	065.850.614-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5157	Messilainy Alves de Lima	117.296.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
3493	ADRIELE PAULA XAVIER DA COSTA	127.493.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
1330	Eliailza Leonardo da Silva	432.249.704-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
5983	LADJANE MARIA SILVA	661.594.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
1311	Perez Barbosa Araújo	020.210.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
1739	NAIR ALMEIDA DE ARAÚJO	921.866.884-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
8100	Maria do carmo de freitas	918.905.604-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
5198	Valdineri Santos de França	023.332.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
8038	Maria de Lourdes da Silva Balbino	011.163.514-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4103	Carla Araújo silva	041.217.724-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4412	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4176	Edna Francisca de Abreu	068.418.654-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4686	Janaína Maria Alexandre	013.572.664-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4355	Rosi da Rocha Carvalho	511.599.704-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5417	Fernando Barros de Santana	896.168.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
7217	Walquiria Souza Barros Silva	054.356.234-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
4387	LUCIANA MARIA MARCULINO	065.753.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
1960	Joiceane Jeronimo Pedroza da Silva	054.996.734-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
3055	Monike Fernanda da Silva	102.773.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9421	MÔNICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	120.793.764-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9837	Yasmim Maria dos Santos Silva	108.081.294-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
7734	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS	125.608.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
3871	Samara vitoria da Silva santana	082.045.914-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9539	Ygor Victor Santos de Souza	129.749.494-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5664	Jaqueline Maria Martins de Oliveira	131.728.664-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5893	Liriel Alves Pergentino Dias	153.244.444-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
2712	Silvana Patricia Carvalho Bezerra	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
3947	Flávia Maria Rosa Chaves	906.637.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
9455	Fabiana Martins de Lima	040.707.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
5219	aldenise guedes de amorim	049.304.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1224	ALDENISE BERTO DA SILVA CORDEIRO	051.455.734-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8747	RENATA BEATRIZ MENDES	106.755.014-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8587	Gleyce Monteiro	088.535.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1092	LINDACIR NAZARO SIMPLICIO	114.596.214-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1932	Gleyce Maria Moraes de Almeida	109.442.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
2472	Edlane Barbosa de Albuquerque	112.233.224-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8119	LAURA BEATRIZ SILVA VIEIRA	716.478.274-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1654	Ewellyn Karla de lima fontes	160.143.114-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
6576	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
8018	Jacqueline Maria da Silva Fernandes	070.573.864-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
2669	Zorica ferreira de Melo Souza	084.409.364-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9139	Shirley Maria da Silva leão Calixto	073.126.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
2362	Graziela Letícia do monte de Queiroz	081.069.554-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9112	Joseane Gomes dos Santos	081.021.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
7511	Valeska Samantha DE LIMA SILVA	114.085.944-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
8706	Wanessa Aline de Lima	130.670.424-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9266	Eduarda Maria do Nascimento Silva Lima	136.639.024-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9401	Claudia Maria Correia de Araujo Romão	706.585.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
7726	MARCELO SOARES DA SILVA	027.493.124-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2526	LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA	026.505.144-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5079	Fábio Marques Bezerra	040.126.644-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
1020	Melquisedeque Barbosa Vieira	044.424.934-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8773	debora kelle gomes de souza	054.452.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
3080	Izabele Correir Melo Ferreira	048.140.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
3841	lucicleide ramos da Silva	071.293.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5000	FABIOLA PAULA SOUZA DA SILVA	060.411.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
7076	viviane valeria da Silva	072.120.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8089	Marcela Maria Pedrosa	058.919.394-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
4415	Cleyton Ferreira Rodrigues da Silva	107.049.264-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8857	Michelle Cristina Ferreira da Silva	106.333.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5011	MAYARA JANAÍNA DINIZ PONTES	109.828.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25

1496	THIAGO Fernandes dos Santos	704.123.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2623	Wellington Ferreira Balbino	127.944.724-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2409	AMAURY MARQUES DA SILVA	107.307.334-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2133	Ramon José Araújo Lins	138.945.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8919	Valdenice Gomes da Silva	546.542.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1316	Rosangela soares de melo	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
7019	ANA LUCIA DOS SANTOS CAVALCANTI	611.688.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6226	Reilda Maria da Silva Arruda	027.043.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8030	Mágna Adriana da Silva	045.739.964-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2945	Airan de Assis Alves Correia	046.367.574-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
4342	Cheryl carneiro da silva	065.666.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2268	Cleidian de Jesus nogueira coelho	013.383.593-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8689	Edleuza Lopes Martins	077.245.704-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
4797	Naires de Peixoto Parente	045.156.814-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1838	QUEZIA RAQUEL MELO FERREIRA DE SOUZA	046.807.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2620	Edinilda Braz dos Santos	075.983.504-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6463	Joseane Maria da Silva	075.619.524-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1242	Liliane Silva	014.062.834-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1631	DENILSON DA SILVA FERREIRA	108.960.844-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
9579	JEFFERSON DIOGO FARIAS DOS SANTOS	107.153.174-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
5692	Ana Larissa de Souza Lima	100.703.454-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1516	Larissa Zayra Moura guerra	126.003.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8934	Isabely de Andrade Francisco	709.522.334-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8948	Isabela de Andrade Francisco	709.522.464-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6908	Gilzoneide Jorge de Lima silva	329.985.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
8776	Ivanice bezerra da Silva	023.717.064-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6418	PAULA FRANCINETE RODRIGUES CHAGAS	035.213.424-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9538	Maria da Conceição Manta do Nascimento	033.126.954-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5742	karla ferreira silva gomes	042.072.024-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5030	ADRIANA DE MORAIS	078.965.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3314	Maria da Conceição Gonçalves Costa	055.391.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6400	Ana Cristina Cardoso de morais	050.306.784-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3727	LIGIA AMBROSIO DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	048.120.364-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7362	Eliane Luzinete da Silva	097.734.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9460	DANIELE ANTÔNIA DA SILVA MARTINS	063.880.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1723	Amanda Manuela de Lima Silva	059.573.914-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1180	Cinthya Sales de Melo Silva	073.854.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7355	DEIVID DE OLIVEIRA PINHEIRO	080.104.074-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
2938	Marta maria da Conceição chagas de Araújo	083.558.124-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1899	Diego Henrique Castela santos	095.562.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5118	lucilene do Carmo da Silva	078.829.644-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9148	Débora Santana de Lima	093.983.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6747	Clecia Rayanne da Silva santana	107.629.774-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4930	Nadiesda da Silva Braga	071.555.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5430	Angela Maria Santos de Lima	075.335.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6160	Maria Thainá Freire da Silva	115.106.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1570	Danielle Renata Lima De Aguiar	109.930.694-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7748	Diany Daysy da Silva Souza	072.262.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5390	LUANA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA	129.428.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4059	Vitória Batista de França Blauth	702.469.754-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4066	Kaillanny Santos Silva	139.078.774-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4599	Luciana anette Veloso do Nascimento	036.671.904-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3753	Edlene Nunes Lamoia	179.085.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7974	Anália de Lemos cordeiro	541.879.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6424	Fabiana xavier de Lima	829.633.554-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8597	ALEXSANDRA CARLOS DA SILVA	002.849.695-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7691	Jadson Pereira da Silva	025.147.194-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6138	Alexandra Avelina Carneiro Dias	046.713.534-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3315	Erika Cristina da Silva bezerra	092.112.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9264	Andreza Maria de Souza	051.693.324-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3582	Claudia dos Santos	046.742.684-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7670	Claudia Santos pessoa	053.848.124-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8422	Raquel Francisco sales de melo	065.619.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10

1379	Gleice Maria Da Silva	057.754.654-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9591	Gersica Glauca Pessoa Valentim de Lima	068.986.134-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
5579	Hildileide miguel dos Santos	077.145.014-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7739	joana darc dos santos silva	079.274.274-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
1380	Joana Darc Martins Ferreira	104.234.364-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7081	Carlos André de Oliveira	116.455.614-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7598	JOSE CARLOS ALVES RODRIGUES	115.170.944-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3930	INGRIDY Maíara Vicente de Santana Silva	076.009.814-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9044	Cristiane myle da Silva	705.576.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
2055	JESSICA VITORIA PEDROSA	149.012.744-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6514	Ana Clara da Silva Galdino	711.710.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
4100	ANTONIA BATISTA DE LIMA SILVA NETA	166.574.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
5487	Kayllane Lima Monteiro Da Silva	162.832.744-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7212	Leticia Maria De Moraes Gomes	168.441.994-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8439	Fabiana Modesto dos Santos de Oliveira	051.864.104-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3788	Joelso Martins de Moura	389.061.124-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8156	Nadja Maria galdino da Silva Alves	743.976.564-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4697	CLAUDETE BARBOSA DOS SANTOS BOTELHO	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8037	Ana paula Araújo dos santos	741.754.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1227	Alisandra da costa Siqueira	834.616.804-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6427	Simone Francisca da Silva	793.226.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7536	Edvaldo de Brito Lima	858.254.254-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7333	ELIANE VENANCIO DA SILVA ANDRADE	754.016.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2298	Avirmária de Souza Silva	049.445.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8525	Flavia dos Santos Felix	044.833.997-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3725	Neuza da Silva Souza	034.977.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3860	Edilene da Silva Lima	861.584.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5419	Luciana dos santos silva lima	692.618.904-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6230	José carneiro da Silva Filho	165.162.388-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8957	Carmen Maria Barbosa de Souza Leite	921.713.384-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3428	Edlaine Gomes de oliveira menezes	858.861.814-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5224	Dayse Maria do Nascimento Cavalcanti de Araújo	051.660.747-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8181	Andresa Leite de santana	865.225.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7584	MARIA JOSE DA SILVA DENIZ	025.406.284-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2072	Regiane Fernandes Marques da Silva	026.092.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5834	Joelma Antônio fração Cabral	049.744.244-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5889	Jacqueline Conceição da silva	036.064.784-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2274	Catuisia Calixto Rufino	054.311.814-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3654	Davina Maria do Nascimento	974.973.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6736	Josely Varelo de Araújo	040.089.554-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9612	Jacineide de Sousa Seixas	031.034.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4719	Ana Patrícia Maria da Silva	042.200.404-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2331	GERLENE DA SILVA SANTOS	034.158.874-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1463	Simone machado da Silva Machado	041.579.254-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5135	Silvia glória dos Santos	054.624.404-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4133	Macielne Regina dos Santos	041.025.554-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4215	gilberto luiz da silva junior	010.122.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7354	Graciele Silva de Oliveira	036.545.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3225	Antonia Maria Pimentel da Silva	329.755.878-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7095	Celina Cavalcante de Albuquerque Leite	037.636.644-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2340	ELIANA JANAINA DA SILVA	045.213.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2786	Luzia Santana Torres	063.562.424-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3874	Wilka dos Prazeres Martins	043.235.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2060	Maristela Ferraz de Vasconcelos dos Santos	045.267.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4836	Claudia Emanuela	035.422.524-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1361	ANDREIA CAVALCANTI DOS SANTOS	042.879.604-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1425	Adriana coutinho de Oliveira Silva	041.603.484-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9211	Lilian Mandu Galdino	008.772.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4233	Elizabeth Ramos Bezerra de Lima	046.029.744-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7708	ROZILMA SILVA DE ALMEIDA	056.771.374-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4240	rosemeey SANTOS da Silva	056.846.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4480	Francilene de Albuquerque Leão	046.992.124-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5548	Marta Silva de Oliveira	044.033.444-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

7390	Maria José Vitor da Silva	054.873.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5143	Catarina Regia Santana de Souza	049.378.604-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9842	Maria Emanuela Gomes de Sá	065.743.544-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9025	Érica Gaspar Faustino da Silva	053.277.854-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1842	Márcia Maria da Silva	013.849.944-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7108	WILMA CARLA DE FRANCA ALVES	077.996.054-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2876	Sirleide Kelly da Silva	057.870.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8263	Elizabeth Alcoforado da Silva	061.246.754-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1213	Roseane Cavalcanti Pequeno da Silva	073.211.284-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7347	Dayse Queila Diniz dos Santos	063.024.284-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5733	Patrícia Maria da Silva de Oliveira	067.133.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1653	Michelly leão da silva	051.008.774-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2265	Deise Soares de Santana	062.712.754-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7045	Érica Soares Alves	061.105.594-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2742	labyby Veluma pessoa da cunha	060.066.254-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8128	Queona Michele mororó dos Santos	054.275.974-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4178	Ana Paula Ramos farias	057.474.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1244	Maria do Carmo de Souza Santos	064.851.604-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8947	Gizelle Francisca Albuquerque	071.272.594-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4791	Jonas Lopes Paes	062.265.594-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8137	Maria Augusta de Abreu Silva	076.759.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3939	Suelen De melo lima	084.052.434-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3027	Adriana Araújo Silva	064.586.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4496	Maria leonarda Gonçalves bezerra	093.738.824-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1881	edvania dutra de souza	013.889.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1371	Alessandra Borges da Silva	066.649.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6254	Adriana Batista De Paiva	073.341.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4150	Rafaela Carolaine da Silva	064.752.784-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3433	Girlanei Alves de Medeiros	085.311.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7650	Poliana Alves de Barros	072.881.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6190	Amanda Carolina Gomes da Silva	090.718.264-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4230	Angela fabricia Xavier de lira	090.799.004-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8921	Aline Afonso ferreira	075.192.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9724	Helena petronio da silva	009.030.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4081	Juliana Maria da Silva	089.600.964-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8031	Erica Daiana da Silva Oliveira	075.830.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6081	Tamires Cristovam Pereira da Silva	081.268.194-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1334	PRISCILA MENDES DOS SANTOS	090.112.944-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2456	Raiza marcela gomes do Nascimento	083.675.814-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2637	Carla Alice da Silva	090.241.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1732	Bianca Patricia Da Silva De Araújo	091.423.004-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1694	Rafaela Ambrósio da Silva	101.206.404-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6194	FERNANDA LARISSA DE SOUZA TORRES	101.220.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3850	LUCIANA DE ARAUJO FRANÇA DA SILVA	096.346.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4918	Angélica cisneiro da Silva	100.318.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5380	Vanessa da Silva marques	099.164.764-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3771	Dayane da silva bezerra	063.895.874-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8121	Jessica pessoa Lopes de Moura	102.851.104-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9820	Jorge Jose Fernandes da Luz Junior	111.050.404-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4437	Gleyciane Wiliame batista da Silva	105.844.134-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9179	Priscylla Kellen Lira Silva	094.667.554-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6886	Edilaine Farias de Andrade	101.674.794-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1578	Grace Sales rocha	095.927.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1448	Jeane Maria da Silva	103.228.454-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8105	AURILANE SANTANA DE OLIVEIRA	109.572.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3539	Marcela conceição santos da Silva	081.916.084-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1841	Diocleciana Ferreira da Silva	105.986.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4478	Amanda rafaela rosas torres	107.578.444-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3806	Fernanda Gabriele Lima da Silva	702.170.624-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3258	Damaris Barbosa dos Santos	702.978.464-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2711	Juely Maria Silva de Melo	110.463.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1401	Edilayne Maria candida da Silva	111.664.914-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3051	CLECIANA MARIA DA SILVA	116.106.614-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

1149	Thais Paula Farias de Abreu	116.488.234-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2679	Suellem Venâncio da Costa Barbosa	461.161.668-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3979	Maria jucielle Souza santos	702.988.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9759	Dayane Rayara da Silva Lima	704.379.694-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7025	Emilly Kananda Lima Rodrigues	112.520.614-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3269	Eliade crispim da Silva	700.862.844-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7694	Maria Luiza Freitas dos Santos	704.187.324-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6596	Rafaela Maria Lopes	108.590.524-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2291	Thais Kely Montes dos Santos	130.947.484-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3819	Jamilly Gomes da Silva	123.434.604-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3150	Ericka Ferreira da Silva	120.799.944-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5411	Juliana Ramos Príncipe	701.673.934-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4325	Bianca Thamires silva do nascimento	117.422.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4201	Talia Silva De Lima	701.887.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1399	Rafaela Maria dos Santos	107.773.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6986	JULIANE SEVERINO RODRIGUES	123.689.554-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1079	Manoela da Silva Vicente	713.760.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2861	Lourdes Maria Mirela da Silva	121.092.624-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2694	Elida corraia Duarte	706.162.434-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5684	Larissa Siciliani da Silva	705.234.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3563	DAYNA DRIELLI GOMES MONTEIRO	707.325.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2163	Ramires wellitiana da Silva Ferreira	707.569.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6239	gleice kely maria da silva	120.898.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5828	Isabelle Maria de Lima Oliveira	133.911.914-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2249	Geisy Camila Almeida Barbosa	122.984.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7781	Danieli Souza De Oliveira	713.231.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6909	Gustavo Augusto Silva de sena	124.706.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3531	Barbara Larissa Batista Silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8444	Janaina Bernardo da Silva	703.715.864-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1424	Eronildo Gabriel Vieira de Souza Costa	129.244.174-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9452	Beatriz Ramos Trigueiro	120.231.854-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3244	Noá Araújo Caldas	136.718.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7849	Joicy Cleide Gomes da Silva	705.563.544-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2729	Gabriela Aires Ribeiro	707.826.514-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6716	Emmily Silva de barros	143.928.114-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1691	Layla Leandra Lobo da Silva	708.450.014-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2601	Ana karoliny arcanjo de Andrade	129.911.054-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1187	Jessica mirele da silva gomes	711.459.554-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4378	Romulo Henrique dos Santos Alves	711.020.814-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7457	Giselle Cristina Araújo dos Santos	713.283.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5709	Elissandra maria da Silva	135.847.914-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3722	THAYRIS NATHALIA GOMES COSTA	156.171.644-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7938	Isabella Barbosa	711.308.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2450	Gabriela Dionizia Da Cruz	133.393.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2254	Ronaldo Hallan Lima Ferreira	714.051.794-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7596	Nicolly Gonzaga Martins	128.689.434-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5315	Miriam Aparecida dos Santos	143.110.774-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1376	Jennyfer Camila Vieira Alves	705.875.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2025	Ana vitória da Silva	717.418.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5071	Maria Clara da Silva Santos	113.456.774-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4008	Layza Beatriz luna de almeida	716.966.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4487	Débora Vitória Reis de Freitas	717.211.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4800	Alice Moreira Santos	711.571.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9398	Anna isabella Gonzaga	129.588.814-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1588	Deivid Alves Tavares	134.662.004-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5575	Cynthia Vitória da silva sobral	161.302.214-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3160	Júlia Ketilly de Páscoa Alves	178.534.734-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8139	CLARA LUYZA DE OLIVEIRA CLARINDO	711.232.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1526	Bianca dos santos	145.450.974-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6457	LAIZ SILVA ROCHA	124.735.204-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6634	Maria José de Jesus Araújo Cavalcanti	296.704.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3115	José Carlos Egípedes de França	326.168.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3608	Mariluce Maria Torres	401.958.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

1445	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7276	Maria Gomes dos Santos	640.399.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1195	Marta maria dos Santos de França	432.734.594-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9728	Suzeza Alves de Oliveira	585.138.094-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7583	Etiane Barbosa de Lima	464.451.294-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2942	Rosaildes Ferreira de Souza	769.277.334-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8804	Cecília Alves barbosa	631.555.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1955	Maria José Lima das Neves	686.405.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7654	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	879.827.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6122	Rosimar Maria da Silva	780.147.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3249	Adejaci Verônica santos silva	577.448.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7260	Antonia Francisca da Silva	670.323.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9647	Izes Tomaz da Silva Oliveira	698.230.734-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9102	SILVIA MARIA FARIAS MANTA	666.316.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8936	Selma Carneiro de Albuquerque Frazão	898.372.744-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2282	Geonilde Silva de Azevedo Sá Barreto	770.674.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7956	Edsonia Soares	836.653.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1320	Rejae maria da cruz	185.061.468-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6570	Patrícia Ferreira de Lima Freitas	718.519.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7827	Solange Angelita da Silva Oliveira	891.593.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8403	Marcia Maria Cabral da Silva	822.502.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2803	Mercia Soares Brandão	865.947.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8489	Maria José Clementina Dias	963.593.074-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2313	Valdete Fragoso Agra	021.734.224-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3289	Simone Félix de Santana	834.489.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3786	Maria Sônia Sabino da Silva Monteiro	050.378.094-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5541	Widson José Barreto	933.154.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2489	renata alves da silva	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2725	Luciene Galdino	895.705.024-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9425	MARIA BETÂNIA FIGUEIREDO VICENTE	433.612.694-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1650	Edna Maria Cristo Leal	868.555.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2398	Jailton José dos Santos	024.742.874-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6626	Poliana Apolinário da Silva	865.141.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7656	Edvania Vieira da Silva Pinho	120.103.294-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2764	Edivania viera da Silva Pinho	822.781.054-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2088	Rosiane de Souza Lemos da Silva	934.976.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4358	Lucineia da silva américo	007.510.864-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1953	Ana Iris Brito da Silva Verissimo	286.400.698-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6301	Valdinete Dos Santos Guimarães	833.844.724-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2219	Luciana Maria de Souza	784.113.514-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9787	Vivian de cassia Telles Alves	034.426.154-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3674	Simone Pereira santos	024.923.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1355	solonia nunes da cruz	042.569.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9465	Simone Regina De Souza	998.471.164-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8916	CECILIA MARIA DA SILVA	039.635.124-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4926	Maria das feacas correia da silva	042.344.164-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6706	Silvia Archanjo de Lima Silva	995.963.424-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1956	Elizama Maria De Moura	030.245.614-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5376	Vera Lucia Soares Diniz	989.368.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1636	Rejane Sales da Silva	065.415.814-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8242	Maria Das Graças De Lima e Silva	046.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6836	Nadja lúcia da Silva góis	026.659.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2415	Kátia Elaine de Souza Brito	008.100.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1216	Edilene Barbosa Da Silva Oliveira	043.153.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8969	Andréa Silva Araújo	048.426.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4104	Isabel Francisca de lima	023.992.714-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3521	Maxuel Augustus de Melo Andrade	028.460.524-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2562	Jocilane ferreira da silva	031.960.584-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1891	Rosangela França Ferreira	007.729.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6528	Cristian Karina Tavares De Almeida	056.224.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3992	Cristiane Costa	051.066.154-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4596	André Ferreira da Silva	037.050.434-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5077	Maria José Gomes da Silva	015.468.364-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

9011	Valéria José da Silva	084.357.804-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1952	ELISANGELA TERESA ROCHA RABELO XAVIER	029.295.434-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1686	Rosiane Maria da Cruz	040.339.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9690	Fernanda Carolina Travassos Pereira de Lima	028.825.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1825	Flávia Maria Da Silva	072.523.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8846	vilma alves de cesar	011.521.954-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6231	Erica Alexandra Gomes	036.946.634-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7799	Eudinete Ferreira da Silva	042.447.164-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6033	Roberta Maria Oliveira da costa Oliveira	042.402.264-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2480	Cassia Patricia sales	057.560.974-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8480	Monique Cristina Felix da Silva	028.191.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7022	Sangela Bazilio dos Santos	047.802.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6922	Rejane de Souza Gomes Claudio	051.987.574-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3598	Sostenes de Andrade Barbosa	029.831.474-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5750	Flavia ramos de Moraes	044.350.884-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3578	Tatiane da Silva Costa	048.028.724-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2644	MARCIA CRISTINA MENDES BORBA FERNANDES	034.779.354-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1412	marleide lima vieira	042.402.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9817	CICERA MARIA DA SILVA	049.830.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3176	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1604	Lêda Ferreira da Silva	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8962	Roberta Severina da silva	038.569.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8178	Edilma Rodrigues dos Santos	054.674.344-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1431	Solange Maria de Vasconcelos	042.040.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2716	Maria Fabricia de Almeida	045.323.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1358	Cintia Paloma Gomes da Costa	049.244.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6942	Shirley Silva de Almeida	045.701.344-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2630	MARIA CANDIDA BARROS DA SILVA	046.631.204-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9367	Luciana Maria da Silva	012.845.494-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1011	Elaine Cristina dos Santos	054.214.374-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6381	Michelle morais lins	047.412.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4247	Suely evangelista do nascimento	049.138.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2151	Thiago Estevam Martins de Almeida	033.238.774-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8600	Maria de Lourdes de Oliveira Gomes	048.215.824-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4752	SEVERINO MARQUES DE ARRUDA	053.076.614-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9386	RONI ROSSI LUIZ DA SILVA	033.935.114-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6208	Maria Raquel Lima de Souza	057.393.314-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2204	Bruna lopes da silva	048.590.714-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1325	JOSE PAULO SEVERINO	055.290.324-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8234	Andrea Pereira de melo	060.720.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8207	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2056	Nelice conceição da Silva Ferreira	053.012.994-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3468	Jaciane Vilela mulato	053.649.854-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7502	Viviane Maria dos Santos	065.608.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4235	Simone da silva laurentino marcos	050.945.234-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4535	Ana Lucia Almeida dos santos	062.151.034-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1432	Rosimere Lima da Silva	052.145.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4804	Darcio José dos Santos	054.206.434-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5283	Vânia Lucia Santana da Silva	050.538.854-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5063	Dalline Carolina da Silva Correa	049.811.054-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4556	Tatiana Maria da Silva	055.637.854-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3576	Andresa Lima de Oliveira	053.849.944-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7773	Renata Antonia dos santos	014.701.514-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4628	Roberta de Holanda Sobral Barros	054.177.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5570	Emanuelle Martins Vasconcelos	058.918.304-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6409	Rosângela Barros Mariano	054.593.884-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2516	Juliana lemos Pereira	075.423.894-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3164	Nelma Soares cavalcanti	061.472.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2120	Taiza Fernanda da Silva Bezerra	048.064.544-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8719	Cristiane Francisco de Souza	063.366.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1931	MARIA DA CONCEICAO FELIX DE LIMA	060.071.534-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7209	Jose Marcelo nunes da silva marcelo	058.536.184-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7824	Aurea Manuella da Silva Nascimento	057.177.754-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

8960	Fabiola ferreira do Amaral	057.147.414-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2903	alexana Alves do nascimento	055.630.134-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6979	Eliude ferreira da Silva Fonseca	014.991.604-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2845	Rosana Gonçalves Nunes	058.846.694-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8574	Aurinete Silva Dos Santos Clarindo	068.181.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4522	VANESSA ALESSANDRA DE SANTANA	060.140.874-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5159	Cristiane Bernardo de sena	060.418.854-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2448	Atana Teixeira bispo	073.353.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7720	Taciana do Carmo costa genuino da Silva	053.819.254-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3216	Érica Jacqueline Da Silva	066.214.214-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6694	Tarciana Souza Rodrigues	066.896.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2227	Maria José da Silva	086.901.784-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9173	Milarne clemente da Silva	065.648.584-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3795	Simone Silva do Nascimento	060.443.144-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3729	Julienne Gomes de Menezes Silva	064.585.924-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1862	Gabriela Brito Cavalcanti	067.625.404-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1667	Sílvia Gomes da silva	070.756.444-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5235	Silvana Alves da silva	060.783.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1528	Gisele Maria de Figueiredo dos Santos	055.730.804-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6872	Natália Rafaelli Viana Marinho	070.038.354-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5207	JULIANA SILVA DE ARAUJO	055.459.544-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5649	Claine Michely Ferreira dos Santos Costa	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3205	patricia maria de lima	099.832.174-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2744	Willams Henrique da Silva	071.835.894-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1826	Nathalia Sibelly Ferreira Alves da Silva	063.702.864-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2913	Emanule Francisca Alves de lucena	065.696.454-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2430	Jaqueline Santos	066.876.994-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1669	Fafner de Melo Ribeiro	064.666.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2868	Janaína Maria Rodrigues	065.115.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8883	POLIANA DAIANE DOS SANTOS	070.480.544-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6657	Luciana do nascimento Henrique	082.543.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5350	Luciana Mary da Silva	087.253.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2287	Priscila Maria Silva lima wu	014.235.064-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8548	Jailma Fernanda Barbosa	015.433.664-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7746	FERNANDA DE FREITAS BEZERRA	082.627.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2767	Adriana Barbosa de Oliveira	084.351.684-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4524	Elisama cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5932	Rosana Gomes Dias	078.567.454-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1720	Silvana Nascimento da Silva	084.999.354-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4715	Rosiane Lucia silva	085.847.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8159	FERNANDA BARBOSA DA SILVA ROSA	079.803.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3995	Fernanda salvino dos Santos	065.638.204-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2251	Giselle Suhany Silva Santos	075.234.654-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7601	joseane da silva	017.251.504-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1761	Aline Carolina de Azevedo Quintino Silva	073.047.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8081	Mikaella Ferreira de Souza	079.719.024-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6469	Vanessa Barbosa Soares	064.812.124-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1239	Jessica da Silva de souza	081.837.684-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2536	Estefânia do Nascimento lima	086.431.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3054	Rafaela Siqueira da Silva	067.546.264-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9439	Valdinete luiza de Barros	087.283.044-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2557	Viviane Carla da Silva Almeida Araújo	068.146.944-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2967	Gleyse Barbosa	104.085.434-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6639	Adriana Ferreira Barbosa	091.432.914-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3987	Tarciana Ferreira De Melo	086.088.674-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4701	JOSIVANIA LUCIA DA SILVA	078.063.474-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3709	adriana maria de almeida	066.013.064-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1203	Shirley Cristina Lima do Nascimento Freitas	080.129.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2627	Keure guedes dias	090.723.664-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1632	MARIA JOSE MARINALVA DE OLIVEIRA Silva	104.633.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1450	Tatiana Barbosa	084.685.634-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9788	Francilene Maria da Silva	082.269.094-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8212	Deisy Rodrigues de Moura	079.236.454-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

7959	Wilma Soares do Nascimento	079.356.184-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7461	Cristina de Santana correira	073.547.184-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1750	angela Raelly Conceição Silva lima	086.731.534-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8770	Sueli Bandeira da Silva	096.077.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2201	Lauro Douglas da Silva campos	101.696.674-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5514	Edjane Almeida Barbosa Cruz	090.230.774-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6278	Renan Muniz da Paz	087.296.924-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9210	Mercicleide Vicente de Oliveira Silva	098.720.834-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4829	MARCELA FAUSTINO DE OLIVEIRA	111.146.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8733	Marcelo Figueirôa da silva	095.946.244-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2374	Anne Sthefanie Soares da Rocha Rocha	087.039.994-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4633	Aline Lima da costa	085.517.244-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1736	Daiana Luiza de Paula	095.217.174-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8246	Pamela Priscila da Silva dias	097.260.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2293	Victor Cavalcanti dos Santos	015.174.154-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2854	Dijanete Tomaz de Assis	098.401.664-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1523	Vanessa Cosmo da Silva	091.113.454-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3066	Aline Maria da Silva	093.271.024-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9163	POLIANA LIMA CHAVES DE SANTANA	091.534.524-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7139	Lucila Barreto da Silva	098.325.704-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3020	Gerlaine Jeronimo da silva	093.364.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9228	Nadja de Farias Silva	098.691.464-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1992	Mayara dos Santos correira	091.478.124-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8272	Thais Patricia Firmino da Silva	086.979.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2699	Natália Taiza Vicente Leite	094.949.504-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4045	Juliana Conceição	018.107.524-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4114	Nivia Lira Mendes	102.636.214-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3760	Juliana maria dos santos ferreira	096.702.424-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1873	Maria Eduarda Nunes de Matos	095.041.604-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4566	Camila Campelo da Silva	105.439.354-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7424	MIRNA RODRIGUES DOS SANTOS	103.913.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9846	Keila Roberta Silva Albuquerque	707.013.074-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2884	Rafaela rocha da silva	112.172.924-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7340	Fiamma Rafaela Guilherme da Silva	086.987.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1783	Anderson luis Gomes dos Santos	089.377.154-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2214	Marilia Liomar Silva Oliveira	097.366.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1229	Marco Antonio Santana dos Santos	152.852.507-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2949	Anne Caroline Rodrigues Vieira	099.745.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5465	Izabela Cristina da Silva	105.241.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4921	DAIANA COSMO DO NASCIMENTO	094.238.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7282	SUIENY BEZERRA DA SILVA	098.855.194-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2488	Lais Placito de lira muniz	097.186.364-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7758	Iolanda da Silva Rocha	095.603.844-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1774	NAISE KASSIA FERREIRA DA SILVA	102.047.674-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3614	Suelly Guedes	111.075.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6558	BIANCA GOMES SANTANA	108.142.414-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1734	Thamires Rayane dos Santos Cavalcanti	110.004.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3603	Andre felipe ferreira da silva	114.042.334-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3553	Camila Daina	108.616.764-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2591	Thayara Thamara Da Silva Monteiro	097.757.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9560	Manuela Pereira da Silva	105.220.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2858	Mariane Alves da silva	108.272.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2933	Rosângela Cicera da Silva	122.412.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7146	Thays Régia Souza Leça	018.134.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2036	Layza oliveira Souza	112.233.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7324	Rodrigo Vieira da Silva	105.743.454-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3271	Rafael Alves da Silva	101.198.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1889	Nathália Da Silva Ferreira	103.315.034-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6410	Thayza Roberta de frança Lima	101.621.664-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2631	Tatiana Dantas de freitas	117.111.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8013	Maria Eduarda Teixeira dos Santos	113.011.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7228	Mycaelle Nery Dias da Silva	069.578.944-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9504	CECILIA GOMES DIAS	704.423.054-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

3015	GEOVANA CARLA SILVA SANTANA	120.379.774-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3362	Vilma jacinto da Costa	702.523.014-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1719	Rayane Brito Da Silva	109.694.724-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2442	Andreia Dionísio da Silva	100.407.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3983	Mariana de Siqueira Alves	111.601.294-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5751	Skarillytt Grazielly da Silva Lima	112.758.914-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3538	Shirlayne Gomes de Lucena da silva	108.163.004-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2122	Stephanie Virginia da Silva	119.416.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1773	Denis Eduardo Andrade da silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6880	Robert Galvão de Souza	108.274.064-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7608	Maria Shaeny Soares Silva	122.441.824-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7319	Juliana Matias de Freitas	104.982.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3004	Girlene Rezende Da Silva	131.886.984-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9364	NATALI GOMES DA SILVA PEREIRA	702.953.334-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3445	Mauricio Cabral da silva	103.595.884-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1610	Juliane Coutinho de Oliveira	702.209.414-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1201	Evelin Emanuela da silva	701.625.204-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2066	Israel Candido da Paixão	704.368.144-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8459	Bruna Eduarda de Oliveira belo	123.696.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1982	Amanda Maria da Silva	715.070.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5339	TATIANE GOMES DA SILVA	122.339.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2899	Tatianny Oliveira Marques de Barros	702.574.054-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4145	Vanessa Ferreira Barbosa da Costa	112.678.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1583	Rafael Alcântara da Silva	124.702.304-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6504	Thais Valões de Freitas	112.015.524-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7760	Camila de Oliveira Campos	120.686.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8036	Helenita oliveira matos	117.597.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3616	Yasmim Pereira Barbosa da Silva	705.439.434-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7735	Marina Fernanda Bezerra dos Santos Ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5034	Bruna Maria Sousa Da Cunha Cavalcante	117.240.014-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4879	Elayne de Sá	117.148.204-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7546	Fernanda Porfírio de Almeida	115.073.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4846	Jessika Larissa de Souza Ferreira	701.795.924-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2375	Amanda Hellen Monteiro da Silva	115.824.734-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8208	Ana Carolina da Silva	712.329.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3839	RAYANE CAROLINE HERMES BEZERRA	116.338.294-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7534	Pollyanna nejaim Batista	703.040.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2049	Jaene Mauricio correia ferreira	122.912.964-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9206	Joseane Da Silva Mendes	133.940.424-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3207	Larissa Souza da silva	711.338.744-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2531	EDILANE SALVADOR BARBOSA	128.489.714-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3085	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6629	Amanda Firmino dos Santos	134.065.604-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3748	WILLAMS BRAGA DA SILVA	128.057.294-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4519	Maria Vitória do Carmo Bomfim	702.886.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4486	Agata Stefany	130.575.544-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3319	Ynaê Cavalcante Alves	119.136.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6822	Janeide Ramos de melo	706.987.874-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8022	Maria Eduarda Gomes de Sena	705.861.994-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7306	Rayane Dayane Da Silva Almeida	710.995.774-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8619	Morgana Safira da Silva mendes	096.674.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6188	Francisca Nadja Santana dos Santos	714.855.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2091	José Vitor paz varela	118.139.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7171	Jhenef Eduarda Sousa silva	108.624.234-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4818	Thayza vanessa Almeida da Silva	704.447.214-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1086	rayane araujo de menezes silva	130.658.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9247	THAMYRES MYRELE DA SILVA	140.017.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1240	Sara Santana dos Santos	701.906.564-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6238	Hely José da Fonseca Santos	129.233.604-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2393	Andre felipe do monte	136.273.714-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6977	Maria do Carmo Simplicio Ferreira	062.944.324-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5947	Ítala ventura mendes	706.000.874-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1699	Tainara Barbosa da silva	097.074.944-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

7769	Thainara Vitoria de assis silva	707.664.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6130	Luana da Silva Souza	704.591.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7408	rikessia rodrigues de lima	707.741.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3689	Giovanna Vitória Araújo Pontes de Amorim	126.983.664-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3498	Karina Rebeca Maria da silva	124.851.454-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7439	Beatriz Carneiro marinho	703.731.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5218	Jos	125.857.474-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8154	Crislaine da Conceição marques Silva	133.195.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7867	Gabriel José da Silva	714.109.624-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3070	Ricardo Silva Soares do Espírito Santo	121.470.234-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8240	Alexya Ellen Ramos de Lima	129.124.644-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1139	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4953	BRUNA SWELLEN GOMES DE FARIAS	098.827.264-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7680	Breno de Santana barbosa	705.850.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2785	Paulo Henrique Vera Cruz Medeiros	714.077.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2286	Raissa Nascimento Leite de Souza	712.299.034-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1608	Estefani fidelis da Silva	146.643.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7229	Erlilon matheus Américo Martins da Silva	091.164.904-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8338	Deuziana de Barros Cavalcanti	076.889.214-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4279	Luana Beatriz Ferreira da Silva	714.661.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1775	Walfrido oliveira de lima	717.335.184-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1237	Oseana Nunes de Moraes	704.287.444-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6346	Natalia Silva	124.256.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3687	Natali Evangelista Da Silva	135.478.244-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3825	Marcela Maria Espindola Cabral	017.479.584-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4199	Aline Cristina Santos da Silva	160.044.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4533	Geveson Duarte da Silva	146.377.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3885	Kessia Tuany Simoni Peixoto Dos Santos	141.033.064-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1943	Shiefany jayanne Siqueira da silva	137.534.534-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3946	Tayna Vitória Do Nascimento Vieira	713.214.094-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8494	MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	146.455.234-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1587	Everlyn Camila gomes da silva	145.661.514-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1534	LIVIA ELLEN ALICE SOARES DA SILVA	133.668.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4015	Wellington Luiz do nascimento júnior	714.010.524-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1338	Ana beatriz de Amorim Paulino	128.905.394-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7648	THAÍ S Gomes de Melo	145.814.214-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1890	Keylayne Duarte de Souza	145.605.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1205	Evelyn Mirely Monteiro da Silva	129.303.654-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6704	Gabriel Alecxandro Ribeiro da Silva	096.351.564-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2083	Fernanda Carla dos Santos Soares	712.086.034-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7432	Amanda Santos da Silva	123.619.424-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6021	Lillyan Izabel Dos Santos Baia	711.815.784-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3043	Maria Clara da Silva Santos	709.494.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1153	Thayna Moraes fontes de Araújo	091.322.134-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3746	Maria Eduarda Rodrigues Ferreira de lima	140.690.184-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1319	Nataly Ventura da Silva	708.963.464-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8075	kaiplane da silva de lima	714.573.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4934	Kamilla Santos	115.848.694-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4504	Alanna Raissa Ferreira da Costa Silva	134.252.864-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8702	Maria Eduarda Oliveira do Espírito Santo	717.653.634-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2099	LAIS SAMARA DE SOUZA SILVA	710.314.864-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5942	Raissa Maria Costa Lima	711.999.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1818	Ingrid vitória Santana da silva	712.922.394-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2275	Maria Aparecida Nascimento de Souza	706.404.284-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8122	Wesley Vitor José da Silva	157.397.234-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2169	Ana Katarina Melo de Lima souza	708.621.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1535	Dyego Mendonça Dos Santos	714.873.244-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4806	Vitoria jamile do nascimento da silva flores	714.743.254-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3233	Evellyn Victoria Ferreira da silva	714.067.894-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1499	Letícia Bruna Maria Ferreira	139.422.514-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3768	Gabriel Vinicius dias de Almeida Cruz	158.755.444-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1985	Beatriz Gabryela Lima da Costa Fernandes	154.918.964-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1128	MARIA EDUARDA GUEDES DE ARAÚJO	096.372.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

2013	Joseane Maria Da Silva	718.204.664-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7281	Tainá Borges da Silva	144.732.194-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1876	Laiz paz de Lucena	712.895.894-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6571	Geovanna Gomes da Silva	153.668.224-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8698	juliana kaylane do carmo de Freitas	139.081.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3316	Maria Eduarda Souza dos montes	151.285.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4620	Jessica Vitoria da Silva Santos	088.783.334-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2602	Maria Eduarda Albuquerque de Araújo Silva	139.702.264-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7289	Marlivia Gabriela De Arruda Farias	092.972.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1481	DRIELE KETLLY CANDIDA FERREIRA	139.595.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5309	Gabriely da Silva Melo	151.864.254-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7150	Taciana Alves Rodrigues de Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2650	Ana Heloísa Da Silva Gomes	153.868.004-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3721	Thayna koralyna Bezerra do roزاریo	105.552.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1407	Alice vitória Pereira da Silva	163.897.304-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2271	Juliana Cristina cruz de Vasconcelos	157.649.354-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2256	Julia Maria Cruz de Vasconcelos	157.649.124-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2458	Hanna Izabely Gomes da Rocha	709.885.404-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6332	Ester Regina Da Silva	177.041.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5161	Ana Cleonice da Silva	114.853.734-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7586	Thaynara Nicolly da Silva	163.605.734-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1053	Polyana Larissa Santos lopes	115.416.734-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9256	marinalva pereira de souza	921.729.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9818	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9802	luci maria silva de melo	686.245.144-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
6303	LENE EVANGELISTA DE SOUZA	995.977.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9685	Silvana de Menezes Maia	898.373.984-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
8398	FABIANA CARLA DA CRUZ	023.821.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
8261	GIRLENE ALVES DE SOUSA	010.251.264-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
7572	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	059.881.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9550	Lidiane Germana Gomes da Silva	038.521.045-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
7775	Rayane Soares brasileiro Barros	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
4749	leisiane santos silva de carvalho	054.986.464-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	95
7521	DENNIS MENDES CORREIA	070.914.094-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	90
9673	Lizandra Gomes César da Costa Silva	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	90
9509	DANIVALDA CASTELO BRANCO DE SANTANA	665.737.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8094	MARIA LUCENI ALVES DA SILVA	707.066.464-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3405	Elizabeth Gomes da Fonseca	773.695.134-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9269	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	044.338.604-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8956	Rosilene Camila Da Silva Costa	896.317.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9054	Adriana Santos de Araujo Monteiro da Silva	027.189.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3902	Vania maria de oliveira	025.978.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8308	Leide Ferreira da silva	026.299.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7649	ALCILENE DOS SANTOS RAMOS	045.146.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
6936	Ronaldo Dias de Aquino	059.747.614-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3938	Dayane Mendes da Silva Cabral	059.878.754-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
5136	Veridiana Maria dos Santos	081.097.304-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8107	Geisa Rafaela Ramos da Silva	080.890.104-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9867	Laiz Amanda Nascimento Ferreira	091.803.594-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7790	LUANA PRISCILA FERREIRA DA ROCHA FRAGA	092.980.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7765	MARÍLIA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA LIMA	095.782.164-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
5524	Tais Ferreira de Lima	095.399.934-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7967	Crislayne Kelly Pereira da silva	062.979.014-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9146	Izabelly Thaisa de Freitas Costa	111.966.574-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8362	KÁSSIA INGRITH QUEIROZ DE LIMA LIRA	702.622.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8387	Pablo Maciel De Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9088	Maria Thaynara Gomes Ferreira	122.225.544-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8373	Michael Gabriel Daher Sinush	177.993.897-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80

4417	Valeria arantes coelho	042.707.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
9605	Valdilene Souza da Silva	054.083.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
2446	Priscila Micheline Gomes da Cunha Pereira	061.829.904-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
5813	Roberta Elisete Wanderley	064.848.574-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
8847	GILVANEIDE DO LIVRAMENTO BARROS	795.944.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
2648	DANIELE SANTOS DA SILVA	046.420.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
7392	JOSIANE LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.224.354-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
3791	Amanda santos da silva	072.810.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
7846	Raiza Suany Maria Leite Rocha	064.354.414-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
3286	Flavyele Raylane de Sousa Olegário	117.604.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
4328	Jeniffer amanda Lopes dias	117.867.234-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
1975	Wanessa Vieira de Mendonça	103.873.474-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
9085	Isaías Marcelino da Silva	741.912.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
1095	SEVERINO SILVIO CAVALCANTI	866.692.144-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
7100	JOANA DARCK MARTINS DE MORAES	975.390.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
5267	Monica Andrea de Santana lima	025.318.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
2399	Argemiro bento da Silva	865.271.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4962	MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	033.125.014-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
6164	DANIELLY PATRICIA PAIVA DE PAULA	060.089.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
8713	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	065.303.134-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4044	Jaciara Mayara Da Silva Mendonça	061.100.794-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4713	Mariana Karina Barbosa de Lima	109.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
7792	DÉBORAH EMILLE CAETANO DA SILVA	702.623.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
9553	GRAZIELE DE AZEVEDO SILVA	179.946.074-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
9764	Edineide dos Santos Carneiro	890.432.434-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7555	LUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7469	Gilvânia Alves Bezerra da Silva	586.887.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
8206	viviane dos santos neves	857.233.984-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
5263	ELYNERE AUGUSTO SILVA DE LIMA	027.585.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
6163	Uanaja maria da cruz	995.958.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9384	vera lucia marinalva da silva	047.639.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
6428	Adriene de Souza dos Santos	045.474.154-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9423	Priscila Silva do Nascimento	055.186.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4317	Sonia Borges da Silva	073.875.814-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4855	Guiomar Maria Barros e Silva	076.306.094-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
8994	Ronaldo Santos Francisco de Souza	070.306.514-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
5890	joseli siqueira da silva	100.505.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9238	Valdecila maria bandeira da silva	117.941.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7819	ADRIELLY WANESSA SALES DA SILVA	115.633.604-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4311	Dione Serrano Duarte	587.886.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3470	DÉBORA DA SILVA RAMOS	766.139.094-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
8522	Simone Santos Ferreira Amorim	709.869.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3060	ANDREA MARIA DE MELO SILVA	895.456.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
9754	MACRINA SANTOS DA LUZ	030.069.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
8673	Eliene Teófila Pessoa de Melo	042.669.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6181	LUCIENE SILVA GUEDES LIMA	011.827.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3550	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7646	ERICK CRISTINA DE LIMA	061.446.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7689	TACIENE MARIA DOS SANTOS	070.140.384-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
4813	JOSE ADMILSON DA CONCEICAO	013.934.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7490	Maria Celeste de Araújo Silva.	076.641.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
4248	ANA PAULA COSTA DE LIMA	061.027.094-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6390	JULIANA MUNIZ ROBERTO RAMOS ANICETO	074.430.664-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
9429	SUENNYA LARYSSA SEVERIANO DA SILVA	081.099.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
1810	Janelice Paulina de assis	106.194.414-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6246	JOYCE NANNKLINE SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	122.283.394-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6898	Luciana Gonçalves de Lima	781.386.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
9300	VERÔNICA MARIA MARCULINO CRUZ	766.518.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
2635	Ana Paula Regina da Silva	846.706.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
9747	Tatiana Barros dos Santos	060.593.514-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8741	SEVERINO JOSE DE LIRA	083.202.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4981	diogenes jose dos santos	081.196.214-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
5580	Geovane Alves da Silva Filho	084.264.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50

8165	Dangelly Thainã de Santana Leite	097.326.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4430	Ingrid Ferreira da Silva	706.249.154-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4223	Jessyca Menezes da Silva	133.168.924-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8835	JOSE GABRIEL DE AZEVEDO SILVA	147.831.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8726	maria celi de souza Silva	836.618.594-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6750	NADJA KATIA SILVA FERRAZ DE AZEVEDO	009.361.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8218	ALEXSANDRA MARIA DE LIMA SILVA	077.786.674-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
5060	Viviane Monteiro Lima de Oliveira	041.537.714-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
9200	JOSE DEBSON SILVA	058.105.514-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
1633	Heliris Machado Pedrosa	044.811.984-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
3889	JUCARA CRISTINE MOURA DE ALBUQUERQUE	063.019.254-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
3508	Patrícia Martins de Oliveira	014.249.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
1579	Andrea Andrade de Souza	080.904.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8933	Rayanne da Silva Barbosa de Freitas	087.346.464-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6698	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	096.177.844-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8472	Tiago filipe vieira ribeiro	096.766.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8452	SAVIO ROGERIO NUNES PACHECO	104.493.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8079	Raiza Sueli caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6339	RENATO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	112.348.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
2972	MAYRA LAYS ALVES DA SILVA	703.655.484-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
5985	Roberta Lacerda Belém Ribeiro	024.388.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8896	SANDRA DA SILVA SOUSA VIEIRA DA CUNHA	042.475.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8531	CINTIA GONÇALVES DE ARRUDA	037.249.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
1427	ANDRE LUIZ DIAS SOBRAL	058.000.634-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
4313	ERYKA PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	055.721.884-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
9393	Mônica da Silva Rodrigues	071.933.244-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
3416	Pollyanna chrystine monteiro da Silva	082.098.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
5213	Nathália Brandão da Silva	085.314.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
3522	Jessica avelino dos Santos Nascimento	097.347.734-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
6127	AMANDA KELLEN SILVA DOS SANTOS	108.476.224-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
2774	eduardahelena0304@gmail.com	134.726.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
9322	Willânia Vitória Candido de Holanda	704.228.474-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8407	Elaine Maria da Silva	762.905.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4404	Irenilda Ferreira de Lima	039.547.804-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4692	NATALIA GUIMARÃES DE SANTANA	012.680.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
5976	Ana Maria dos Santos Barbosa	079.316.494-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
5935	Rita de Cássia de Lira	040.072.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
6259	Cinthia Rodrigues do Nascimento	102.471.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
8582	Vanessa Queiroz de Souza	091.349.594-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4873	maria clara de Lima Moura da Silva	709.542.214-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
6282	Iran Roberto Da Silva	829.995.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
8925	Tayslani Dáfhiny do Nascimento Araújo	122.607.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
8861	Debora Danieli Gomes dos Santos	122.154.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
3928	Márcia Ferreira da Silva	849.391.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	25
5458	Josefa Aparecida Lima dos Santos	060.304.604-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	25
9004	Nadia Maria da Silva	052.079.984-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
8454	SABRINA DE BRITO SILVA FRANCA	092.983.494-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
7767	Paula Caroline da Silva Araújo	111.704.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
4127	Raisa Karla Soares de Lira	114.895.084-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
9589	Kevyn Ferreira de Araújo	702.473.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
6497	Gracyelly Melissa Malafaia de Azevedo	706.069.364-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
5489	jairo felix e Silva	476.033.214-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
4244	Lucidalva Maria da Silva	908.482.924-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
4055	HOZANA DA SILVA NASCIMENTO REGIS	039.906.064-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
3867	Cristiane Cordeiro Ribeiro	060.903.954-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2895	JÉSSICA MARIA DE SOUZA	365.052.358-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
3509	Rebeca Maria da Conceição Silva	095.730.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
6729	ROSINEIDE DE LIMA TAVAES	115.010.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
1015	Ângela Priscila da Silva de Lacerda	097.056.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
1012	Danilo Alves dos Santos Lima	709.650.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2738	José Elias Nunes de Souza	714.631.674-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
8567	glenda kallyne rodrigues da Silva	140.118.494-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2775	DOUGLAS WILLYAM FERREIRA DO NASCIMENTO	718.154.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15

6207	Marta alves dos santos	709.458.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7251	Maria Francinete Ferreira da silva	036.222.924-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
3024	Hanna Rodrigues da Rocha Barbosa	011.642.704-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7571	ELISANGELA MARIA SALES DA SILVA	057.348.804-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
6871	Roberto Eduardo Marques Cardoso	047.497.934-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
5481	Dilane de Souza silva	052.912.874-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7861	Veronica da Silva Viega Freitas	064.620.844-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4770	Maria Adriana de Melo	066.248.904-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
8666	Bianca karla de lima grandidier gomes muniz	101.677.374-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
6938	Elder Leandro Rodrigues dos Santos	094.557.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4683	Danielly Araújo de Souza	110.990.154-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7624	Gabriel Oliveira de Lima	129.460.244-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4129	Vânia Pereira Gonçalves	449.536.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4349	Severina Anucianda Da Silva Vieira	781.739.494-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4717	Maria José dos Santos	766.038.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5601	Anair Cristina leite de santa	801.404.404-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1595	Crizalida de Oliveira Araújo Santana	773.261.644-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5062	Andrea cândida Barbosa Santana	031.279.144-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5409	Janaina de Almeida Ezequiel	008.324.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8885	SIRLEIDE PATRÍCIA ALVES VERAS DE LIMA	024.737.784-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4457	André Luis Silva de Souza	023.935.474-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2546	ANA PAULA FERREIRA ALVES DA SILVA	037.884.384-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4221	Fabício marques de Santana	025.245.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8224	SIMONE CRISTINA DINIZ PARGA	039.053.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8478	Cineide Maria santana da silva	046.773.224-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5294	Zaira Brandão Maciel	053.398.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8858	Geiza Mirian do nascimento	040.268.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5549	Daniela Carla de Lima	041.382.484-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5694	Adriana Maria do Nascimento	042.435.644-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5155	Gracineide da silva	041.931.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6191	EDNA ALVES DE ARRUDA SILVA	068.291.284-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
9565	Cristiana Pereira Amaro Marques	055.834.734-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
7796	Estela Maria da Silva	051.068.394-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1375	Amanda Raquel Barros dos Santos Lins	060.693.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1495	Aracele Vieira Gomes da Silva	059.668.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4174	Jazilâne da Silva araujo	072.120.574-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1743	Mariana Soares do Nascimento	070.469.744-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1284	Carla Aparecida Santana do Nascimento	092.374.134-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1998	Cintia Rafaela Macedo dos Santos	091.540.524-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8558	adriano muller chaves de freitas	084.163.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4526	Viviane Andressa da Silva	092.035.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4860	Girlele Laura	111.653.784-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4681	Maria Madalena Pereira Santos	113.673.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1055	Maria Jacicleide Gomes Da Silva	105.326.324-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1721	Josias Salustiano	115.347.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
3835	Gleice Kelly Maria da Silva	111.621.734-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2696	ANNA BELLY GOMES NEVES RODRIGUES	117.714.004-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8191	Rebekka Raiza Ferreira Galvão	100.521.964-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
3334	EVELLYN PEREIRA JORGE RIBEIRO	107.404.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2005	João Pedro de Almeida Ferreira da Costa	086.781.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4500	Claudiana Bezerra da Silva	704.254.714-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2021	Adryele Lopes do Nascimento	013.743.874-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2423	MARIA THAIZA MATIAS DA SILVA	703.752.514-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2187	Joyce Kelly Oliveira de Souza	703.690.554-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4690	Ana Alice Souza de Lima	702.273.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2668	Elaine de França Fernandes belo	131.001.534-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1106	Maria Suênia Mendes da Silva	093.757.524-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6539	Maria Eduarda Borges Domingues de Silva	705.333.534-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
7226	Hevany Rodrigues Chaves	119.275.224-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1471	TAMIREZ RAYANE BEZERRA LIMA	135.756.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6314	Maria Eduarda Chagas da Silva	132.930.834-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
9876	Angel Beatriz Viana da silva	014.250.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5822	Cristiane de Oliveira Teixeira Sinimbu	368.576.964-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

7057	Rosane Maria da Rocha	399.556.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3199	Cleonice Bezerra da Silva	026.259.954-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5618	Cimônica de Souza Rodrigues	782.480.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9418	Mercia Maria Alves da Silva	743.910.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1006	LUCIANA DE BARROS NOGUEIRA	669.865.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1222	Jussara Silva de medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7249	Joane pereira da Silva	693.307.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2588	Eunice Pereira de Barros E Silva	766.135.344-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2818	Juraci Gomes de Melo	908.338.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6512	Glaucineide Ferraz da Silva	879.827.574-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6666	Iris Eucares Alves de Souza	895.312.644-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3636	ROSÂNGELA MARIA DA FONSECA	712.281.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4845	MARIA CLEIDE DE FARIAS COSTA	252.905.238-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7844	Eutânia Patrícia Ferreira Lima	847.837.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2414	José Carlos da Silva	996.091.504-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3778	Andrea Regina Alba	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1341	Rosemere costa Rêgo	834.630.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6025	Josilene Alves campelo	027.660.424-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4999	Verônica nascimento de melo	023.084.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6073	MARCIA SIMONE DE ANDRADE	028.852.994-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5166	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	024.332.414-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1037	Elissandra Bezerra De Souza	288.942.778-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6782	Elaine Florencio da Silva	021.201.754-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8514	Giceane Souza da Costa	007.857.444-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9059	maria de lourdes da Silva cordeiro	024.872.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8807	PATRICIA REJANE CORREIA DE AMORIM	053.327.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8406	Rosilande Wanderlei	046.323.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4926	Edjane nascimento de Oliveira	895.352.784-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5851	Maria Salete Paulino	032.019.624-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5251	Salatiel Ramos da Silva	025.604.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5261	Marly Soares da Silva	934.928.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6732	Rejane dos Santos Luna	033.538.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7200	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	025.171.314-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7895	maria jose alves de oliveira	031.065.364-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6875	Solange Gomes da Silva	032.539.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7403	ANDREIA AUGUSTA DA SILVA	036.423.314-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6653	Shirley dos santos teixeira brainer	070.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8379	Maria Luzia dos Santos Silva	031.372.254-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8788	Elizangela Maria da Silva	050.459.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8133	Joana Darc Cordeiro da Silva	039.737.554-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1542	ROSEANE SOUZA DA SILVA	010.065.274-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6445	Tatiana Maria dos Santos Nascimento	074.304.434-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2612	NAIR DOS SANTOS DA HORA MOURA FELIX	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2529	Rosa Amélia dos santos Silva	063.062.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9166	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	043.811.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1917	Elane Roque de Souza Ferreira	032.469.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5619	Valdiléia Andréa da Silva	042.946.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2377	JANAINA CRISTINA MACHADO DE FARIAS	039.623.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3812	Adelmar da Silva Bezerra Monteiro do Amaral	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9529	Maria Joseane Pereira da Silva	038.970.184-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7651	Dayse Cristina Pereira de Souza	049.168.934-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8052	EDJANE HELENA ALBUQUERQUE SANTOS	054.674.534-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8661	Cristiane maria da Silva	057.301.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5337	Soraia Vieira de Assis	055.268.484-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5676	Leonardo José Santana Silva	051.746.934-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7279	Cristiane Alves de oliveira	040.264.404-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4671	adriana dias da Silva	059.010.894-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1567	Flávia dos Santos Moreno	046.944.394-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7695	Eleny brasilino da Silva Santos	058.474.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2006	Suely Maria da Silva Oliveira	066.946.234-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4494	Jocilene Andrade Santana	072.348.084-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4740	Leandro de Lima Silva	052.241.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8989	POLYANNA ARAUJO FALCAO	060.562.174-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

4798	ana angelica dos santos borges	020.844.165-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2939	Maria da Penha Pereira Soares	059.981.884-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2093	KASSANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA	013.663.404-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1711	DANIELE PAZ DA SILVA	056.048.334-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9152	Roberta maria dos santos	059.287.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1606	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4294	SUENIA MENDES BEZERRA	068.626.734-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5674	Gerlane Brasil da Silva	089.616.934-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4054	Nathalia Patrícia Martins Moura	060.945.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5903	Mário Francisco de Freitas Júnior	057.926.464-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1194	Eny patricia vital de França Santana	082.908.054-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2411	Nathalia Roberta Seabra da Rocha	013.756.184-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7438	Alcineide Coelho de Oliveira	064.207.254-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1036	JULIO BERNARDINO DE SENA NETO	072.228.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2880	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9858	Katiele Maria da Silva Fonseca	087.985.394-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4803	FABIANA MOREIRA DA SILVA	076.422.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9326	Marília Queiroz de Oliveira	077.656.784-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8743	Juliana de Oliveira Silva dos santos	099.558.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8337	Fabiola Roberta Ferreira da Silva	087.452.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4574	Regina aroucha Alves da Silva	085.170.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4459	Tiago Manoel de Lima Castilho	063.967.034-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8216	GILLEN BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES	082.882.984-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6820	Deise Maria Alexandre	090.234.464-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7477	Gerlane Alexsandra dos Santos Bezerra	082.115.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7244	DAIANE PRICILA DA SILVA	092.527.654-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7034	Tacilene Kassia Ferreira bento de Souza	079.189.284-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1317	Fernando José Andrade de Melo	081.222.324-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4069	Joseane Jeronimo Moura da Silva	087.058.664-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7609	PRISCILLA DE FREITAS SILVA	089.203.164-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1701	Watusy Daiany Gomes de Araújo	081.276.314-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7284	Talita vieira da silva	087.604.874-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2918	Lígia Larissa Silveira de Paula	077.464.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2382	Luzia Monize de Oliveira Mendonca	056.746.344-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4838	Gleice Kelly Ferreira da Silva	097.961.274-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3694	Elizabeth Maria de Carvalho	100.808.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3810	DAYANE MAISA DE LIMA LEÃO FLORÊNCIO	084.249.444-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3450	Jacilene Maria Da Silva Santos	065.045.054-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5375	Sidney Oliveira dos Santos	102.947.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1042	Jéssica Rodrigues da Silva	094.660.874-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4909	Priscila Ananias goncalves	112.919.944-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6594	Thainan Ferreira da silva	099.421.874-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6451	Jardeline Maria Alves da Silva	108.887.374-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7914	Sinádia Maria de Oliveira	112.960.834-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1585	DAVID ALLEN DANTAS	107.373.044-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3870	Alisson de Oliveira Ramos de Souza	115.741.714-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3104	Danielle Vasconcelos da silva	096.097.974-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8585	Priscilla de Santana Lima	096.796.644-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6103	ALINE SILVA DE OLIVEIRA MELO	107.087.114-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2586	silvania maria da silva	110.146.644-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8544	Inglid Iasmin oliveira de Santana	098.186.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2733	Ewerthon Cavalcante	107.143.094-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8766	Karine Beatriz Ferreira da Silva	701.888.604-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3807	MICHELE MARIA DOS SANTOS	107.427.624-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2348	Natalia de Almeida Nunes	703.923.734-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3296	Marília Do Nascimento	118.407.034-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2671	Nayanna melquiades Santana da silva	104.999.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6848	Kerolayne Medeiros de Oliveira Vicente	107.494.454-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9332	Bruna Pereira da Silva	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7263	Thayná Rayane de arruda	114.073.564-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3921	Juliana Vitória da Silva neves carneiro	701.930.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1729	Higor Marcelo Silva do Nascimento	702.854.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4436	Estéfane Gisele Batista Santos	100.629.034-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

2736	Amanda França da Silva	703.735.794-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2429	Milena mangueira de Lima da Silva	703.993.854-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9296	Brenda Larissa Soares Alves	701.644.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1214	Izabel Cristina Leonel da Silva	138.781.764-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1440	Carla Iasmin Barbosa Melo	084.753.634-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4168	Suzieli Larissa do Nascimento	112.515.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4046	Carla Maria dos Santos	124.884.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3237	Iuana Martins da Silva	116.829.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8025	Girlyne Felix dos Santos Alves	710.628.414-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5987	Andreza Raiane Freire dos Anjos	117.509.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2213	Katiana Maria Da Silva	125.030.244-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5492	Dayana adriele da Silva	100.523.044-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1568	José Edvan pereira da Silva Júnior	014.910.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5494	ESDRAS GONCALVES DA SILVA	709.917.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4181	MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5670	Geysa Silva	708.999.474-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1688	Emanuelle Rayanne Melo da Silva	714.136.734-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2734	Sophia Felipe da Silveira Paiva	115.387.484-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4581	Beatriz Alexandre Melo	149.300.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3842	Maria Ranielli Soares da Silva	133.703.904-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2237	Talita Bezerra do Nascimento	704.233.414-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6581	Ubiratan Jose Ferreira da Silva Filho	073.508.144-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1839	Izabela Regina Vieira	143.903.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6647	Camille Paula de Oliveira Lima	138.694.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7578	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4653	Willyanne Vitoria	710.608.374-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3673	Suellem Baracho de Souza	144.230.704-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6026	ERICK JÚNIOR ARCANJO DE RAMOS	129.987.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7685	JULIA CAMILLY PEREIRA DA SILVA	133.080.884-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5755	MYQUEIAS GOMES DE CARVALHO	158.224.584-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7686	Nicolly Livia Lira da Silva	155.149.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5855	Leticia Monteiro Fernandes	153.475.624-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3366	Eliazir Câmara da Silva	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100
4913	SHIRLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100
4352	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	95
3241	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	90
8303	Noemia Donato de Sá da Silva	033.467.354-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
3852	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
1137	WÉRCIA MAYANNE SOUZA DE ARAUJO	097.559.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
9068	Hortência da Silva Coutinho	705.855.364-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
1115	JONATA JOSE CORDEIRO DA SILVA	704.403.134-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
7423	Maria José de Araújo irmã	037.730.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
4302	Juliana Pereira	024.185.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
9712	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
1181	Liliane Maria da Costa	040.090.714-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
6352	Ana Claudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
2285	ANTONIA SOTERO DA SILVA	773.175.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
5039	Fabiola maria da Silva	065.136.844-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
7287	Karla Cabral Da Silva	040.450.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
3370	Maria Joyce da Silva Josino	114.930.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
8703	CILENE MARIA DOS SANTOS	918.946.114-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	65
9805	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	048.668.644-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
7922	MERCIA CRISTINA GOMES DE AGUIAR	013.173.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
8782	GHEISA ROBERTA CAMPOS GIL	053.021.034-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
8929	Renata Ferreira de Oliveira	049.834.604-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
7538	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
9635	mirna siqueira da Silva	420.378.244-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9126	Risonete Jeronimo de Oliveira	417.140.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55

9852	MARLY DIAS DA SILVA SANTOS	697.716.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9389	ZILDETE MARIA DA SILVA	834.888.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
1582	RISONEIDE ROSA ALVES	042.863.967-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
2266	JULIANA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA	935.340.004-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9244	NADEJE CONCEIÇÃO DA SILVA	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9627	caroline amelia de araujo silva	081.635.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
8687	Humberto de Lima Mendes Neto	085.940.354-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
5109	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
1023	ADRIANA DO NASCIMENTO SEGUNDO	935.520.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
7075	Vanessa de Souza Fernandes	058.787.454-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
4751	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
4603	Maria dos Prazeres de Melo	921.141.644-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
1978	Tatiana Maria Simiao dos Santos	024.887.204-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
9835	luciano lidio da silva	044.022.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
8722	Sabrina Rosileide Gomes	063.244.144-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
4195	THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	079.803.934-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
1453	Laudiceia Farias da Hora	104.596.174-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
6196	ISABELLY PATRICIA DE LIMA	116.667.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
9180	Simone Ferreira dos Santos	480.120.504-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1135	Aurineia Maria Da Silva	064.580.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
8784	LIDIANE MOURA ARAUJO	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
9743	JESSICA TAINA DOS SANTOS	703.738.484-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1936	DIRLEY VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA	108.438.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1287	Thatiany Oliveira Ferreira	706.133.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
4234	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1802	Karolayne Nascimento sena	716.011.784-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
3196	Julia Cristiane Gomes da silva	327.559.614-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
9293	NUBIA DE CASSIA BENICIO DA SILVA	032.589.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
6767	Sara Barbosa do Nascimento Lins	081.796.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
7949	Yasmynny Raysha Gomes Costa	078.869.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
9608	Rosemeri Fortunato De Lima Teixeira	039.522.244-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
2791	Bruna Lindolfo Souto Maior de Castro	077.532.544-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
4188	Jussara da Silva amorim	104.988.034-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
8699	IVANICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
1163	Rejane da Silva Torres oliveira	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2046	Érica Caroline Amorim Ferreira	102.961.974-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
8596	José Edgleiton Gondim da Silva	117.702.224-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2850	Williane Mirele Lima de Farias	707.868.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2737	Maria Regina Gonçalves Silva	134.701.414-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2171	Nathalia Vitória De Moura Gouveia	136.406.554-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
7221	Bianca Crislayne	159.291.114-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
4037	Fernanda Josinete Belo	020.816.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
7771	EUDYSANGELA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA	047.919.964-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1937	Josinete Felix da Silva	056.700.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1554	Debriana Kelly de Oliveira Assis	059.170.894-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1175	Joelly Ewelly da Silva Melo	124.262.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
3568	Delzuita de Almeida Cavalcante	717.533.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
2957	Gisele de Lima Gomes Rodrigues da Silva	032.481.404-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
5229	Renata Maria de Oliveira	035.405.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
8680	Rosa Flávia Fira de Lucena Cruz	045.942.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1257	Élina Patrícia Dourado da Mota Oliveira	050.609.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
6763	Jessica Pereira	099.246.114-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1655	Joyce Ferreira da Silva	112.419.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
7271	TAIRES DE SOUZA VASCONCELOS	116.966.524-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
7629	Lilian Kethely germano de melo	123.691.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
4310	Maria Flayra da Silva oliveira	151.642.184-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1974	Suellen Cristina De Souza Do Nascimento	473.128.038-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
6371	Everaldo jose da silva	371.798.704-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
3500	Adriana Fernandes de Farias Gomes	810.592.994-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
6725	Laudjane costa moura	918.979.044-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
9854	Ana Nery Francelino de Brito	054.164.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
5892	Inês de Luna Melo	064.474.984-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
1713	EDVANIA FERNANDES	064.680.194-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10

7569	Katharine Simões da Silva	061.244.674-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
2955	JOSELIA LUCIA PEREIRA	080.245.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
8040	Nara Gabriela Almeida Lopes da Silva	065.299.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
5175	ERICA GEAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.764.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
8778	Tatiana Cabral de Lima	102.799.684-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
7116	Ana Lucia Mauricio de Farias Alves	431.282.428-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
3982	Iris Gabrielly Silva da Cruz	130.380.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
4669	Eva oris dos Santos Campelo	055.781.424-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6598	Edilene Ferreira da Silva	881.541.574-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6295	Solange Severina de Santana Farias Lopes	040.848.234-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9009	Maria Janaina Henrique dos Santos silva	030.001.424-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1308	VALERIA DO NASCIMENTO BEZERRA DA LUZ	935.055.404-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1741	MARIANA ARRUDA DA SILVA	023.059.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6899	Jaqueline Silva Vieira Cândido	036.433.264-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7836	Dayane Cristina Oliveira Pinheiro	035.735.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2977	SUZILANE FRANÇA DE CASTRO	312.659.148-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4474	Fabiana Pinho leite	039.491.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1728	Danielle Mendes da silva	047.347.284-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2517	Rosineide Nunes da Silva	043.661.294-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9655	Priscilla Wanderley da Silva	043.595.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9600	Daniela de Santana mendes	053.839.464-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5067	JOSENILDO ANTONIO DA SILVA	051.224.124-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2405	Rosineide Ribeiro de Andrade	079.889.044-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4126	juliana flávia de souza	051.190.094-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1381	Nádia Maria de Albuquerque Agostinho	068.718.564-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7345	Líliá Francisca da Soledade	081.477.344-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3597	niedja naira alves de oliveira	057.857.294-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8990	Priscila maria Rodrigues da silva	066.705.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4737	Taciana Francisca nascimento da Silva	070.576.094-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8967	Tuila conceição de lima	096.964.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6530	MARCILIA SANTANA FERREIRA	079.765.054-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4841	TATIANE ALVES DE SOUZA	082.911.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3536	Jefferson Leonardo Inojosa	088.199.704-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4555	Randson José da Silva	097.463.044-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8638	Ilka Kelly de Barros Bezerra	093.856.044-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1886	Carla Michele Guerra	093.909.924-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6688	Suerlaynne Rodrigues da Silva	700.794.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9833	maxwell cavalcante de araujo	115.351.004-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3439	Daphinny esthefanny Pereira de almeida	111.225.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1922	Rita de Cassia dos Santos Alves	104.985.924-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4484	Anielly Teixeira	105.389.814-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2023	Lisianny willicia Amancio Ferreira	101.197.494-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5292	Maria Eduarda do Carmo Fernandes da Silva	104.744.734-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3263	Rafaela Simpício da Silva	112.542.864-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3684	Bruna Maria Oliveira Floriano da Silva Farias	105.017.444-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2844	Thais Maria de Moura	115.907.604-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3770	Guilherme Santana Moraes	106.363.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7302	Fernanda Karolayne Oliveira de Araújo	702.899.184-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5009	ELIZ THAIZ DE SOUZA SANTIAGO	117.051.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1010	allan carlos lima danta da silva	114.811.414-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3555	Andresa Silva de Santana	137.520.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6389	Cristian Cláudio Roberto de Souza Cavalcanti	706.557.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3245	Isabelle Galdino Inácio da Silva	129.712.614-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1176	Amanda Rayane da Silva Lira	073.882.324-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2615	Tayná Evelyn Guedes Gomes da Costa	140.553.024-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9309	Delayne vitoria dos santos soares	705.596.264-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2890	Ana Karoline Santos Mauricio	135.065.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4710	Cecília Maria da Conceição Silva	131.081.834-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1787	Adrieny da silva azevedo gomes	143.954.294-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2181	Ana Beatriz dos Santos Cunha	709.869.224-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6444	Ana Jéssica Mendes de Vasconcelos	707.575.514-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7151	Joceia Maria dos Santos	989.572.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2914	Ana carla Francisca Gomes da silva	088.303.584-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5

4793	Rosângela Ferreira de Omena	295.590.734-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3212	Maria Augusta da Silva Souza	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8134	Cenira Rodrigues de Santana	463.687.874-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5668	Maria do Carmo de Lima	439.465.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6697	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4647	Maria Helena da Silva	592.468.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5008	Roberval santana de lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7955	LAERCIO LUIZ DO NASCIMENTO	615.953.814-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2681	IVONE MARIA DE BRITO FARIAS	935.007.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8647	Jaciara Roberto do Nascimento	705.900.444-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8549	ANA JOELMA GALVÃO CAVALCANTI	670.401.104-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5843	ANDRÉA PAULA PEREIRA DA SILVA	707.842.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8007	ELDENI MARIA DE SOUZA	689.555.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3620	Jacilene de Andrade Da Silva	846.843.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2549	Betânia Cristina de carvalho sales	795.823.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7231	Walkyria Lucia Alves	865.590.284-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4795	Maria Lucineide Alves nogueira	145.306.338-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5239	Angela Cristina Felipe da Silva	868.303.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7997	ELISANGELA ALVES XAVIER	793.774.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2988	Waldecy Crispim da Silva	715.482.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2929	Sandra Maria da conceição Bandeira	026.485.404-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8517	Elisabete Gomes de Souza	989.594.414-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1045	Edna Nunes de pontes Freitas	030.781.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8391	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	060.224.954-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1644	Maria da Conceição da Silva	948.354.114-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4642	FLAVIAMIGUELDOS SANTOS	040.126.934-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9736	WELLINGTON DE OLIVEIRA CLAUDINO	948.536.494-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1421	Fabiola Rodrigues Batista da Silva	037.060.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6274	ALEXANDRA RIBEIRO LOPES	961.331.204-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3465	Maria Lidiana Oliveira da Silva	025.022.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8173	Edna Maria Soares de Miranda da Silva	024.136.594-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3803	fabiana Maria da Silva Souza	024.793.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9337	ANA PAULA ALVES DA SILVA	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7738	Rosângela Maria Ferreira Dos Santos	035.474.434-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1949	GEYSE TAVARES DE SOUZA	998.328.364-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3434	Fernanda Maria do Nascimento Silva	029.550.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4095	Franciany Vanderlei dias	033.073.184-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4341	Ione costa dos Santos leite	053.831.274-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7901	Hozana José de Santana Ribeiro	038.524.194-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3956	José Amauri Alves Pereira	008.120.674-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3354	DANIELLA FERREIRA DE SOUZA	039.365.374-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7857	Fabio jose souza da silva	034.482.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9671	Maria da Conceição Luiza de Barros	039.564.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1964	Fabiana Maria da Silva Pessoa	033.072.944-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2104	Ana Patrícia Silva dos Santos	032.701.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6950	Danielle Maria lopes Oliveira	041.226.264-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1906	ELLA MADMONNA DA SILVEIRA MENDES	031.178.994-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3121	Claudia Giselle Marques de Souza	042.940.114-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3739	Itaiane Maria do Nascimento	044.878.634-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3108	JAIRA PAULA DA SILVA	045.637.754-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2503	Simone Maria de Souza	039.138.704-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4781	Charlene Maria Gomes	013.330.874-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8630	Grasiela Simplicio santos	041.250.384-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5042	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3426	Adna Medeiros da Silva	030.694.204-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5504	Luciene Cesário de Siqueira	058.259.154-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7933	Islandia Maria da silva	046.412.384-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1510	Charleide da Silva Guerra	043.566.584-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2100	Maria da Conceição de Souza Bezerra Ramos	062.470.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5920	Lidia Macedo do Nascimento	042.999.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3817	Neci Claudino da Silva	049.270.944-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2333	Elizabete Rosângela Santana dos Santos	048.584.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4631	JOSIVANIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	299.673.918-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

4135	Elivania Ferreira da Silva	052.743.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1605	LIODORIO FERREIRA DE MELO	054.735.644-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2408	Edilene Maria da Silva	071.439.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4262	Andreza Silva	054.865.554-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5083	Nadege Batista De Carvalho	053.966.824-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1695	Juliana Ramos da Silva	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9638	Ediéres Barbosa de Andrade	048.959.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8076	Janaina Cristina da Silva	048.460.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4957	Cateana da silva Fernandes sousa	070.922.164-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7305	Maria Yara de lima barros	060.643.234-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6720	ANDREZA CINTIA MONTE DA SILVA BEZERRA	064.751.294-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7391	Patrícia bezerra Tavares	051.045.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8015	CICERA CLECIANA CLEMENTE DA SILVA	075.656.054-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3311	ANA CLAUDIA ALBERTINO DOS SANTOS	013.192.024-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3590	Helba Andrade da Silva	089.979.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8599	Carla Rita de Souza	058.920.924-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1753	Aline Emília da Silva	078.428.194-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7484	Edivânia Maria da Silva	061.988.904-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5708	SIMONE SANTOS DE LIMA	078.697.854-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1125	Nathalia Micheline do Nascimento	076.974.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1725	maria jaqueline santana dos santos	022.034.985-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8749	Betânia Josefa do Nascimento	074.555.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2835	Gizelly Nathalia Araújo Barbosa	071.928.764-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2045	Sheila Mirelly Ferreira da Silva	072.413.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1798	Mônica de souza Santos	057.847.874-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4802	Leidijane Alves dos Santos lira	081.023.374-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5760	gleydiany florencio da silva	065.990.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2616	Girlene Aquino Rodrigues	082.820.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1405	Ana Claudia de morais oliveira	075.295.074-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5356	LETICIA CAROLINE GOMES DA SILVA	077.405.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7531	Ariana Paula Alves dos Santos	071.890.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3168	Paula Almeida Félix Veloso Peixoto	049.883.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1344	Jousiane Apolonio da Silva	090.350.894-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1223	Edna maria de souza	091.394.884-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1394	Thalyta Andressa Almeida	088.522.314-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2793	Eclesia Ilza de oliveira	089.174.244-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1679	Nadja Rafaela Quirino dos Santos	083.903.734-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5318	Priscila borges do nascimento	076.046.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8927	KESSIANE R OLIVEIRA	084.661.504-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6157	Tamiris Eloi Travassos Nascimento	083.993.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1335	Karine evellyn Marques Rodrigues da cruz	076.230.144-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9147	Priscila Nascimento da Silva	088.840.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1835	RODRIGO FAUSTINO DIAS	077.519.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1676	Geane Cavalcanti dos Santos	080.568.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2135	Rackel Priscila Pereira de Oliveira Leite	083.861.464-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2000	Oziel Arruda De Aguiar Moura	081.728.724-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4194	Luane lopes paes de Brito	086.354.954-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8297	Bruno da Silva Nunes de Oliveira	092.220.294-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7925	Ana Paula bezerra da Silva	086.497.124-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1543	Maria Eduarda Nunes de Oliveira	105.856.874-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1759	Thiane Fernandes da Silva	092.836.354-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2704	Geidson Antônio Francelino da Silva	093.353.874-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1714	Verônica maria da conceição Silva	092.382.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7492	BARBARA DAYANY SILVA ARAUJO FREITAS	090.098.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1831	Jeysiane Ferreira da Silva	099.357.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1844	Rayana Eliene alves do nascimento	095.873.024-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7807	Andreza Patrícia Fraga Barbosa dos Santos	101.243.534-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8500	JOSILENE MELO FERNANDES	103.250.324-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6958	Thiago de Lima Durães	108.070.934-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3475	Amanda Lopes da Silva	102.950.354-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1183	Simone Holanda Pereira de Souza	112.771.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3297	Aline teles figueiredo	092.055.374-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3133	Moema Maria Ferreira da Silva	103.458.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

4664	Rafaela Conceição oliveira ferres	098.503.494-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1782	Annicherle Azevedo da Silva	107.626.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6952	Mirela Andrade dias ferreira	099.118.294-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5938	Edileine Mary de Santana	113.454.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4858	Ana Caroline da Silva Barros	103.457.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7780	Mayara Barbosa da silva	110.562.044-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6907	Camila Silva Bomfim	114.234.424-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7968	Marianne da Silva Noronha	108.631.754-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6884	Josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2015	JESSICA CRISTINA BERNARDO DE ARAUJO	104.050.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2998	Amalia Darcy de Lima Ferro	113.763.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4714	Nathália Gomes Da Silva	120.318.394-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7687	Rosimere cristina Oliveira da Silva	125.874.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8938	Bruna Drielly	704.007.644-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2155	Jetrou Tadeu Monteiro Borges	061.009.774-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2434	Natália Matias dos Santos	117.658.074-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1005	Marcela Maria Costa da Silva	113.952.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2077	Jaciara Mauricio Correia	117.582.184-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2474	Daniela dos Santos Silva	704.571.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4911	Tatiane andrade da Silva	117.892.194-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2047	Stenio Rodrigues Dornelas	126.777.804-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1577	Rebeca Marcela mouzinho de almeida	100.947.624-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1085	Geanne Talita da Silva	126.470.914-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2867	Joyce Medeiros	121.081.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5227	Rafaela Maria de Assis	119.624.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9041	Rayene Crislaine Santos de Oliveira	085.116.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1068	Barbhara viana de Oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5792	Milene Maria dos Santos	701.729.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9136	ELISA TEIXEIRA DA SILVA CARNEIRO	702.120.644-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1920	Thais Maria da Silva Campos	076.173.773-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1120	Rafaela felipe dos Santos	707.785.594-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3266	Rúbia Emmilly Batista Da Silva	119.103.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6534	Tayná Eduarda da Silva Pimentel	107.642.514-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2439	Gésia de Cássia Ribeiro Borges	141.428.744-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6385	Damiana Araujo da Silva Souza	707.211.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9789	Thiffany Ketly	129.521.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1451	Lilian marinho Vicente de Souza	132.128.544-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7641	Steffanny karla Santana de Oliveira	705.755.744-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6690	Vitoria Maria jose da silva	074.750.954-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6914	Ismael Souza de Oliveira	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1143	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	709.476.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2860	Vitória Silva de Almeida	135.857.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1374	Aline Júlia de Lima Silva	119.758.544-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1144	Thiago Ramos de Lira	702.444.514-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2485	Alessandra da Silva Ferreira	093.987.204-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1987	Gabriela de Cássia da Silva	704.162.124-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2501	Aline Felix da Silva	126.584.204-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9374	Weryka Neonila Sales do nascimento	132.846.644-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6711	LAIS VANESSA FELIX DA SILVA	703.633.574-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1152	Dayana Esthefane Ferreira dos Santos	706.630.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3358	Mariane Tamires da Silva	152.218.974-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1613	Susan Kethellen Rodrigues Da Silva	130.345.914-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9710	Arthur Juvenal da Silva	137.639.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7589	EMILY SOCORRO DA SILVA	136.158.554-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4189	Beatriz Eduarda Galvão da Luz	130.795.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4209	Ana Julia Marques Santana	143.222.374-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1684	Glaucya Gabrielly Guilherme Almeida Campos	136.180.004-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3041	Camile Vitória Conceição da Silva	705.788.674-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8377	Hortencia Pereira da Silva	140.938.174-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3139	Kathellyn Victoria Souza da Silva	139.989.594-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2626	Jessica Nibbering de Brito da Silva	144.961.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1777	Claudiane Da silva Souza	141.363.164-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8223	Maria Eduarda Pereira dos Santos	150.163.434-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

5636	Thamara Cibelly de Lucena Duarte	702.227.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3593	Adrielle Melo de Oliveira	116.478.724-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9178	Mirella Maria bispo Machado	116.086.464-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1887	Marcella Elza da Silva Andrade	123.295.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1677	Stéphane Rafaely Quirino Silva	095.244.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1980	Estéfanas Lacerda Francisca dos santos	152.127.754-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5830	Thais Matias Correia da Silva	130.689.814-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6473	Tayná De Oliveira Silva Barros	133.047.464-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1096	Rayana Ketyllen Mota da Silva	711.060.454-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4724	Ewenyr Clementino Batista de Andrade	158.715.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3256	Jonathan Guilherme Santana da Silva	716.362.824-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2264	Marjorie Bruna Nascimento Cavalcanti	107.007.684-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5952	Kayllane Vitória Chagas de sena	174.063.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6661	Cauanny Freitas da Silva Loureiro	717.239.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4849	Maria Eduarda Silva	152.005.734-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2164	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NUNES DELFINO	156.479.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3033	Maria Eduarda Paes de Oliveira	704.971.554-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2994	Drislayne Rhayner Mendonça Pereira	174.048.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2824	Emily Vitoria Marques Gomes da Silva	165.193.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2263	Daniele Batista de Souza neves	043.431.064-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9816	MILLENA MAYARA DE CASTRO CHAGAS FREIRE	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2885	Maria Solange da Silva	707.471.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4331	Scheila Marinho da Silva	583.645.954-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	100
2796	AMANDA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	95
6523	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	056.004.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
8875	Maria Eduarda Santos de Andrade	130.246.794-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
6883	ROSANA CAMPELO CARVALHO	072.276.434-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
2422	ELLEN DIANNE DA SILVA ARRUDA CAVALCANTI	089.556.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	70
8074	Silvana Maria Pereira Junior	057.750.254-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	65
2168	JOANA GLEICY CARDOSO DE MATTOS	079.819.764-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
7560	Daniela kelle Miranda Guedes da Silva	009.879.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
8166	Jaqueline Barbosa dos Santos	031.791.364-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
4733	Viviana Campos Da Paz	077.447.314-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
9023	Jessica Alves de Arruda Albuquerque	099.684.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
9711	Ivanize alves carneiro	697.774.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
5950	MARTA MARIA CESAR FONSECA DA CRUZ	593.450.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	50
4580	MARIANA DA SILVA ALMEIDA	087.369.484-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
6842	RAFAELA CREUZA DE SOUZA	014.135.594-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
8335	cintia maria rodrigues dos santos	067.519.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
9214	Ayohanna Mendes Aquino	709.103.544-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
4514	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	40
9045	Vaneska Susanne de Araújo Feitosa	071.925.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	40
3386	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	35
4309	Andreia Ferreira	042.081.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	30
5153	JANETT BARBOSA DE BRITO	008.196.584-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	25
9822	GEYCILENE BOÁS FRANÇA	046.076.583-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	25
9114	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	20
2290	JESSICA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
2812	NILZA MARIA SANTOS DA SILVA	053.145.744-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
4938	Gustavo Henrique da Silva Guedes	702.121.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
5102	Calliandra Carla Santos de Oliveira	112.783.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
2433	Manuel de Lima Oliveira	273.039.828-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
6291	gisele maria nascimento da silva	026.289.684-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
3847	Geciane Santana Souza da Silva	052.934.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
1508	Alanna Kelly da Silva moura	115.154.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
1557	NADJA MARIA ALVES ESDRAS	074.461.664-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
2334	Dimas Silva de Barros	069.664.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3218	RENILDA SILVA DE ALMEIDA	047.708.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5

3264	ALEXSANDRA ALVES MATIAS DA SILVA	036.151.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3769	Shirley da Silva Nunes	089.100.764-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
4726	Larissa Regina Batista dos Santos	705.158.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
5332	Vanessa Machado de Siqueira	033.063.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
6566	Luciene Queiroz de Souza	096.310.164-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7061	TIAGO TENORIO DE LIMA	012.737.254-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7399	Ramza Clayse Dantas da Silva	099.494.524-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7518	Natália Matins Filgueiras	096.586.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
8045	Vanessa Ferreira de Melo	073.616.254-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
1118	Henrique Alves da Silva	089.050.914-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1161	Shirley Cristina Ribeiro da Silva	058.820.764-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1426	Milene Maria de Souza	031.519.824-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1611	JOSIRLANDIA TAVARES BEZERRA	077.627.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1645	Amanda micaellydaSilvaSantos	086.792.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1744	LIBNA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	056.334.204-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1832	Audrey Rose correia lima	040.755.804-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1896	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	711.450.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2079	Joyce Maria Silva de Moura	109.962.354-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2126	Juliana De Andrade Heraclio Melnik Nogueira	017.044.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2209	Camila Oliveira de Souza	710.454.094-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2436	Aline Maria de Lima Fentes	070.983.024-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2575	Gicelio Oliveira lira	071.381.854-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2629	Janete Ferreira da Silva	080.316.204-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2702	Alicia Gabriela Gomes de Santana	711.047.914-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2797	Edite Pereira Neves de Brito Carneiro	796.841.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2817	Tiago Vitor Pink de Oliveira	055.686.804-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2997	TATIANA DA SILVA BRITO	042.783.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3048	Maria José leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3109	ANNA KATIAN DE ARAUJO ALVES	056.326.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3259	Gerusa da Silva Fonsêca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3471	Flávio Vinicius de Oliveira Galdino	715.669.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3488	Natali Luciano dos santos	087.229.574-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3517	Juliana Fernandes de Lima	114.542.854-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3544	REBEKA TRAVASSOS DE SANTANA	710.556.074-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3657	jeane maria da Silva	718.884.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3914	AMARA ANA ALVES	031.609.954-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3929	MÁRCIA AMERICO DO NASCIMENTO ANDRADE	056.751.254-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4021	Anielly Chagas da Silva	103.219.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4057	DIONE RIBEIRO DE SALES LIRA	054.388.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4160	Ana Cláudia Da Silva	013.526.584-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4216	Andreia Batista de Oliveira	040.754.664-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4277	Ranielle Caroline Moraes de Jesus Demontier	069.859.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4348	Laiane Priscila alves dos santos	090.777.054-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4383	Marília Lima de Souza	037.483.474-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4439	Kezzia da Silva Francisco de Oliveira	042.834.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4454	Maria Isabella Ferreira Lima	156.925.267-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4485	Rute Maria Marques	094.886.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4493	Viviane cayanne Cavalcante Souza Lima	129.073.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4542	Luiz Henrique Pereira da Rocha	104.621.024-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4602	RENATA FERREIRA DA SILVA	135.074.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4634	Maria Valéria Galdino Costa	574.316.205-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4666	Mitterrand de Oliveira Dantas	057.555.154-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4983	Kezia Jamilly Vieira da Silva Cunha	101.983.564-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5111	Fabiana da Silva bispo	026.665.954-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5127	Cleonice Maria Ferreira Sousa	270.181.803-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5151	Ângela Máisa da Silva Almeida	029.113.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5254	Valéria Lúcia da Silva Moraes	056.893.384-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5317	Jorrana Adélia da Costa	107.175.174-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5361	Renata Gomes da Silva	009.077.444-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5373	ERIKA DILARC FREIRE NUNES	013.207.744-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5447	TEREZINHA DA CONCEICAO OLIVEIRA	368.440.984-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5463	marielly maria da Silva Freitas	112.830.304-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5572	Sharlene Soares da Silva	056.334.014-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

5628	ALDEMIR MARCOS DE FRAGA FILHO	099.533.524-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5645	Willyane silva dos santos Oliveira	704.368.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5839	Maria Simone Guedes Ferreira	795.950.734-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5863	Letícia Maria Luna da Silva	140.106.194-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5865	Emmily Thais Barbosa da Silva	134.594.164-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5875	Fabiana cintia dos Santos	087.970.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6047	Valdemira Oliveira de Matos	777.812.872-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6161	Caique Rufino Da Silva	113.269.524-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6302	Amanda dos Santos Rocha	445.400.628-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6450	EMERSON EPIFANIO CARNEIRO DOS SANTOS	042.288.344-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6583	Jaciane Batista dos Santos Tenorio	073.096.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6595	LAIENNY MARIA VIEIRA DA SILVA	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6638	Adryelle Brenda Silva de Santana	142.435.184-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6650	Thager Santana de Barros	016.817.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6762	Marconi José Ribeiro	620.578.984-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6781	ROSSANA MARTINS DE AGUIAR	795.647.554-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6804	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6906	JANAÍNA SUSY DOS SANTOS	093.898.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6937	JULIANA MENDES DA SILVA	037.572.334-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7415	Erick Santos Guedes Bezerra	128.527.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7482	Suzanne Monique Dutra de Alcantara Santos	081.057.984-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7556	Maria Salomé Josefa da Silva Oliveira Vidal	037.766.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7573	LUCIENE BEZERRA DA SILVA	345.049.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7580	Maria Auxiliadora dos Santos	691.294.103-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7606	Veronica Maria da Silva	703.997.394-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7690	Carla Mayara da Silva	108.727.244-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7716	Cleitiane Bezerra Moreira do rego Barros	050.840.504-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7751	Ericka priscilla dos santos Alves	105.776.234-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7808	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA SALOME	706.439.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7871	Janiely Maria de Moura	704.461.024-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7888	Dayana Oliveira dos Santos	013.769.054-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7975	Geyse Carla Ribeiro de Lima	044.576.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8060	Karen Stefanie de lira Mota	715.826.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8115	EZILANGELA TEREZA DE OLIVEIRA FONSECA	002.292.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8130	FLAVIA EMANUELA RIGAUD E SILVA LIMA	095.824.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8140	Claudia Maria Loprete da Silva	643.207.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8203	Samelly Silva do nascimento	070.476.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8345	Aline regi de Freitas	084.874.184-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8388	Joice Maria da Silva	139.302.884-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8431	igor henrique gonçalves da silva	111.342.664-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8555	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8692	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8736	Leonardo Diego de Araújo	059.998.584-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8820	ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS	062.986.494-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8976	Elisângela Sandes	030.890.154-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9075	Karelys del valle Marquez Sánchez	712.847.571-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9127	Bruno Roberto Santos da Cunha	064.943.684-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9133	Alba Feitosa De Medeiros	040.293.164-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9187	Marili ferreira Avarista silva	088.418.354-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9239	Estefany Carolina Rodrigues da Silva	100.673.834-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9317	Janete de Jesus lima	089.034.425-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9343	Kildelly Cordeiro de Sá Leitão	058.015.434-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9395	Laudeni Widiene da Silva	105.238.744-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9430	ERIKA MARCELLA TOCA DA SILVA	073.002.874-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9544	EDNA SANTOS DE OLIVEIRA	097.257.914-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9670	Rafael Filipe Marques de Castro	085.739.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9737	Bianca Albuquerque da Silva	710.200.944-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9767	Angélica Silva da Cunha	099.060.164-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
-----------	-------------------	-----	------------------	-------

7647	Woleide Maria da Silva	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7273	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4010	VALTER FELIX DE AMORIM	686.575.014-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7783	Jailsa Maria Ferreira da Silva	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5047	LINDACI JOSEFA DOS SANTOS	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3295	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8289	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9528	Miriam Santino Da Silva Santos	793.272.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2971	Viviane Macena de Souza	709.924.014-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9392	Jaciara Lúcia de Medeiros	898.751.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5095	MARIA DE FATIMA LIPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9527	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	028.102.024-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9083	VERONICA DA SILVA SOUZA	781.410.794-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4932	Ivanise maria da silva romão	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3401	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9512	SUELI KARLA GONÇALVES	012.397.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7419	SANDRA CARMEN DE ANDRADE	835.565.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9729	Rosilene Alexandre do Nascimento Silva	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2410	Ana Paula Alves	057.403.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9128	Micheline Lima Vasconcelos	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5528	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7456	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
6155	jakeline Maria da Conceição	044.134.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3304	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8887	Joselia Maria de Amorim	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4295	Milânia Rodrigues da Silva Xavier	054.343.534-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7762	Albéria Fernanda da Silva	041.543.774-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5743	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3942	ANGÉLICA DA ROCHA LIRA	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3377	JACYLENE DE LIMA ALMEIDA	049.043.244-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4817	SILVIA ANTONIA FEITOSA	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3642	Sulamita Maria Teixeira da silva	054.960.664-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8331	LUANA DA SILVA SOARES	051.696.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7508	ALLANA TÁSSIA XAVIER DA SILVA ASSIS	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8920	ALESSANDRO MARCELINO DOS REIS	053.946.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7897	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7416	ANDREZA MARIA DA SILVA ARRUDA	058.134.284-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9415	Joycineide da Silva Nunes	056.103.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8678	Albiana Edeilde da Silva	014.513.044-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9871	Demetrius Daros de Almeida Lira	075.485.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7357	Janaina Fernanda Timóteo Azevedo	077.072.104-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9511	Gustavo Augusto dos Santos	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3349	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9664	Allany Mayanne Rodrigues Santos Silva	094.374.024-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9306	Girlaine miquelle Gonçalves Lopes de Almeida	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3872	CLARICE MARCOLINO DA SILVA	092.529.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2074	Evelyn de Miranda Rocha	374.371.188-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7632	VERONICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5944	JESSICA PALOMA DE SOUZA CALDAS	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4391	Ana Paula Aquino de Aguiar	112.281.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3061	Gabriel Henrique De Souza Bernardo	155.333.324-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
6959	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4161	MERCIA MARIA LIMA DE ARAUJO	611.758.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
2761	Mauriceia de Lourdes do Nascimento	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3719	LUCIA CELESTINA DA SILVA	452.312.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
8679	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
8717	Amelia Candida Ferreira de Goes	022.587.394-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
9005	Taciana de Lima Correia	008.804.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
6071	Ivaneide Santana Pereira	044.723.394-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4062	JACIARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3813	José Cláudio da Silva	053.537.594-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
1271	SANDRA LUCIA DA SILVA	868.030.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3210	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90

7811	NEIDNALVA CARVALHO DA SILVA	458.865.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3503	DAYSE HELENA GOMES DA SILVA CRUZ	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7711	Gilvanete dos santos	492.972.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2107	Ivania Maria Malaquias de Assis	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7418	RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3087	Rubedinalda de Oliveira Silva	811.180.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7957	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	921.009.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9882	Maria Lúcia Gonçalves Carneiro	028.861.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7514	Claudeany Alves de Freitas	823.174.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
5078	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	046.124.984-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9641	Rosângela Assis dos Santos Silva	038.570.904-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9282	Luciana Alves do Nascimento Sena	028.630.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8812	Durvalina Gracielle Sá Barreto	029.249.344-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4318	Gicele Bastos	031.028.694-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3229	Simone dos Santos Silva	033.355.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4419	MIKAELLA BONGIOVANNI DA SILVA	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4136	RENILDA LEMOS BEZERRA	054.397.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8813	DEJANE MARIA CAVALCANTE	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4667	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7550	Roseli correia da Silva	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2116	Cássia Tomache Dias da Silva	044.923.794-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9092	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9061	RITA SHEYLLA FRANÇA DA SILVA	111.630.224-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8050	BETÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8763	LAYS PARAIZO PESSOA LOPES	072.623.344-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
6179	Natalia Maria de Lima Santana	082.969.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2941	João Filipe Silva de Almeida	098.295.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
1569	Ellen Thaiz Taurino Soares Alves	109.425.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4820	RAPHAELLA DIAS PEREIRA	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4229	FELIPE LUIZ BARBOZA	101.118.864-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7499	SILVANEIDE TAVARES DE FARIAS	115.836.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7368	Larissa de melo silva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3920	Arianny stephanny Lenarte da Silva iroche	702.946.774-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9232	EDJANE NUNES E SILVA	198.397.234-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
7937	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.473.184-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
6802	ROSEANE BATINGA DA SILVA	896.223.164-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
3890	Marli do Socorro dos Santos Gomes	97171638472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
4449	ANDREIA CARLA ARAUJO DOS SANTOS	034.901.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
4141	Ayanna Bernardo da silva	042.623.624-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
1666	Roseane da Silva Noronha	073.878.984-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
8894	EDILENE FERNANDES LINS DE OLIVEIRA	085.301.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
9245	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO GONÇALVES	178.216.574-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3371	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9151	ANA ROSA MENDES DA COSTA	331.053.164-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5691	Cleide Maria de Jesus Garcia	256.200.704-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9806	Nerise de lima	245.022.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6334	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7908	MARIA ROSEMARY ALVES DE LIMA	388.061.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9221	JOSENEIDE MUNIZ DA CRUZ	305.067.434-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8551	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6351	Lucineide Almeida do Nascimento	428.443.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8581	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3489	MARIA JOSE FRANCA DA COSTA	344.988.504-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8841	SILVIA FERNANDA DA CRUZ BEZERRA	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8799	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	440.534.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7599	REJANE TAVARES AMORIM	485.536.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4426	Josefa Maria da Silva	520.390.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2373	Gláucia Aparecida de oliveira	667.744.544-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5773	Simone Ferreira de Barros Miranda	822.692.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6251	Gilka Maria Oliveira da Silva Nascimento	448.624.824-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3429	Jacicleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1274	josevere maria barbosa da silva	698.364.424-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8467	Antônio Gonçalves Ribeiro Filho	819.586.334-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

5429	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5308	RENILSA DIAS DA SILVA ALMEIDA	670.536.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8662	Creuza Maria de Santana couto	649.720.544-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8756	ILGA CARMEN DA SILVA SANTOS	695.997.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6459	JOSETE OLEIVEIRA DOS SANTOS	847.719.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7768	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	659.058.144-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3143	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAUJO BEZERRA	042.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8819	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3732	MARILENE SANTOS DA COSTA	683.938.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4326	Patrícia correa martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6574	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO MARTINS	771.201.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3342	Severino Firmino José Filho	794.534.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8667	neide floringa dos santos	821.943.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5644	Elizete Severina de melo Alcântara	906.090.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5123	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8656	Rosângela Maria da Silva	766.138.364-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6012	Ana Maria Ártico Lima	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7743	ROSANGELA TEREZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	697.886.774-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8073	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8286	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8046	KIRIA ROBERTA DE SOUZA	881.641.444-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5678	Yoná Rodrigues da Costa	796.764.804-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9394	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7882	Andréa Carla Pereira da Silva	845.795.874-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4521	Klaudia Moreira de Moraes	004.396.553-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9150	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9427	Adriana Maria da Silva	762.903.524-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4507	Aurileide naque Ferreira	847.139.924-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3695	EVNA TANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	882.049.284-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8509	Lúcia Francisca da Silva	024.965.414-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9116	Janeide clemente batista santos	022.390.644-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9329	GILSA DO NASCIMENTO SILVA	685.980.174-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8462	MÔNICA BARBALHO DOS SANTOS DAS NEVES	918.906.674-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7592	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6579	ANA CLAUDIA COSME DA SILVA	960.501.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8523	Rosemery Laurindo da Silva	802.052.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6970	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA	757.381.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9658	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	767.480.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7705	Raquel Peres da Silva	934.264.024-91		

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:472CEE61